SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 075/2017

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 186,000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.244.0010.2056		Coordenação do Serviço Social

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	113.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 186,000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1.069		Construção de CRAS	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	20.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	16.000,00

Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C9F1680F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 076/2017

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.690,86 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0823	Obras e Instalações	11.226,82
Rubrica	4.4.90.51	0827	Obras e Instalações	11.271,81

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material de Consumo	8.500,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	4.4.90.52	0810	Equipamentos e Material Permanente	23.692,23

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 34.192,23 (trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e o excesso de arrecadação da fonte de recursos no valor de R$ 22.498,63 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0934	**8.500,00**
0938	**2.000,00**
0810	**23.692,23**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0823	**11.226,82**
0827	**11.271,81**

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:229D2C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecerem no **dia 28 de agosto de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja **eliminado** do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

Dia 28 de Agosto de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	RG
24º	**JADSON PEREIRA DOS SANTOS**	**14.182.091-5 / PR**
25º	**ROGER RODRIGUES**	**8.443.676-3 / PR**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:33A20DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 851/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/15 A 30/06/16	07/08/17 A 05/09/17
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	03/01/16 A 02/01/17	01/06/17 A 30/06/17
4123	BRUNA BERTAIOLLI	10/07/16 A 09/07/17	26/06/17 A 25/07/17
2737	BRUNA BERTAIOLLI	18/02/16 A 17/02/17	26/06/17 A 25/07/17
644	ROMANO PEDRINHO PERISSUTI	28/05/16 A 27/05/17	01/08/17 A 30/08/17
2164	DARIO FAVORETO	05/03/16 A 04/03/17	19/06/17 A 18/07/17
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	08/02/15 A 07/02/16	01/06/17 A 30/06/17
2004	CARMEM MIRIAN MARGOLESKI	18/05/16 A 17/05/17	07/08/17 A 05/09/17
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	17/06/15 A 16/06/16	15/07/17 A 13/08/17
3126	LUCI FATIMA MIANES CARVALHO	01/01/16 A 31/12/16	03/07/17 A 01/08/17
3315	DICLEIA REGINA DA SILVA COSTA	08/02/16 A 07/02/17	07/08/17 A 05/09/17
5089	CARMELINA QUEVEDO	03/05/15 A 02/05/16	24/07/17 A 22/08/17
1809	SERGIO ARI STIVAL	28/05/16 A 27/05/17	07/08/17 A 05/09/17
2505	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	08/02/16 A 07/02/17	28/08/17 A 26/09/17
6166	CACILDA STEFANIAK SZAWARSKI	07/03/16 A 06/03/17	27/07/17 A 25/08/17
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	04/03/16 A 03/03/17	16/08/17 A 14/09/17
824	JOAO KORPAN	09/10/14 A 08/10/15	26/06/17 A 25/07/17

709	ESMERALDO CARDOSO DE CASTRO	10/09/16 A 09/09/17	02/08/17 A 31/08/17
1197	MIRIAN CRISTINA FORTES	27/04/16 A 26/04/17	19/06/17 A 18/07/17
6218	FRANCOA JOSE BOLSON	07/03/16 A 06/03/17	14/08/17 A 12/09/17
3452	ATAIS BROZOSKI	17/03/16 A 16/03/17	07/08/17 A 05/09/17
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	15/06/15 A 14/06/16	19/06/17 A 18/07/17
3037	JOSE BISPO FERREIRA	02/04/15 A 01/04/16	03/07/17 A 01/08/17
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	08/02/15 A 07/02/16	03/07/17 A 01/08/17
1368	RAQUEL FONTINELI PEREIRA	02/09/15 A 01/09/16	01/07/17 A 30/07/17
2473	ANSELMO AROSO	20/03/15 A 19/03/16	07/08/17 A 05/09/17
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/16 A 28/03/17	15/07/17 A 13/08/17
1606	ANDREIA FAGUNDES	15/05/15 A 14/05/16	08/08/17 A 06/09/17
469	JULIA HISSAE SAKAMOTO	23/07/15 A 22/07/16	17/07/17 A 15/08/17
2044	ELI DOS SANTOS SOUZA	29/03/16 A 28/03/17	07/08/17 A 05/09/17
5090	EVA MENDES BOTELHO	03/05/15 A 02/05/16	17/07/17 A 15/08/17
6175	JOYCE CRISTINA DE VIETRO	29/02/16 A 28/02/17	08/08/17 A 06/09/17
3132	NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA	13/07/16 A 12/07/17	15/07/17 A 13/08/17
3242	JOAO ELI DOS SANTOS ALMEIDA	04/03/14 A 03/03/15	15/07/17 A 13/08/17
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	01/07/15 A 30/06/16	15/07/17 A 13/08/17
2724	VALDENIR ANTONIO BELLO	25/06/15 A 24/06/16	15/07/17 A 13/08/17
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/02/15 A 03/02/16	15/07/17 A 13/08/17
3981	MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA	01/03/16 A 28/02/17	10/07/17 A 08/08/17
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/16 A 09/07/17	10/07/17 A 08/08/17
6221	RAFAEL DA SILVA NEVES	07/03/16 A 06/03/17	24/07/17 A 22/08/17
6109	MARCELO WALDIR ARALDI	22/02/16 A 21/02/17	03/07/17 A01/08/17
4384	SIMONE SINIRA STEDILE	12/02/16 A 11/02/17	01/08/17 A 30/08/17
4400	MARLI ALVES DE LIMA BORGES	12/02/16 A 11/02/17	03/07/17 A 01/08/17
2643	LUIZ CARLOS PORTES	17/04/16 A 16/04/17	01/08/17 A 30/08/17
277	RAIMUNDO WANDERLEY L. SCHETTINI	02/05/16 A 01/05/17	08/08/17 A 06/09/17
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/15 A 02/05/16	31/07/17 A 29/08/17
4025	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	24/05/16 A 23/05/17	17/07/17 A 15/08/17
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	22/03/15 A 21/03/16	07/08/17 A 05/09/17
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/16 A 03/05/17	03/07/17 A 01/08/17
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	01/01/15 A 31/12/15	01/08/17 A 30/08/17

Notifique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E99AB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00733/2017)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00733/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Almirante Tamandaré/PR	CNPJ:	76.105.659/0001-74
Endereço:	Av Emilio Johnson		
Bairro:	Centro	CEP:	83500-000
Telefone:	(041) 3699-8600	Fax:	(041) 3699-8600
E-mail:	prefeitocolodel@tamandare.pr.gov.br		
Representante legal:	GERSON DENILSON COLODEL		
CPF:	806.118.859-72		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitocolodel@tamandare.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE	CNPJ:	05.093.137/0001-51
Endereço:	TRV. PAULO BINI		
Bairro:	VILA RACHEL	CEP:	83501-630
Telefone:	(041) 3699-5216	Fax:	(041) 3699-5216
E-mail:	previdencia@tamandare.pr.gov.br		
Representante legal:	MARIA SILVANA BUZATO		
CPF:	780.586.519-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	silbuzato@yahoo.com.br	Data início da gestão:	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL 1989/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Almirante Tamandaré da quantia de R$ 660.879,14 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 13/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Almirante Tamandaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 660.879,14 (seiscentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.304,40 (três mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.304,40 (três mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL 1989/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Almirante Tamandaré - PR / 07/08/2017

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

MARIA SILVANA BUZATO
Instituto de Previdencia do Municipio de Almirante Tamandaré

Testemunhas:

DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CPF: 019.920.529-99
RG: 6.959.943-5 / PR

JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 064.712.009-78
RG: 5.600.262 / SC

DECLARAÇÃO

GERSON DENILSON COLODEL, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00733/2017, firmado entre o/a Almirante Tamandaré e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ em 07/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/____/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/____/____
Por ser expressão da verdade, firma a presente

Almirante Tamandaré, ____/____/_____

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:925BD4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00781/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Almirante Tamandaré/PR	CNPJ:	76.105.659/0001-74
Endereço:	Av Emilio Johnson		
Bairro:	Centro	CEP:	83500-000
Telefone:	(041) 3699-8600	Fax:	(041) 3699-8600
E-mail:	prefeitocolodel@tamandare.pr.gov.br		
Representante legal:	GERSON DENILSON COLODEL		
CPF:	806.118.859-72		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitocolodel@tamandare.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE	CNPJ:	05.093.137/0001-51
Endereço:	TRV. PAULO BINI		
Bairro:	VILA RACHEL	CEP:	83501-630
Telefone:	(041) 3699-5216	Fax:	(041) 3699-5216
E-mail:	previdencia@tamandare.pr.gov.br		
Representante legal:	MARIA SILVANA BUZATO		
CPF:	780.586.519-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	silbuzato@yahoo.com.br	Data início da gestão:	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL 1989/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Almirante Tamandaré da quantia de R$ 26.764.231,07 (vinte e seis milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2012 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Almirante Tamandaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 26.764.231,07 (vinte e seis milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e sete centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 133.821,16 (cento e trinta e três mil e oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 133.821,16 (cento e trinta e três mil e oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), vencerá em

30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Almirante Tamandaré - PR / 09/08/2017

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

MARIA SILVANA BUZATO
Instituto de Previdencia do Municipio de Almirante Tamandaré

Testemunhas:

DIOGENES ANDREI STACHEIRA
CONTADOR
CPF: 019.920.529-99
RG: 6.959.943-5 / PR

JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 064.712.009-78
RG: 5.600.626 / SC

DECLARAÇÃO
GERSON DENILSON COLODEL, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00781/2017, firmado entre o/a Almirante Tamandaré e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ em 09/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Almirante Tamandaré, ____/____/_____

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6B768638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV NO 00783/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Almirante Tamandaré/PR	CNPJ:	76.105.659/0001-74
Endereço:	Av Emilio Johnson		
Bairro:	Centro	CEP:	83500-000
Telefone:	(041) 3699-8600	Fax:	(041) 3699-8600
E-mail:	prefeitocolodel@tamandare.pr.gov.br		
Representante legal:	GERSON DENILSON COLODEL		
CPF:	806.118.859-72		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeitocolodel@tamandare.pr.gov.br	Data início da gestão: 01/01/2017	
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE	CNPJ:	05.093.137/0001-51
Endereço:	TRV. PAULO BINI		
Bairro:	VILA RACHEL	CEP:	83501-630
Telefone:	(041) 3699-5216	Fax:	(041) 3699-5216
E-mail:	previdencia@tamandare.pr.gov.br		
Representante legal:	MARIA SILVANA BUZATO		
CPF:	780.586.519-15		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	silbuzato@yahoo.com.br	Data início da gestão: 04/01/2017	

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° lei municipal 1989/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR

Municípios de Almirante Tamandaré da quantia de R$ 1.568.363,86 (hum milhão e quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondentes aos valores de repactuação do reparcelamento 00116/2012 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2004 a 07/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Almirante Tamandaré confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.568.363,86 (hum milhão e quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.841,82 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.841,82 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), vencerá em 30/08/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações
consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Almirante Tamandaré - PR / 11/08/2017

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

MARIA SILVANA BUZATO
Instituto de Previdencia do Municipio de Almirante Tamandaré

Testemunhas:

_____
Diogenes Andrei Stacheira
contador
CPF: 019.920.529-99
RG: 6959943-5 /PR

_____
José Carlos Cesário Pereira
Diretor Financeiro
CPF: 064.712.009-78
RG: 5.600.626 / SC

DECLARAÇÃO

GERSON DENILSON COLODEL, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00783/2017, firmado entre o/a Almirante Tamandaré e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ em 11/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/___/___
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº ___, de ___/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Almirante Tamandaré, ____/____/____

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ACF3EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 004/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

O DIRETOR PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, incisos V e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e considerando que o IPMAT, para cumprir suas atividades observa as condições estabelecidas pela Constituição Federal e legislações subsequentes, além do que preceitua o Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que o IPMAT, além de atender e cumprir as leis que regem a Administração Pública observa em especial a Lei Federal nº 9.717/98, que normativa o funcionamento dos RPPS e as portarias emitidas pelo Ministério da Previdência Social, além do que como autarquia esta subordinada aos ditames da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o IPMAT, é entidade autárquica do Município de Almirante Tamandaré, cuja finalidade precípua é a gestão do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Almirante Tamandaré.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, presidida pelo primeiro designado, encarregado de processar as licitações realizadas pelo período indeterminado:

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, portaria nº 19/17;
FABIO AUGUSTO DA SILVA, matricula nº 189;
MICHELLE GOINSKI, matricula nº 3590.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I – formular o edital de convocação e encaminhar para a publicação em tempo hábil nos termos exigidos em lei;
II – instituir o procedimento licitatório, juntando os documentos correlatos;
III – prestar informações aos participantes do certame e responder as impugnações apresentadas, se houverem;
IV – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos proponentes e classificação ou desclassificação das propostas;
V – usar a faculdade constante do § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93, no caso de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas;
VI – rever suas decisões de ofício ou mediante recurso do licitante, informando, quando for o caso, ao Diretor Presidente do IPMAT, e
VII – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Almirante Tamandaré (PR), 15 de agosto de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4F9F1502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 014/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado número linha 44 – 37551052 com internet Banda Larga ADSL, para atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: OI S.A – CNPJ 76.535.764/0321-85, com sede à Rua Travessa Teixeira de Freitas, 75, Mercês – CEP 80.410-040 – Curitiba - PR

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2A2855B2

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado número linha 44 – 37551052 com internet Banda Larga ADSL, para atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa OI S.A – CNPJ 76.535.764/0321-85, com sede à Rua Travessa Teixeira de Freitas, 75, Mercês – CEP 80.410-040 – Curitiba - PR

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8F442B22

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.
CONTRATADO: OI S.A - CNPJ 76.535.764/0321-85, com sede à Rua Travessa Teixeira de Freitas, 75, Mercês – CEP 80.410-040 – Curitiba – PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado número linha 44 – 37551052 com internet Banda Larga ADSL, para atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A2F69BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0139/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

OBJETO: Contratação de 65 (sessenta e cinco) horas técnicas de ajustes, substituição de peças e reparos em equipamentos e aparelhos da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP**, inscrita no CNPJ 13.314.434/0001-08, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, 3171 – Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante **MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO**, Inscrito no CPF: 086.113.079-09 e portador da cédula de identidade 8.865.717-9

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:92E65BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0139/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP**, inscrita no CNPJ 13.314.434/0001-08, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, 3171 – Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante **MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO**, Inscrito no CPF: 086.113.079-09 e portador da cédula de identidade 8.865.717-9**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 80/2016 e Dispensa n. 067/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de 65 (sessenta e cinco) horas técnicas de ajustes, substituição de peças e reparos em equipamentos e aparelhos da Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviços, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade e com garantia do fabricante.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais referentes aos produtos adquiridos.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo final a entrega total dos produtos.
CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA
A Garantia dos produtos devera ser a de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2017

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO
M. P. F. de Figueiredo - EPP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:28D2AD69

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 304/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2017, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, ao funcionário **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.866.222-8-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **524.010.149-34** e matrícula nº **12785**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0DFADC71

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 305/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017, a Sra. **ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG **nº 8.115.114-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **006.389.559-55**, por habilitação de Concurso Público em 02/07/2012 para exercer o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL** transformado no cargo de **EDUCADOR INFANTIL** conforme a Lei Nº 460/2013..*

***Art. 2º** - A servidora nomeada terá 30 (trinta) dias de prazo para tomar posse, a partir da data de publicação em órgão oficial do município deste ato de nomeação.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dia do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3471D498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida toda a população, para participar da 2ª Audiência Pública para Elaboração do PPA - Plano Plurianual dos exercícios de 2018 a 2021 e a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 a se realizar no dia 24 de agosto (quinta-feira), às 15 horas.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal, situada na Rua Pernambuco, n. 240, Centro, no dia 04 de agosto de 2017, com início às 15 horas.

Andirá, 18 de agosto de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:088CFB10

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA N º 10.983, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

Considerando os princípios constitucionais administrativos da moralidade, da eficiência e da legalidade;

Considerando Ofício RLD Nº. 4625/2017, da Copel Distribuição S/A;

Considerando O requerimento da Copel a cerca de supostos danos materiais causados pela Máquina Niveladora,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos, no que tange ao abalroamento no poste D150 de 10,5m no dia 27 de maio de 2017, na Chácara Bela Vista, final da Rua Sergipe, nesta cidade de Andirá com uma Máquina Niveladora, de propriedade desse município conduzida pelo Servidor Público Municipal, Sr. **EVERSON ROGERIO FERNANDES –** Operador de Máquinas.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Antonio Carlos da Silva Papa, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Membro: Rodinelle Cassita, Diretor Departamento Serviços Urbanos.

Membro: Marlon Nobile Miguel, Chefe Manutenção Frota Municipal.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos e a circunstâncias do caso.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:113107F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.984 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial **de ADRIANA SILVESTRINI,** Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, sendo do ***nível I para o nível V – 2º. Padrão.***

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D639E606

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.985 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial **de ELIETE MAGNA DOS SANTOS,** Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, sendo do ***nível I para o nível V*** .

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD8E5A92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.986 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial **de KARINA KAROL SIMONI,** Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, sendo do ***nível I para o nível V*** .

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de agosto de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:409A2B70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.824 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB23CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando a necessidade do município em promover o acesso à educação infantil, à alimentação de qualidade, ao desenvolvimento de todos os alunos, zelando por seu bem-estar e justiça social.
Considerando que o conjunto de situações que envolvem o desenvolvimento físico e intelectual de toda pessoa consiste em

promover o seu acesso à educação, usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, com plenas convicções de que deve sempre ser favorecida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino.
Considerando que compete ao Poder Publico, nos termos da Lei n º 13.204/2015 no Art. 17 que, o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu **Art. 30, inciso VI** a mesma prevê; a dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a Leis e outros modelos de atendimento na área da educação, este apanhado de interpretações somente vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O referido Termo de Fomento a ser realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE viabilizará o atendimento prestado às crianças com necessidades especiais que vivem em situação de vulnerabilidade social, com poucas chances de acesso aos serviços de educação.

Atenciosamente,

Andirá, 15 de Março de 2017.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D257A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Considerando o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente;

Andirá, 15 de Março de 2017.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:00E03859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Considerando o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente;

Andirá, 15 de Março de 2017.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EA0218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Considerando a necessidade do município em promover o acesso à educação infantil, à alimentação de qualidade, ao desenvolvimento de todos os alunos, zelando por seu bem-estar e justiça social.
Considerando que o conjunto de situações que envolvem o desenvolvimento físico e intelectual de toda pessoa consiste em promover o seu acesso à educação, usufruindo de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, com plenas convicções de que deve sempre ser favorecida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino.
Considerando que compete ao Poder Publico, nos termos da Lei n º 13.204/2015 no Art. 17 que, o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu **Art. 30, inciso VI** a mesma prevê; a dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a Leis e outros modelos de atendimento na área da educação, este apanhado de interpretações somente vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O referido Termo de Fomento a ser realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE viabilizará o atendimento prestado às crianças com necessidades especiais que vivem em situação de vulnerabilidade social, com poucas chances de acesso aos serviços de educação.
Atenciosamente,

Andirá, 14 de Março de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A259E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.971 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora Pública Municipal, **NEUZA DE SOUZA PEREIRA,** realizar (**60 HORAS**) de serviço extraordinário**,** no mês de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE36CCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

EXTRATO DE CONTRATOS
REF.:
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.
Objeto: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/02/2018, a partir de 01/08/2017 dos Contratos do CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016, referente a Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).
CONTRATO Nº 044-2017 – ID 1867
CREDENCIADO: ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, CPF sob n.º 064.655.449-20, portador do RG n.º 764.965-0, residente e domiciliado na Rua Almirante Frederico Oliveira, nº 336, Santo Antônio - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	1	86 h	R$ 115,00
3	MÉDICO AUDITOR	Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	1	6	R$ 500,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais).
CONTRATO Nº 031-2017 – ID 1852
CREDENCIADO: ALVANIR AMBRÓSIO, CPF sob n.º 222.102.889-91, portador do RG n.º 1.041.193, residente e domiciliado na Vieira dos Santos, nº 457, Centro - CEP 83.280-000, Guaratuba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	1	120 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº 035-2017 – ID 1856
CREDENCIADO: ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO, CPF sob n.º 045.472.779-82, portador do RG n.º 8.093.371-1,

residente e domiciliado na Comendador Araujo, nº 498, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
13	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, unidades básicas de saúde	1	240 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 017-2017 – ID 1838

CREDENCIADO: ANA LUIZA RIBAS BRAGA BETTEGA, CPF sob n.º 078.005.409-10, portador do RG n.º 74143059, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 1535, Centro - CEP 80.060-060-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	1	160	R$ 85,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 011-2017 – ID 1832

CREDENCIADO: ANA PAULA FERREIRA, CPF sob n.º 068.224.759-66, portador do RG n.º 7.023.242-1, residente e domiciliado na Rua Alfredo Jacob, nº 25, Caixa D`Água - CEP 83370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	1	150 h	R$ 19,58

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 049-2017 – ID 1872

CREDENCIADO: AZUILO MELLO, CPF sob n.º 027.852.349-87, portador do RG n.º 4.397.567-6, residente e domiciliado na Rua Biraci Teixeira de Noronha, nº 144, Bacacheri 309.684-0 - CEP 82.600-610, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
12	MÉDICO RADIOLOGISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	1	54h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).

CONTRATO Nº 019-2017 – ID 1840

CREDENCIADO: CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ, CPF sob n.º 551.993.482-72, portador do RG n.º 14.758.759-7, residente e domiciliado na Rua Domingos Peneda, nº 3265, Jardim Guaraituba - CEP 83.209.265, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 029-2017 – ID 1850

CREDENCIADO: CONSTANTINO ANGELO ZANIOLO, CPF sob n.º 015.906.359-06, portador do RG n.º 6.197.441-5, residente e domiciliado na Rodovia Mario Marcondes Lobo, nº 583, Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	1	120 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 016-2017 – ID 1837

CREDENCIADO: CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO, CPF sob n.º 018.246.069-07, portador do RG n.º 5.085.237-7, residente e domiciliado na Alameda Guarapirocaba, nº 200, Caixa D`Água - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	1	160	R$ 85,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 007-2017 – ID 1828

CREDENCIADO: DANIELE CRISTINA FERNANDES PIRKEL, CPF sob n.º 773.622.769-15, portador do RG n.º 6.183.457-5, residente e domiciliado na Alfredo Jaime Felippe, nº 44-A, Portão -CEP 81.320-330, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102 h	R$ 100,00
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	1	86 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 20.090,00 (Vinte mil e noventa reais).

CONTRATO Nº 032-2017 – ID 1853

CREDENCIADO: DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR, CPF sob n.º 985.202.451-53, portador do RG n.º 39.855.760-3, residente e domiciliado na Rua Nestor Victor, nº 422, João Gualberto - CEP 83.023-540, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	1	102	R$ 100,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 030-2017 – ID 1851

CREDENCIADO: FABIANA DOMINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO, CPF sob n.º 988.339.449-72, portador do RG n.º 14785704-7, residente e domiciliado na Rodovia Mario Marcondes Lobo, nº 583, Centro - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	1	120 h	R$ 115,00

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 020-2017 – ID 1841

CREDENCIADO: GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES, CPF sob n.º 009.415.249-73, portador do RG n.º 8.932.064-0, residente e domiciliado na Rua México, nº 1498, Jardim Social - CEP 82.520-190-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 034-2017 – ID 1855

CREDENCIADO: GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE, CPF sob n.º 028.765.849-05, portador do RG n.º 9811355-0, residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 372, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
13	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, unidades básicas de saúde	**1**	**240 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 4.699,20 (Quatro mil seiscentos e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 048-2017 – ID 1871

CREDENCIADA: HELEN AUGUSTA RIBEIRO DE SOUZA, CPF sob n.º 014.371.919-08, portador do RG n.º 5415092-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araujo, nº 93, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
11	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**1**	**120 h**	**R$ 14,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.755,60 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 051-2017 – ID 1874

CREDENCIADA: ISABELLE MEIRA ESPERANÇA, CPF sob n.º 067.639.759-02, portador do RG n.º 13.191.789-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 277, Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.	**1**	**120 h**	**R$ 19,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.355,60 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 037-2017 – ID 1858

CREDENCIADO: IZADORA TOMADON GALINARI, CPF sob n.º 081.438.349-13, portador do RG n.º 13.191.789-9, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, s/nº, Graciosa de Cima - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
14	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde	**1**	**120 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.349,60 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 053-2017 – ID 1876

CREDENCIADO: JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA, CPF sob n.º 519.487.889-34, portador do RG n.º 1052885, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 1535 – ap. 92, Centro - CEP 80.060-060, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 014-2017 – ID 1835

CREDENCIADO: JULIANE BRENNER VIEIRA HARAGUSHIKU, CPF sob n.º 755.788.679-87, portador do RG n.º 4.052.849-0, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves de Araujo, nº 294, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 013-2017 – ID 1834

CREDENCIADO: JULIANE VIDAL PINTO, CPF sob n.º 060.704.049-12, portador do RG n.º 10.000.646-4, residente e domiciliado na Rua Marcos Malucelli, s/nº - Reta da América – Estrada da América - CEP 83.350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 012-2017 – ID 1833

CREDENCIADO: KACILA LUANI PINTO FERNANDES, CPF sob n.º 058.028.109-47, portador do RG n.º 8.093.376-2, residente e domiciliado na Av. Thiago Peixoto, nº 1294, Batel - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 022-2017 – ID 1843

CREDENCIADO: KAHINE BORCATH JUCOSKI, CPF sob n.º 040.943.269-52, portador do RG n.º 6.306.913-2, residente e domiciliado na João Gonçalves, nº 84, Penha - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**
3	**KAHINE BORCATH JUCOSKI CPF: 040.943.269-52**	**MÉDICO AUDITOR:** Profissional em caráter Complementar, para atuar no hospital municipal.	**1**	**6**	**R$ 500,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 021-2017 – ID 1842

CREDENCIADO: LÁZARO ABUD NETO, CPF sob n.º 722.671.519-87, portador do RG n.º 2.089.487-3, residente e

domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 1950, Rebouças - CEP 80.220-060-000, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 038-2017 – ID 1859

CREDENCIADO: LEONARDO TOMIO TANAKA, CPF sob n.º 249.563.438-92, portador do RG n.º 26.200.516-5, residente e domiciliado na Rua Sebastião Curupanã, nº 76, Centro - CEP 83.420-000, Quatro Barras – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 047-2017 – ID 1870

CREDENCIADO: LINCOLN VERCESI, CPF sob n.º 480.463.619-68, portador do RG n.º 3344542-3, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Ignácio, nº 193, Bigorrilho - CEP 80.730-330, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 055-2017 – ID 1878

CREDENCIADO: MARIA DO PILAR SANTOS, CPF sob n.º 392.240.669-68, portador do RG n.º 1033440-3, residente e domiciliado na Rua João Mendes, nº 25, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
11	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**1**	**120 h**	**R$ 14,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 1.755,60 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 033-2017 – ID 1829

CREDENCIADO: MARILIA CARREAO FREIRE, CPF sob n.º 079.212.739-04, portador do RG n.º 9.811.355-0, residente e domiciliado na Rua Jaguariaíva, nº 180, Centro - CEP 83.260-000, Matinhos – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 010-2017 – ID 1831

CREDENCIADO: NARGELA APARECIDA RODRIGUES FLORIANO, CPF sob n.º 503.361.189-53, portador do RG n.º 20735503, residente e domiciliado na Rua Pedro Uzeda, nº 46, Penha - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 046-2017 – ID 1869

CREDENCIADO: NATANAEL BAPTISTA, CPF sob n.º 359.720.339-68, portador do RG n.º 1.688.364-3, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão Fonseca, nº 1061, Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 061-2017 – ID 1885

CREDENCIADA: NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 068.473.179-73, portador do RG n.º 10.448.894-3, residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 703 - Penha, CEP 83370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
8	NUTRICIONISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na cozinha do hospital municipal e nas unidades básicas de saúde.	**1**	**960**	**R$ 19,51**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 3.121,60 (três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 054-2017 – ID 1877

CREDENCIADO: NEI SILVA, CPF sob n.º 063.202.609-04, portador do RG n.º 558.882-0, residente e domiciliado na Av. Copacabana, nº 21, Jardim Canadá - CEP 83.2500-000, Pontal do Paraná – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 025-2017 – ID 1846

CREDENCIADO: OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA, CPF sob n.º 068.514.891-20, portador do RG n.º G024615-P, residente e domiciliado na Rua Lauro Consentino, nº 113-1, Barro Branco - CEP 83.350-000, Morretes – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 023-2017 – ID 1844

CREDENCIADO: PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, CPF sob n.º 361.171.317-68, portador do RG n.º 5090453167 – SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Correia, nº 830, Centro - CEP 83206-030, Paranaguá – PR

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
4	MÉDICO PSIQUIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e ou Ambulatório de Saúde Mental.	**1**	**96 h**	**R$ 105,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

CONTRATO Nº 050-2017 – ID 1873

CREDENCIADA: RAFAELA TULIO DOS SANTOS, CPF sob n.º 086.026.109-39, portador do RG n.º 105336918, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 217, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	ASSISTENTE SOCIAL	Profissional em caráter Complementar, para atuar nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.	**1**	**120 h**	**R$ 19,63**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.355,60 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 056-2017 – ID 1879

CREDENCIADO: SAID ATEF ZAHOUE, CPF sob n.º 088.799.689-20, portador do RG n.º 12.881.461-2, residente e domiciliado na Rua Arthur de Souza Costa, nº 600, Centro - CEP 83.206-210, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
14	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde	**1**	**120 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 2.349,60 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 058-2017 – ID 1881

CREDENCIADO: SILMARA STEFANIA FERRAZ KMET, CPF sob n.º 885.785.009-97, portador do RG n.º 5.695.055-8, residente e domiciliado na Rua Cesar Mussy, nº 13, Pinheirinho - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 059-2017 – ID 1882

CREDENCIADO: TATHIANE COSTA RIBEIRO VIEIRA, CPF sob n.º 307.427.158-25, portador do RG n.º 40351731-X, residente e domiciliado na Estrada do rio Pequeno, Fazenda Santa Terra - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 052-2017 – ID 1875

CREDENCIADO: THOMAZ JOÃO BORTOLIN, CPF sob n.º 008.469.909-46, portador do RG n.º 6.120.422-9, residente e domiciliado na Rua Coronel Modesto, nº 165, Centro - CEP 83. 350-000, Morretes – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 018-2017 – ID 1839

CREDENCIADO: TOMIKO SHIOKAWA, CPF sob n.º 566.211.679-20, portador do RG n.º 1.914.120-9, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, nº 36 – 15º andar, ap 1506, Centro - CEP 80.060-050, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 015-2017 – ID 1836

CREDENCIADO: VANESSA MARIA PEREIRA DE LIRA, CPF sob n.º 012.755.643-56, portador do RG n.º 2000029251290 - sspce, residente e domiciliado na Estrada Velha do Barigui, nº 2231, CIC - CEP 81.450-020, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

CONTRATO Nº 028-2017 – ID 1849

CREDENCIADO: WILLIAN HARA, CPF sob n.º 050.813.069-75, portador do RG n.º 19.953.434, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 538, Bom Retiro - CEP 83.260-000, Paranaguá – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 9.890,00 Nove mil oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 024-2017 – ID 1845

CREDENCIADO: WILSON FRANCISCO PINHEIRO FILHO, CPF sob n.º 443.563.747-20, portador do RG n.º 02962472-3, residente e domiciliado na Rua Gil de Abreu e Souza, nº 2335, Royal Forest - CEP 86.058-100, Londrina – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
6	MÉDICO ANESTESISTA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica e centro cirúrgico do hospital municipal.	**1**	**124 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 14.260,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 026-2017 – ID 1847

CREDENCIADO: YRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC, CPF sob n.º 010.736.709-29, portador do RG n.º V393871-E, residente e domiciliado na Rua Milton Rodrigues dos Santos, nº 81, Jardim Eldorado - CEP 83.206-325, Paranaguá– PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
5	MÉDICO PEDIATRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica pediátrica do hospital municipal e nas unidades Básicas de Saúde.	**1**	**86 h**	**R$ 115,00**

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal R$ 9.890,00 Nove mil oitocentos e noventa reais).
Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até 01/02/2018, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303
Fundamento legal: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II.
Data: 01/08/2017.
Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A2CA2E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 124/2017 – ID Nº 1968 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 007/2017

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 038/2017
RATIFICADO EM: 29/06/2017
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto comtemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, no Município de Antonina – PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR
CREDENCIADA: CASSIA FERNANDA FONSECA, CPF sob n.º 059.917.849-30, portador do RG n.º 8.708.076-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Líbero, nº 92, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR ANUAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

12.002	0413100032068	3390360000	1000
12.002	1312200032022	3390360000	1000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.
DATA: 18/08/2017.
ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pela Credenciada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6CF1A835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
2	**KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS**	**MÉDICO CLINICO GERAL**
	CPF: 075.641.579-92	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8AF5568A

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 11/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 12/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 11/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 31 de Agosto de 2017,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviço especializada em limpeza e conservação predial nas dependências do SAMAE DE ANTONINA no valor estimado em R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), por um período de 12 meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitação.samae@yahoo.com.br,

Antonina, 16 de Agosto de 2017.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:2E5750D0

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 12/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 13/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-12/2017.
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS –

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 04 de setembro de 2017,** na Sede da Autarquia, sito à Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina – Paraná:

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de hipoclorito de sódio para atendimento da Estação de Tratamento do SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO no valor unitário de R$ 2,49/Kg - já incluso frete – e valor total em R$ 147.009,60 (Cento e quarenta e sete mil nove reais e sessenta centavos), considerando a quantidade de 59.040/kg, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br
Fone: (41) 3978 - 1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 17 de Agosto de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:3E8FCEE2

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 13/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. SAMAE - 14/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 13/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina, torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 06 de Setembro de 2017,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Sego nº. 220 Centro, Antonina - Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de suprimentos de informática (TONER), destinado ao SAMAE de Antonina, Estado do Paraná,** conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 48.087,50 (QUARENTA E OITO MIL OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitacao.samae@yahoo.com.br, Fone: (41) 3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 17 de Agosto de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:35156CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2017 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

DECRETO Nº 235/2017

Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina/PR - CMADS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado da I Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Antonina/PR, e Lei Municipal nº 017/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente
TITULAR
YURI YORIAKI OSAKI - Sec. Mun. de Agric. E meio Ambiente;
PRESIDENTE

Representantes de outras Secretarias Municipais, dentre"Ação Social, ou equivalente, "Educação", "Saúde" e "Turismo";

TITULAR
DILZA FERRARI CARVALHO – Sec. Mun. de educação e Esportes
SUPLENTE
EDUARDO BITTENCOURT NASCIMENTO

TITULAR
ODILENO GARCIA TOLEDO – Sec. Mun. de Saúde
SUPLENTE
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ – Sec. Mun. de Assistência Social;

Representante do SAMAE;
TITULAR
JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
SUPLENTE
WANDERLEI FERNANDES

Representante da Defesa Civil Municipal;
TITULAR
RAFAEL MOREIRA CRUZ
SUPLENTE
THIAGO AFONSO DE SOUZA
Representante do IAP - – Instituto Ambiental do Paraná
TITULAR
JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Representante do ICMBio- Inst. Chico Mendes de Cons. da Biodiversidade-Reserva Biológica Bom Jesus.
TITULAR
FÁTIMA GUEDES
SUPLENTE
MÔNIA FERNANDES

II - REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:

Representante do Segmento da Indústria.
TITULAR
ARI BORGES PARODI JÚNIOR – Azzo Conservas

Representantes do Segmento do Comércio e Serviços.
TITULARES
PAULO ROBERTO PACHOLEK – Associação Comercial
JOCEMARA APARECIDA FERNANDES – Mercado Pague Menos
KÁTIA MARCELA RICARDO – Loja Ponto Certo
SUPLENTE
SANDRA MARA ALVES RICARDO

Representantes do Segmento dos Portos.
TITULAR
BRUNO GUIMARÃES – Porto Público
SUPLENTE
DANIELE VIRGOLINO DO COUTO – Porto Público

TITULAR
FABIANO ALBANO RAMOS – Porto Privado
SÚPLENTE
CHARLES LENADRO BECK GELARTTI – Porto Privado

Representante do Segmento da Produção Rural.
TITULAR
AGENOR VIEL – Produtor Rural
SUPLENTE
ROSANGELA DIAS OLIVEIRA – Ass. de Mor. do Rio Pequeno

REPRESENTNATES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representante de Sindicatos atuantes no município.
TITULAR
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA – Sindicato dos Estivadores
SUPLENTE
ADEMIR COSTA FREIRE – Colônia de Pescadores Z-8 de Antonina-PR;

Representante de Conselhos de Classe, atuantes no Município.
TITULAR
CARLA CHEMURE C. SLONGO – Conselho Regional de Psicologia.

Representantes de entidades civis criadas com objetivo de defesados interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma Rural e outra Urbana.
TITULAR
JAIR LINO – Associação do rio do Nunes
TITULAR
MARGARETE NASCIMENTO
Representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município.
TITULAR
ANTONIO YUKIOSHI OSAKI – ASPRAN
SUPLENTE
JONAS DE SOUZA – Associação Filho da Terra

TITULAR
OLGAIR FERNANDES – Associação de Mor. Do bairro da graciosa de Cima, de Baixo e do Portinho.
SUPLENTE
CLIO DE ALMEIDA – Ass. de Mor. do Bairro do Batel

Art. 2º- Os representantes de órgão da Administração Pública Estadual e os representantes do ICMBio serão nomeados assim que as Entidades fizeram as respectivas indicações.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DCE8F6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236/2017 - DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 236/2017

Declara Ponto Facultativo – Festa de Agosto

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude das festividades em homenagem a Nossa Senhora do Pilar, Padroeira do Município, o dia 14 de Agosto de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:83C5618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2017 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2.017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2017-2018, a partir de 18/08/2017, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR – CPF n° 045.616.099-03
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF nº 882.950.289-87
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B143A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2017 - NOMEIA PREGOEIROS OFICIAIS

PORTARIA Nº 255/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 18/08/2017.
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR – CPF n° 045.616.099-03
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
MARIA ELIZA TRALESKI – CPF nº 882.950.289-87
Art. 2º - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada, para compor equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR, juntamente com os servidores relacionados acima que não estiverem desempenhando a função de Pregoeiro no certame licitatório.
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:57D27147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 237/2017 - EXONERA CHEFE DE DIV DE CULTURA

DECRETO Nº 237/2.017

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ADRIANA VILELA ISLABÃO DA CRUZ,** RG n° 12.768.254-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA – SIMBOLO CC2,** a partir de 16/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7154094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2017 - EXONERA DIRETORA ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 238/2.017

EXONERA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **LILIAN PINTO DO NASCIMENTO LINHARES,** RG n° 6.937.241-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLO CC1,** a partir de 16/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2A3A6489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2017 - NOMEIA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

DECRETO Nº 239/2.017

NOMEIA DIRETORA ADM DA SEC MUN DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LILIAN PINTO DO NASCIMENTO LINHARES,** RG n° 6.937.241-4 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA SEC MUN DE SAÚDE – SIMBOLO CC1,** a partir de 16/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:490F192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2017 - NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 240/2.017

NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ,** RG n° 6.128.206-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLO CC1,** a partir de 16/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6BBF9565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0105/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Agosto de 2.017, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Função Gratificada em percentual de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008, conforme abaixo discriminado:

NOME	PERCENTUAL
CARLOS HENRIQUE FERNANDES	15%
MARCUS EVANDRO GIAROLA	20%
MARISTELA MELO MORANTE	50%
MARIA DE LOURDES LUCREDI	30%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:525D4FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017*** de 11 de agosto de 2017, para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/PR como Agente Comunitário de Saúde - ACS, durante o exercício de 2017, com carga horária de 8 horas diárias e 40 semanais, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, que de acordo com sua documentação apresentada através dos protocolos nºs 116 e 119/2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, das ACS Srª **JULIANA SILVA RODRIGUES E LICI EDMARA ALVES DA CRUZ**, deste município de Atalaia, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por agente.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 18 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:245581E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 028/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 60 TUBOS DE CONCRETO TAMANHO 0,60X1,00M PB PS-1 PARA MANUTENÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 4.050,00
Vigência: Agosto/2017.
Dotação: Unidade:
10.003.2084 - 339030000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EF446F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 453/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARILIA HELENA ZANLORENZI DURIGAN CHIBIOR** brasileira, portadora do RG nº 8.789.495-9 e do CPF nº 067.643.099-65 residente e domiciliada na Rua Francisco Marthaus n° 601, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:662E215B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 460/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5965/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Bruna de Freitas Joana,** portadora do RG nº 9.324.683-7, registrada na matrícula n° 4511-1, do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E29FF04E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 455/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:

Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5671/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEANI SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 2.080.140-9 e inscrita no CPF 006.758.899-95, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4551-1,a partir de 20.08.2017 até 20.02.2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 18 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1ABC7CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 456/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:

Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5668/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 27/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 7.618.992-7 e inscrita no CPF 008.343.349-09, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4552-1,a partir de 16.08.2017 até 16.02.2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9659021B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 457/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:

Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5669/2017**, que trata da solicitação de

prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARESSA TALAMINI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 9.432.596-0 e inscrita no CPF 087.869.589-33, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4554-1,a partir de 16.08.2017 até 16.02.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC285A84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 458/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 5670/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 1.293.545-93 e inscrita no CPF 046.685.196-00, residente e domiciliada na Lapa para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4553-1,a partir de 16.08.2017 até 16.02.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA4F776D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0107/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Registro de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Lote
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de setembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 879.100,72(oitocentos e setenta e nove mil e cem reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO PARA MAO DE OBRA E PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 18 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F5951485

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 170/2017

Súmula: Exonera André de Souza, e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 26 de Julho de 2017, **ANDRE DE SOUZA**, portador do RG nº 10.059.482-0 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 139/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 26 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B3C2155

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.240/2017

SÚMULA: "AMPLIA E PRORROGA AS METAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.927/2011 e Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2011 que trata do Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, celebrado entre o Município de Barbosa Ferraz e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar e prorrogar as metas estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.927/2011 e firmar Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2011 que trata do Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, celebrado entre o Município de Barbosa Ferraz e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Parágrafo Único: As novas metas estabelecidas são as constantes no Anexo I desta Lei.
Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barbosa Ferraz.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barbosa Ferraz apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:
· Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada;

· Assumir a distribuição de água no Distrito de Paraíso do Sul;

· Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade rural denominada Bairro São Joaquim, no Município de Barbosa Ferraz, em regime de parceria;

· Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade rural denominada Lontrinha, no Município de Barbosa Ferraz, em regime de parceria;

· Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade rural denominada Bairro Baixadão, no Município de Barbosa Ferraz, em regime de parceria;

· Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade rural denominada Água Marinha, Distrito de Ourilândia, no Município de Barbosa Ferraz, em regime de parceria;

· Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade rural denominada Bairro do Óleo, no Município de Barbosa Ferraz, em regime de parceria;

· Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na zona rural do Distrito do Pocinho, em regime de parceria.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

• Atingir em 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2020.

• Atingir em 70% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2041.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

• Coleta, classificação e disposição de (100%) do resíduo sólido urbano doméstico, inclusive dos distritos. No resíduo urbano doméstico, promover a coleta seletiva diariamente;

• Fiscalizar e supervisionar o resíduo oriundo de oficinas mecânicas, postos de combustíveis e lubrificantes, borracharias e comércio de pneus e indústrias do município;

• Cobrar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de saúde das farmácias, clinicas odontológicas, postos de saúde e hospitais, orientando e fiscalizando se estão conveniados com empresas especializadas na coleta deste resíduo;

• Criar uma unidade de coleta, moagem e destinação de resíduo de construção civil;

• Adquirir um triturador para resíduos de poda e jardinagem e com este material fazer substrato para compostagem do resíduo orgânico doméstico;

• Racionalizar a seleção do resíduo inservível ou rejeito, para que seu acondicionamento na vala do aterro, de forma que, aumente a sua durabilidade para e vinte e cinco anos.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

• Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para intervenções de drenagem urbana;

• Apoio a Estudos e iniciativas de fortalecimento social, fiscalização de áreas vulneráveis e avaliação de intervenções pré-existentes;

• Elaboração do Plano de Manejo de Águas Pluviais;

• Reduzir os prejuízos decorrentes das inundações;

• Melhorar as condições de saúde da população e do meio ambiente urbano, dentro de princípios econômicos, sociais e ambientais;

• Planejar os mecanismos de gestão urbana para o manejo sustentável das águas pluviais e da rede hidrográfica do município;

• Planejar a distribuição da água pluvial.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3D21CC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10/2017.

OBJETO: Aqusição de Materiais de Expediente para os Setores da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38,RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, L. A. P. ESTEFANUTO EIRELLI - EPP, CNPJ 03.639.354/0001-79, RUA SAO PAULO, 525 Andirá-PR,, CEP 86380-000, ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CNPJ 77.578.524/0001-99, RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO FILHO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, CNPJ 18.631.082/0001-38, RUA PROF. AMÉRICA AP. SILVA CASTRO

Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA ME, CNPJ 06.006.493/0001-53, RUA PAULO ALVINO TEIXEIRA WIESE Londrina-PR, CEP 86075-130, MARCELO RICARDO VOLPINI - PAPELARIA E INFORMÁTICA - EIRELLI - M, CNPJ 20.977.469/0001-92, AVENIDA DR ANTONIO PEREIRA LIMA Santa Mariana-PR, CEP 86350-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R$ 284.670,31 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FDD985EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2017
b) Licitação Nr.:	49/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/08/2017
e) Data da Adjudicação:	18/08/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 000034 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	31	56.404,20
- 004716 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	3	72.990,40
- 000379 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	49	89.336,84
- 004715 - LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS	16	40.350,16
- 003213 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	12	89.407,56
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	3	75.400,00
- 002233 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	37	61.770,03
- 004455 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	27	82.098,17
- 004717 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA	9	57.169,00
	187	624.926,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (165)

Bela Vista da Caroba, 18 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:115B078D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 062/2017 – Tomada de Preço n.º 011/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 062/2017 - modalidade Tomada de Preço n.º 011/2017, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:39AACF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO BOLSA ATLETA

Edital de Chamamento

A Secretaria Municipal de Esportes e Turismo abre as inscrições para atletas interessados em pleitear a Bolsa Atleta Municipal Lei 1926/2017 os interessados devem apresentar na Secretaria de Esportes e Turismo anexo ao ginásio municipal Paulo Roberto Geyer até o dia 31 de Agosto mediante protocolo de recebimento da Comissão Especial nomeada por meio do Decreto 08/32017, documentos que comprovem a possibilidade de sua ascensão profissional no âmbito estadual ou federal, tais como notícias, contratos, prêmios, títulos, medalhas, troféus e outros, e ainda:
I - Devem declarar que não recebem qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;
II - Devem apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada de qualquer Município do país, no caso deatletacom menos de 18 (dezoito) anos de idade;

Bituruna, 18 de Agosto de 2017.

TIAGO MARCEL PADILHA
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:998B11AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Vila Mariana, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, nas dependências da Escola Municipal Antônio Baby, das 09h00min às 11h30min.

A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:BE45C48E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE
EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Vicente, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, no Posto de Saúde Líbera Rossoni, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:CEC929D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Pedro, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, nas dependências do Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5752E23E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São João, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, nas dependências da Escola Municipal Bento Gonçalves, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:29070062

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro São Francisco, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, nas dependências do Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:DABA8592

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, nas dependências da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:7282199F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDREIA

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jardim Andréia, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, no Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:51E0FB4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO IRATIM

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim, Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/07/2017, nas dependências da Escola Municipal de Santo Antônio do Iratim, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome da chapa.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F8124422

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

EDITAL COMUNICATIVO Nº 001/2017

A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, torna público, que será realizada a eleição para nova Diretoria, no dia 16/09/2017, nas dependências do Centro Comunitário, das 09h00min às 11h30min.
A eleição será realizada conforme critérios a seguir:
- Somente 1 (uma) pessoa por família terá direito a voto;
- A fiscalização ficará a cargo dos Membros da Diretoria e dos Candidatos para a nova Diretoria;
- O voto será secreto;
- A eleição será nominal em cédula única, impressa com o nome das chapas.
Os interessados em participar da eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, até as 17h00min do dia 31/08/2017.

Bituruna, 18 de agosto de 2017.

A Diretoria

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:A9EB70AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN. PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Diretoria do CACS- CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

PRESIDENTE: Vilmar Lefler: RG: 7.039.611-4– CPF: 014.572.199-05.
VICE-PRESIDENTE: Lucimeri Gloden RG: 7.602.856-7 - CPF: 026.943.519-05.
SECRETÁRIA: Joana Jack Maier RG: 5.868.268-3 CPF: 819.574.839-20.

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4F6FB80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: KG TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DAS GARÇAS, 6 - CEP: 85170000 - BAIRRO: agua verde– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.228.034/0001-04
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Impressoras, Microcomputador Frigobar e Nobreak), MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (Para Atender a Estação Ecológica e Mobiliar a Casa dos Professores Pesquisadores) e BRINQUEDOS (Bolinhas de piscina, Tabela de Basquete, etc.) PARA O CEMEI, a pedido das secretarias deste Município..
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.674,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4521	07.003.08.243.0703.2085	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5780	11.001.18.542.0910.2166	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
FLAVIO JUNIOR DE GOES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5F805ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 035/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR (VEICULO PLACA AVZ-2174, AVZ-2171), em conformidade com o Edital e Anexo I, a pedido das secretarias deste Município**.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica inabilita a empresa **GILMAR ALBERTI,** CNPJ nº 13.246.782/0001-95 e HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º035/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com abertura para o dia **05 de julho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
Proponente 1 – J. C. HINZ LTDA - ME, CNPJ nº 05.164.214/0001-17 sediada na Rua Miguel Antônio Orane, sn, Pitanguinha, Pitanga/Pr. Representado por EVALDO HEY, portador do RG nº 1.872.187-2 SSP PR e CPF nº 286.066.479-34.

LICITANTE 02 – GILSON JOSÉ KUNAST, CNPJ nº 04.764.772/0001-50, sediada na Avenida Dalzotto, 363, centro, Boa Ventura de São Roque, Pr, neste ato representado pelo Sr. GILSON JOSÉ KUNAST, portador do RG 4.826.792-0 SSP/PR e CPF nº 394.542.820-34.
LICITANTE 03 – ROGERIO DE MELO, CNPJ nº 09.330.060/0001-47, sediada na Rua Reverendo Roberto R. Sobrinho, 48, Sala 03, Centro, Turvo- Pr. Representado por ROGERIO DE MELO portador do RG 7.741.511-4 SSP/PR CPF nº 033.236.599-96.
LICITANTE 04 – E. SCHON - ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44, sediada na Rua Paraná, 261, Turvo. Representado pelo Srº IZOMAR SCHON, portador do RG nº 5.013.214-5 SSP/PR e CPF nº 785.865.429-20.
LICITANTE 05– NEUTON BEREZA E CIA LTDA, CNPJ 68.819.671/0001-12 sediada na Rua Miguel Antonio Orane, 662, Bairro Pitanguinha, Pitanga-Pr. Representado pelo Srº NEUTON BEREZA, portador do RG nº 6.013.748-0 SSP/Pr e CPF nº 786.605.219-00.
LICITANTE 06 – PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.012.494/0001-00, sediada na Avenida Brasil, 710 – Sala Centro, Pitanga/Pr. Representado Srº DIOGO ARGEU GUIMARAES DE JESUS, portador do RG nº 8.414.262-0 SSP/PR e CPF nº 060.977.279-17.
LICITANTE 07 – GEOVALDO DALZOTTO, CNPJ nº 27.026.587/0001-64, Avenida Dalzotto, sn, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado Srº GEOVALDO DALZOTTO 90656385987, portador do RG nº 6.301.453-2 SSP/PR e CPF nº 906.563.859-87.
LICITANTE 08 - A & L AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.086.032/0001-09, Situada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar, Guarapuava/Pr. Representado pelo Srº **PETERSON MARCONDES PRESTES**, portador do RG nº 8.060.383-5 e CPF nº 008.400.149-61.
LICITANTE 09 – MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME, CNPJ nº 02.255.440/0001-15, sediada na Rua Amadeu Bonassoli, nº 1400, Vila Planalto, Cidade de Pitanga, Estado do PR, neste ato representado pelo **Srº. SIDNEI DA SILVA**, RG 3.781.801-1 SSP/PR e CPF nº 435.189.159-91.
LICITANTE 10 – A. M. ROCHA, CNPJ nº 00.809.068/0001-16, situada na Rua 12 de maio, sn, Turvo – Pr, neste ato representado por CEZAR AUGUSTO PENSZKOWSKI, portador do RG nº 6.281.150-8 SSP/Pr e CPF nº 026.788.599-75.
LICITANTE 11 - RETROMAC – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 02.009.042/0001-19, sediada na Rua Maria Olímpia Jardim, 370 – Jd. Izabel – Campo Mourão/Pr. Representado pelo Srº RONALDO MATHIAS, portador do RG nº 6.369.703-6 SSP/PR e CPF nº 990.002.029-49.
LICITANTE 12 - IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.044.990/0001-62, sediada na Avenida Ladislau Gil, Fernandez, 3450, Jardim Europa, Ivaiporã/Pr. Representado pelo Srº **JULIANO ANTONIO RAISER**, RG nº 9.394.867-0 SSP/PR e CPF nº 044.117.539-28.

Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Homologo a presente licitação para a **1-** J. C. HINZ LTDA - ME, CNPJ nº 05.164.214/0001-17 totalizando um valor global de **R$ 148.482,60 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**; **2-** GILSON JOSÉ KUNAST, CNPJ nº 04.764.772/0001-50, totalizando um valor de **R$ 58.001,00 (Cinquenta e oito mil e um reais)**; **3-** ROGERIO DE MELO, CNPJ nº 09.330.060/0001-47 totalizando um valor de **R$ 17.179,87**

(dezessete mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **4-** E. SCHON - ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44 totalizando um valor de **R$ 88.395,26 (Oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos)**; **5-** NEUTON BEREZA E CIA LTDA, CNPJ 68.819.671/0001-12 totalizando um valor de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**; **6-** PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.012.494/0001-00 totalizando um valor de **R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais); 7-** GEOVALDO DALZOTTO, CNPJ nº 27.026.587/0001-64 totalizando um valor de **R$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); 8-** A & L AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.086.032/0001-09 totalizando **R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais)**; **9-** MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME, CNPJ nº 02.255.440/0001-15; **10-** A. M. ROCHA, CNPJ nº 00.809.068/0001-16 Total de R**$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**; **11-** RETROMAC – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 02.009.042/0001-19 totalizando um valor global de **R$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais)**; **12-** IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.044.990/0001-62 totalizando um valor global de **R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).**

Boa Ventura de São Roque, 14 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A17FE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Joao Flavio Krautchuk, portador da CI/RG nº.4.610.776-4 e inscrito no CPF 655.138.519-20 nomeado pelo decreto nº031/2017 de 09 de janeiro de 2017 para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Transporte, passa a responder e assinar pela Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo pelo prazo determinado a contar de 14 de agosto de 2017 ate 28 de agosto de 2017 em razão de que o atual Secretário encontra-se em atestado medico. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 14 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D681FE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RETIFICAR: A Portaria nº 054/2017.

Onde se lê:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia K. dos Anjos, nomeada através da portaria 055/97/1 sob CI/RG 4.938.186-2 e inscrita no CPF n 353.021.199-00 para exercer o cargo de Professora, e reconhecida pelo acordo tripartite, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio 1993 a 1997, que serão gozados no período de 15/02/2017 a 15/05/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Leia-se:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia K. dos Anjos, nomeada através da portaria 055/1997 sob CI/RG 4.938.186-2 e inscrita no CPF n 353.021.199-00 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio 1998 a 2002, que serão gozados no período de 15/02/2017 a 15/05/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

RETIFICAR: a Portaria nº139/2017.

Onde se lê:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia K. dos Anjos, nomeada através da portaria 055/97/1 sob CI/RG 4.938.186-2 e inscrita no CPF n 353.021.199-00 para exercer o cargo de Professora, e reconhecida pelo acordo tripartite, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito
adquirido, referente ao quinquênio 1998 a 2002, que serão gozados no período de 15/05/2017 a 15/08/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Leia-se:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia K. dos Anjos, nomeada através da portaria 055/1997 sob CI/RG 4.938.186-2 e inscrita no CPF n 353.021.199-00 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio 2003 a 2007, que serão gozados no período de 15/05/2017 a 15/08/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D89E1DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia K. dos Anjos, nomeada através da portaria 055/1997 sob CI/RG 4.938.186-2 e inscrita no CPF n 353.021.199-00 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio 2008 a 2012, que serão gozados no período de 16/08/2017 a 15/11/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 15 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EF5CE4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O cargo da Servidora Sirlene dos Santos, portadora da CI/RG 9.928.983-0 e inscrita no CPF 060.245.229-59 nomeada através do decreto nº087/2017 de 13 de março de 2017 para o cargo de Chefe de Seção de Meio Ambiente CC3, passara a exercer o cargo de Chefe de Seção de Tributação CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D7680243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Divonsir Messias Arruda, nomeado através do Decreto 030/2013 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Material e Patrimônio, portador do CI/RG 1.938.508 e inscrito no CPF nº 352.742.049-53,**licença para tratamento de saúde** por prazo indeterminado conforme laudo medico e Lei 832/2015 art. 112 ao art.119 Laudo Medico Drº Miguel Horban CRM-PR 6411. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 15 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2CFE3005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ESPORTIVO, IMOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS PROGRAMAS DO CRAS, SCFV, PAIF, PAEF, PAEFI e CREAS a pedido da secretaria de Promoção Social deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 31 de Agosto de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7596D6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 251 2017

DATA: 18/08/2017

Súmula: Altera comissão permanente de Licitação para o exercício de 2017, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro e secretario do segundo, construírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício de 2017, conforme segue:

Servidor	CPF	NOMEAÇÃO
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Ana Lucia Perin	088.072.759-45	Secretaria
Daniele Sebold	082.894.539-06	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro

Art. 2° **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário no Decreto n° 107/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, Em 18 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7EDCE141

LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material, sendo iluminação externa, iluminação interna, fotos, filmagem e transmissão, segurança ostensiva, brigadistas, cerimonialistas e troféus, para o evento FERMUSP 2017 - Festival Regional da Música Sertaneja e Popular – edição 2017, a ser realizado pelo município de Boa Vista da Aparecida nos dias 31 de agosto de 01 e 02 de setembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MANICA & PANDINI LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material, sendo iluminação externa, iluminação interna, fotos, filmagem e transmissão, segurança ostensiva, brigadistas, cerimonialistas e troféus, para o evento FERMUSP 2017 - Festival Regional da Música Sertaneja e Popular – edição 2017, a ser realizado pelo município de Boa Vista da Aparecida nos dias 31 de agosto de 01 e 02 de setembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material, sendo iluminação externa, iluminação interna, fotos, filmagem e transmissão, segurança ostensiva, brigadistas, cerimonialistas e troféus, para o evento FERMUSP 2017 - Festival Regional da Música Sertaneja e Popular – edição 2017, a ser realizado pelo município de Boa Vista da Aparecida nos dias 31 de agosto de 01 e 02 de setembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AC7A5F11

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das razões do recurso abaixo:
Recorrente
SIMONE MADALOSSO – 06911571979 CNPJ.: 26.978.212/0001-31

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolas pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 18 de agosto de 2017.

_____
Pregoeiro

Equipe de apoio
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D1E89F46

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 050/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de um veículo oficial novo, para o Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR., conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR ITEM
01	CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA	R$ 124.000,00

Boa Vista da Aparecida, 17 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CFB745D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de um veículo oficial novo, para o Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CD3F98A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Jacqueline Pimentel Oenning - 53418773072.
OBJETO: Contratação de empresa, visando a assessoria de apoio administrativo em gestão de serviços de saúde e organização nos processos de trabalho, abrangendo toda a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DE CONTRATO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 15 (quinze) dias, ou seja, até 06 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AB5842B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164 2017

Data: 18/08/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Silvania Becker	117989-6	Assistente Social	21/08/2017 a 04/09/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F073AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da administração municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada às 14:00 (quatorze) horas, do dia 25 de Agosto de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A28792DE

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará as metas/ações da administração municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.
CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14:00 (quatorze) horas, do dia 25 de Agosto de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão apresentadas, discutidas e definidas as prioridades e metas/ações da administração municipal a ser inclusa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018, em atendimento as obrigações instituídas pela Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito), dias do mês de Agosto de 2017.

ELTON BRESOLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:84A6D988

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.441, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2303/2016 de 28 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4CD6E7D5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.430, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.269 de 09 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforça da seguinte dotação orçamentária.

10.00 DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE
10.01 DIVISÃO DE FOM. AGRIC. PEC. PROT. MEIO AMBIENTE
2060600132.037 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária
354 – 3.3.90.32 (1000) Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado **ANULAÇAO** parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

10.00 DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE
10.01 DIVISÃO DE FOM. AGRIC. PEC. PROT. MEIO AMBIENTE
2060600132.037 Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária
353 – 3.3.90.30 (1000) Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D1BD8763

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.442, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Representes da Administração Municipal:
Titular: Luciano Comunello
Suplente: Priscila Santana

Titular: Josiane Folle
Suplente: Leticia Aparecida Vargas

Titular: Salete Povorosnik
Suplente: Mariana Dalponte André

II – Representantes das entidades da sociedade civil organizada:

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância
Titular: Zanete Araujo Bier Grigollo
Suplente: Helena Nair Ost Kaminski

APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco
Titular: Geraldo Giacomini
Suplente: Ivone Terezinha Cortivo

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Janete Claro
Suplente: Claudia Maria Cortivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 2.410, de 14 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:39CDB65D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 91/2017

Dispensa de Licitação nº 13/2017
(Processo Licitatório 73/2017)
CONTRATADA: CLAITON ABEL 94558108087
CNPJ: 19.710.212/0001-90.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados relativos à gravação de um CD destinado às apresentações do Natal de Luz do Município de Bom Sucesso do Sul, evento que ocorrerá nos dias 24 e 26 de Novembro de 2017, contendo 10 faixas musicais, sendo: produção, arranjos e gravação dos instrumentos musicais para 10 faixas musicais; Captação e edição das vozes do coral infantil e vozes solos; Mixagem e masterização com cópia para 2 cds no formato wave.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses (de 17/08/2017 à 16/12/2017)
Valor total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 17 de Agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3013BA67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 92/2017

Dispensa de Licitação nº 14/2017
(Processo Licitatório 74/2017)
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0004-97
Objeto: O presente contrato tem por objeto a visando à aquisição de peças e mão de obra, conforme relação de quantidades e valores constantes do orçamento anexo a este processo, para a manutenção da ambulância Renault Master Furgão LH2 VITRÉ, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa AZM-0867, tendo em vista a urgência de tal manutenção, a fim de promover a continuidade dos trabalhos essências de saúde no município de Bom Sucesso do Sul.

PEÇAS E MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL (R$)**
ENGRENAGEM PINHÃO DA CAIXA	01	215,00	215,00
ENGRENAGEM DE CAIXA DE MARCHAS	01	144,00	144,00
ANEL SINCRONIZADOR	01	212,00	212,00
ANEL SINCRONIZADO	02	78,50	157,00
TRAVA	02	12,00	24,00
ROLAMENTO ROLETE CONICO CARGA	01	128,00	128,00
ROLAMENTO ROLETO CONICO P/VEICULO	01	112,00	112,00
JOGO DE ANÉIS	01	138,00	138,00
CONJUNTO DE CALÇO DE REGULAGEM	01	253,00	253,00
HASTE DO GARFO	01	700,00	700,00
OLEO TRX 75W80 TRANSELF	03	44,00	132,00
COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	02	26,00	52,00
LIQUIDO FREIO	02	37,50	75,00
VALOR TOTAL			
SERVIÇOS			
Mão de obra			1.300,00
VALOR TOTAL			**1.300,00**

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses (de 17/08/2017 à 16/12/2017)
Valor total do contrato: R$ 3.642,00 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:14A0E362

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
(Processo Licitatório 69/2017)
CONTRATADA: DAYANE PATRICIA COMIN 05816685961
CNPJ: 20.204.536/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas, a fim de incentivar a cultura gaúcha e entender a importância de cultivar a tradição, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 50/2017 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

01	Serviços profissionais para ministrar **aulas de danças tradicionais gaúchas** a fim de incentivar a cultura gaúcha e entender a importância de cultivar a tradição. Para Apresentações em eventos cívicos e culturais do Município, tais como:	12	Mês	3.000,00	36.000,00
	Aniversário do Município,				
	Eventos (atividades) escolares;				
	Comemorações Natalinas,				
	Dia da Pátria e Independência;				
	Dias de encerramento de Projetos Sociais.				
	Aulas a serem ministradas nas terças-feiras e sabados;				
	A carga horária semanal é de 12:00h aula, sendo 04:00h ministradas aos sábados.				

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses (de 17/08/2017 à 16/12/2017)
Valor total do contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E79D1A8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PP 59/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
REGISTRO DE PREÇOS 42/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 59/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de "Livro de Receitas" do projeto desenvolvido com mulheres do Município que participam do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 01/09/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:087CF255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional e de Avaliação de Estágio Probatório para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012 e o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2012:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional e de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Cafeara, para o exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:
I – Dárcio Gianelo Guastala, Vereador, representante da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Sebastião Benedito Pereira, Vereador, representante da Mesa Diretora, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;
III – Sirlene Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 11, de 27 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 18 de agosto de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:833B4682

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 88/2017
Pregão, na forma presencial nº. 33/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 33/2017, de 27/07/2017, para o qual tem como objeto: "Contratação de 01 (um) fornecedor "farmácia", para aquisição de medicamentos, a fim de suprir eventuais faltas na Unidade Básica de Saúde" pelo critério de maior percentual de desconto ofertado nos preços definidos para o Estado do Paraná dos medicamentos constantes no Guia Farmacêutico, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Lote 01: JULIANA M. T. BEGA - FARMACIA - ME, CNPJ nº 10.802.373/0001-30, no valor de R$26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais);
Lote 02: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 05.247.736/0001-82, no valor de R$26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Valor total de R$53.670,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

Cafeara-PR, 18 de agosto de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:695FB1B7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017

Pregão, na forma presencial nº 33/2017
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: JULIANA M. T. BEGA - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 10.802.373/0001-30
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de maior percentual de desconto, Pregão, na forma presencial nº 33/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Data de Assinatura: 18/08/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80FE733B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

Pregão, na forma presencial nº 33/2017
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: PÂMELA RESENDE TUROZI - FARMÁCIA - ME, CNPJ nº 05.247.736/0001-82
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério de maior percentual de desconto, Pregão, na forma presencial nº 33/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Data de Assinatura: 18/08/2017
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4435E51

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1489/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 489/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional Especial na importância de R$ 140.970,82-(Cento e quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) na dotação Orçamentária abaixo especificada:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0008.2168-Ingresso e Manutenção do Consórcio Público-CINDEPAR
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons.Público-fte 000 R$ 140.970,82
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 140.970,82

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
15.451.0008.1047-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 31.570,82
15.452.0005.2032-Manutenção do Funcionamento do Cemitério Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P.Física – fonte 000 R$ 10.000,00
15.452.0005.2042-Manutenção da Poda das Arvores
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 45.000,00
16.482.0005.2053-manutenção das Atividades da Divisão de Habitação Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 19.000,00
16.482.0009.1051-Aquisição de Terrenos
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis – fonte 000 R$ 35.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 140.970,82

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 18 de agosto de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A44D5A6A

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
PORTARIA Nº 40/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 1482/2017**, o qual disciplina e regulamenta normas para eleição de Diretor da Escola Municipal de Cafeara Educação Infantil e Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os(as) Srs.(as), abaixo relacionados, para formarem a Comissão Organizadora para eleição direta para Diretor da Escola Municipal de Cafeara. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

02 REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E/ OU RESPONSÁVEL:
· Edna Volpato Salviano
· Gilmara Milani Lazaretti

02 REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS:
· Nilza Luzinete Dos Santos Galdioli
· Maria Cristina De Mello Galdiolli

02 REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
· Edith Garcia Boralli
· Leide Marcelino Da Silva De Lima

02 REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR:
· Giseli Aparecida Da Rocha Mello
· Sizeli De Campos Pires Romero

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 18 de agosto de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A243EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA - PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, comunica o resultado final do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como **FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC,** instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação do resultado final do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como **FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Chamada Pública nº 001/2017.

Nome	Modalidade de Ensino	Total Pontuação
Ana Lúcia Galbini Camilo	Ensino Educação Infantil	30 pontos
Kelis Regina Silva	Ensino Fundamental	50 pontos

2º - Esta homologação entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 119/2017 – DOE 18/02/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F54E5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 117/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2017. Conforme Lei nº 1484 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1484 (Art. 7º) de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2017, até o valor de R$ 453.108,57 (Quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
	04.122.0002.2005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.0003.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.303.0006.2023	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2510	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	200.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3872	143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	Excesso	19.781,18

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3902	143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	Excesso	3.327,39

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	13.392.0010.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0014.2043	SERVIÇO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00

	10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
	10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0016.1009	EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	140.000,00

	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
	20.608.0017.2057	MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações e excesso de arrecadação, a seguir especificados:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
	04.122.0002.2005	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	04.122.0003.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2019	SAUDE DA FAMILIA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2200	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	200.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	12.361.0008.2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	12.361.0008.2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
	12.365.0009.1005	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0014.2041	MANUTENÇÃO DA APMI		
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		
4690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	48.000,00

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	08.243.0015.6047	BLOCO DE PROTEÇÃO - FNAS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5080	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	5.000,00

RECURSO EXCESSO	FONTE	VALOR
172135990300 TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	143	23.108,57
TOTAL		23.108,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0CD77F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Marcos Roberto da Silva, portador do RG. nº 10.895.045-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do curso "Plano Diretor e Planejamento Territorial Urbano".

Data do retorno: 23 (vinte e três) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F4878ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Estanislau Mateus Franus. portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: CAMILO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.884.914/0001-01, com sede na Av. Dr. Amperico Piva, nº 555, Sala 2, Chapa de Guimaraes, 17380000, Brotas/SP, neste ato representada, pelo **Sr. Jose Roberto dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.892.779-9 , devidamente inscrito no CPF nº 002.740.928-75, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017**, que será regido pela Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação referente à Show do **Cantor Daniel e Banda**, para apresentação no dia 25 de novembro de 2017, no Evento do Aniversário do Município de Cafelândia.
Valor total: R$ **165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jose Roberto dos Santos**
Data de Vigência: 12 (doze) meses**.**
Data da Assinatura: 28/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7CE7E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: INTEGRAÇÃO – COMUNICAÇÃO E EVENTOS – EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.149.523/0001-80, com sede na Avenida Senador Nereu Ramos, 209 – Quadra 14 Lote 06 – 85415-000 – Centro - Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado(a), pelo Sr.(a) **Mario Vicenti**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.211.189 SSP-PR, devidamente inscrito no CPF nº 368.531.789-04.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto Contratação de Assinatura de Jornal com tiragem de no mínimo 6(seis) dias na semana por um período de 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Mario Vicenti**,
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 14/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAD869C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 0118/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 073/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto elaboração de Projeto Complementares da obra do CRAS com área de 414,79m²; elaboração de Projeto Complementar da obra do prédio e piscina de hidroginástica com área de 241,75m²; e, elaboração de Projeto Complementar da obra Secretaria da Ação Social com área de 359,81m² conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B será até às 13h45min do dia **01/09/2017** e a abertura dos envelopes que seria no dia **28 de agosto de 2017** passa para o **dia 01 de Setembro de 2017, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 18 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B600DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: AJB EDITORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.379.197/0001-75, com sede na Rua Jose Ruzin Filho – 151 – 85415-000 – Bairro Dona Guilhermina Tenfen III - Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado(a), pelo Sr. Carlos Alberto Marques Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.961.515-5 SSP-PR, devidamente inscrito no CPF nº 027.552.309-83.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto Contratação de Assinatura de Jornal com tiragem de no mínimo 6(seis) dias na semana por um período de 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Carlos Alberto Marques Filho
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 14/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCC323EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº

082/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 105/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 064/2017, que tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos Hospitalar** para farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação no anexo I do edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas:, **Comercial Mark Atacadista Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 09.315.996/0001-07, vencedora do Lote 001 – itens nº 01, 09, 31, 51, 61, 62, 63, 64, 67, 78, 101, 111, 116, 125, 128, 136, 140, 141, 157, 158, 159, 176, 183, 184, 189, 207, 211, no valor total de R$ 549.390,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa reais); **Fernamed Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 04.759.433/0001-86, vencedora do Lote 001 – itens nº 08, 16, 17, 18, 25, 26, 34, 35, 40, 44, 47, 48, 58, 65, 83, 86, 91, 113, 133, 142, 146, 163, 164, 167, 174, 178, 179, 193, 196, 206, 209, 212, 220, no valor total de R$ 431.635,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais); **Green Farmacêutica Ltda-EPP,** devidamente inscrito no CNPJ 03.411.908/0001-86, vencedora do Lote 001- itens n° 02, 03, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 27, 29, 32, 37, 41, 43, 53, 54, 60, 66, 73, 74, 75, 80, 82, 84, 87, 89, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 108, 110, 112, 115, 122, 124, 127, 129, 130, 139, 143, 144, 147, 148, 153, 156, 166, 168, 170, 180, 181, 185, 186, 192, 194, 195, 200, 203, 204, 213, 219, no valor total de R$ 1.731.831,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais); **Pharmed Comercio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 20.138.626/0001-76, vencedora do Lote 001 - itens n° 04, 12, 13, 21, 28, 30, 46, 70, 71, 76, 88, 90, 97, 114, 132, 134, 135, 137, 138, 145, 149, 150, 155, 160, 161, 162, 165, 171, 173, 175, 177, 190, 191, 199, 201, 202, 205, 208, 210, 214, 215, 216, 218, no valor total de R$ 462.509,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e nove reais); **Realmed Distribuidora Ltda—EPP,** devidamente inscrita no CNPJ 17.263.792/0001-90, vencedora do Lote 001 - itens nº 05, 24, 36, 38, 39, 42, 45, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 59, 68, 69, 72, 77, 81, 85, 95, 104, 105, 107, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 131, 152, 154, 169, 172, 182, 187, 188, 197, 198, 217, no valor total de R$ 804.565,00 (oitocentos e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 18 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53AAE43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR novos locais de trabalho para os(as) seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Local/ Destino	Início
VANESSA FARIA DOS REIS	Esc. Califórnia	18/08/2017
ELIZABETH M. DELECRODE	CMEI Alegria do Saber	18/08/2017
SELMA DO CARMO FORNEL	CMEI Rosana O. Vasques	18/08/2017

Art. 2° -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 17 dias do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AF98E35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear a profissional a partir desta data, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Fisioterapeuta
PATRICIA MARA PIEKNY DE OLIVEIRA

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 7º do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:81C82304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA INÊS GOMES DE LIMA**, matrícula 66, para exercer a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde – UBS.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0C652F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 166/2017

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do município de Califórnia, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6° e 3°, III da Lei 1135/2007 e Lei 1662/2017, considerando:

A necessidade de suprir cargos vagos Auxiliar de Mecânico, Mestre de Obras, Operador de Máquinas e Pedreiro.

Que há necessidade urgente de contratação de Auxiliar de Mecânico, Mestre de Obras, Operador de Máquinas e Pedreiro para manter a regularidade dos serviços da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOSP;
Que a realização de concurso público é morosa, diante da necessidade iminente da Assistência Social.

DECRETA

ART. 1° Fica autorizada a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de Auxiliar de Mecânico, Mestre de Obras, Operador de Máquinas e Pedreiro, para atender a necessidade de profissionais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOSP; Assistência Social do município de Califórnia.
ART. 2° As normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado constarão do respectivo edital de abertura.
ART. 3° Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial de PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:
I. ANTONIO BENEDITO BUENO DE OLIVEIRA, portador da C.I./R.G. Nº 3.666.958-3 e do C.P.F./MF Nº 442.740.339-53, na função de Presidente;
II. CARLOS ALBERTO VILAS BOAS, portador da C.I./R.G. Nº 2.308.868-1 e do C.P.F./MF Nº 701.413.209-15, na função de Coordenador
III. RIVELINO JOSÉ DE SOUZA, portador da C.I./R.G. Nº 4.619.700-3 e do C.P.F./MF Nº 650.621.919-04, na função de Membro;
IV. CLAUDEMIR NUNES BARBOSA, portador da C.I./R.G. Nº 6.260.876-5 e do C.P.F./MF Nº 994.612.349-53, na função de Membro;
FERNANDO RIBEIRO, portador da C.I./R.G. Nº 6.340.998-7 e do C.P.F./MF Nº 025.849.439-56, na função de Membro;
ART. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 17 de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0C814DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 01 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de fogos de artifício. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de agosto de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:82A0F0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 010/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2017, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA RIGON E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 20.046.521/0001-97
MÉDICO CREDENCIADO: SERGIO LUIZ RIGON FILHO
CRM n°: 030828/PR
DATA DE REGISTRO: 21/01/2013
MÉDICO CREDENCIADO: ANA LIGIA RIBEIRO
CRM n°: 030827/PR
DATA DE REGISTRO: 21/012013

Valor Total Homologado do Processo- R$1.444.020,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 085/2017, **CREDENCIAMENTO, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 010/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°010/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 18 de agosto de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:42367C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 010/2017, que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA RIGON E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 20.046.521/0001-97
MÉDICO CREDENCIADO: SERGIO LUIZ RIGON FILHO
CRM n°: 030828/PR
DATA DE REGISTRO: 21/01/2013
MÉDICO CREDENCIADO: ANA LIGIA RIBEIRO
CRM n°: 030827/PR
DATA DE REGISTRO: 21/01/2013

Califórnia, 18 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2D80669C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: **CLINICA MEDICA RIGON E RIBEIRO LTDA CNPJ: 20.046.521/0001-97**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 18/08/2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:22306FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 31 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes para Diversos Setores. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 17 de Agosto de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A5159B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°041/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento e manutenção de software, migração e conferência de dados dos exercícios de 2011 a 2017 no prazo de 30 dias, para o Município de Califórnia – PR.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 04/08/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 187.664,16 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)
FORNECEDOR: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME
CNPJ: 07.252.028/0001-65
VALOR TOTAL: 187.664,16 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 17/08/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A4511A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 920/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014/2017).

REGULA O SERVIÇO DE TÁXI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Serviço de Táxi

Art. 1º O transporte de passageiros, executado por automóveis particulares, na modalidade de táxi, prestado mediante prévia outorga de permissão da Administração Pública Municipal e remuneração do usuário, constitui serviço público municipal.

Art. 2º O serviço de táxi deve ser executado por motorista profissional autônomo, com veículo adequado e previamente licenciado, em conformidade com as disposições desta Lei, das Leis Federais nº 12.468/2011 e nº 12.765/2012 e do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se profissional autônomo o motorista que trabalha por conta própria, sob o aspecto econômico, com independência econômica e financeira e sem qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º A permissão para execução do serviço é pessoal e intransferível e pode ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal, por proposta do órgão fiscalizador do serviço.

Parágrafo único. Mediante licença especial do órgão fiscalizador, o motorista autorizado a exercer o serviço de táxi poderá manter um (1) motorista como auxiliar na execução do serviço, o qual deverá atender os requisitos dos incs. IV a XI do art. 10 desta Lei.

Art. 4º A permissão para execução do serviço de táxi será concedida individualmente, mediante prévia licitação, a motorista autônomo e para um (1) único veículo a cada um, com prazo de dez (10) anos de vigência, podendo ser prorrogado por igual período.

Capítulo II
Os veículos licenciados

Art. 5º Os veículos licenciados devem ter destinação específica para o transporte de passageiros, dotados de cinco (5) portas, que se encontre em bom estado de uso, conservação, segurança, higiene e emplacados no Município.

§ 1º É vedado o transporte de mais passageiros que o número de cintos de segurança disponíveis em cada veículo.
§ 2º A vistoria deve ser anualmente renovada no mês de janeiro de cada ano, ou sempre que a fiscalização exigir.
§ 3º A cada vistoria será expedido o respectivo Laudo de Vistoria.

Art. 6º Os veículos em atividade no serviço de táxi devem:
I – possuir cor branca ou prata, luminoso sobre o teto com indicação "Táxi" e demais itens determinados pelo Município; *(Emenda Modificativa e Aditiva, origem Poder Legislativo)*
II – Ter fixado em local visível, no seu interior, o Alvará de Permissão para execução do serviço, o Cartão de Identificação do

motorista autorizado e do motorista auxiliar e a tabela das tarifas fixada pela Prefeitura Municipal;
III – atender as exigências do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e do Código de Trânsito Brasileiro;
IV – possuir, no máximo, cinco (5) anos de fabricação.

Parágrafo único: Até o dia 31 de dezembro de 2019 todos os veículos licenciados para táxi deverão ser da cor prata, cabendo aos taxistas permissionários procederem a adequação. *(Emenda Modificativa e Aditiva, origem Poder Legislativo)*

Capítulo III
Outorga de permissão para motoristas

Art. 7º A permissão tem natureza jurídica, unilateral e discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo nas hipóteses dos incs. I a VII do art. 26 desta Lei.

Art. 8º A outorga de nova permissão dependerá da existência de vaga na execução do serviço e do atendimento das condições fixadas nos arts. 10 e 11 desta Lei.
Art. 9º Não será dada permissão a motorista que tenha revogada permissão anterior.

Art. 10. A outorga de permissão para execução do serviço de táxi será feita em caráter pessoal a motorista profissional autônomo, condicionada a que o pretendente atenda integralmente os seguintes requisitos:

I - ser motorista habilitado em qualquer categoria, com anotação na CNH de que exerce atividade remunerada;
II - residir há três (3) anos consecutivos no Município;
III – ser proprietário do veículo a ser utilizado como táxi;
IV – não possuir antecedentes criminais, mediante comprovação por certidão expedida pelo distribuidor judicial competente;
V – possuir boa conduta, comprovada por atestado expedido pela Delegacia de Polícia competente;
VI – não ser proprietário de imóvel rural do qual obtenha renda mensal igual ou superior ao valor de quatro salários mínimo fixado pelo Governo Federal;
VII – não exercer qualquer atividade econômica da qual obtenha renda mensal superior ao valor de quatro salários mínimo fixado pelo Governo Federal;
VIII – não ser servidor público de qualquer esfera de governo nem contratado da Administração Pública Municipal;
IX - não exercer mandato de prefeito, de vice-prefeito ou de vereador;
X - comprovar ter sido aprovado no curso preparatório previsto no inc. II do art. 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011;
XI - possuir inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de motorista autônomo ou motorista auxiliar;
XII – Demais exigências que forem estabelecidos no Edital do respectivo processo licitatório.

Parágrafo único. Em se tratando de veículo novo, a prova da propriedade do veículo a ser usado como táxi poderá ser feita após a compra, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Capítulo IV
Licenciamento dos veículos

Art. 11. Os veículos devem ser de propriedade do motorista autorizado e emplacado no Município e serão anualmente licenciados para executar o serviço de táxi, atendidas as condições desta Lei e do seu regulamento, mediante o pagamento anual da quantia equivalente a 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município.

§ 1º O valor a ser pago para obtenção da primeira licença será calculado à razão de um doze avos (1/12) por mês restante à complementação do ano.
§ 2º O pagamento do valor fixado para licenciamento de veículo deverá ser feito previamente à renovação anual da permissão para motorista autônomo exercer o Serviço de Táxi.

Capitulo V
Pontos de estacionamento

Art. 12. Os veículos licenciados a executar o serviço de táxi terão seus pontos de estacionamento fixados pelo poder executivo, com a definição do número de veículos em cada ponto de estacionamento e com a indicação de quais os motoristas que neles devem estacionar.

Art. 13. No interesse do usuário do serviço, bem como a atender as necessidades dos outorgados, há possibilidade de determinação de horários especiais a serem executados por qualquer motorista autorizado, independentemente do ponto de estacionamento que lhe tenha sido atribuído para o horário normal de atendimento, nos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º No horário das 20:00h às 07:00h o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecidos o número de vagas de cada ponto.
§ 2º Nos domingos e feriados o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecendo ao numero de vagas de cada ponto.

Art. 14. O Poder Executivo fixará normas aos motoristas autorizados para que permaneçam nos pontos de estacionamento, definindo, ainda, sistema de controle, fiscalização e penalidades em caso de sua inobservância.

Art. 15. Os pontos de estacionamento deverão dispor de placas, padronizadas e aprovadas pelo Executivo Municipal, contendo a indicação do número de vagas, facultando aos motoristas disponibilizar o número de telefone para contato.

Art. 16. A criação de novos pontos de estacionamento será decidida pelo Poder Executivo.

Art. 17. Havendo vaga em pontos de estacionamento, a escolha será feita entre os motoristas que se inscreverem como candidatos à nova vaga, segundo os critérios do art. 10 desta Lei.

Capítulo VI
Quantidade de Permissões

Art. 18. O Município atribuirá 10 permissões de serviço de taxi.
Parágrafo único O número de permissões poderá ser majorado por decreto para manter a proporção de um táxi para cada setecentos habitantes.

Capítulo VII
Tarifas do serviço

Art. 19. O Poder Executivo fixará valores máximos da tarifa para execução do serviço de táxi, que deve ser compatível e proporcional à tarifa dos Municípios da Região Suleste do Estado do Paraná.

Art. 20. A tarifa para execução do serviço de táxi será reajustada sempre que os preços da gasolina e do álcool hidratado tenham aumento acumulado igual ou superior a dez por cento aferíveis pela média dos preços praticados nos postos de revenda estabelecidos no Município.

§ 1º Poderá ocorrer redução da tarifa quando os preços da gasolina e do álcool hidratado tiverem redução em percentual igual ao fixado no caput.

§ 2º Para cálculo do efeito da alteração no preço da gasolina e do álcool hidratado no valor da tarifa, considera-se que o combustível representa trinta por cento (30%) do custo global da execução do serviço de táxi;
§ 3º O reajuste será concedido a requerimento de, pelo menos, um terço (1/3) dos motoristas autorizados.

Capítulo VIII
Fiscalização e penalidades

Art. 21. O Executivo Municipal, através do órgão competente, manterá permanente fiscalização sobre execução do serviço, no que se refere às condições de uso, segurança, conservação e limpeza dos veículos e a conduta pessoal dos motoristas, relativamente à preservação da ética, da moral e exercício profissional.

Art. 22. O motorista autorizado que transgredir as regras regulamentares fica sujeito às seguintes penalidades, que, na dependência dos fatos, podem ser aplicadas separada ou cumulativamente:

I – advertência escrita;
II – multa;
III - suspensão da permissão;
IV - revogação da permissão.

Art. 23. Será apenado com advertência escrita o motorista que:

I – tiver conduta pessoal incompatível com a prevista no art. 21 desta Lei;
II – não manter o veículo devidamente limpo, observadas as condições climáticas do dia da fiscalização;
III - atrasar o cumprimento de determinação que lhe seja feita pela fiscalização do serviço de táxi;
IV – não estiver devidamente trajado e/ou utilizar chinelos e sandálias;

Art. 24. Será apenado com multa equivalente a um terço (1/3) do valor fixado no art. 11 desta Lei o motorista que:

I – desrespeitar os valores máximos da tabela de tarifas do serviço de táxi fixados pela Prefeitura Municipal;
II – ofender verbalmente passageiro ou colega de profissão;
III – não manter o veículo em boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV - reincidir nas infrações previstas no art. 23 desta Lei.

Art. 25. Será apenado com suspensão da permissão por trinta (30) dias o motorista que:

I – interromper totalmente o serviço por prazo superior a trinta (30) dias consecutivos ou a setenta (70) dias alternados, no decorrer do período de doze (12)
meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – efetuar transferência temporária da permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência do Executivo Municipal;
III – não atender, em até cinco (5) dias, a determinação da fiscalização referente à manutenção do veículo quanto às boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV – ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, independentemente da produção ou não de qualquer espécie de lesão corporal;
V – reincidir em mais de três (3) vezes em qualquer das infrações previstas no art. 24 desta Lei.

Parágrafo único. O prazo fixado no inc. III poderá ser dilatado mediante comprovação, expedida por oficina especializada, da necessidade de mais tempo para a recuperação do veículo.

Art. 26. Será apenado com revogação definitiva da permissão o motorista que:
I – interromper a execução do serviço por mais de sessenta (60) dias consecutivos ou noventa (90) dias alternados no decorrer do período de doze (12) meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – transferir a permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência do Poder Executivo;
III – embriagar-se em serviço, ainda que de forma esporádica ou acidental;
IV - reincidir em qualquer das infrações previstas no art. 25 desta Lei;
V – transferir sua residência para outro município;
VI - ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, produzindo lesão corporal de natureza grave;
VII – seja condenado a pena privativa de liberdade por qualquer período de
tempo;
VIII – tenha sua Carteira Nacional de Habilitação cassada ou suspensa, bem como, seja por ordem judicial ou administrativa proibido de dirigir veículo.

Art. 27. Outras penalidades poderão aplicadas em conformidade com o regulamento desta Lei.

Art. 28. A imposição de qualquer penalidade condiciona-se ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

Capítulo IX
Disposições gerais e transitórias

Art. 29. Os horários de execução do serviço de táxi no período diurno e noturno, qual o órgão administrativo encarregado da fiscalização do serviço e as demais condições de sua prestação serão determinados na regulamentação desta Lei.
Art. 30. Esta Lei deverá ser regulamentada em até noventa dias.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando a Lei nº 33 de 30 de novembro de 1983.

Campo do Tenente, (PR), 17 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BCC5EB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2015 - DISPENSA 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: OSNEI CARLOS BRUNO – CPF: 110.017.639-04
OBJETO: A locação do imóvel em alvenaria Localizado na Rua Narcisos, nº 374, em Campo Magro-Pr, para uso da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 07/07/2017 a 08/01/2018.
VALOR MENSAL: R$ 2.222,68 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total pelo período prorrogado no montante de R$ 13.336,08 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3AB6C1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 029/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais), a favor da empresa ***CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME,*** localizada na Rua Mafra, 32, Bairro Universitário, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-450, inscrita no CNPJ sob n. º 13.151.289/0001-91, para a manutenção em super postes do Estádio Municipal João Ruth Schmidt, compreendendo o fornecimento de material elétrico e de mão-de-obra necessários para a prestação dos serviços, conforme consta da Solicitação 1109/2017 da Secretaria de Esporte e Cultura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 360/2017.*
REF: Dispensa de Licitação N. º 029/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção em super postes do Estádio Municipal João Ruth Schmidt, compreendendo o fornecimento de material elétrico e de mão-de-obra necessários para a prestação dos serviços, conforme consta da Solicitação 1109/2017 da Secretaria de Esporte e Cultura e proposta contratada.
VALOR: R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais).
RECURSOS:
09.01.27.812.0029.2110.4000.3.3.90.30.26.00
09.01.27.812.0029.2110.4030.3.3.90.39.43.99
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses a partir desta data.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A4FBF458

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 121/2015.

TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2015.

***** recursos do ***Contrato de Repasse n. º 783559/2013 – Processo 1004197-63/2013 – MCIDADES/CAIXA,*** com o objetivo de executar ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções*, e,* de outro lado a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME,*** localizada na Av. Tancredo Neves, 551, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 20.268.508/0001-82, neste ato representada legalmente por *MARCELO DA SILVA MEZADRI* portador do CPF sob n. º 080.423.709-38. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, para mais 03 (três) meses a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a execução e a vigência para até 07 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. S. MEZADRI - EIRELI - ME
Contrtatada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:16B9585A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030/2017.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***MARCIA GOTZ - PANIFICADORA,*** localizada na Av. Iguaçu, 218, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.715.536/0001-63, para a prestação de serviços de ***"instrução em confeitaria",*** com carga horária total de 72 horas, por um período de até 02 (dois) meses, para o Programa de Qualificação Profissional, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Agência do Trabalhador.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 361/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030 /2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MÁRCIA GOTZ -PANIFICADORA.
OBJETO: Prestação de serviços de ***"instrução em confeitaria",*** com carga horária total de 72 horas, por um período de até 02 (dois) meses, para o Programa de Qualificação Profissional, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Agência do Trabalhador.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
04.03.23.691.0008.2030.1300.3.3.39.39.99.00
04.03.23.691.0008.2033.1330.3.3.90.39.99.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1FC899A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO REF. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2017 - ANEXO I

ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO - SUBITEM 03.

PRIMEIRO:

ONDE SE LÊ: NA DESCRIÇÃO DO TIPO DE SOFTWARE: SOFTWARE - **SESMO WEB**

LEIA-SE: NA DESCRIÇÃO DO TIPO DE SOFTWARE: (SOFTWARE - COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO RELACIONADAS.

SOFTWARE INTEGRADO ESPECIALIZADO EM GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACINAL DOS SERVIDORES. O SOFTWARE SERÁ APRESENTADO EM VERSÃO WEB, COMPORTANDO CAPACIDADE PARA GERENCIAR AS SEGUINTES INFORMASÇÕES: PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO. ASOs- ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL; AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS; ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE PPP (PERFIL PROFIDDIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO); GERENCIAMENTO DO PPRA, PCMSO, LTCAT, ARMAZENANDO OS REGISTROS ADMINISTRATIVOS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICOS; VISUALIZAÇÃO ONLINE, ATRAVÉS DA INTERNET, DOS DOCUMENTOS PPRA, PCMSO, LTCAT, ASO, PPP, ORDEM DE SERVIÇO; GERAR RELATÓRIOS, EM TEMPO REAL, DE EXAMES COMPLEMENTARES POR FUNÇÃO, DE EPI POR FUNÇÕES, DE FUNÇÕES OU CARGOS INSALUBRES E/OU PERICULOSOS, CONTROLE DE ABSENTEISMO, ENTRE OUTROS RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO; INSERIR INFORMAÇÕES RELATIVAS A TREINAMENTOS E PALESTRAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL (NOME DO TREINAMENTO, CARGA HORÁRIA, INSTRUTOR, ETC); PROPORCIONAR INTERATIVIDADE COM O USUÁRIO ATRAVÉS DE "USUARIO" E "SENHA" ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; GERAR ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS, COMPATIVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO E- SOCIAL, PERTINENTES A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS TABELAS: S- 1060, S-2210, S-2220, S-2230, S-2240 E S-2241. (E-SOCIAL: CONFORME DECRETO N° 8373, DE 11/12/2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS E-SOCIAL). A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

SEGUNDO:

ONDE SE LÊ: REALIZAR PALESTRAS, TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES, CFM **ITEM 08** DO EDITAL EM CONSIDERAÇÃO,.....

LEIA-SE: REALIZAR PALESTRAS, TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES, CFM **ITEM 09** DO EDITAL EM CONSIDERAÇÃO, ...
TOTAL DA PROPOSTA : 0,0000

MOTIVAÇÃO:
(DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL)
b) A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, quando necessário, mediante a emissão de um adendo.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:
1- Ratificam-se as demais disposições, não alteradas por este Ato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:884B9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2013. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2013.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Piazzetta,202, Bacacheri, CEP: 82.510-350, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu Diretor Comercial Sr. *JOSÉ TARCISIO VIERO* portador do CPF sob n. º 162.325.500-72e RG sob n. º 3.458.406-0-SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos Subseqüentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 01 de fevereiro de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 45.812,46 (quarenta e cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7AADF9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro nomeado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizar-se-á no dia 31 de agosto de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, conforme Termo de Referência n. º 1137/2017, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 31 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 56.008,75 (cinquenta e seis mil oito reais e setenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8BE19159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 772/2017 DATA: 17-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2017, o Período Suplementar da Servidora Leonita Wiesenhutter Rodrigues, concedido através da Portaria n.º 071/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E2415E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 773/2017 DATA: 17-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Edinéia Conci	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.08.2017 a 15.12.2017
Gabriela Angela Sott Suptil	14	E. M. Prof. Terezinha Machado	17.08.2017 a 15.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C75908A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 022/2017.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 022/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.201**7, alterado pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa física),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades Fisioterapia e Assistente Social, destinados à ESF – Estratégia de Saúde da Família - NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DAS INSCRIÇÕES: O período das inscrições será do dia **21 de agosto de 2017 até o dia 01 de setembro de 2017** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cap.L.Marques, localizado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:00 horas;
DO JULGAMENTO : Dia 04 de setembro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-8437, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0062848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 097/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 020/2017.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor de ***ANI CAROLINE DE MELLO,*** residente na Rua Pirapo, 161, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 095.971.039-66, RG sob nº 13.232.320,8/PR e CRFa 3-10860, para prestação de serviços na área de saúde especializado em fonoaudiologia através de atendimento no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), por um período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A914FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 17/2.017
PROCESSO Nº. 22/2.017
OBJETO: REPARO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 55000 /6000 TROCA DE PEÇAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME
CNPJ Nº. 14.211.527/0001-70
VALOR: R$ 2,095,00 dois mil e noventa e cinco reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D58CE103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084//2017

DISPENSA Nº 058/2017
PROCESSO INTERNO Nº 155/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VIEIRA & PORTO LTDA - CNPJ nº 24.118.194/0001-92**
Objeto prestação de serviços médicos destinados a atender a demanda, em caráter emergencial, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 16/08/2017 a 15/08/2017
Valor Contratual: **R$ 166.662,24 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00308 - Fonte : 00303 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Conta: 00309 - Fonte : 00511 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00320 - Fonte : 00000 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Data de Assinatura: 16/08/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VIEIRA & PORTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A21E7119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017

DISPENSA Nº 060/2017
PROCESSO INTERNO Nº 161/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **POEL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ nº 07.678.129/0001-00**
Objeto contratação de empresa para execução de serviços visando à readequação do sistema elétrico implantado no Local denominado Ilha Do Ponciano, propriedade do Município, bem como conclusão de execução das instalações elétricas pertencentes ao prédio destinado ao Centro de Convenções de Múltiplo Uso.
Vigência do Contrato: 18/08/2017 a 17/12/2017
Valor Contratual: **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:
002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2405
Conta: 00483
Fonte : 00000
Natureza: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Data de Assinatura: 18/08/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

POEL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D1DBAB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017

DISPENSA Nº 061/2017
PROCESSO INTERNO Nº 152/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PERFIL ESPORTE LTDA - CNPJ nº 27.593.146/0001-44**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de EPI (Equipamento de proteção individual), destinado aos agentes de epidemiologia, para trabalho de uso externo.
Vigência do Contrato: 18/08/2017 a 17/12/2017
Valor Contratual: **R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais)**
Dotação Orçamentária:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006- Seção de Vigilância Epidemiológica
06.006.10.304.0359.2447
Conta: 00350
Fonte: 00497
Natureza: 3.3.90.30.28.00
Data de Assinatura: 18/08/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PERFIL ESPORTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:DD8782AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017

DISPENSA Nº 062/2017
PROCESSO INTERNO Nº 149/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **PRC CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 13.331.208/0001-35**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados a equipe de epidemiologia.
Vigência do Contrato: 18/08/2017 a 17/12/2017
Valor Contratual: **R$ 3.352,50 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – Seção de Vigilância Sanitária
06.005.10.304.0359.2447
Conta: 00337
Fonte: 00511
Natureza: 3.3.90.30.23.00
Data de Assinatura: 18/08/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PRC CONFECÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F1D71ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

DISPENSA Nº 059/2017
PROCESSO INTERNO Nº 106/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CARMOMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP - CNPJ nº 04.768.124/0001-72**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de moinho de café essencial, para as atividades do Laboratório de Análise de Café.
Vigência do Contrato: 18/08/2017 a 17/12/2017
Valor Contratual: **R$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420
Conta: 00467 – Fonte: 00000 – Grupo da Fonte: Do Exercício
Natureza: 4.4.90.52.99.99
Data de Assinatura: 18/08/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CARMOMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6AE92CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 138/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e reagentes químicos para realização de exames, destinados ao Laboratório Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:496B93BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
PROCESSO Nº 122/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos zero Km, para atendimento das ações desenvolvidas pelo Programa VigiaSus, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B9E73665

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N 085/2017-DP

SÚMULA: Dispõe dobre designação de funcionário efetivo para Função Gratificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário efetivo LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO, RG 10.447.596-5, para o exercício da Função Gratificada de Encarregado da Seção de Compras e Patrimônio, a partir de 21/08/2017.
Art. 2º. Conceder ao funcionário a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal nº 1285/2016.
Art. 3º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2648FB7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E JORGE COSTA JUNIOR E NILTON JOSÉ TELLES.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, nesta cidade de Carlópolis - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HIROSHI KUBO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-PR e do CIC/MF nº 089.767.919/91, residente e domiciliado a Rua Benedito Salles, nº 572, de ora em diante denominado **CEDENTE;** e **JORGE COSTA JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.901.180-4-PR e do CPF nº 820.627.069/87, residente e domiciliado a Rua Januário Francisco Falarz, 308, e **NILTON JOSÉ TELES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.130.406-1-PR e do CPF nº 655.679.609/30, residente e domiciliado a Rua Capitão Estácio, nº 535, ambos em Carlópolis, PR., de ora em diante denominados **CESSIONÁRIOS**, resolvem celebrar o presente contrato de cessão temporária de uso de imóvel público, autorizados que estão pela Lei Municipal nº. 1320/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso do imóvel conhecido como "Ilha do Ponciano", imóvel de propriedade do Município e de uso comum do povo, localizado na cidade de Carlópolis, e objeto das matrículas nºs. 5.416, 5.417 e 5.418, do serviço registral de imóveis da comarca de Carlópolis.
1.2. A indicada cessão é destinada à realização do evento denominado Frutfest, de 06 a 10 de setembro de 2017, na conformidade da solicitação inicial e propostas posteriores dos cessionários, cujas solicitação e propostas são parte integrante do presente instrumento, tendo notadamente como objeto a realização de rodeio, shows artísticos, com a instalação de camarotes, praça de alimentação, estacionamento de veículos, parque de diversões, mix de produtos de feiras e bazar em geral, e atrações populares, concomitantemente com eventos a serem promovidos PElа Secretaria de Agricultura e Emater, de divulgação cultural e exposição de produtos da fruticultura, da agricultura, da piscicultura, da cafeicultura e demais produtos e atividades da agropecuária municipal, inclusive, com palestras, workshops, debates e eventos afins, bem como a promoção e divulgação do potencial turístico do Município de Carlópolis, esta com a participação da Secretaria de Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO
2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:
vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
cumprimento rigoroso das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
aprovação prévia do CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pelos CESSIONÁRIOS;
precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
obrigação exclusiva dos CESSIONÁRIOS pela totalidade das despesas com a cessão do imóvel e com a realização do evento denominado Frutfest, ficando o CEDENTE isento de toda e qualquer responsabilidade financeira com os custos da cessão de uso e da realização do evento Frutfest, sendo que todas as despesas da Frutfest são de responsabilidade exclusiva dos CESSIONÁRIOS, sem nenhum ônus ou encargo para o CEDENTE;
2.1.6 fiscalização habitual por parte do CEDENTE;
2.1.7 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;
2.1.8 reversão imediata e automática da área constituinte da presente cessão de uso, ao término do período previsto neste contrato, independentemente de ato especial;
2.1.9 restituição da ora cedida área do imóvel no mesmo estado em que entregue aos CESSIONÁRIOS;
2.1.10 arcar com o pagamento de R$372.200,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais), correspondentes à contratação de quatro shows artísticos, cuja contratação, por exigência dos empresários e representantes dos artistas, será feita pelo CEDENTE, porém, o valor total da contratação será pago exclusivamente pelos CESSIONÁRIOS, os quais deverão repassar **antecipadamente** ao CEDENTE o valor para o pagamento das contratações, sendo que os CESSIONÁRIOS deverão transferir para conta do Município o valor de R$111.100,00 (cento e onze mil e cem reais) até o dia 10 de agosto de dois mil e dezessete (10/09/2017), e o valor de R$261.100,00 (duzentos e sessenta e um mil e cem reais) até o dia cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017), devendo os CESSIONÁRIOS apresentarem cópia das transferências e/ou depósitos no protocolo da municipalidade até o dia dois de setembro de dois e dezessete (02/09/2017), sob pena de imediato cancelamento da cessão de uso, e de imediata retomada da área cedida;
2.1.11 arcar com todas as despesas e realizar todos os pagamentos decorrentes do planejamento e execução do evento denominado Frutfest, tais como despesas de:
a)- contratação de montagem e desmontagem de arquibancadas, camarotes, bretes e de toda estrutura necessária para a realização do rodeio;
b)- contratação da tropa de animais do rodeio, do show pirotécnico de abertura e encerramento do rodeio, premiação e troféus dos participantes do rodeio;
c)- palcos, sonorização eletrônica e arquibancadas para os shows;
d)- segurança para todo o evento, durante todo o tempo de sua realização, inclusive, com a contratação de vigias/vigilantes motorizados;
e)- contratação, instalação e manutenção de banheiros químicos;
f)- hospedagem e acomodação dos artistas e suas equipes, além de translados dos artistas e suas respectivas equipes;
g)- alimentação dos artistas e suas respectivas equipes;
h)- obtenção de licenças, alvarás e autorizações de autoridades e órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive, recolhimento das taxas do Ecad;
i)- estrutura elétrica no local do evento, inclusive, com geradores de energia, postes, fiação, lâmpadas, equipamentos elétricos em geral, e sua manutenção;
j)- publicidade, e de eventos paralelos relacionados à realização da Frutfest.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE obriga-se a:
3.1.1 ceder gratuitamente a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;
3.1.2 permitir o acesso dos empregados e prestadores de serviço contratados pelos CESSIONÁRIOS ao imóvel cedido, para o exercício de suas atividades laborais e/ou contratuais, a partir da data da celebração do presente contrato;
3.1.3 realizar a manutenção das vias de acesso ao imóvel, bem como obras de caráter permanente relacionadas à infraestrutura do bem.
3.1.4 instaurar o procedimento licitatório cabível para a contratação de quatro shows artísticos, até o valor de R$372.200,00 (trezentos e

setenta e dois mil e duzentos reais), cuja contratação, por exigência dos empresários e representantes dos artistas, será feita pelo CEDENTE, porém, o valor total da contratação será pago exclusivamente pelos CESSIONÁRIOS, os quais deverão repassar **antecipadamente** ao CEDENTE o valor para o pagamento das contratações, sendo que o valor total dos contratos deverão ser transferidos para conta do Município até o primeiro dia de setembro de dois mil e dezessete (01/09/2017), devendo os CESSIONÁRIOS apresentarem cópia das transferências e/ou depósitos no protocolo da municipalidade até o dia dois de setembro de dois e dezessete (02/09/2017), sob pena de imediato cancelamento da cessão de uso, e de imediata retomada da área cedida;
3.1.5 convidar autoridades federais, estaduais, regionais e municipais, além de toda a comunidade, para o evento, notadamente porque o evento também contemplará a realização de atividades a serem promovidas pela Secretaria de Agricultura e Emater, de divulgação cultural e exposição de produtos da fruticultura, da agricultura, da piscicultura, da cafeicultura e demais produtos e atividades da agropecuária municipal, inclusive, com palestras, workshops, debates e eventos afins, bem como a promoção e divulgação do potencial turístico do Município de Carlópolis, esta com a participação da Secretaria de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Os CESSIONÁRIOS obrigam-se a:
4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida no **subitem 1.2** deste Contrato;
4.1.2 pagar, regularmente e no prazo, os valores devidos aos trabalhadores e contratados para o objeto da cessão de uso;

4.1.3 obter licenças, alvarás e autorizações junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade a que a presente cessão de uso se destina;
4.1.4 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo o CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
4.1.5 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
4.1.6 não usar o nome do CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
4.1.7 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, representantes ou contratados;
4.1.8 manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
4.1.9 permitir que o CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
4.1.10 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de trinta dias contados da data da sua assinatura.
O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, até o limite de trinta dias, por meio de correspondentes termos aditivos ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito dos CESSIONÁRIOS a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato ou se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

7.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

8.1 Os CESSIONÁRIOS não terão direito a indenização de quaisquer benfeitorias ou acessões realizadas no imóvel, as quais, se realizadas, se incorporarão ao patrimônio do CEDENTE, inclusive, sem direito de retenção por parte dos CESSIONÁRIOS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Carlópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, impressas somente no anverso, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Carlópolis, 10 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JORGE COSTA JUNIOR

NILTON JOSÉ TELLES

Testemunhas:

1-_____
ROBERTO COELHO

2-_____
SANDRA SANTOS PASCON

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0D4F0CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 097/2017

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeado, Reni Vieira, RG nº 4.736.125-7, para o cargo de Assessor de Departamento cc-4.

Art. 2º)- Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo, considerando o acumulo de atribuições e funções, fica adicionada gratificação aos servidores:
Elesandro Domingues da Silva, matrícula nº 99757-9, Assistente Administrativo, gratificação de 33% (trinta e dois por cento);
Andre Augusto Del Re Bernardi, matrícula nº 99790-0, motorista, gratificação de 50% (cinquenta por cento);
Margarete Tochinski, matrícula nº 1028-6, Técnica de Enfermagem, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento);
Claudomir Fagundes, matrícula 99870-2, motorista, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Marcio Fernandes Leite, matrícula 1005-7, Agente Comunitário de Saúde, gratificação de 55% (cinquenta por cento).
Art. 3ª - Fica revogada a gratificação concedida ao servidor Alex Sandro Zanon, matrícula nº 99866-4, cargo de motorista.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 17 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ED0B7676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Mariza Pombo da Silva.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **MARIZA POMBO DA SILVA,** brasileira, **Agente de Combate a Endemias**, portadora do RG. nº 4.291.402-9, inscrita no CPF. nº 599.315.749-68, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Agendamento e Transportes,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016 e suas alterações.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:00A2BE8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Odilia Melo da Cruz Nascimento.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação da servidora **ODILIA MELO DA CRUZ NASCIMENTO,** brasileira, **Agente de Serviços Operacionais**, portadora do RG. nº 5.504.714-6, inscrita no CPF. nº 841.509.719-00, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Consultas e Exames,** atribuindo-lhe a gratificação (FG), fixada na Lei Municipal nº 2910/2016 e suas alterações.

Artigo 2º - Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de agosto de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:728B207F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 239/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.922/2017, que prevê a concessão de diárias aos motoristas municipais de Centenário do Sul, relativamente quanto àqueles que realizam transportes eventuais.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Ao servidor municipal motorista que se deslocar eventualmente da sede será concedida uma diária pelas despesas de viagem e alimentação.
Parágrafo único. Entende-se por sede, para efeitos deste Decreto, toda a área de jurisdição da Prefeitura de Centenário do Sul.

Art. 2.º As diárias de que trata o art. 1.º destinam-se aos servidores da Administração Direta e Indireta (quando forem criadas) do Poder Executivo.

Art. 3.º A diária será concedida por dia de deslocamento e corresponderá a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 4.º A diária, quando cabível, somente será concedida ao servidor mediante a solicitação do chefe da repartição onde estiver lotado o funcionário, que indicará o nome do servidor, cargo ou função, local para onde se afasta, tempo provável do afastamento e o número de diárias a serem adiantadas.
§ 1.º A solicitação de adiantamento será emitida por meio da requisição de empenho devidamente preenchida e assinada (pelo chefe da repartição onde estiver lotado o servidor).
§ 2.º É obrigatória a apresentação ao Departamento de Contabilidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo chefe da repartição onde estiver lotado o servidor, do Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento/Prestação de Contas do Adiantamento.
§ 3.º Findo o mês de referência de concessão das diárias, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias as diárias recebidas em excesso. Caso contrário, serão descontadas em seu vencimento, remuneração ou salário.
§ 4.º No caso de desconto em folha de pagamento, o Departamento de Contabilidade deverá encaminhar um comunicado interno (C.I.) solicitando o referido desconto. Em contrapartida, quando realizado o desconto na folha de pagamento do servidor, o Setor de Recursos Humanos encaminhará à Contabilidade uma declaração atestando o desconto juntamente com cópia do contracheque do servidor onde consta o desconto.

Art. 5.º A autoridade que conceder ou arbitrar diária em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à punição disciplinar cabível a espécie.

Art. 6.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 10 Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EF42CAE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2014 - ID Nº 8414

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por até 270 (duzentos e setenta) dias, o prazo de execução e vigência do Contrato original, a contar do dia 21/08/2017, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes contratantes.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:252D4181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 001/2017 - CONTRATO Nº: 212/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 212/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CLINICA DE RADIOLOLGIA SANTA ANA LTDA - EPP Valor.....: 16.497,90 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) Vigência.....: Início: 03/07/2017 Término: 05/12/2017 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2016 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8D75EB52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 001/2017 - CONTRATO Nº: 128/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 128/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação San Genaro Ltda. Valor.....: 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais) Vigência.....: Início: 02/08/2017 Término: 01/10/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F674AF2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 002/2017 - CONTRATO Nº: 130/2016

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 130/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 246.950,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais) Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 04/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1197304A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 002/2017 - CONTRATO Nº: 131/2016

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 131/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Viação Maniatur Ltda Valor.....: 246.950,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais) Vigência.....: Início: 04/09/2017 Término: 03/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2EF1F0C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 003/2017 - CONTRATO Nº: 037/2015

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 037/2015 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Mapfre Seguros em Gerais S/A Valor.....: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) Vigência.....: Início: 21/07/2017 Término: 20/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015 Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE UMA CORRETORA DE SEGUROS PARA APRESENTAR UMA SEGURADORA COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE APÓLICE PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONIMS. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B7C5955

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 001/2017 - CONTRATO Nº: 170/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 170/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Ruppel & Portiolli Serviços Medicos Ltda. - ME Valor.....: 237.218,04 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos) Vigência.....: Início: 06/08/2017 Término: 05/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2016 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99718B7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 001/2017 - CONTRATO Nº: 166/2016

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 166/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA Valor.....: 103.238,40 (cento e três mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 02/08/2017 Término: 01/08/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 31/2016 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B74E051F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 001/2017 - CONTRATO Nº: 089/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 089/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 11/07/2017 Término: 03/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2017 Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1165B207

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 001/2017 - CONTRATO Nº: 013/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 013/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS Valor.....: 511,95 (quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos) Vigência.....: Início: 21/07/2017 Término: 23/05/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2017 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:751B34C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº.....: 002/2017 - CONTRATO Nº: 170/2016

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 170/2016 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Ruppel & Portiolli Serviços Medicos Ltda. - ME Valor.....: 62.192,32 (sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) Vigência.....: Início: 25/07/2017 Término: 05/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2016 Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0C94175

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 007/2017 CONTRATADA: Clinica de Radiologia Santa Ana Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2017, celebrado em 10 de fevereiro de 2017. _____ Data: 25/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 012/2017 CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço 012/2017, celebrado em 21 de março de 2017. Data: _____ 03/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 026/2017 CONTRATADA: Clinica Bevilaqua Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2017, celebrado em 02 de maio de 2017. Data: _____ 03/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 027/2017 CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2017, celebrado em 05 de maio de 2017. _____ Data: 03/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 066/2015 CONTRATADA: MISSIO & FARIAS LTDA. ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 066/2016, celebrado em 29 de novembro de 2016. _____ Data: _____ 24/07/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42C54268

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 067/2017 CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 067/2017, celebrado em 18 de maio de 2017. Data: _____ 03/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 165/2016 CONTRATADA: Clinica de Radiologia Santa Ana Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 165/2016, celebrado em 01 de agosto de 2016. _____ Data: 25/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2016 CONTRATADA: Gobbi Laboratório de Análise Clinicas Ltda - ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 176/2016, celebrado em 12 de agosto de 2016. Data: _____ 27/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2016 CONTRATADA: Belusso e Giovanello - ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 180/2016, celebrado em 18 de agosto de 2016. Data: 25/07/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 185/2016 CONTRATADA: Laboratório de Análises Clinicas Milenium Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 185/2016, celebrado em 05 de setembro de 2016. Data: _____ 31/07/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D350FDFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 196/2016 CONTRATADA: CDIPSUL – Clinica de Diagnóstico Por Imagem do Sul Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 196/2016, celebrado em 15 de setembro de 2016. Data: _____ 25/07/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 209/2016 CONTRATADA: CDIPSUL – Clinica de Diagnóstico Por Imagem do Sul Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 209/2016, celebrado em 29 de setembro de 2016. Data: _____ 25/07/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 212/2016 CONTRATADA: Clinica de Radiologia Santa Ana Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 212/2016, celebrado em 05 de outubro de 2016. Data: _____ 25/07/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 213/2016 CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato

Branco O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 213/2016, celebrado em 06 de outubro de 2016. Data: _____ 03/07/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:68754D85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 213/2016 CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 213/2016, celebrado em 06 de outubro de 2016. Data: _____ 03/07/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 216/2016 CONTRATADA: Belusso e Giovanello - ME O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 216/2016, celebrado em 18 de outubro de 2016. Data: ___ 25/07/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 251/2016 CONTRATADA: Laboratório de Análises Clinicas Mariópolis Ltda O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 251/2016, celebrado em 24 de novembro de 2016. Data: 25/07/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A987E78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 089/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc Valor.....: 6.164.298,22 (seis milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) Vigência.....: Início: 03/07/2017 Término: 03/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47) Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos. ----------
Contrato Nº..: 090/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: S. N. Ehrlich - Serviços Medicos Valor.....: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Vigência.....: Início: 07/07/2017 Término: 07/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS
Contrato Nº..: 091/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Saionara Bennemann Valor.....: 43.932,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais) Vigência.....: Início: 10/07/2017 Término: 10/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06B5AF2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 092/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ALMEDI COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ONTOLÓGICOS Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais) Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO. ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93D882CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 093/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Polimedici Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais) Vigência.....: Início: 13/07/2017 Término: 13/09/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017 Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15) Objeto.....: CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍD ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURAN OCUPACIONAL.
Contrato Nº..: 094/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Ruppel & Portiolli Serviços Medicos Ltda. - ME Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais) Vigência.....: Início: 25/07/2017 Término: 25/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (27),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (50) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS
Contrato Nº..: 095/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BECKER E SOARES LTDA Valor.....: 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais) Vigência.....: Início: 25/07/2017 Término: 25/03/3018 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mautenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC317646

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 096/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA Valor.....: 8.185.873,20 (oito milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 25/07/2017 Término: 25/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2017 Recursos.....: Dotação:

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Contrato Nº..: 097/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial) Valor.....: 8.185.873,20 (oito milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos) Vigência.....: Início: 25/07/2017 Término: 25/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Contrato Nº..: 098/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COM.DE PROD.PARA LABORATORIOS Valor.....: 2.263,00 (dois mil duzentos e sessenta e três reais) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51A192B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 099/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Valor.....: 459.975,60 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS,
Contrato Nº..: 0100/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Valor.....: 11.000,00 (onze mil reais) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Contrato Nº..: 0101/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda. Valor.....: 252.206,51 (duzentos e cinqüenta e dois mil duzentos e seis reais e cinqüenta e um centavos) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7435E1D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0102/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda. Valor.....: 101.255,50 (cento e um mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ----------
Contrato Nº..: 0103/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda Valor.....: 249.496,03 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ----------
Contrato Nº..: 0104/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP Valor.....: 192.539,80 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:781CD9A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0105/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP Valor.....: 136.520,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Contrato Nº..: 0106/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. - Valor.....: 284.485,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ----------
Contrato Nº..: 0107/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: ODONTOMEDI-Prod. Odonto e Hospitalares Ltda. Valor.....: 548.091,94 (quinhentos e quarenta e oito mil e noventa e um reais e noventa e

quatro centavos) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A1392CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0108/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Pollo Hospitalares Ltda. - EPP Valor.....: 44.409,10 (quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e dez centavos) Vigência.....: Início: 24/07/2017 Término: 24/07/2018 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21) Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Contrato Nº..: 109/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CLINICA DE RADIOLOLGIA SANTA ANA LTDA - EPP Valor.....: 2.976.235,92 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) Vigência.....: Início: 25/07/2017 Término: 25/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ----------
Contrato Nº..: 110/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Valor.....: 12.945.364,68 (doze milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) Vigência.....: Início: 25/07/2017 Término: 25/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E1E8615

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 111/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Gobbi Laboratório de Análiese Clínicas Ltda - ME Valor.....: 7.615.704,00 (sete milhões seiscentos e quinze mil setecentos e quatro reais) Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. ----------
Contrato Nº..: 112/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda Valor.....: 47.698,80 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 27/07/2017 Término: 27/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ----------

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:853FCC15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 113/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Milenium Ltda Valor.....: 1.639.115,04 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil cento e quinze reais e quatro centavos) Vigência.....: Início: 31/07/2017 Término: 28/09/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
Contrato Nº..: 114/2017 Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Mariopolis Ltda M Valor.....: 4.123.752,00 (quatro milhões cento e vinte e três mil setecentos e cinqüenta e dois reais) Vigência.....: Início: 01/08/2017 Término: 01/10/2018 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017 Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1EAD4727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.47	Obrigações tributarias e contributivas	504	10.000,00
10.00	**SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DEPTO DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE**		
2060800192.061	**Manutenção das atividades Agrícolas, Pecuária e Zoot.**		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	000	5.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	10.000,00
10.00	**SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DEPTO DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE**		
2060800192.061	**Manutenção das atividades Agrícolas, Pecuária e Zoot.**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:409B6249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	303	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:0952DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.647/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Lei Ordinária nº 2.662/2010, de 05 de julho de 2010, que instituiu o "Programa Jovem Aprendiz" no âmbito do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º. A Lei Ordinária nº 2.662/2010, de 05 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º. *Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter idade entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, estar devidamente matriculado na educação básica regular, mediante realização de inclusão ou atualização cadastral no CadÚnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para inclusão ou atualização do CadÚnico realizado nos CRAS, deverão apresentar os documentos de todos os moradores (pai, mãe, avós, filhos etc): RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, certidão de casamento, comprovante de residência (fatura de energia elétrica), carteira de trabalho, comprovante de renda ou bloco de produtor.*
§1° - .....
I - .....
II - .....
III – *Revogado.*
§ 2º. .....
§ 3º. .....
§ 4º. .....
§ 5º. .....
Art. 4º. .....
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
V– .....
VI – .....
VII – .....
VIII – *que estejam inclusos no CadÚnico, residindo com o núcleo familiar em que esta cadastrado;*
Parágrafo único. *No preenchimento das vagas de que trata ocaput deste artigo, 20% (vinte por cento) das vagas deverão ser reservados aos adolescentes das famílias dos catadores e catadoras de materiais recicláveis inclusos no CadÚnico."*
Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei n° 3.471/2015, de 19 de outubro de 2015 e as disposições que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 18 DE AGOTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:1EBD197D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2017

ERRATA

Na Homologação da Tomada de Preço n° 07/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição 1320, do dia 18 de agosto de 2017:

Onde se lê:

"Tomada de Preço nº 08/2017"

Leia-se:

"Tomada de Preço nº 07/2017"

Colombo, 18 de agosto de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D34AA6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017 – INEXIGIBILIDADE 015/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Processos: 19562/2017 e 22876/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ana Letícia Rocha Lima Caxambu, inscrita no CPF sob nº 079.950.389-41.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Estratégia de Saúde da Família Liberdade.
Valor: R$ 34.896,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período 14 de agosto a 11 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:297FF4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017 – INEXIGIBILIDADE 016/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23111/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Aline Letícia Kozak, inscrita no CPF sob nº 067.944.659-14.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Pronto atendimento Alto Maracanã.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período 16 de agosto a 13 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FE431B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017 – INEXIGIBILIDADE 017/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 23205/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRISCILA VANESSA FRANCISCO, inscrita no CPF sob nº 082.644.789-99.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Unidade de Saúde Moinho Velho.
Valor: R$ 34.896,15 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período 16 de agosto a 13 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2997AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADA: BARBARA MOREIRA – CRM Nº. 38.465 (Protocolo nº. 23558/17).
CARGO: Médica Generalista – 40Hrs
Remuneração Bruta Mensal: R$ 11.632,05 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 34.896,15 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
LOCAL: Unidade Estratégia da Família (ESF) – Guaraituba.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8BA76EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADA: DIEGO RIBEIRO GIRARDELLO – CRM Nº. 38.395 (Protocolo nº. 23583/17).
CARGO: Médico Generalista / 20 Horas
Remuneração Bruta Mensal: R$ 4.765,26 (quatro mil setecentos sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 14.295,78 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
LOCAL DA EXECUÇÃO: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2F538F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADO: RENATO CRISTIANO DA SILVA – CRM Nº. 36.097 (Protocolo nº. 23720/17).
CARGO: Médico Generalista – 40Hrs
Remuneração Bruta Mensal: R$ 11.632,05 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 34.896,15 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
LOCAL: Unidade Estratégia da Família (ESF) – Guaraituba.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6CFFD721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADA: HELOISA ZIMMERMANN FAGGION – CRM Nº. 38.417 (Protocolo nº. 23649/17).
CARGO: Médico Generalista / 20 Horas
Remuneração Bruta Mensal: R$ 4.765,26 (quatro mil setecentos sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 14.295,78 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
LOCAL DA EXECUÇÃO: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F38C459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADA: CLAUDIANE SEIXAS CARRARO – CRM Nº. 38.055 – (Protocolo nº. 23899/17).
CARGO: Médico Generalista / 20 Horas
Remuneração Bruta Mensal: R$ 4.765,26 (quatro mil setecentos sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 14.295,78 (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
LOCAL DA EXECUÇÃO: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D806A114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADA: CLEYPHANEA HERICA DE ARAÚJO DOS SANTOS – CRM Nº. 38.296 (Protocolo nº. 23687/17).
CARGO: Médico Generalista – 40Hrs
Remuneração Bruta Mensal: R$ 11.632,05 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
Remuneração Bruta Total: R$ 34.896,15 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
LOCAL: Unidade Estratégia da Família (ESF) – Guaraituba.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos pela prestação dos serviços será realizado mensalmente até 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente firmado, atestado pela Secretaria Municipal de saúde e relatório emitido pelo Fiscal do contrato.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AF26F0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
ERRATA:
HOMOLOGAÇÃO do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2016 e Relatório da Comissão da Saúde para acompanhamento do Credenciamento Médico Pessoa Física, nomeada pela Portaria nº. 387/2017, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017: Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
CREDENCIADO: JOAQUIM ANDRÉ LOPES CABALLERO – CRM Nº. 38.091 (Protocolo nº. 22928/17).
CARGO: Médico Generalista / 20 Horas
ONDE SE LÊ:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Pronto Atendimento Alto Maracanã.
LEIA-SE:
LOCAL DA EXECUÇÃO: Unidade Básica de Saúde Alto Maracanã
As demais condições permanecem.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:26972C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 14734/17
Os Secretários Municipais de Governo, Ação Social, Administração, Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Juventude, Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde e Tecnologia da Informação do município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo.
Proponente Vencedor: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.
Quantidade: 600 horas.
Valor Unitário: R$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total: R$ 38.970,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta reais).
Prazo e Forma de Execução: Conforme descrito em edital.
Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 18 de agosto de 2017.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Aziolê

MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:85F27364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 13011/2017

Os Secretários Municipal de Comunicação Social, de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Educação, de Planejamento / Interino Esporte, de Meio Ambiente Cultura, Laser e Juventude, de Saúde, de Administração, de Gabinete, de Governo, de Agricultura e Abastecimento, de Fazenda, de Ação Social do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no Período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR - REALIZA EVENTOS EIRELI – ME – Lote 1 - R$94.999,96 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) – **Lote 2** - R$19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).
Total Geral Homologado: R$114.699,96 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 18 de agosto de 2017.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento
Interino
Esporte, Cultura, Laser e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Secretária Municipal de Gabinete

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C29470EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2117

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JANETE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF: 011.826.119-31 que V.Sª foi notificada, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM APP, em estágio de levantamento da obra, na Rua João Scheleder Nº 235, Bairro Roça Grande, devendo o responsável: Demolir os pilares que estão sendo colocados dentro do rio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará

na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A2FE5FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional, nos termos do edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO de **10 de agosto de 2017 até 10 de agosto de 2018**; PRAZO DE VIGÊNCIA de **10 de agosto de 2017 a 10 de setembro de 2018**.
VALOR: O valor total do presente aditamento contratual para o período de **12 (doze) meses** é de **R$ 70.906,92** (Setenta mil novecentos e seis reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Sec. Administrativa
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 FONTE 000 – PRÓPRIO;
Formação de Recursos Humanos;
03.002.04.128.0006.2010 3.3.90.39.00.00 FONTE 000 – PRÓPRIO;
Divisão de Tesouraria;
04.001.04.123.0003.2011 3.3.90.39.00.00 FONTE 000 – PRÓPRIO;
Adm. De tributos, Fiscalização e Cadastro;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.39.00.00 FONTE 000 – PRÓPRIO;
Contabilidade Pública Municipal;
04.002.04.121.0003.2012 3.3.90.39.00.00 FONTE 000 – PRÓPRIO
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº **76.030.717/0001-48**
DATA: 10/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F1CB90EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais de premiação, sendo: Troféu e Medalhas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 79.054,68** (Setenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/08/2017 às 08h30min. do dia 04/09/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/09/2017 às 13h:30min. do dia 04/09/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 04/09/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 18 de agosto de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:673F6AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 761/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **HAYAME CRISTINA DO NASCIMENTO,** Brasileira, casada, portadora do RG 9.348.579-3 SSP-PR, CPF nº.082.663.599-70, CTPS nº.4653853 série:003-0/PR, PIS/PASEP/NIT nº.207.63375.16-5.
Art. 2º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **MARIA LUIZA DA SILVA**, Brasileira, solteira, portadora do RG 8.369.717-2, CPF nº. 053.784.469-45 CTPS nº. 53865898 série: 0010/PR, PIS/PASEP/NIT nº.203.245.82.32-8. FRANCIELE **CRISTINA EVERLING**, Brasileira, solteira, portadora do RG 9.262.474-9, CPF nº. 088.118.029-70 CTPS nº. 7892635 série: 0030/PR, PIS/PASEP/NIT nº.207.63372.54-9.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2BC28E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 172/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 172/2017 de 16/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
34 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
57 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
98 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
355 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
359 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
Total Suplementação:			19.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
33 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0003.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
37 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0003.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
137 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.034.		Aquisição de Material Didático	
247 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.056.		Transporte de Atletas	
366 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
Total Redução:			19.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C83234B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP.
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTAO DEVALORES MOBILIAROS LTDA.
CNPJ: 11.340.009/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Consultoria em Política de Investimentos**

VALOR DO PERÍODO: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, 18 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do FUNDOFEP

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DDA8AF0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço por item e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 95/2017.

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor total: R$ 1.201,00 (um mil e duzentos e um reais).

Vencedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total: R$ 30.520,20 (trinta mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

Vencedor: MADALENA BERON PEDRON EIRELI
CNPJ: 26.667.420/0001-10
Valor total: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor total: R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor total: R$ 2.860,10 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e dez centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 1.720,53 (um mil setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Vencedor: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Valor total: R$ 4.445,32 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de agosto de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:A503ECBB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 095/2017, que tem por objeto **Aquisição de Materiais de Expediente para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor total: R$ 1.201,00 (um mil e duzentos e um reais).

Vencedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total: R$ 30.520,20 (trinta mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

Vencedor: MADALENA BERON PEDRON EIRELI
CNPJ: 26.667.420/0001-10
Valor total: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor total: R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor total: R$ 2.860,10 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e dez centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 1.720,53 (um mil setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Vencedor: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Valor total: R$ 4.445,32 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:86875CF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 100/2017:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Global: R$ 25.232,50 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Global: R$ 26.796,22 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Vencedor: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor Global: R$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Valor Global: R$ 15.452,70 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Vencedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Valor Global: R$ 9.942,00 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:6860E157

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 100/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Global: R$ 25.232,50 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vencedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Valor Global: R$ 26.796,22 (vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Vencedor: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor Global: R$ 2.235,60 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Valor Global: R$ 15.452,70 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Vencedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Valor Global: R$ 9.942,00 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais)

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:CF9905AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 101/2017.

Vencedor: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
CNPJ: CNPJ: 05.212.283/0001-59
Valor total: R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais).

Vencedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Valor total: R$ 1.753,00 (um mil setecentos e cinquenta e três reais).

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor total: R$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 7.095,90 (sete mil e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor total: R$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:BF2C2903

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 101/2017, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos Permanentes para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço por item.

Vencedor: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
CNPJ: CNPJ: 05.212.283/0001-59
Valor total: R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais).

Vencedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Valor total: R$ 1.753,00 (um mil setecentos e cinquenta e três reais).

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor total: R$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 7.095,90 (sete mil e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor total: R$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:74F4F2D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.** Pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 102/2017.

Vencedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor total: R$ 41.560,00 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Vencedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78
Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:72892297

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 102/2017, que tem por objeto **Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social,** pelo critério de menor preço por item.

Vencedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor total: R$ 41.560,00 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Vencedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78
Valor total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:354DD0E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção para o Fechamento do Barracão do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 007/2017.

Vencedor: SILVANO STADLER EPP
CNPJ:03.490.195/0001-93
Valor Global: R$ 43.077,27 (quarenta e três mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:C9B9EF7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 007/2017, que tem por objeto **Aquisição de Materiais de Construção para o Fechamento do Barracão do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** pelo critério de Menor Preço por lote.

Vencedor: SILVANO STADLER EPP
CNPJ:03.490.195/0001-93
Valor Global: R$ 43.077,27 (quarenta e três mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrades
Código Identificador:238058D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Processo n° 157/2017

OBJETO: Pregão para a aquisição de uma betoneira para concreto 400l, para uso da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3,618,48 (três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de agosto de 2017, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 18 de agosto de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:57A66856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.314, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares equivalente a 30(trinta) dias, no período de 2 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017, à servidora Sonia Cristina Ferreira, matrícula nº 2-01171, ocupante do cargo efetivo de agente operacional, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A83546FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.315, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares equivalente a 30(trinta) dias, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, para ser usufruída no período de 2 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017, nas seguintes matrículas:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
2-01057	Médico/20h	20/05/2012 a 19/05/2013
2-01059	Médico/40h	01/03/2012 a 28/02/2013

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:28696B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.316, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentares equivalente a 30(trinta) dias, no período de 16 de agosto de 2017 à 14 de setembro de 2017, ao servidor Marlon do Nascimento Barbosa, matrícula nº 2-01075, ocupante do cargo efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 23/06/2015 a 22/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D9399703

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 28/11/2017 DE 28/07/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 525/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 472.288,62 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
555 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
556 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
496 - 3.1.91.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
554 - 3.3.90.30.00.00	3498	MATERIAL DE CONSUMO	721,87
558 - 3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	14.821,15
553 - 3.3.90.30.00.00	33498	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
559 - 3.3.90.39.00.00	3499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO.	
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.1.007.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E ESGOTO	
557 - 4.4.90.51.00.00	33774	OBRAS E INSTALAÇÕES	386.745,60
Total Suplementação:			472.288,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
3495 Atenção Básica - Exercícios Anteriores
3498 Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores
3499 GESTÃO DO SUS - Exercícios Anteriores
33498 Assistência Farmacêutica
33774 Convenio P M de Florida/Funasa - Melhorias Redes de Distrib. de Agua – Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 28 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:799E4651

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 546/2017

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Especial até o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a criação das seguintes dotações:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.038	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.91.00.00 – Fonte 01303	Sentenças Judiciais	35.000.00
Total das Suplementações		35.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentarias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

9900	RESERVA DE CONTINGENCIAS	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	
99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingências	
9.9.99.99.00.00 – Fonte 99999	Reserva de Contingências	35.000.00
Total das Reduções		35.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C9510C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
488_17 - EXONERAÇÃO - TACIANA RITA KUREK

DECRETO MUNICIPAL N.º 488 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Exonera TACIANA RITA KUREK do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora TACIANA RITA KUREK, portadora do CPF n.º 036.264.839-59 do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8B0CB8C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
489_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANDRESSA ZUCCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 489 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia ANDRESSA ZUCCHI, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 093 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDRESSA ZUCCHI, RG n.º 10.267.355, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17859285

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_17 - LICENÇA PRÊMIO - SERGIO VAZ EMYGDIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 342 DE 18 DE JULHO DE 2017

Concede ao servidor SERGIO VAZ EMYGDIO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SERGIO VAZ EMYGDIO, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, referente ao período aquisitivo de 1995/2000 - 60 (sessenta) dias, 2000/2005 - 90 (noventa) dias e 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 5 de julho de 2017, conforme processo n.º 296 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7B2195FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_17 - LICENÇA MATERNIDADE - DANIELE PATRÍCIA TONELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 364 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora DANIELE PATRÍCIA TONELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE PATRÍCIA TONELLO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 321 de 2017-DRH, a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB3ED551

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 484, DE 14 DE AGOSTO DE 2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.M. DE 17/08/2017)

Convalidada, para fins de registro imobiliário, a aprovação do loteamento denominado "LOTEAMENTO SCOTTI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Art. 18, da Lei Federal n.º 6.766 de 1979, alterada pela Lei Federal n.º 9.785 de 1999, expirou o prazo de validade do Decreto Municipal n.º 688 de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada, para fins de registro imobiliário, a aprovação do loteamento denominado "LOTEAMENTO SCOTTI", prorrogando-se a vigência e a validade do Decreto Municipal n.º 688 de 2016.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07F54B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 67/2017

OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, com aproximadamente 465m2, sobre o lote 16-A, da gleba nº 59-FB, localizado na Avenida Atilio Fontana, s/n, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Cidade Norte, pelo período de 36(trinta e seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANA LTDA	MES	36,00	3.000,00	108.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 63/2017 - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:CFA8CF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017** – Processo nº 536/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME – CNPJ nº 72.131.402/0001-36. Nos itens: 001 R$ 117,98 e 002 R$ 117,98.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.073.618,00 (um milhão setenta e três mil seiscentos e dezoito reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:BAB3BA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 – Processo nº 561/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI – ME – CNPJ nº 08.664.980/0001-39. Nos itens: 001 R$ 619,90 e 003 R$ 515,40
2 – GLOBAL BANDEIRAS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.280.962/0001-11. Nos itens 002 R$ 790,00; 005 R$ 68,00; 006 R$ 79,00

3 – N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 79.034.153/0001-00. Nos itens 004 R$ 52,00 e 007 R$ 698,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 69.803,00 (sessenta e nove mil oitocentos e três reis)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:579EF9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017** – Processo nº 563/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - GUSTAVO H. M. DA SILVA - LAVANDERIA - ME – CNPJ nº 19.820.748/0001-69. Nos itens 001 R$ 0,90; 002 R$ 1,70 e 003 R$ 9,40.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F0AED31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017
ADJUDICAÇÃO: 18/08/2017
CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 889,23 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D422466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017
HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2017
CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA UTI NEONATAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 889,23 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)
DATA: 18/08/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:149E2C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 324/2017

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social com início às 08h30min realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária. A Presidente do Conselho Sra. Rubia Carla inicia a Assembléia dando bom dia a todos e diz que a reunião tem o objetivo de eleger os novos membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2017/2019, mas antes de iniciar os trabalhos, convida a Conselheira Tutelar Senhora Luzia Gonçalves para entrega de dois novos computadores para o Conselho Tutelar, deliberados em reunião anterior pelo CMDCA pago com recurso do Fundo da Criança e do Adolescente. Em seguida passou a palavra para a Sra. Katia Barboni que fez uma explanação explicando que o Escritório Regional de Campo Mourão enviou um e-mail com orientações do CEDCA, que devido ao descompasso entre o tempo de mandato dos Conselheiros Municipais (02 anos) e o intervalo entre as conferências, estabelecido pelo CONANDA (03 anos), desvinculem a realização das eleições dos representantes da sociedade civil organizada do espaço das conferências municipais, alterando a Lei Municipal que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo assim foi alterada a Lei Municipal de Goioerê que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme a Lei Municipal n° 2.347/2015 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é paritário, composto por 10 membros sendo 05 Governamentais e 05 da Sociedade Civil, poderá concorrer à cadeira aquela entidade com inscrição no CMDCA. Em seguida foi aberta a votação entre as sete entidades inscritas no CMDCA, cada entidade teve um voto ficando empatadas, foi realizado um sorteio para definir as cinco entidades para compor o CMDCA biênio 2017/2019. Ficando então: Associação Atlética Pia Bom de Bola, Titular: Gustavo Rodrigo Ribeiro e Suplente: Eliane Cristina Pereira Marciano; Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, Titular: Pedro Luiz Marques e Suplente: Monique Daniela Marques; Pastoral da Criança, Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Suplente: Vera Dilce Pereira; Sociedade Espírita Allan Kardec, Titular: Solange Bezerra Mazer e Suplente: Gustavo Mazer; Aldeias Infantis SOS Brasil, Titular: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro e Suplente: Simone Maraus de Morais Marques. A presidente do Conselho Sra. Rubia Carla dá boas vindas aos novos membros da Sociedade Civil, agradece pela oportunidade de ter sido Presidente, que foi uma experiência e um crescimento profissional e se coloca a disposição. A Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Simone Coelho agradeceu a Sra. Rubia Carla por esta a frente do CMDCA, onde realizou um ótimo trabalho e deu boas vindas aos novos membros da Sociedade Civil e dá por encerrada a Assembléia. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F2770DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017 para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 011/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

E D L DA SILVA ME, CNPJ 10.139.989/0001-72
CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA, CNPJ 04.747.059/0001-07
LAURIANE VICTORINO DE MOURA, CPF 071597899-38

Goioerê - PR, 11 de agosto de 2017.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E90DB846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 106/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de BANDEIRAS DO BRASIL, DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração e do Corpo de Bombeiros deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 04/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:040D595E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 327/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. C. RIBEIRO BRINQUEDOS - ME
Valor: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/11/2017
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 94/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7B1175D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 328/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/11/2017
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 94/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9E4FB3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 329/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/11/2017
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 94/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:01A7ACC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 330/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PRIDE ATACADO LTDA - ME
Valor: R$ 9.757,50 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/11/2017
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 94/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8E0A2E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal CLEMILDA ROCHA BARRETO CELONI, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46CA89F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 692/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Junho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DF258A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 693/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32B47552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOSS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LUZIA MARTHA PARIS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5A2848F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 695/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora VERA BEZERRA DE PAULA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2017 a 30-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6228E6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017 ERRATA 001

A Prefeita Municipal de Goioxim-Pr, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações: Onde

ONDE SE LÊ: no Item 2.1.1 - Da Estimativa de Tráfego
2.1.1.1 - A estimativa de tráfego indicada abaixo corresponde à média mensal, em minutos, das ligações telefônicas efetuadas, e servirá de subsídio na definição da quantidade de minutos a ser contratada:

Leia-se: 2.1.1.1 - A estimativa de tráfego indicada é de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do presente edital, contendo todos os dados para formulação da proposta de preços.

2 - NO ITEM 5 ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
Onde se lê: **5.SOBRE OS APARELHOS (CELULARES/MODENS):**

Leia-se: Item 5 SOBRE OS APARELHOS CELULARES.

FICA AINDA ACRESCIDO O SEGUINTE ITEM REFERENTE AS CARACETERISTEICAS MINIMAS DOS APARELHOS CELULARES. Acrescido ao termo de referencia Anexo I do edital.

5.1. DOS APARELHOS
A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, para sua livre escolha, no mínimo 3 (Três) aparelhos de modelos diferentes, dos TIPOS 01, 02 ou 3 que atendam às especificações citadas, para a escolha do CONTRATANTE;
Os aparelhos fornecidos pela empresa deverão ser novos na data da contratação e em eventuais substituições;
Os aparelhos smartphones deverão possuir as seguintes características mínimas:

TIPO 01 - 8 APARELHOS SEM PACOTE DE DADOS
Certificado de homologação da ANATEL, que deverá ser apresentado junto com a entrega dos aparelhos, tela tamanho mínimo de 3,5" Sistema operacional Android 5.1 ou superior, Processador 1,0 GHZ (Dual Core), Memória Interna mínimo de 4GB, Câmera Minimo de 5MP, Teclado Touch-Screen, conectividade Bluetooth, Wi-fi, GPS.

TIPO 02 - 4 APARELHOS COM PACOTES DE DADOS 3GB
Aparelho Novo similar ou superior ao LG K10 contendo as características mínimas: Sistema Operacional Android 7.0 Nougat; Tela Touchscreen 5.3 polegadas; Resolução de 1280x720 pixel. Conectividade Wi-Fi e GPS, memória interna mínima de 32 GB, Câmera 13MPX, teclado Touch-screen.

TIPO 03 – 3 APARELHOS COM PACOTE DE DADOS 300MB
Aparelho Novo similar ou superior ao LG K4 contendo as características mínimas: Sistema Operacional Android 6.0; Tela Touchscreen 5 polegadas; Conectividade Wi-Fi e GPS, memória interna mínima de 8GB, Câmera 8MPX, teclado Touch-screen.

Goioxim, 18 de agosto de 2017.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A60FFB2F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 52/2017, tendo como objeto Aquisição de implementos agrícolas e resfriadores de leite segundo convênio n.º 818135/2015 do Ministério do desenvolvimento agrário, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS CNPJ 80.577.794/0001-90 RUA PRESIDENTE ROOSEVELT Realeza-PR CEP 85770-000, NILO MEURER EPP CNPJ 24.735.598/0001-25 RODOVIA SC 370 Grão Mogol-MG CEP 88890-000, JEANPYERVIVIAN EIRELI ME CNPJ 06.161.649/0001-70 RUA SAGRADA FAMILIA Maravilha-SC CEP 89874-000, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ 17.542.364/0001-04 AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI Realeza-PR CEP 85770-000, GELAINOX REFRIGERAÇÃO LTDA ME CNPJ 16.678.889/0001-09 RUA LAURINDO CORDEIRO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 340.500,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).*

Goioxim, 18/08/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FD868CBC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 133/2017

Sumula, Exonera NARCIAN ANTONIO CECCHIN, do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor, **NARCIAN ANTONIO CECCHIN**, matrícula funcional n. 8829-1, RG nº. 10.286.615-0 PR, do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**.
Fica revogada por consequência a Portaria n. 102/2017 de 12 de Maio de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:93D86FB0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 134/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Revogar a Gratificação concedida pelas Portarias 007/2017 e 057/2017 ao Servidor Comissionado Sr. **SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO**, atual ocupante do Cargo de Assessor Jurídico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 DE AGOSTO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:54956A85

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 135/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo nominados, para compor o Conselho Superior de Administração Municipal, conforme segue:

1- Dircélia Mara Pedroso Mereth
2- Isamara Marchiori de Oliveira
3- Saulo Francisco Rodrigues Dourado
4- Carlos Schadeck Bisneto
5- José Agnaldo Egert

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E2B38441

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 136/2017

Nomeia, LINDOIR BARANOWSKI , para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **LINDOIR BARANOWSKI** , Cédula de Identidade nº. 12.540.165-1 PR e CPF nº. 092.952.569-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:13CB744F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 137/2017

Nomeia, JAIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **JAIRO DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 6.474.504-2 PR e CPF nº 946.173.769-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:65411550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO dos aprovados do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, para ocupação da vaga existente para o cargo de assistente administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Guaíra, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo descrita, aprovada no concurso público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2015 a comparecer na Secretaria desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº 200, Guaíra – Paraná, impreterivelmente no período de 21/08/2017 a 20/09/2017, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CARGO	INSCRICAO	CLASSIFICACAO
JULIANA DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	412	02

Art. 2º - O candidato aprovado e, convocado por este Edital deverá comparecer na Secretaria para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:
I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida pela perícia médica oficial do Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;
XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
XII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 17 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOS ROMODA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:80968676

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a adequação de calçada, acessos e construção de cobertura para veículos em estrutura metálica no prédio do departamento de Vigilância Sanitária municipal. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com a com a Arquiteta Daniele Fank e/ou** Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429972/9965, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de setembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0EA3851F

PROJUR
DECRETO Nº 260/2017 DATA: 18.08.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 008/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Angela Maria da Silva Bonifácio	Professor	44º	28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA18DB2E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

o1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.08.2017** a **25.08.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
45º lugar	56	João Maria de Assis	24.06.1968

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. O candidato convocado, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52B782DA

PROJUR
PORTARIA Nº 316/2017 DATA: 18.07.2017

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e o memorando on-line sob o nº 2017003455,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de V. J. B., para apurar inassiduidade habitual decorrente de faltas injustificadas, transgressão contida no artigo 150, III combinado com o artigo 154, ambos da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – **LEONARDO BENCARDINI SPITZ –** matrícula nº 29403/2
· Membro – **SILVANA MARINES PORTO –** Matrícula nº 17230/1
· Membro – **FABIANO MELANIAS RADDATZ** – Matrícula nº 25399/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:911FDF41

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2017001533,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.08.2017** a **19.09.2017**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde - USF – 02 MICRO ÁREA 01/PMACS - 01			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º lugar	1071563	Gicelma Moraes	01.09.1972

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos documentos relacionados abaixo, mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XI – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato convocado deve apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na região de abrangência da USF (Unidade de Saúde da Família) e MICRO-AREA DENTRO DA MESMA, para a qual o interessado optou por se candidatar, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 211/2005, devendo ser apresentado os seguintes documentos: comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva para realização do Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 177/2013 de 30/04/2013 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 – A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 – A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 – O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 – Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20FCAFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSE CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei

nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	40/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	17/08/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de combustivel ETANOL E GASOLINA COMUM.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COLACITE & COLACITE LTDA.
CNPJ/CPF: 77.461.366/0001-92

COLACITE & COLACITE LTDA. - CNPJ 77.461.366/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GASOLINA COMUM	LT	7.000,00	3,8900	27.230,00
ETANOL	LT	24.500,00	2,7500	67.375,00
Total:				94.605,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 94.605,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 17 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7128F4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017, do tipo: MELHOR PREÇO NO LOTE, para aquisição de Pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci,18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE3CA962

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 071/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 345..... R$ 100.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 249..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação, respectivamente:

Fonte de Recurso - 3495 - Atenção Básica..... R$ 100.000,00
1.1.1.2.08.01.00 - ITBI..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13829141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME, de 01 (uma) inscrição para o curso "A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no Legislativo Municipal".

CONTRATADO: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA - ME.
CNPJ Nº: 13.891.611/0001-19

VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no Legislativo Municipal" que será realizado de 22 a 25 de agosto de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 18 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:033A9185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 093/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1˚. Conceder ao servidor DARIO GONCALVES SENA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias, referente o período aquisitivo 2001/2016, para serem gozadas no período de 21/08/2017 a 17/05/2018.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 17 de agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9D6C6CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 094/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1˚. Conceder a servidora ENI MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2009/2013, para serem gozadas no período de 17/08/2017 a 14/09/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 17 de agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9EE6E0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 091/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção dos motosserras e roçadeiras do Município.	AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME CNPJ/MF sob nº. 20.973.333/0001-04	R$ 7.815,20 (Sete mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9639635D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 126/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 20/08/2017 a 21/08/2017
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:EE62EA99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 127/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Diária ao Prefeito Municipal em virtude de viagem ao Distrito Federal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a deslocamento ao Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA.
Período: 22/ 08 / 2017 a 23 / 08 / 2017
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:0C1D7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº123/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2002 a 01/08/2017
Josefa Lino	Auxiliar Administrativo	01/08/2002 a 01/08/2017
Evanilda Pereira Batista Trosdtolf	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2002 a 01/08/2017
Elisangela de Oliveira	Contadora	27/08/2012 a 27/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:916FF354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.124/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009, Lei Municipal n.º 602/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetiva a Funcionária Pública Municipal abaixo relacionada, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art.11 Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.

NOME	CARGO	CPF
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	Professora	015.363.789-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:59C990BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 125/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo as Funcionárias Públicas Municipais abaixo relacionadas, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF
Adriana de A. de Gusmão	Zeladora	043.144.999-66
Ivonete Torres	Auxiliar de Serviços Gerais	042.874.599-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C73DA47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 177/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014, e Decreto nº 235/2016, que prorroga o referido concurso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 21/08/2017, em caráter efetivo, o senhor SIDINEY DOS SANTOS, portador da CI/RG. nº. 7.927.207-8 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 050.564.599-84, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40

horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:378AC6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 178/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Cedência de servidor municipal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE, e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.
Considerando o Termo de Fomento nº. 002/2016, firmado entre o Município de Iguatu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, autorizado pela Lei Municipal nº. 684/2014 de 10/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o servidor Paulo Ricardo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, inscrito no RG sob nº. 11.082.396-7 - PR, e CPF sob n°093.104.389-16 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, com ônus para origem, a partir de 21/08/2017 a 31/12/2017.

Parágrafo Único – A remuneração pelo exercício da função de Professor de Classe Especial carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será gratificado com o valor de 20% (vinte por cento) do Nível "1", Classe "1", da tabela de vencimentos, conforme Lei Complementar 002/2009.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C269FED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 075/2017.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2017-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2017 AS 09h00min. POR MOTIVO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

Iporã, PR. 18 de Agosto de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72B60910

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 581/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de agosto de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B44B170C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 582/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F9E3A914

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 583/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4BE5767

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 584/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:645AAF61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal,
Torna Público: ERRATA da nota da prova objetiva, e convocação para prova prática da candidate Marcela Pitta Moirinho.

ERRATA
Onde se lê:

31277	MARCELA PITTA MOIRINHO	48,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA

Leia se:

31277	MARCELA PITTA MOIRINHO	52,00	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE- SANBRA

Iporã-PR., 18 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A00AE3E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.08.2017	FPM	93.853,13
18.08.2017	FUNDEB	10.960,72

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F569D677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017; Proc. Administrativo: nº 041/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacional de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra para os serviços de manutenção, serviços de atendimentos cal center em 0800 para atendimentos ao consumidor e demais custos pertinente ao objeto, atendimentos em 1.062 (um mil e sessenta e dois) pontos de iluminação pública do distrito São Joaquim do Pontal;Bairro Raul Marinho e Município de Itambaracá – Pr.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, com o valor de R$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais).

Itambaracá PR, 18 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:970F0604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTAO FISCAL - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.484.993,65	0,00
Pessoal Ativo	1.484.993,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.484.993,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.484.993,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.301.191,74	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1.484.993,65	3,14%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.838.071,50	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.696.167,93	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	2.554.264,35	5,40%
FONTE: Sistema Equiplano- Câmara Municipal de Itaperuçu PR		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

WILTON JOSÉ BARBOSA BERNARDINO
Contador

ARNALDO PINTO FERRO NETTO
Controle Interno

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:F1657411

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2017

CONTRATO Nº 116/2017
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME.
CNPJ: 10.689.326/0001-21
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 - FNDE.
DO VALOR: R$ 917.197,62 (novecentos e dezessete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 DIAS (corridos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C1CADEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 246/2017 DA LICITAÇÃO 115/2017 - PREGÃO 103/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 003/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 246/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 115/2017
Pregão Nº 103/2017
Processo Eletrônico Nº 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Um (01) automóvel,hatch, zero km, 1.0, marca Renault, modelo Sandero, potência mínima de 80 CV (etanol) e 75 CV (gasolina), ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS com EBD, cambio manual de 05 marchas a frente e mais a ré, air-bag duplo frontal, computador de bordo, vidros elétricos, sistema de audio de fábrica (radio AM/FM).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Triasa Comercial Ltda. EPP.
Valor global: R$ 39.999,99.
VIGÊNCIA: 18.08.2017 a 16.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TRIASA COMERCIAL LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:711988D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 083/2017
OBJETO: Aquisição de um (01) relógio ponto marca Henry, modelo Prisma Super Fácil (proximidade e biometria) para controle de horário dos servidores Públicos Municipais do CMEI Nossa Senhora Aparecida, com impressão e memória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Giovani Beninca Relógios Me
VALOR GLOBAL: 1.700,00
dotação orçamentária:
06011236112012026449052001031250
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 17/08/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A77E9C7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 084/2017
OBJETO: Avaliação psicológica para os candidatos inscritos no processo complementar de eleição para membros do Conselho Tutelar, conforme edital 002/2017 - CMDCA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Gediana Paes Rosa Mei
VALOR GLOBAL: R$ 1.450,00.
dotação orçamentária:
09020824408012056339039000002720
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 17/08/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:54E07FD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 - LICITAÇÃO 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017
LICITAÇÃO N° 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Cristiane Sloboda Me.- Sirlene dos Santos Me.-, WP do Brasil Ltda. EPP Me - e SZ Byte Informática Ltda. Me
MELHORES PROPOSTAS REGISTRADAS: Cristiane Sloboda Me.- 14 itens - R$ 18.228,10, Sirlene dos Santos Me.- 16 itens - R$ 19.676,00, WP do Brasil Ltda. EPP Me - 17 itens - R$ 31.370,30 e SZ Byte Informática Ltda. Me - 10 itens - R$ 23.990,50.
Valor global: R$ 93.264,90.
HOMOLOGAÇÃO: 03.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CRISTIANE SLOBODA ME.

SIRLENE DOS SANTOS ME.

WP DO BRASIL LTDA. EPP ME

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0C4A5600

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 - LICITAÇÃO 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para os Postos de Saúde municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Laboratório de Analises Clinica Confiare Ltda. e Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda.
MELHOR PROPOSTA REGISTRADA: Laboratório de Analises Clinicas e Toxicológicas Brasil Ltda.
Valor global: R$ 115.289,00.
HOMOLOGAÇÃO: 13.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B115FEC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017 - LICITAÇÃO 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017
LICITAÇÃO N° 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS: R. K2 Pneus Eireli - Me; GL Comercial Eireli Me. e Fabiane A. Szychta Tyski & Cia. Ltda. Me.
MELHORES PROPOSTAS REGISTRADAS: R. K2 Pneus Eireli - Me - R$ 198.150,00, GL Comercial Eireli Me. - R$ 117.300,00 e Fabiane A. Szychta Tyski & Cia. Ltda. Me. - R$ 91.490,00.
Valor global: R$ 406.940,00.
HOMOLOGAÇÃO: 24.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

R. K2 PNEUS EIRELI - ME

GL COMERCIAL EIRELI ME.

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA. LTDA. ME.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:47D062FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017 - LICITAÇÃO 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017
LICITAÇÃO N° 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 20.000 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas ,imóveis públicos e estradas vicinais.
PARTICIPANTES: HABILITADOS: Lademiro Budnik & Cia. Ltda., , Celso Stadler Transportes Me, Flama - Construções e Serviços Ltda. e Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me.
INABILITADO: José Valderi Pereira e Cia. Ltda. Me.
DESCLASSIFICADOS: Lores Alberto dos Santos Me e Eletro Instaladora RF Ltda. Me
MELHOR PROPOSTA REGISTRADA: Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me
Valor global: R$ 9.60.
Valor global: 192.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:24D9FEA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 - LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017
LICITAÇÃO N° 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTES: HABILITADOS: Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico Eireli.; Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda. e Pontamed Farmacêutica Ltda.
MELHORES PROPOSTAS REGISTRADAS: Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico Eireli. - R$ 8.000,00; Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - R$ 219.824,00 e Pontamed Farmacêutica Ltda. - R$ 50.000,00.
Valor global: R$ 277.824,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI.;

ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0AEF2101

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÁO - EXTRATO DO CONTRATO 243/2017 DA LICITAÇÃO 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 106/2017

REPUBLICAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 243/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2017
Pregão Presencial Nº 106/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Associação de Árbitros do Município de Ivaí – A.A.M.I.
Valor global: R$ 64.796,30.
VIGÊNCIA: 17.08.2017 a 16.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ
A.A.M.I.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7073B243

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 109/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

O MUNICÍPIO de **IVAÍ , ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **09:30 horas do dia 31.08.2017,** na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	03	900.000,00	90
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA C/ RETROESCAVA- DEIRA	01	315.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3247-1222 - E-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr ou pelo site www.ivai.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Ivaí, 17 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:74B146F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 125/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, 6x4, modelo 2017/2018, equipado com caçamba.
Dotação Orçamentária:
10022678225011075449052007990772
Sessão de julgamento: 31/08/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F0E1CE71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 126/2017 - TOMADA DE PREÇOS 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 126/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017
TÉCNICA E PREÇO
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Elaboração,organização,execução,aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente concurso público para diversos cargos.
Sessão de julgamento: 21/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:92EB3519

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 111/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal. Maior desconto da tabela do fabricante.
Dotação Orçamentária:
10011545115011064339030000002960
10011545115011064339030005102970
10011545115011064339030005112980
10022678226011073339030300003250
10022678226011073339030005103260
Sessão de julgamento: 05/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FCF93BF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 128/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 112/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 200 poltronas plásticas com braço para apoio nas atividades desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09020824308012053449052009362582
Sessão de julgamento: 05/09/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:80CD336D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 - CONSELHOS MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Aprovação da equipe para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2017,

RESOLVE:
Art.1º- fica aprovada a equipe para elaboração do Plano Municipal de Saúde Ivaí 2018-2021, sendo Nicoli Crocoli e Vandercleia Franco Karpinski.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2017

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4405A319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 299/2017

Jaguapitã, 14 de julho de 2017.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 35.419,89** (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), referente ao Programa **Salário Educação - QSE**, estando depositado no Banco do Brasil desta cidade: no valor de **R$ 22.155,90** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao Programa **Assistência Financeira Complementar – ACS – 95 Por Cento**, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade: no valor de **R$ 1.166,10** (um mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), referente ao Programa **Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS – 5 Por cento**, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade: no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao Programa **Saúde Bucal SB**, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade: no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), referente ao Programa **Saúde da Família - SF**, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:044E0443

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO 009/2017

DISPÕE : sobre a concessão de gratificação e dá outras providências

DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNCIPIOS DO PARANÁ NO DIA 08/02/2017, CÓDIGO 41B70AB3

Onde se lê:

ART. 1º - Fica concedida gratificação de 20%(vinte por cento) ao servidor público municipal, senhor EDIVALDO PEREIRA, RG. 4.435.778-0, CPF.773.353.849-15, considerando que o mesmo está lotado em cargo de comissão de Diretor de Controle Interno, porém fez opção de receber seus vencimentos baseados no cargo efetivo, acrescido da referida gratificação, uma vez que faz acúmulo de função com chefia do Posto de Trânsito, respaldado em parecer jurídico, fundamentado na Lei 043/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2017.
Leia-se:
ART. 1º - Fica concedida gratificação de 20%(vinte por cento) ao servidor público municipal, senhor EDIVALDO PEREIRA, RG. 4.435.778-0, CPF.773.353.849-15, considerando que o mesmo está lotado em cargo de comissão de Diretor de Controle Interno, porém fez opção de receber seus vencimentos baseados no cargo efetivo, acrescido da referida gratificação, respaldado em parecer jurídico, fundamentado na Lei 043/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 16 de agosto de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CB7EFC1C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 635/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

FIXAR a partir de 18/08/2017**,** o horário de trabalho das **23h às 05h** ao servidor público municipal Sr. **CARLOS ALBERTO DENARDI**, que presta serviços no pátio desta Prefeitura, ficando revogada a Portaria nº. 020/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:90D6AB26

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 638/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 714,40 (setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 21 e 22/08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado, Assembléia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Saúde, e DETRAN, em companhia do Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:9C757692

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 637/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.499,20 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 21 e 22/08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado, Assembléia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Saúde, e DETRAN.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:663F6879

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 633/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 17 e 18/08/2017, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Ibiporã-Pr, para participar do Curso Técnico sobre Pecuária Moderna, no horário das 08h00min às 17h30min, conforme protocolo n°.1607/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:50B50971

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO N° 057/2017

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Aquisição de DIGESTOR BIOLÓGICO para tratamento de resíduos orgânicos,conforme quantidades e descritivos do edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 31 de agosto de 2017, às 14h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 18 de agosto de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A4F61488

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO N° 058/2017

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Contratação de empresa especializada para recuperação de poço tubular profundo,conforme quantidades e descritivos do edital.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 31 de agosto de 2017, às 15h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 18 de agosto de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:678162C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 056/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de Agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9110E02B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 057/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC569A05

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 058/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA6A73D8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 059/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CF41D57

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 060/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ACYR HOFFMANN, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 15 de Agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA386026

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2017 - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2017 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de julho de 2017, resolve, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação do Edital nº 01/2017:

ONDE SE LÊ:
3.2. – O valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

LEIA-SE:
3.2. – O valor da inscrição será de R$ 20,00 (vinte reais).

Observações:
1 - Os candidatos que realizaram inscrição e já efetuaram o pagamento do boleto bancário, poderão solicitar o ressarcimento da diferença entre o valor efetivamente pago e o atual valor presente nesta retificação, protocolando um requerimento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, até o último dia de inscrições no presente concurso púbico, na Prefeitura Municipal de Lapa, PR, aos cuidados da comissão de concursos,
2 - Os candidatos que realizaram sua inscrição, mas que ainda não pagaram seu boleto bancário, poderão imprimir novo boleto com valor atualizado, no site www.saber.srv.br .

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Processo Seletivo Público N° 001/2017 - Emprego Público
EDITAL Nº 02/2017 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGO A MAIOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Identidade:	CPF:	Fone:
Cargo Inscrito:		Inscrição:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Lapa - PR

Conforme Edital de retificação nº 02/2017, solicito o ressarcimento de parte do valor da taxa de inscrição, conforme comprovante de pagamento anexo.

Valor a ser reembolsado : R$ _____.

Dados da Conta: Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta corrente: _____.

Para fins de identificação, segue em anexo cópia do meu documento de identidade com foto (RG, CTPS, CNH, etc) e do comprovante de pagamento do boleto bancário.

Lapa - PR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C6ABBFF

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 02.01/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01.01/2017:

ONDE SE LÊ:
1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CORREAS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTESTADO - FAZENDA SANTA AMELIA	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANOEIRO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PASSA DOIS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PALMITAL	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MATO PRETO POVINHO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Completo

LEIA-SE:

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CORREAS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTESTADO - FAZENDA SANTA AMELIA	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANOEIRO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PASSA DOIS	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PALMITAL	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MATO PRETO POVINHO	CR	CR	R$ 937,00	40	Ensino Fundamental Incompleto

ONDE SE LÊ:
3.1.10 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 50,00
Ensino médio e Professor	R$ 100,00
Ensino superior	R$ 150,00

LEIA-SE:
3.1.10 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 20,00
Ensino médio e Professor	R$ 50,00
Ensino superior	R$ 100,00

Observações:
1 - Os candidatos que realizaram inscrição e já efetuaram o pagamento do boleto bancário, poderão solicitar o ressarcimento da diferença entre o valor efetivamente pago e o atual valor presente nesta retificação, protocolando um requerimento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, até o último dia de inscrições no presente concurso púbico, na Prefeitura Municipal de Lapa, PR, aos cuidados da comissão de concursos,
2 - Os candidatos que realizaram sua inscrição, mas que ainda não pagaram seu boleto bancário, poderão imprimir novo boleto com valor atualizado, no site
www.saber.srv.br .

ONDE SE LÊ:
5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor de Educação Física, e **Comprovação de Experiência Profissional** de caráter apenas classificatório, para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira (o).

c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

LEIA-SE:
5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor de Educação Física, e **Comprovação de Experiência Profissional** de caráter apenas classificatório, para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional e Cozinheira (o).

c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

ONDE SE LÊ:
5.4 – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
5.4.1 - Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheira (o), em todas as localidades**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta pontos), haverá comprovação de experiência profissional, conforme quadro abaixo.

LEIA-SE:
5.4 – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
5.4.1 - Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional e Cozinheira (o), em todas as localidades**, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta pontos), haverá comprovação de experiência profissional, conforme quadro abaixo.

ONDE SE LÊ:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Anexo V – Conteúdos Programáticos
MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.
Para os cargos do ensino fundamental completo e médio:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

LEIA-SE:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Anexo V – Conteúdos Programáticos
MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.
Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital Nº 02.01/2017
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA A MAIOR

•

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Identidade:	CPF:	Fone:
Cargo Inscrito:		Inscrição:

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Lapa - PR

Conforme Edital de retificação nº 02.01/2017, solicito o ressarcimento de parte do valor da taxa de inscrição, conforme comprovante de pagamento anexo.

Valor a ser reembolsado : R$ _____.

Dados da Conta: Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta corrente: _____.

Para fins de identificação, segue em anexo cópia do meu documento de identidade com foto (RG, CTPS, CNH, etc) e do comprovante de pagamento do boleto bancário.

Lapa - PR, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:370DB911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 028/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição, instalação e programação de central telefônica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, empresa vencedora: NYT-TEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 04.425.668/0001-31, no valor total de R$ 3.809,72 (Três mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 028/2017.

Lapa/PR, 18 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2BAA3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 343/2017

Prefeito Municipal de Lara0njal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Ficam designadas as servidoras, FLAVIANE DOS SANTOS, RG:795.275-56, CPF:042.076.569-79 para representante titular do comitê Gestor do leite das crianças, e ROSILENE MARCIA DE OLIVEIRA,RG:10.816.770-0, CPF:094.053.759-11, para suplente, deveram participar das reuniões mensais para aprovação e homologação de cadastros de beneficiários.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:297CF563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROSOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal de Laranjal, Paraná regulamentado na Lei n° 030/2009, no uso de sua competencia regimental, em reuinião extraordinaria realizada em 18 de agosto de 2017.

RESOLVE: Aprovar o Plano

Laranjal 18 de Agosto de 2017.

POMPILIO DE ALMEIDA ARAUJO
Presidente do CMS/Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2E4E85D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 344/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor LINCON CEZAR GODOY DE LIMA, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 16 de agosto de 2017 a 15 de Setembro de 2017, na Função de: auxiliar de documentação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D2766133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 82/2017-PML
PROCESSO 115/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquiusição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica a ser instalados no prédios dos Postos de Saúde, CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Paço Municipal, Pátio de Máquinas Municipal e Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de setembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.040,40 (trinta e dois mil e quarenta reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F79FCE5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 646/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4073/2017 de 16/08/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANO CORSO,** matrícula nº. 38911, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2014 a 28/04/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/09/2017, devendo retornar em atividade em 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EDCD348D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 647/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4074/2017, de 16/08/2017;

RESOLVE:

Retificar e ratificar a portaria nº 570/2017 de 13 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

Conceder a servidora **ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 031.865.269-22, matrícula nº. 57031, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA – PSF, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2009 a 30/06/2014, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

60 (sessenta) dias a partir de 12/07/2017 a 09/09/2017;
30 (trinta) dias a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:73A78674

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 648/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CHRISTIAN COLA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 91991, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/08/2017 a 06/10/2017, com retorno ao trabalho na data de 07/10/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D0B0744D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 649/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria Educação e Cultura, matrícula 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/08/2017 a 21/08/2017, com retorno ao trabalho na data de 22/08/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8292B738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 650/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 53121, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, a partir de 17/08/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica realizada na data de 17/08/2017, a servidora deverá passar por avaliação da Junta Médica.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BAD87D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ sob nº. 08.998.979/0001-40
CONTRATO N.º 148/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO
VALOR ESTIMADO: R$: 244.633,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.08.2017 até 17.08.2018
DATA: 17.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9EA0E868

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52
CONTRATO N.º 149/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO
VALOR ESTIMADO: R$: 53.205,00 (Cinquenta e três mil duzentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.08.2017 até 17.08.2018
DATA: 17.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B2277ED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 019/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 019/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 019/2017-PML.	
Contratada: M S TREINAMENTOS LTDA - ME	**CNPJ/MF: 19.033.654/0001-40**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.	
Valor: Total de R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinqüenta reais).	
Data da Assinatura: 15.08.2017	
Dotações orçamentária: 07.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.48.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3D37ECE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP CNPJ nº. 04.241.569/0001-08
CONTRATO N.º 022/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.
OBJETO DO ADITAMENTO: Concessão de realinhamento de preços dos combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do poder executivo desta municipalidade. VALOR: Gasolina - R$ 3,85 o litro; Diesel Comum – R$ 2,89 o litro; Diesel S10 – R$ 3,11 o litro, perfazendo um acréscimo de R$ 36.487,58 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos) no pacto primitivo.

Lobato, 18 de agosto de 2017.

TANIA COSTA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EB44EA28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ref: Contrato n.º 044/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO
CNPJ N.º 76.790.367/0001-08
CONTRATADA: ROBERTO APARECIDO QUEIROZ DE SOUZA - ME
CNPJ N.º 27.167.467/0001-87
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete da Prefeita, aos 10/08/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:870956C5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2017 DE 18 AGOSTO DE 2.017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2017 de 18 Agosto de 2.017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.20.93.00.00	791	Indenizações e Restituições	1.706,74
3.3.20.93.00.00	791	Indenizações e Restituições	93,26
Total das Suplementações			**1.800,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

791 – Convênio Aquisição Van	R$ 1.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3F22C73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2017 - REAJUSTE

Contrato nº 49/2016 – PP nº 20/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Etanol.
Item 02 reajustado – Gasolina Comum
No valor de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos)/litro
Valor Total do contrato aditivado: 120.882,59 (*cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).*
Funcional programática:
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009.2055 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE
12.361.009.2059 – Encargos do Salário Educação
04.122.0005-2014 – Manutenção da Secretaria de Obras
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0007-2027 – Manutenção do Secret.de Prom.Social
Data da assinatura do aditivo: 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55E04776

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - REAJUSTE

Contrato N° 47/2017–PP N° 14/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE Óleo Diesel S500
Valor aditivado: R$ 2,87 (*dois reais e oitenta e sete centavos).*
Funcional Programática:
04.122.0005-2014–Manutenção da Secretaria de Obras
15.452.0011.2061–Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076–Manutenção da Secretaria de Transporte.
10.301.0008.2040–Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica.
12.361.0009.2055–Encargos do Salário Educação
Vigência Contratual: 07/07/2017 a 06/07/2018
Data da assinatura: 09/08/2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8C6506A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME, CNPJ 22.896.031/0001-05.
DOMICILIO: Rua Capitão Silveira Peixoto, nº 262, Bairro Rio D'Areia, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação em 62,53m² do Posto de Saúde Central de Mallet/PR, a ser realizada em alvenaria convencional e em conformidade com orçamento, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pela obra ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 67.122,31(sessenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e hum centavos)** dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** contados do quinto dia após a emissão da Ordem de Serviço.
Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados mediante solicitação justificada por parte da CONTRATADA e anuência do Setor de Engenharia deste município, bem como, após despacho do Prefeito Municipal autorizando tal ato.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:021A05C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: PATRICIA WISNIEWSKI 04982741956, CNPJ 26.617.979/0001-35.
DOMICILIO: Avenida João Pessoa, nº 510, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição aos grupos da Terceira Idade deste município durante os encontros realizados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e hum reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** após.
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido adquirido.

Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4BA3D2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 323.2017

DECRETO Nº 323 de 17 de agosto de 2017.

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de 2017 - 2019:

PRESIDENTE Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33
VICE Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: **Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33**
SUPLENTE**:** Sidnei Mario Kmita CPF: 008.142.279-29
TITULAR: Simone Ines Jankowski CPF: 063.982.989-93
SUPLENTE: Vilmar Alves de Moura CPF: 904.931.509-78

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Cintia Polyana Agostinhak CPF: 128.402.719-32
SUPLENTE: Zelia Aparecida Szpak CPF: 104.402.719-32

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Cleber Augusto Engroff CPF: 029.966.879-73
SUPLENTE: Helim Cristina Souza CPF: 069.920.759-26

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Janete Sobanski Karbowski CPF: 032.228.979-30
SUPLENTE: Margarida Sokoloski Przybysz CPF: 783.002.589-49

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69
SUPLENTE: Debora Carla Makoski Tibes CPF: 063.918.719-65

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Ana Luzia Przybyszewski CPF: 098.289.349-30
SUPLENTE: Paulo Cezar Cheliga CPF: 064.529.459-47

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Elis Marian Zandonai CPF: 111.520.649-40
SUPLENTE: Jorge Lucas Szymczak CPF: 093.840.829-10
Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Elson Rogério Krinski CPF: 539.880.789-72
SUPLENTE: Gleici Vudala CPF: 076.583.729-35

Conselho Tutelar
TITULAR: Maria Madalena Bohun de Campos CPF: 373.475.519-00
SUPLENTE: Andrea Almeida Volkman CPF: 040.538.869-10

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Diva Prohmam de Lima CPF: 040.239.699-58
SUPLENTE: Valquiria de Oliveira Ganzert CPF: 556.485.099-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°. 056 de 27 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9299A377

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Receita por Categoria
Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			41.529.146,97
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita			-16.305.000,00
Total das receitas:				36.094.146,97
Total por entidade:				36.094.146,97
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				36.094.146,97
Total geral:				36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B84B25EF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018	Data: 18/08/2017
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)	
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)	
Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	362 Ensino Médio
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	695 Turismo
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	122 Administração Geral
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna

99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A5A9B736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0114/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0114/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 046**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/08/2017	21/08/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA DIA 20/08 A 21/08/2017. E VISITA A ASSEMBÉIA LEGISLATIVA E FUNASA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
ILSA DALCI MOREIRA DA SILVA			
VALDEMAR MOREIRA DA SILVA			
JOSÉ ALUPP FOGAÇA			
MARINES BORGES GARCIA DE LIMA			

Manfrinópolis – PR, em 18 de Agosto 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:820E9D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2017
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S (ART. 48, INC. I, lei 147/2014.)

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (48, inc. I) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 04 de setembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos hospitalar com a devida autorização pela ANVISA para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Mato Rico-Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de Agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2E670299

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2017, referente ao Pregão Presencial nº 04/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 19,06% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 17.757,65 (dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D63509B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: WELLITON FERNANDES LEAL 07926793930.
OBJETO: Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção em hardware e software em 75 computadores pertencentes ao município de Miraselva.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Gabinete do Prefeito 18/08/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DEFF0E39

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 14/2017, do tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de peças automotivas de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município, para um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de Setembro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 18 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4F2BE5CA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 15/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A à Z, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Setembro de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 18 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B3FCA055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Decreto 210/2017 e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 16/08/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **Coordenadora de Processos Administrativos** da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC4-A Sr.ª **JENIFFER PAOLA SILVA MAURICIO,** portadora do CPF nº 098.956.149-69 e RG. sob n° 13.357.544-5/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Agosto de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DD945E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o disposto no capítulo III, § V do artigo 88 da lei Orgânica Municipal de Morretes

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, ao servidor **ELIAS VIANA DA SILVA**, portador do RG nº 4.657.820-1 e CPF n° 672.820.919-00 incorporação de percentual de 20% (vinte por cento) da verba recebida aos seus vencimentos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de agosto de 2017.

SELMA SELLMER LOPES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D8943834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 31 de Agosto de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global por LOTE, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ R$ 207.519,50 (Duzentos e sete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266, licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 18 de agosto de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B48E299F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR - PREVPRATA torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional. Todas as informações pertinentes ao presente edital, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de agosto de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
CPL

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:03348C47

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 06/2017

SUMULA: Dá nome Próprio na Mini Arena Esportiva do Loteamento Libertino Pickler da Silva, no bairro Vorazinho, neste município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

Os Vereadores, Lieve Taiane Gruber Anzolin e Sergio Vitali, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu nos direitos que lhe são conferidos por Lei, apresentaram e o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Câmara Promulgo o presente Projeto de Lei do Legislativo.
.

Lei do Legislativo.

Art. 1º- A Mini Arena Esportiva, no Loteamento Libertino Pickler da Silva no Bairro Vorazinho neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º- A Mini Arena Esportiva no Loteamento Libertino Pickler da Silva no Bairro Vorazinho neste municipio de Nova Prata do Iguaçu, passa a chamar:

"**JOSÉ DARCY ROSA."**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Secretária da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ LUIS MOCELIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9BB9404F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3731/2017

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para transportar e retirar Carteiras de Identidades, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Vanderson Duarte, portador do RG nº 7.644.235-5 e CPF nº 033.141.339-60, responsável para transportar e retirar Carteiras de Identidades, junto ao Instituto de Identificação do Paraná, Regional de Francisco Beltrão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3728/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3A182A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades dessa municipalidade, em favor à empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME – CNPJ Nº 13.366.698/0001-05**, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; e empresa **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME - CNPJ Nº 11.803.003/0001-80**, para o item 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - ME - CNPJ nº 13.366.698/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
VALOR: R$ 21.460,70 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C. Simone Teixeira Trombetta - ME - CNPJ nº 11.803.003/0001-80 – Capitão Leônidas Marques - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ED5C5324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CREDENCIAMENTO CHAMADA 004/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, recebeu às 11:30hrs do dia 17/08/2017, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **MHD CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME – CNPJ Nº 27.926.479/0001-48**, representada pelo Senhor MARLON HENRIQUE DOS SANTOS DEMERTINE, portador do CPF nº 007.703.331-09.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 2ª (segunda) empresa credenciada para os itens 01 (um) e 06 (seis), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:61882901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1444/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 236.147,06 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, importando em até de R$ 236.147,06 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e seis centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0021-1056 CENTRO DE EVENTOS - PRAIA MUNICIPAL
5345-4.4.90.51.00.00 – 723 Obras e Instalações 236.147,06

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4DAB708B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1445/2017

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO, PARA AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE E DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Nova Prata do Iguaçu junto aos Poderes da União e Estados - membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.

Parágrafo Segundo. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembléias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembléias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:39A4D7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1446/2017

SÚMULA: Dá nome Próprio no Prédio da Escola Municipal no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Prédio da Escola Municipal localizada na Rua Arthur Pagno, construída sobre parte do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB no Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º - A Escola Municipal passa a chamar-se: **"ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERÔNICA DA SILVA PIETTA."**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1B407BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1447/2017

SÚMULA: Altera data de feriados municipais consagrado à Padroeira do Município e em homenagem ao Colono e Motorista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O feriado municipal em homenagem ao Colono e Motorista de 25 de julho (conforme Lei nº 179/88) passará para o terceiro domingo do mês de julho de cada ano. Os eventos religiosos alusivos a esta data serão programados em conformidade com o calendário da Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Parto.

Art. 2º - O feriado municipal consagrado à Padroeira do Município de 18 de dezembro (conforme Lei nº 1133/2012) passa a ser ponto facultativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F9838867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1448/2017

SÚMULA: Dá nome Próprio na Mini Arena Esportiva do Loteamento Libertino Pickler da Silva, no bairro Vorazinho, neste município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Mini Arena Esportiva, no Loteamento Libertino Pickler da Silva no Bairro Vorazinho neste Município de Nova Prata do Iguaçu, passa a ter nome Próprio.

Art. 2º - A Mini Arena Esportiva no Loteamento Libertino Pickler da Silva no Bairro Vorazinho neste municipio de Nova Prata do Iguaçu, passa a chamar: **"JOSÉ DARCY ROSA."**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8ADF6220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Dispõe sobre Equipe Municipal Multiprofissional do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2014 do CMDCA que criou a equipe Municipal Multiprofissional;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Dispõe sobre a Equipe Municipal Multiprofissional que tem como competência desenvolver em conjunto atividades individuais e/ou coletivas com crianças e adolescentes e famílias identificadas através de relatório de equipe técnica das secretarias de educação, saúde e assistência social, bem como do conselho tutelar, reincidentes em casos já acompanhados.
Art. 2º - O trabalho da equipe será considerado como parte das atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, subordinado, hierarquicamente a Secretaria de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu.
Parágrafo único: As despesas decorrentes destas atividades correrão por conta da secretaria municipal de assistência social, fundo municipal da criança e adolescente.
Art. 3º - A equipe multiprofissional será composta pelas secretarias municipais abaixo indicadas e seus respectivos representantes:
Secretaria de assistência social: Maria aparecida da Silva Lebckuchen;
Secretaria de educação: Cleonice Genuino Vissoto;
Secretaria de Saúde: Nicoli Novo Nino;
Conselho Tutelar: Lucilene Weber Buzin.

Parágrafo único: Cabe a própria equipe definir entre seus pares a composição executiva, sendo um coordenador e um vice coordenador, um secretario e um segundo secretario, para as atividades internas.
Art. 4º - Os representantes poderão solicitar a inclusão de demais membros de cada segmento ou demais entidades para ampliar sua representação a fim de garantir a densidade do debate técnico.
Art. 5º - A equipe terá ainda a participação dos profissionais das escolas estaduais, indicados por cada estabelecimento educacional.
Paragrafo único: Para as escolas municipais participará um profissional da equipe pedagógica da secretaria municipal de educação.
Art. 6º - São atribuições da equipe municipal multiprofissional: realizar reuniões, atendimentos e desenvolver ações diretas e indiretas com as famílias, crianças e adolescentes do nosso município, conforme demanda apontada, podendo participar das reuniões de discussão dos temas revistos, oferecendo sua contribuição para o bom andamento dos trabalhos e a integração dos serviços, requisitar serviços das secretarias afins e exigir a contrarreferência.
Paragrafo único: O coordenador fica encarregado de repassar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente as informações acerca das deliberações da equipe.
Art. 7º - Cabe ao Município disponibilizar apoio técnico a equipe.
Art. 8º - A equipe se reunirá de acordo com a necessidade que a mesma estabelecer.
Art. 9º - os casos omissos serão resolvidos pela equipe com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2014.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de abril de 2017.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:136883E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Dispõe sobre término de mandato de conselheiro suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o retorno dos conselheiros tutelares titulares que estavam em gozo de férias;
CONSIDERANDO o término do mandato de conselheiro suplente;

R E S O L V E

Art. 1º - Dispor sobre o término de mandato da conselheira tutelar suplente ALICE ALVES que ocorreu no dia 13/08/2017, tendo em vista o retorno dos conselheiros tutelares titulares que estavam em gozo de férias.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de agosto de 2017.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0C1FDF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre os recursos interpostos, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Concorrência Pública Nº. 02/2017. A sessão ocorrerá no dia **21/08/2017 às 13h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de agosto de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6CABC42A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO - RPPS 2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DIRETA A CARGOS NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS ELEIÇÃO Nº 001/2017

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria n.º 426 de 31/05/2017, **torna público em especial aos segurados do Regime de Previdência Próprio do Município de Palmeira e aos candidatos inscritos, que as eleições para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Palmeira, do dia 17 de agosto, contaram com a participação de 398 eleitores, entre servidores ativos e aposentados, sendo que o resultado obtido foi:**

Conselho Administrativo – Ativo – 5 (cinco) vagas	**Conselho Administrativo – Inativo – 1 (uma) vaga**	**Conselho Fiscal – Ativo – 1 (uma) vaga**	**Conselho Fiscal – Inativo – 1 (uma) vaga**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA – **101 votos**	JOSÉ CARLOS SCHEIDT – **172 votos**	TARCÍSIO DELFRATE – **295 votos**	ANTÔNIO JOSÉ PASSONI – **172 votos**
SIMONE FOLLADOR – **95 votos**	VANDA VALÉRIA PONIJALESKI – **162 votos**	BRANCOS E NULOS – **103 votos**	ROSANI PACHECO GUTSTEIN – **74 votos**
ANA MARIA LOURENÇO – **48 votos**	VILSON DELIGA – **26 votos**		SIDNEY APARECIDO MAIDL – **126 votos**
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS – **43 votos**	BRANCOS E NULOS – **38 votos**		BRANCOS E NULOS – **26 votos**
TANIA MARA TRINDADE – **32 votos**			
CINTHIA LIBERTO – **25 votos**			
RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO – **25 votos**			
PÉRICLES ANTONIO CALAÇA – **18 votos**			
BRANCOS E NULOS – **11 votos**			

.
Os candidatos eleitos deverão apresentar, **conforme exigência contida no § 3º do art. 17 da Lei n º 2.404/05**, certidões negativas civil, criminal e de protestos dos Cartórios da Comarca que residem e declaração atualizada de bens, até o dia 25 de agosto de 2017, além de cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O prazo para eventual recurso administrativo em face do processo eleitoral será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Palmeira, 18 de agosto de 2017.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI
Presidente da Comissão Eleitoral

ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO
Secretária da Comissão Eleitoral

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

LUIS AURELIO TERCHEINSKI
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B445912C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.502 DE 18/08/2017 - REVOGA O DECRETO Nº 11.488 DE 15/08/2017, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.525,49.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, sob processo administrativo nº. 6823/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, o *Decreto nº* 11.488 de 15/08/2017, que Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.525,49.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D7979F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 11.496 DE 17/08/2017 - ONDE SE LÊ DECRETO N° 11.496 DE 17/08/2017, LEIA-SE DECRETO N° 11.501 DE 17/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.458 de 16/08/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056. Gerir o desenvolvimento do Município
4 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R$ 3.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
R$ 2.000,00
02.001.04.122.0002.2.057. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
8 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.066. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 7.000,00
Total Suplementação: R$ 15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
126 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 15.500,00
Total Redução: R$ 15.500,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D7C394D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A. –
CNPJ: 04.368.865/0001-66
DATA: 18/08/2017.
OBJETO: Fornecimento de IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet. Banda Larga por Fibra Ótica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 6.215,32 (Seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
CONTRATO: nº 004/2014 de 11/08/2014.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini
Fornecedor: Wesley de Souza Carvalho.
Testemunhas: Sidnei França dos Santos e
Rafael M. Kaminski.

Paranaguá Previdência

Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá – pr – Cep 83.203-550 - (041) 3425-6969 - Cnpj - 08.542.807/0001-68

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8C68522F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data: 14/08/2017
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n°. 040/2016. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário nº 040/2016, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, tudo em conformidade com os termos deste contrato, do respectivo Edital de Licitação, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde, Ministério de Educação e ANVISA, por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 17 DE AGOSTO DE 2017, devendo encerrar-se em 16 DE AGOSTO DE 2018**, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 10183/2017.

Prazo: 12 (meses) meses.
Valor: 14.562.966,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Carlos Humberto de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:504B2724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.493/2016

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP
CNPJ Nº 26.554.718/0001-13
Rua Fagundes Varela, n° 962 – Sobreloja – Bairro Jardim Social
Cidade: Curitiba – Estado: PR – CEP: 82520-040
Tel.: (41) 3264-4548 – e-mail:
licitacaolfp@gmail.com
Representante Legal: FERNANDO JOEL RODRIGUES, RG nº 6.575.072-4, CPF Nº 027.880.659-73

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 027/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de **Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal, Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, para atender as necessidades do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	2.100	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 gr ou mais. sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,30	R$ 53.130,00
11	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	1.125	Alimento nutricionalmente completo instantaneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico.Com proteínas de alto valor biologico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar:NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$45.000,00
22	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	700	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 gr ou mais. sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,7142857143	R$ 18.000,00
29	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	375	Alimento nutricionalmente completo instantâneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico. Com proteínas de alto valor biológico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar: NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$ 15.000,00
30	JEVITY – ABBOTT NUTRITION	2.500	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica, baixa osmolaridade. Fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e ou animal e TCM, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml. Similar: NUTRI ENTERAL SOYA	R$ 18,15	R$ 45.375,00
38	ENSURE PLUS – ABBOTT NUTRITION	2.250	Suplemento nutricional liquido hipercalórico e normoprotéico ou hiperproteico para pacientes que apresentem necessidades aumentadas devido ao quadro clínico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas, baixo teor de gorduras saturadas. Isenta de lactose e gluten. Densidade calórica de 1,5/ml Embalagem: frasco de até 250 ml com ou sem sabor.	*R$ 5,00*	*R$ 11.250,00*
VALOR TOTAL					**R$ 187.755,00**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **05, 11, 22, 29, 30 e 38** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **187.755,00** (**Cento e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações: 10.1.4025.1303.333903203.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, quando for o caso de gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9.Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados pela Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos, com a proposta de preços impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;
11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.
13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.
13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2017.

14.2 **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.**

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 09 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LFP Comércio de Produtos Para Saúde EIRELI - EPP
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3CAD29DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
III AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o edital de licitação:
Item 20 – subitem 20.7 e Anexo I no item 5.1 (entrega), ONDE SE LÊ: A aquisição do ITEM, objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos neste edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa, LEIA-SE: A aquisição do ITEM, objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos neste edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.
Informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para 05 de SETEMBRO de 2017 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE AGOSTO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3033BA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Na data de 18/08/2017, às 14:00, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores: Sheila da Rosa Maria, Presidente; Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para dar início aos procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 007/2017, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Comissão deu início à Sessão, conforme as condições estabelecidas no edital licitatório. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão para dar continuidade ao julgamento do certame, após diligências realizadas junto à Secretaria de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal de Agricultura, pesca e Abastecimento, e de acordo com as informações trazidas pelas referidas Secretarias, no processo administrativo 8403/2017 nas cotas de sequências 21 e 22 e anexos. A Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, declarar as licitantes: 1) GRUPOS FORMAIS) - APRUMPAR-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, vencedora da disputa conforme formação de preços do termo de referência do edital, dos Grupos: 01, 02, 03, 04, 06 e 08, e 2)COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, vencedora da disputa, conforme formação de preços do Grupo 5. O Grupo 07 – SUCOS, não houve vencedor, tendo sido considerado fracassado, conforme análise da equipe técnica da SEMEDI, nos documentos apresentados pela ASPRAN: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RUARIA E ARTESANAIS DE ANTONINA (GRUPO INFORMAL), no que diz respeito ao anexo III do edital licitatório, ficha técnica sem assinatura do responsável técnico, bem como, não constar na especificação técnica do referido item, o registro no Ministério da Agricultura. Também ficaram inabilitadas os produtores do Grupo Informal-REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA, por apresentarem o projeto de vendas com rasuras, não atendendo o item 7 do edital licitatório. Por fim, fica inabilitada o Grupo Informal - FILHOS DA TERRA, por não apresentarem a ficha técnica dos alimentos transformados. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8E4C29BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 024/2017 – Registro de Preços 018/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2017 – Registro de Preços 018/2017**, que tem por objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento a demanda das Unidades Sociais administrada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestam serviços de proteção social especial de média complexidade (Centro POP) e de alta complexidade (Unidades de Acolhimento Institucionais e Unidade de Acolhimento para pessoas em situação de rua) (Lar Meninos e Lar Meninas), de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 5009/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01, 14, 15, 16, 18, 27, 42, 50, 53, 57 e 119 – Empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP** – CNPJ/MF sob nº14.156.181/0001-54. **Lotes:** 02, 04 à 09, 13, 17, 20 à 23, 25, 26, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 49, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 71 à 113, 115 à 118 e 120**. – Empresa: ABNE DE ARRUDA MAIA-EPP. -** CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20. **Lotes:** 03, 10, 19, 24, 33, 34, 40, 44 À 48, 51, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70 e 114. **– Empresa: GM DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ/MF sob nº21.604.118/0001-07. **Lotes:** 11, 12, 28, 29, 32, 36, 37 e 41 **– Empresa: COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME –** CNPJ/MF sob nº 76.016.153/0001-99.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Agosto de 2017.

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6CBBEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2017 – Registro de Preços 030/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2017 – Registro de Preços 030/2017**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades estimadas estabelecidas no edital licitatório e seus anexos e, em conformidade com o inteiro teor do Processo nº 11.990/2017**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Segurança.
II. Adjudico os lote dos referidos objetos à Licitante Vencedora: **Lotes: 01, 02 e 03 – Empresa: ANATUR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ME. -** CNPJ/MF sob o nº 11.515.247/0001-67. **Lotes: 04 – Empresa: GARAGEM MODERNA LTDA. -** CNPJ/MF sob o nº 77.171.247/0001-03. **Lotes: 05 – Empresa: A M B TRANSPORTE -** EIRELI**. -** CNPJ/MF sob o nº 10.275.087/0001-63.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Agosto de 2017.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Mun.de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B7FE554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 245

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.114/2017, considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.862, de 12 de janeiro de 1.995, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 1.949/96 e 2.969/09, regulamentado pelo Decreto nº 353/1997,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **TAYANA MISSAU GALVÃO**, Médico Veterinário, matrícula nº 9.162, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.862/1995 e suas alterações;

II - Designar como fiscal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA), o servidor **ERIC MARIANO SOUZA**, Médico Veterinário, matricula nº 7.252, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para fiscalizar os estabelecimentos de abate, depósito e comercialização dos produtos de origem animal e sua inspeção sanitária e industrial, com direitos, deveres e poderes elencados pelo Decreto nº 353/1997.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 17 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:253A8388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os prestadores de serviço de saneamento básico do município, contratados pela Administração Pública Municipal de Paranaguá, interessados em participar do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de que trata a Lei Municipal Complementar nº 166, de 12 de junho de 2014, especificamente em seu artigo 45, alínea "d", inciso I, para comparecerem à SESSÃO PÚBLICA que será realizada no dia 21/08/2017 às 15:00 na sala de reuniões do Gabinete

do Prefeito, no Paço Municipal, localizado à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá - Paraná, com a indicação de seus candidatos, a fim de que possam ser os mesmos habilitados para a pretendida seleção.

A composição dos membros indicados, respeitará o limite estabelecido pela referida Lei Municipal Complementar, ou seja, 02 (dois) membros representantes titulares e seus respectivos suplentes.

Assim sendo, considerando que contamos com 06 (seis) empresas prestadoras do referido serviço, estaremos realizando a sessão pública, objetivando sortear os membros que comporão o Conselho Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8BC5B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 434

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ADRIANO PEDROSO VEIGA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B41BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 435

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **SAMANTA CRISTINA COSTA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Próprios, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:76D16F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 436

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **IZABELITA FLORENTINO DALOTTO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F804C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 437

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ANTONIO AIRTON ARAUJO ALVES**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D2F70A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 438

“Torna sem efeito o Decreto nº 429, de 16 de agosto de 2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 429, de 16 de agosto de 2017, da composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4EBA670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.666

LEI Nº 3.666, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 54 da Lei Municipal nº 2.815, de 19 de novembro de 2007"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 54 da Lei Municipal nº 2.815, de 19 de novembro de 2.017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 54 (...)

Parágrafo único. Para a devida identificação dos idosos, referidos no inciso I, deste artigo, poderá ser apresentado apenas um documento oficial com foto, ficando facultado ao idoso a apresentação da Carteira do Idoso."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:825BE577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 246

"Dispensa Leônidas Martins Junior, da interinidade da Superintendência Municipal de Trânsito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar **LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR**, matrícula 5.362, de responder, interinamente, pela Superintendência Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:766398EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - PSS 002/2017

Edital de Convocação 01/2017

Comprovação de Títulos

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico Clínico Geral	01º ao 60º - Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro	01º ao 40º - Vagas Ampla Concorrência
Farmacêutico Bioquímico	01º ao 20º - Vagas Ampla Concorrência
Técnico de enfermagem	01º ao 60º - Vagas Ampla Concorrência
	01º ao 05º - Vagas Afrodescentes/Índios
Auxiliar de laboratório	01º ao 40º - Vagas Ampla Concorrência

Data: **21/08/2017 à 25/08/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h**

No ato da comprovação de títulos o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa e assinada, cópia de documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos títulos declarados ou cópias simples acompanhadas do documento original.

Paranaguá, 17 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:03C2AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - PSS 003/2017

Edital de Convocação 01/2017

Comprovação de Títulos

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 03/2017, resolve:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 03/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico Pediatra	01º ao 08º - Vagas Ampla Concorrência

Médico Psiquiatra	01º - Vagas Ampla Concorrência

Data: **21/08/2017 à 01/09/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h**

No ato da comprovação de títulos o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa e assinada, cópia de documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos títulos declarados ou cópias simples acompanhadas do documento original.

Paranaguá, 17 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB52E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 27 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 19612, 20018, 19611, 19850, 16573, 19592, 19917, 23443/2016. 16029, 63318/2015.

RESOLVE:

I - **Elevar,** um nível na tabela salarial vigente, os servidores, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, abaixo relacionados, em virtude de Habilitação obtida de diploma conferido por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizadas em Lei. Conforme especifica:

MAT.	NOME	NIVEL ATUAL	NIVEL ELEVADO
7721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	G36C307	G36C308
7720-1	ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA	G36C307	G36C308
6553-1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	G36C208	G36C209
5315-1	ARI SILVERIO FILHO	G36C109	G36C010
10778-1	JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA	G36C303	G36C304
6935-1	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	G36C307	G36C308
6937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	G36C207	G36C208
6056-1	RICARDO DE ARAUJO MIRANDA	G36C208	G36C209
5818-1	MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	G36C108	G36C109
7592-1	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	G36C309	G36C309

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A4B68D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 27 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 21401, 16459, 18600, 27922, 17991, 23690, 15374, 17737, 34272, 23541, 15441, 16367, 16354, 19728, 23196, 23532, 16366/2016.

RESOLVE:

I – **Elevar,** um nível na tabela salarial vigente, os servidores, abaixo relacionados, em virtude de Habilitação obtida de diploma conferido por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizadas em Lei. Conforme especifica:

MAT.	NOME	NIVEL ATUAL	NIVEL ELEVADO
11308-1	ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	B4002	B4003
5182-1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	B4009	B4010
6798-1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	A4008	A4009
5625-1	FABIANO CARAZZAI PEREIRA	B4009	B4010
4876-1	FLORISVAL CEZAR ANTONIO ESQUENINE	B4009	B4010
4419-1	JANETE ISABEL PASSOS	C4010	C4011
4446-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	C4010	C4011
043-1	JOSÉ LUIZ DE FELIX	C4019	C4020
6854-1	KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS	B4008	B4009
6615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	B4008	B4009
6612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	B4008	B4009
6083-2	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA	B4007	B4008
1872-2	MIRIAN CARLA DA SILVA	B3017	B3018
4740-1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	C4009	C4010
6325-1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	A4008	A4009
5800-1	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	B4008	B4009
5392-1	SANDRA MARIA DA CUNHA	B4009	B4010
10203-1	SILVIA MARIA RENESTO LOPES	B4003	B4004

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de agosto de 2017

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A8959D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolado nº: 18930/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, ao servidor, abaixo especificado, em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida.

MAT.	NOME	CARGO
12124-1	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL

II - Excluir o nome do servidor acima citado da Portaria nº 454 de 15 de agosto do corrente.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DE5A485D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 472/2017

Designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP:

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Ênio Caetano de Paula Junior e Roberto Delmande Silva

• **MÓDULO: Patrimônio;**
Márcia Solange Cassorillo e Marcio Assakawa

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Carlos Alberto Shoji e Renata Carvalho Grade

• **MÓDULO: Contábil;**
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Lorena Wessler Becker

• **MÓDULO: Controle Interno;**
Ellen Juliane de Arruda

• **MÓDULO: SIAP;**
João José Baptista e Edna Aparecida de Jesus Freitas

• **MÓDULO: Tributário;**
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº. 081/2017 e 116/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:AA9C11B0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 216/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **NEIDE MARIA FUCHTER DE MOURA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 77 (setenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/07/2017 até 15/10/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F1FD34B2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 217/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/07/2017 até 28/10/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8D3EC6EA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 218/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/08/2017 até 17/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:EB8E5FE8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 219/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/07/2017 até 21/10/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1FA97059

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 220/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **NOEMI GOMES BARBOSA DOS SANTOS,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/08/2017 até 31/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de agosto de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:49FAE8CD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.168/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **INES MEURER**, CPF 527.009.099-68, matrícula 2.653, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais (**R$ 2.800,87**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 463,95 (27%) e do anuênio de R$ 618,60 (36%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0003540.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:508389B1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.169/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **VALDENICE MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 330.399.769-15, matrícula 1.038, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.551,43**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.432,49**), acrescido do anuênio (46%) no importe de (**R$ 1.118,94**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0003770.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0C7C1CFD

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.175/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a servidora pública municipal **MARIA ROSA DA SILVA**, CPF nº 622.925.289-91, matrícula 3.955, com fundamento arts. 30 e 124, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais (**R$ 2.285,66**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.758,20**), acrescido do anuênio (30%) no importe de (**R$ 527,46**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0003862.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C4015F68

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.181/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **AGDA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA**, CPF 600.672.509-63, matrícula 6.108, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.075,79)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 567,04 (33%) e do anuênio de R$ 790,43 (46%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.3371/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8981141F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.

CONTRATANTE: PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, Paranavaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Castro, 1925, inscrito no CNPJ sob nº 04.210.981/0001-52, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. G. M. MOLIN – INFORMÁTICA - ME, estabelecida à Av. Paraná, 2270, Bairro: Centro - CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.208.438/0001-71, neste ato devidamente representada por seu Proprietário, **Sr. ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Alto Paraná - PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.444.439-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 007.783.529-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Contrato tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE 30 (trinta) CAIXAS PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA CAIXA,** conforme descrito pelo Pregão Presencial **nº 004/2.017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)** cada caixa e de **R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) de valor total**; daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Parágrafo Primeiro – Nos valores acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria:
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Dotação orçamentaria:
3.3.90.30.16.00 – Material de expediente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, assinam perante as testemunhas legais.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO, DE 2017.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador Jurídico do Paranavaí Previdência

ALEXANDRE GUSTAVO MEDEIROS MOLIN
R.G. 6.444.439-5
Proprietário da Empresa A. G. M. Molin – Informática - ME.
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C90F5E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.188/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0004180, **RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA, C.P.F. Nº 807.261.609-97,** do cargo Agente de Apoio Educacional, nomeada através Decreto nº 15.267/2014, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F59F0C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.189/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – **Exonerar** a pedido a senhora **FERNANDA ANTUNES FERNANDES, C.P.F. Nº 004.333.159-97**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, nomeada através do Decreto nº 17.783/2017, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº 0077.0003854, a partir de 09 de Agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:915B1358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.192/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0003981, **SILVIA CABREIRA, C.P.F. Nº 042.457.209-56,** do cargo **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, nomeada através Decreto nº 17.940/2017, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:93304CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.194/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata MONICA DE SOUZA OLIVEIRA.

Considerando o Protocolado nº 0077.0004161 de 17 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **MONICA DE SOUZA OLIVEIRA, C.P.F. Nº 095.668.589-73,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.159/2017, para o cargo de **Professor – Ensino Fundamental – Series Iniciais**, por requerer Final de Lista, conforme Edital de reclassificação nº 022/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D320DD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.195/2017

Declara sem efeito a nomeação da candidata RAQUEL TEREZINHA LUIZ.

Considerando o Protocolado nº 12.896 de 18 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **RAQUEL TEREZINHA LUIZ, C.P.F. Nº 010.205.159-37,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.147/2017, para o cargo de **PSICÓLOGO**, por renunciar ao cargo por não ter interesse, conforme protocolo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1ACD7A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 022/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 0077.0004161**, de 17 de agosto de 2017, em nome de **MONICA DE SOUZA OLIVEIRA, C.P.F. Nº 095.668.589-73.**

Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2016, de 27 de janeiro de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DE 090 PARA 242.**

Paranavaí-PR., 18 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:17C53AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 119/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 119/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paranáe o Permissionário **JOSÉ CESÍLIO,**na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,**Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
PERMISSIONÁRIO:JOSÉ CESÍLIO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº1.028.018-4 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sobnº 023.266.049-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Geraldo Persilva, nº 425, Parque Morumbi, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 119/2012, para a seguinte vaga: PONTO 08 – Endereço: Praça Brasil (Frente Cracco Restaurante) (1ª vaga).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI,por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 de agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 119/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n°285/2017 e considerando o Parecer nº 0647/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 119/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ CESÍLIO
C.P.F. nº 023.266.049-20
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:73763FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 129/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 129/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **OTONIEL FERRONI DOS SANTOS,** na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
PERMISSIONÁRIO: OTONIEL FERRONI DOS SANTOS, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº6.491.313-1 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sobnº 022.633.249-76, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretti, nº 648, Conjunto Laranjeiras I, Vila Operária, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 129/2012, para a seguinte vaga: PONTO 21 – Endereço: Av. Martin Luther King (frente ao Lar Vicentino – Vila Operária) (1ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI,por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 de agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 129/2012, tendo em vista a solicitaçãoe informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n°285/2017 e considerando o Parecer nº 0651/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 129/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

OTONIEL FERRONI DOS SANTOS
C.P.F. nº 022.633.249-76
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7A4F07DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 120/2012
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 120/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **SILVINO GOMES DA SILVA,** na forma abaixo:
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
PERMISSIONÁRIO: SILVINO GOMES DA SILVA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº295.726-4 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sobnº 488.252.558-53, residente e domiciliado na Rua José Fracaroli, nº 175, Jardim Alvorada do Sul,nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 120/2012, para a seguinte vaga: PONTO 07 – Endereço: Av. Souza Naves (Lateral da Auto Escola Noroeste) (1ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO
As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 de agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 120/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 285/2017 e considerando o Parecer nº 0650/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA
Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 120/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

SILVINO GOMES DA SILVA
C.P.F. nº 488.252.558-53
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5D0BC08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 132/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 132/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **JOSÉ DAVIO DOS SANTOS,**na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,**Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

PERMISSIONÁRIO:JOSÉ DAVIO DOS SANTOS, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº684.455-3SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 088.384.969-00, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Diogo da Silva Azeredo, nº 216, Parque Morumbi,nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 132/2012, para a seguinte vaga:PONTO 15 – Endereço: Preça Brasil x Rua Mato Grosso (2ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 deagostode 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 132/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n°285/2017 e considerando o Parecer nº 0648/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 132/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ DAVIO DOS SANTOS
C.P.F. nº 088.384.969-00
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FD559D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 158/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 158/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA,**na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,**Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

PERMISSIONÁRIO:MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº3.769.839-3 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 389.106.919-72, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 741, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 158/2012, para a seguinte vaga: PONTO 09 – Endereço: Rua Rio Grande do Sul (Frente Santa Casa) (2ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 deagostode 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 158/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n°285/2017 e considerando o Parecer nº 0649/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 158/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 389.106.919-72
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2B5821E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 115/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 115/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário**JOSÉ ANGELO SOBRINHO,**na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,**Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

PERMISSIONÁRIO:JOSÉ ANGELO SOBRINHO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº1.340.865-3SESP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 204.891.299-00, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 1085,Centro,nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 115/2012, para a seguinte vaga: PONTO 01 – Endereço: Av. Paraná (ao lado do Banco Sicredi) (3ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 deagostode 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 115/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n°285/2017 e considerando o Parecer nº 0646/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 115/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ ANGELO SOBRINHO
C.P.F. nº 204.891.299-00
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E414B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 098/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 098/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário **CLEMENTE RODRIGUES GOMES,**na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato

devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,**Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

PERMISSIONÁRIO:CLEMENTE RODRIGUES GOMES, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº421.192-8 SESP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº 158.937.909-87, residente e domiciliado na Rua Três Amigos, nº 53, Jardim Guanabara, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 098/2012, para a seguinte vaga: PONTO 05 – Endereço: Rua Marechal Candido Rondon – ao lado do Banco do Brasil (4ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 de agosto de 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 098/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n°285/2017 e considerando o Parecer nº 0637/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 098/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CLEMENTE RODRIGUES GOMES
C.P.F. nº 158.937.909-87
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:24775CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2012

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO)
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
CONTRATO Nº 157/2012

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Execução de Serviços de Táxi nº 157/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e o Permissionário**FÁBIO OLADIO DE MELLO,**na forma abaixo:

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,**Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

PERMISSIONÁRIO:FÁBIO OLADIO DE MELLO, pessoa física, profissional autônomo, motorista habilitado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº573.694-6 SESP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 706.497.748-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvio Vidal, nº 1415,Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TÁXI, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, conforme Contrato de Permissão de Serviços de Táxi nº 157/2012, para a seguinte vaga: PONTO 05 – Endereço: Rua Marechal Candido Rondon (ao lado do Banco do Brasil) (1ª vaga).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, por mais **05(cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da permissão para **16 deagostode 2022,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão nº 157/2012, tendo em vista a solicitação e informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 285/2017 e considerando o Parecer nº 0652/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA

Considerando a prorrogação do prazo da Permissão para Execução do Serviço Público de Transporte Individual por TÁXI, o Alvará de Licença concedido ao PERMISSIONÁRIO poderá ser renovado, observadas as condições pessoais de capacidade do permissionário ao cumprimento dos requisitos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI Nº 157/2012), datado de 16 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017
Permitente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

FÁBIO OLADIO DE MELO
C.P.F. nº 706.497.748-68
Permissionário

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CC34F2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.172/2017

DECRETO Nº 18.172/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL** e **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 003/2017,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tipo MAIOR REMUNERAÇÃO MENSAL, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, Á TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DO AEROPORTO MUNICIPAL, para exploração da seguinte atividade: Parque de Abastecimento Aeronáutico; que se realizará às 14:30 horas do dia 21 de setembro de 2017.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7BCD9DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Agosto de 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, e Diretor de Compras Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: ATHENAS- GESTÃO ESPORTIVA LTDA ME, estabelecida à Rua João Salvador, nº 376, JD. Ipê, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.584.329/0001-59, neste ato devidamente representada por JONIELITON PERES BEDETTE, residente e domiciliado na Rua Hayato Nakamura, 250, Apt, 304, Jardim Alvorada, Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.9814.657-0 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 709.688.379-72.
O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINA PARA INSTRUÇÃO E PRÁTICA ENXADRISTICA**, destinadas às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2.017.
VALOR: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais),** pago mensalmente conforme execução do serviço.
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.02.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.99.99 (542).
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 11 (onze) meses.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Athenas- Gestão Esportiva LTDA ME
JONIELITON PERES BEDETTE
Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EE8FA937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 126/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	225/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	179/2017
	Data do Processo:	31/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	179/2017
b) Licitação Nr.:	126/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	18/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COM. DE GÁS LTDA.	2	0,0000	27.623,10

- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	1	0,0000	11.047,86
	3		38.670,96

Paranavaí, 18 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FD5DFB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.193/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$500.000,00 (quinhentos mil reais**), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.02 (461)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4450.51	Obras e instalações	500.000,00
TOTAL		**500.000,000**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(457)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4450.51	Obras e instalações	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(440)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0014.1.140	Aquisição de Equipamentos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
4450.52	Equiámento e material Permanente	150.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.02 (464)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(428)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FCC7D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE **RAÇÃO**, para alimentação de animais (Macaco-prego / Quatis e Cutias), do Parque Municipal José Antonio Messias, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 04 de setembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de setembro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:42961F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 146/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDALHAS E TROFÉUS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE **MEDALHAS E TROFÉUS,** destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 21/08/2017 às 11:00 horas do dia 04/09/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 04/09/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/09/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4D77025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, BOTONS, ADESIVOS E BANNERS, destinados aos Programas SINAS Saúde do Homem e Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 21/08/2017 às 08:30 horas do dia 30/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 30/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3FE9DB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2017

Extrato Contrato nº 121/2017/GP. Dispensa nº 72/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME***. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais pertencentes à Banda Municipal, para a realização dos projetos voltados a área de música e musicalização, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Caramuru, nº 271, Prédio da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em **até quinze dias,** contados do recebimento da nota de empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato é de ***R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega dos materiais, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DOT. ORÇ:
07.02.12.36500392.095.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (469-6442) - Reserva de Saldo 330. GESTOR DO CONTRATO: Docente Iloína da Silva Marcomin.

Pato Branco, 15 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

GERSON ESMÉRIO GIUSTI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:5388FF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017. OBJETO: A contratação de uma empresa para aquisição, implantação e homologação de uma Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aérea (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo fornecimento e instalação de Estação Meteorológica de Superfície Categoria 3 (EMS-3), Estação de Comunicação VHF Aeronáutico, Sistema de Gravação de Mensagens Aeronáuticas, Carta de Visibilidade, Publicações Aeronáuticas, Cartas e Mapas, Sistema SGTAI, Licença ANATEL, Taxas ATAN/DECEA, para elaboração de planos de vôos e demais componentes à homologação da referida EPTA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a empresa Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.560.191/0001-05, com o valor global de R$ 800.000,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:178E22AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 91/2017 - TP 06/2017

Extrato Contrato nº 91/2017/GP. Tomada de Preços nº 06/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME. OBJETO: A contratação de uma empresa para aquisição, implantação e homologação de uma Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aérea (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo fornecimento e instalação de Estação Meteorológica de Superficie Categoria 3 (EMS-3), Estação de Comunicação VHF Aeronáutico, Sistema de Gravação de Mensagens Aeronáuticas, Carta de Visibilidade, Publicações Aeronáuticas, Cartas e Mapas, Sistema SGTAI, Licença ANATEL, Taxas ATAN/DECEA, para elaboração de planos de vôos e demais componentes à homologação da referida EPTA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipalde Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deverá ser de 120 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, situado na Rua José Leonardi, nº 1080, na cidade de Pato Branco-PR. VIGÊNCIA: Será de 180 dias, contados da assinatura do contrato. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 800.000,00. PAGAMENTO: Será efetuado 30 dias após a conclusão dos serviços e Homologação da EPTA, mediante requerimento protocolado, apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
0602.1545100182.021000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Serviços Públicos – 3390.3900. (Dotação: 307 - Desdobramento:

4329). Reserva de Saldo nº 361. GESTOR: O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 17 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ BRAZ CARVALHO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:063DB65A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 18 DO CONTRATO 2537/2013

Extrato Termo de Aditamento nº 18/2017 - Contrato nº 2537/2013.GP. Pregão nº 54/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Inviolável Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de serviços de locação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme, em atendimento as necessidades da administração municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 19 de agosto de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do monitoramento mensal é de R$ 24.983,64, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 299.803,68. Dot. Orç,:
(7044 - 474) Reserva de Saldo 439;
(4124 – 456) Reserva de Saldo 412;
(7045 – 517) Reserva de Saldo 413;
(7046 – 440) Reserva de Saldo 414;
(7047 – 555) Reserva de Saldo 415;
(7048 – 82) Reserva de Saldo 416;
(4126 – 169) Reserva de Saldo 417;
(7050 – 143) Reserva de Saldo 418;
(7051 – 54) Reserva de Saldo 419;
(7052 – 1008) Reserva de Saldo 420;
(7053 – 966) Reserva de Saldo 421;
(7054 – 991) Reserva de Saldo 422;
(7055 – 307) Reserva de Saldo 423;
(7056 – 343) Reserva de Saldo 424;
(7057 – 401) Reserva de Saldo 425;
(4661 – 358) Reserva de Saldo 426;
(4125 – 908) Reserva de Saldo 427;
(7058 – 895) Reserva de Saldo 428;
(7059 – 932) Reserva de Saldo 429;
(7060 – 1108) Reserva de Saldo 430;
(4123 – 598) Reserva de Saldo 431;
(7061 – 699) Reserva de Saldo 432;
(7062 – 630) Reserva de Saldo 433;
(4604 – 795) Reserva de Saldo 434;
(7063 – 689) Reserva de Saldo 435;
(7064 – 757) Reserva de Saldo 436;
(7065 – 815) Reserva de Saldo 437 e
(7066 – 1203) Reserva de Saldo 438.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO MARIA TEIXEIRA STRESSER
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:4965DA9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea “a” ”c” e “f” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Membro de **COMISSÕES PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**:
1ª COMISSÃO
Sayonara Tossulino de Almeida – **PRESIDENTE**
Marcia Girardi Scopel
Adriano Giovani Pagnoncelli
2ª COMISSÃO
Caroline Dambros Marçal - **PRESIDENTE**
Evandra Carla Fiorini
Eliane Del Sent

Art. 2º. Indicar **SUPLENTES** para atuarem nas **COMISSÕES PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**:

1ª COMISSÃO
Julli Rebonatto
2ª COMISSÃO
Elisangela Marcia Caldato Zanella

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 16 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6A790D27

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.997, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	2.418.596,92
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
Sub total		**2.418.596,92**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07
Total		**2.458.995,99**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	**740.350,00**
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	**740.350,00**
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	**937.896,92**
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	**40.399,07**
Total	**2.458.995,99**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D442B925

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.173, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 2.458.995,99 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.997, de 17 de agosto de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	2.418.596,92
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	40.399,07

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	2.418.596,92
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	40.399,07

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ R$ 2.458.995.99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas. Interligação de bairros	
4.4.90.51 – 899	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 901	Obras e Instalações	740.350,00
4.4.90.51 – 904	Obras e Instalações	937.896,92
Sub total		**2.418.596,92**

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da criança e do Adolescente	
3.3.90.93 – 905	Indenizações e Restituições	40.399,07
Total		**2.458.995,99**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
899 - Convenio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	**740.350,00**
901 - Convenio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	**740.350,00**
904 - Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	**937.896,92**
905 - Programa Criança Feliz – MDSA	**40.399,07**
Total	**2.458.995,99**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B40B3A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 72/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma da Unidade de Saúde da família no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do incentivo financeiro de custeio para reforma/recuperação de USF do Programa de Atenção Primária - APSUS**.** Entrega das propostas: até 05/09/2017 **foi alterada para: até dia 11/09/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 05/09/2017 **foi alterada para: 11/09/2017 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/08/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E56AF134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO – UNIVERSIDADE PÚBLICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, vencedor do item: 01, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2017.
CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná**.**
CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade
Estadual de Londrina – FAUEL.
ORIGEM: Licitação Modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2017 de 15/08/2017.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/08/2017**.**

VALTER JOÃO PIVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F60B7C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. VALTER JOÃO PIVA, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1978404-SSP-PR, CPF nº 317.980.989-20, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: A CONTRATÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO – UNIVERSIDADE PÚBLICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total Estimado: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ate 50 inscrição, acima de cinquenta será cobrado um adicional de R$30,00 (trinta reais) por inscrição.
Data da abertura: 15/08/2017
Prazo de entrega: 120 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:
CÂMARA MUNICIPAL.
– CÂMARA MUNICIPAL.
2.001 – LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 15 dias do mês de agosto de 2017.

VALTER JOÃO PIVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6A5AFF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. VALTER JOÃO PIVA, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1978404-SSP-PR, CPF nº 317.980.989-20**A**.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017, referente à **CONTRATÇÃO DE EMPRESA (INSTITUIÇÃO – UNIVERSIDADE PÚBLICA) PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF n. º 03.061.086/0001-50, com estabelecimento à Avenida Higienópolis, nº 174, Salas 801 A 803, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.020-908, doravante denominada **Contratada**, representada, neste ato, pela Sra. GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ, brasileira, divorciada, professora universitária, portadora do documento de identidade RG n.1.723.831-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 313.047.709-82, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, n° 192, aptoc101, na cidade de Londrina/PR, **pelo valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ate 50 inscrição, acima de cinquenta será cobrado um adicional de R$30,00 (trinta reais) por inscrição**.

Pérola D'Oeste/PR, 15 dias do mês de agosto de 2017.

VALTER JOÃO PIVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5F034E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO referente ao processo de escolha SUPLEMENTAR para membros do conselho tutelar de piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO**:
1. CANDITADOS HABILITADOS:

Candidato	Inscrição n°
Valdicéia Santos da Silva	03
Marcelo Adolfo Gabardo	04
Noeli Aparecida Cabral	05
Douglas de Oliveira Amorin	06
Derli Aparecida Pires da Fonseca Calixto	09

Eliane do Nascimento	10
Andressa Regina Hack	13
Evelin Alves de Lima	14
Rosangela David dos Santos	15
Fernando Ederson Lang	16

2. PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

2.1. **A prova será realizada no dia 23/08/2017, com início às 18:00h, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, situada na Rua Fortaleza n° 672, Centro.**

Piên, 18 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:432058A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

CONTRATO N° 061/2017
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATADO: J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 16.850.663/0001-55
OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo van, em atendimento ao programa APSUS, conforme termo de adesão da resolução nº 216/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Valor: R$ 147.990,00 (Cento e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).
Dotação:
11.001.10.301.0018.2030-4490524800.
O prazo de fornecimento do objeto é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes.
O presente Contrato terá vigência de **180** (**cento e oitenta**) dias a partir da sua publicação.
Data de assinatura: 10 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E6C2DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 523, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação à Comissão Processante através do Memorando n° 171/2017, de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BD7CE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso VI da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão do falecimento da servidora pública **Lucia Maria Rohrbacher Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.214.354-5/PR e matrícula 01260-2, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E86D6415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA HELOANA SAMARA TURECK OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Heloana Samara Tureck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.535.729-6/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C669E3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 25.816.878-X/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B7ADBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 167/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA HELOANA SAMARA TURECK PARA OCUPAR O cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Heloana Samara Tureck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.535.729-6/PR, para ocupar o cargo de agente político de **Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:472F0F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA isabelle barcelos malaquias PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de urbanismo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 25.816.878-X/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59D56929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA silvania carvalho brunnquell PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de indústria e comércio.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Silvania Carvalho Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9/R 2.018.286/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio – símbolo CC5,** a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BF07393D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA PAMELa ritzmann de lima PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE assessor de imprensa.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Pamela Ritzmann de Lima**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.640.470/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA779DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA janete teresinha xavier simões PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de assitência e promoção social.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Janete Teresinha Xavier Simões**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.726.642/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:662C6C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 172/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC7 para CC5, do Decreto 031/2017, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou o senhor **Jair Lopes da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.758.740-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D7835D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

PROCESSO N° 1877/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de vulcanização de pneus, serviços de balanceamento e de montagem e desmontagem de pneus para os veículos leves e de médio porte da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **31 de agosto de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 a 31 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84D3576C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

PROCESSO Nº 1879/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de materiais hospitalares, móveis e equipamentos eletrônicos em atendimentos as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, **DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **31 de agosto de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 a 31 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F3FB275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº93 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material esportivo para ser utilizado pela secretaria de educação, cultura e Departamento de Esportes do Municipio de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 28/2017.
CONTRATADO: CLECI MARIA PASTRE BOBCO .
VALOR CONTRATADO: R$ 60.090,00 (Sessenta Mil e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	05.004.27.812.2701.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BEEB5152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº94 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material esportivo para ser utilizado pela secretaria de educação, cultura e Departamento de Esportes do Municipio de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 28/2017.
CONTRATADO: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports- ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 44.582,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	05.002.12.361.1201.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	05.004.27.812.2701.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 10/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AB1D83BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº95 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimenticios para atividades do PAIF - Programa de Atenção Integral á Família, ofertados exclusivamente no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios., conforme processo de Pregão nº 32/2017.
CONTRATADO: ADOLFINA BARBIERI BRIEDES E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.854,50 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2960	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.005.08.244.0801.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 18/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:51CC8520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº96 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimenticios para atividades do PAIF - Programa de Atenção Integral á Família, ofertados exclusivamente no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Pinhal de São Bento, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e próprios., conforme processo de Pregão nº 32/2017.
CONTRATADO: K A GOMES E CIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 21.111,10 (Vinte e Um Mil, Cento e Onze Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2960	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.005.08.244.0801.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 18/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DDCB0F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO N.º 007/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS - APIMEC NACIONAL,é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado e sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº03.656.667/0001-35, estabelecido à Quadra 701, conjunto C, bloco B, sala 523,Centro Empresarial Norte, Brasília – DF.

OBJETO: Pagamento da Taxa de Renovação da Certificação de Gestores do RPPS 2017

MODALIDADE: Inexigibilidade. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DO PAGAMENTO: 15/08/2017

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EACD2D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19.812/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 19.812/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017**, que tem por objeto a *aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha em atendimento ao Termo de Compromisso nº 8927/2012 - Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME**, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 1171, bairro Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.682.760/0001-80, vencedora dos **itens 7, 8, 9, 20, 22 e 31**, pelo valor total de R$ 10.858,32 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME**, com sede na Rua Conceição Da Silva Pinheiro, n.º 116 – casa B, bairro Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.300.287/0001-91, vencedora do **item 36**, pelo valor total de R$ 5.129,00 (cinco mil, cento e vinte e nove reais); **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, n.º 550, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.221.429/0001-13, vencedora dos **itens 2, 5, 6, 15, 16, 19, 21, 23, 26, 27, 35 e 39**, pelo valor total de R$ 42.384,96 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Pamphilo de Assumpcao, n.º 722 – sobre loja fundos, bairro Rebouças,

Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.555.459/0001-09, vencedora dos **itens 29 e 33**, pelo valor total de R$ 16.004,00 (dezesseis mil e quatro reais); **SATELITE COMERCIAL EIRELI - APP**, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 5200 – box 1, bairro Ferraria, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.629.072/0001-67, vencedora dos **itens 3, 4, 11, 12, 13, 24, 25, 38, 40 e** 41, pelo valor total de R$ 59.364,72 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); **UTILITARE IMPORTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Torres, n.º 607 – loja 2, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.148.413/0001-95, vencedora dos **itens 14, 17, 18 e 37**, pelo valor total de R$ 18.282,24 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**, com sede na Rua Santos Vicentim, n.º 236 - casa, bairro Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.770.897/0001-06, vencedora dos **itens 28, 30, 32, 42, 43, 44 e 45**, pelo valor total de R$ 42.956,40 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **VITANET COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Plácido de Castro, n.º 566 – sob. 02, bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.185.204/0001-23, vencedora do **item 10**, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Valor total: R$ 212.979,64** (duzentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7ED88E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6122 /2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

30.000 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001.09.272.0012.2.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00	33040	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Ref.dos Militares	R$ 3.500.000,00
Total			**R$ 3.500.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E97A347F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 203/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°201/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
37	ALINE RIGO ESTEVÃO	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Resultado
11	EDUARDO DALMAN TURBAY	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:88F27C02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 204/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
38	FRANCIELE IACHECEN	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
12	FERNANDA GARCIA HERRERA	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/08/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2DF1E27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 205/2017

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Piraquara - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital sob n º 105/2017, seus Anexos e demais publicações oficiais, **HOMOLOGA** o Concurso Público sob nº 105/2017 para os cargos de:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (WANDA MALLMAN - GUARITUBA), AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS), MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS), MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS), MOTORISTA, PROFESSOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e TOPÓGRAFO.
Outrossim, reafirma os termos:
Do Item 1.2 – "Da Homologação e do Prazo de Validade"
O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da publicação do ato homologatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Do Item 1.4 – "Convocação"
A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Piraquara, dentro do prazo de validade do concurso.

Piraquara, 18 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AB97F470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 47/2017

Data:14 de agosto de 2017.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 1 ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao vereador Pedro Mombach, referente a pagamento de despesas, em viagem a São Lourenço do Oeste - SC, nos dias 16 e 17 de agosto de 2017, para o curso: ***Improbidade Administrativa - Conduta dos Gestores Públicos.***

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e
Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:18174D82

LICITAÇÃO
DISPENSA 107/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amedical Sul Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da processadora de filmes MACROTEC MX, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 2.292,50 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6ED09383

LICITAÇÃO
DISPENSA 107/2017

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da processadora de filmes MACROTEC MX, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Amedical Sul Ltda.
VALOR: R$ 2.292,50 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA: 18 de agosto de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E934B4AB

LICITAÇÃO
DISPENSA 108/2017

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Valdecir Antunes de Lima.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de conserto e manutenção de cadeiras, colchonetes, estofados e afins, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 5.249,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DEA93B6E

LICITAÇÃO
DISPENSA 108/2017

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de conserto e manutenção de cadeiras, colchonetes, estofados e afins, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: Valdecir Antunes de Lima.
VALOR: R$ 5.249,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais).
DATA: 18 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B0131754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 1º de setembro de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 209.060,20 (duzentos e nove mil sessenta reais e vinte centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* *compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 18 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:799DEFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a recondução dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o término do mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí, e considerando o disposto no art. 4° da Resolução n° 35, de 23 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 09 de abril de 2015, os conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí conforme nomeação da Resolução n° 11 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A040A1AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Coordenador de Obras Públicas, Rodrigo Armacolo Barros, para o Curso Revisão do Plano Diretor e Planejamento Territorial Urbano, nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7197E795

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 32/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.72.39.00.00; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
680; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2152; Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1035; 00936; Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2152; Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1040; 00940; Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1320; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 3.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.305.0007.2055; Componente da Vigilância e Promoção da Saúde
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
630; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 7.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.128.0009.2057; Incrementar as cap. e as ações educativas voltadas aos profissionais,
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2152; Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1025; 00936; Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2074; Manut. do Cons. Munic. de A. Social e Conferências Municipais,
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1125; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2074; Manutenção do Cons. Munic. de A. Social e Conferências Municipais,
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2074; Manutenção do Cons. Munic. de A. Social e Conferências Municipais,
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1135; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2075; Est. de consorcio intermunicipal para execução de serv. de Proteção
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1145; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1335; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 14 dias de Agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:EA602AE5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 10/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO (REVISÃO DE PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO TERRITORIAL), NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.536.998/0001-05

Valor*: R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	190	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	195	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	200	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:765B2BB9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **109/2017,** referente a Inexigibilidade nº **10/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO (REVISÃO DE PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO TERRITORIAL), NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO: REVISÃO DE PLANO DIRETOR E PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO	SERV	1,00	870,00	870,00
TOTAL					**870,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 2 (Dois) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 18/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8022F039

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

LICITAÇÃO N.º 89/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 21/09/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTÊNÇÃO MENSAL DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA E MONTAGEM E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE AVALIAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 218.260,04 (Duzentos e Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/08/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0F42FDF3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 31/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 31/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE DE VIGIAS E PORTEIROS DESTINADO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM VISTA À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA*

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0011-72.

Valor*: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	910	06.001.08.244.0012.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 18/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:06AFA473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
Objeto: Instalação de Ar Condicionado.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data: 10//08/2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:BBE9129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.048, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei nº 603, de 05 de julho de 2005.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º. O *caput* do art. 1° da Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1°. Fica concedido auxílio alimentação no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais aos servidores do quadro efetivo do Município de Quitandinha."

Art. 2º. O art. 3° da Lei nº 603, de 05 de julho de 2005, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. Mediante termo, poderão os servidores que executam trabalhos externos optar em receber o auxilio alimentação de que trata esta Lei ou uma refeição por dia de trabalho, a ser servida por meio de marmita individual."
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:032A3422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1812, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA MUNICIPAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LESSIR CANAN BOTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1397, de 17 de setembro de 2014 e Decreto nº 1526 de 10 de outubro de 2014, para o mandato de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Renascença/Pr, que fica assim composto:

01 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

01 - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz
Suplente: Edieli Masiero

02 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Ricardo Soligo Biscaro
Suplente: Cristiane Melina Walizeswki Muner

03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Livia Maria Buzacaro Gustein
Suplente: Jéssica Ferreira

02 – Representantes da Sociedade Civil:

01 – Sindicato Rural de Renascença:
Titular: Helvétia Maria Rother
Suplente: Jaqueline Venzon

02 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Nelson Barbosa
Suplente: Neuza Klaus Machado

03 – APM – Associação de pais e Mestres da escola Municipal Prof. Ida Kummer:
Titular: Márcia Regina Fogaça Deola
Suplente: Marcia Colella Dall'Agnol

04 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Jussara Navarini Valandro
Suplente: Cledimar Antonio Giacomini

05 – Pastoral da Criança:
Titular: Ilda Ficanha
Suplente: Lurdes Pascoaloto

06 – Clube de Idosos Reviver:
Titular: Noeli Terezinha Cavalli Pacce.
Suplente: Aldo Zanella

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:EC9EA3D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1544, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E IMEDIATA DE 01 (UM) FISIOTERAPEUTA.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária e imediata de 01 (um) Fisioterapeuta, em razão da licença maternidade a ser concedida à servidora ocupante do cargo efetivo.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.
Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.
Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:E4ACA64C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2017 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021 MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012), a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/PR., 18 de agosto de 2017.

JOVANI LUIZ CENATTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:113D1C34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 258 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Contrata Nelci Fatima Tavares da Silva Mello para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1530 de 5 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Nelci Fatima Tavares da Silva Mello**, portadora do R.G. nº 5.371.067-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 700.523.109-06, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 22 de junho de 2017, homologado através do Edital nº 025 de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de agosto de 2017 e encerrará em 22 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:16799C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Nelci Fatima Tavares da Silva Mello
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Professor 20 horas semanais
VALOR: 1.414,10 (um mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos) mensais.
VIGÊNCIA: De 17 de agosto a 22 de dezembro de 2017
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Nelci Fatima Tavares da Silva Mello – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de agosto de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:CFB0573D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LICITACAO PREGAO 66/2017 (CONTRATO 63/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 66/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOAUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO "SPORT UTILITY VEHICLE" (SUV)
FAVORECIDO: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº.: 05.758.531/0001-61

Rio Azul, 18 de agosto de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
EXTRATO DE CONTRATO 63/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº.: 05.758.531/0001-61
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 18/08/2017 à 17/08/2018.
ASSINATURA: 18/08/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E749C703

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a INEZ ZUB FERRAZ, a partir de 12/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EB8D5D1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, §

7.º e 8.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 12 de agosto de 2017, no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), inclusive décimo terceiro salário, na seguinte proporção 50% (cinqüenta por cento) ao viúvo Valdevino Gomes Ferraz, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 04 de junho de 2016 e 50% ao filho menor Leandro Zub Ferraz, pelo falecimento da Ex-servidora Inativa da Sra. Inês Zub Ferraz.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:67AC7D39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando CSI nº 02/2017,
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08.08.2017, o prazo para conclusão da sindicância investigativa nº 01/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8FB825EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o artigo 21, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, artigo 22, incisos II e XIII e artigo 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro, e considerando perícia realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Rio Negro, que concluiu pela readaptação de servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para apurar situação funcional da servidora **Maristela Popper Danieleviz,** portadora da Cédula de Identidade n. 4.446.851-4/PR, matrícula n. 50-7, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria n. 04, de 01 de março de 2012.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B1D69F36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 491/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 21 (vinte e um) de agosto de 2017, ***Renan Hacker***, matrícula nº 2577-1/1, para o cargo de Guarda Parque, nível 9, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E61C0F01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 490/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, membros para compor a Comissão Municipal responsável pela elaboração de regulamentação pertinente as licenças municipais previstas no Código de Obras Municipal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Lisandro José Lorena Pinto
Micheli Maclin Liebel John
Jorge Alberto Candeo

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor ***Lisandro José Lorena Pinto***.

Art. 4º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B75C196

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 077/2017

SÚMULA: "ALTERA O ITEM "2", DO INCISO I, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 087/2016, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO –CONSELHO DA CIDADE".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item "2", do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 087, de 09 de setembro de 2016, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I – Representantes do Poder Público
1) ...
2)...
Pedro João Turchen - Suplente
..."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 087/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:863C4A30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 078/2017

SÚMULA: "REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.000, de 22 de julho de 1996 e suas alterações, que dispõe sobre a inspeção de produtos de origem animal, institui taxas e dá outras providências, bem como na Lei nº 2778, de 02 de agosto de 2017, que regulamenta os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrangem a atividade denominada de autosserviço, e dá outras providências,

DECRETA:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas que regulam a inspeção sanitária de produtos de origem animal e os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrangem a atividade denominada de autosserviço, dentro dos limites territoriais do Município de Rio Negro.

Art. 2º - Ficam sujeitos à inspeção prevista neste regulamento, os animais de açougue, o pescado, o leite, o ovo, o mel e a cera de abelhas e seus subprodutos derivados, bem como o fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos, denominado de autosserviço.

Art. 3º - A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal de Rio Negro - SIM/RN, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sempre que se tratar de produtos destinados unicamente ao comércio municipal e produzidos no município em estabelecimentos que não possuam inspeção Federal ou Estadual.

Art. 4º - A inspeção de que trata o presente regulamento será realizada:
I - nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializam animais de açougue;
II - nos estabelecimentos que recebem ou produzem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que recebem o mel e cera de abelhas para beneficiamento ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;
VI - nos estabelecimentos varejistas denominados de açougues ou similares, padarias, casas de frios, peixarias, inclusive os localizados em supermercados e mercados e quaisquer outros que realizam o fracionamento, armazenamento, embalagem, reembalagem e comercialização de derivados cárneos e de pescados industrializados, e derivados lácteos (queijos diversos) na atividade de Autosserviço.
Parágrafo único - A inspeção de produtos de origem animal nas casas atacadistas e varejistas do Município, será competência da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º - A concessão de inspeção pelo SIM/RN isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização sanitária, Federal, Estadual ou Municipal, desde que a produção e comercialização sejam exclusivamente dentro dos limites do Município.

Art. 6º - A inspeção sanitária realizada pelo SIM/RN abrange:
I - a higiene geral dos estabelecimentos cadastrados;
II - a utilização e qualidade das águas de abastecimento e o destino das águas residuais;
III - funcionamento dos estabelecimentos;
IV – exame ante e *post morten* dos animais de açougue;
V - a classificação dos produtos;
VI - os meios de transporte dos animais vivos e seus subprodutos destinados ao consumo humano.
Parágrafo único - A manipulação, elaboração, transformação, preparação, conservação, armazenamento, depósito, acondicionamento, embalagem, rotulagem com finalidade industrial ou comercial da carne e seus derivados, do pescado e seus derivados, do leite e seus derivados, do ovo e seus derivados, do mel e cera de abelha e seus derivados e todos os produtos usados na sua industrialização e quaisquer outros que realizam o fracionamento, armazenamento, embalagem, reembalagem e comercialização de derivados cárneos e de pescados industrializados, e derivados lácteos (queijos diversos) na atividade de Autosserviço, ficarão sob a responsabilidade de profissional médico-veterinário contratado pela empresa como responsável técnico.

Art. 7º - Só poderão comercializar seus produtos no Município os estabelecimentos que funcionam sob fiscalização do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 8º - Os servidores incumbidos da execução do presente regulamento terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TÍTULO II
Classificação dos Estabelecimentos

Art. 9º - A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:
I - os de carnes e derivados;
II - os de leites e derivados;
III - os de pescados e derivados;
IV - os de ovos e derivados;
V - os de mel e cera de abelhas e derivados.

CAPÍTULO I
Estabelecimentos de carnes e derivados

Art. 10 - Os estabelecimentos de carnes e derivados que terão inspeção sanitária do SIM/RN serão classificados como matadouros.
§ 1º - Entende-se por matadouro o estabelecimento dotado de instalações adequadas para matança de quaisquer das espécies de açougue, visando o fornecimento de carne em natureza ao comércio municipal, com ou sem dependência para industrialização.
§ 2º - Na constituição de razões sociais ou denominação de estabelecimento que industrializem produtos de origem animal, a designação "frigorífico" só pode ser incluída quando plenamente justificada pela exploração do frio industrial.

CAPÍTULO II
Estabelecimento de leites e derivados

Art. 11 - Entende-se por estabelecimentos de leite e derivados para efeito da regulamentação do SIM/RN, as propriedades rurais produtoras de leite para comercialização em natureza após pasteurização e envase.

CAPÍTULO III
Estabelecimento de pescados e derivados

Art. 12 - Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
I - entreposto de pescado;
II - fábrica de conserva de pescado.

CAPÍTULO IV
Estabelecimentos de ovos e derivados

Art. 13 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - entrepostos de ovos;
II - fábrica de conserva de ovos.
§ 1º - Entende-se por entreposto de ovos, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza dispondo ou não de instalações para sua industrialização.
§ 2º - Entende-se por fábrica de conserva de ovos o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos.

CAPÍTULO V
Estabelecimentos de mel e cera de abelhas

Art. 14 - Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:
I - apiários;
II - entrepostos de mel e cera de abelhas.
§ 1º - Entende-se por apiários os estabelecimentos destinados à produção, industrialização e classificação de mel e seus derivados.
§ 2º - Entende-se por entreposto de mel e cera de abelhas, os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e cera de abelhas.

TÍTULO III
Funcionamento dos estabelecimentos

Art. 15 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produto de origem animal para exploração do comércio municipal, sem que esteja completamente instalado e equipado à finalidade a que se destina.
Parágrafo único - As instalações e equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, maquinário e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.

Art. 16 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições básicas e comuns:
I - dispor de área suficiente;
II - dispor de luz natural e artificial abundante e boa ventilação em todas as dependências;
III - possuir pisos impermeabilizados com material adequado, podendo ser o cimento comum ou colorido com vermelhão, ladrilhos hidráulicos ou de ferro, lajes de pedra de fácil junção, ou outro material aprovado e construído de modo a facilitar a coleta das águas residuais e sua drenagem para rede de esgoto;
IV - ter paredes impermeabilizadas de, no mínimo, 2 (dois) metros de altura;
V - possuir forro de material adequado em todas as dependências;
VI - dispor de instalações mínimas para industrialização, conservação e embalagem de produtos comestíveis;
VII - dispor de mesas de aço inoxidável ou marmorizadas ou, ainda, de alvenaria revestida de azulejos brancos para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas de produtos comestíveis;
VIII - possuir tanques segundo sua finalidade, sendo de alvenaria convenientemente revestidos de azulejos brancos;
IX - dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias;
X - dispor de rede de esgoto em todas as dependências;
XI - possuir janelas e portas providas de telas à prova de moscas;
XII - dispor de equipamentos necessários adequados ao trabalho;
XIII - dispor de pedilúvios em todas as portas do estabelecimento;
XIV - manter as áreas externas do estabelecimento limpas com lixeiras tampadas distribuídas pelo pátio;
XV - limpar os currais de recebimento dos animais e demais instalações que possam produzir mau cheiro, diariamente;
XVI - para propriedades rurais produtoras de leite para comercialização, se faz necessária ainda, a manutenção do gado leiteiro em boas condições sanitárias, isso envolve, exames de brucelose e tuberculose do rebanho;
XVII - ainda quanto às propriedades produtoras de leite, devem possuir boas aguadas e pastagens devidamente tratadas, com área proporcional ao rebanho existente e instalações rústicas indispensáveis à permanência do gado durante o trato e o preparo da ordenha;
XVIII - tratando-se de estabelecimentos de ovos e derivados, devem satisfazer ainda:
a) dispor de sala ou de área coberta para triagem de ovos;
b) dispor de dependência de recebimento dos ovos;
c) dispor de dependência para ovoscopia;
d) dispor de dependência para classificação comercial;
e) dispor de câmaras frigoríficas;
f) dispor de dependências para industrialização quando for o caso.
XIX - os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelha devem:
a) dispor de dependência para recebimento;
b) dispor de dependência de manipulação, preparo, classificação e embalagem.
XX - nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos;
XXI - a construção dos estabelecimentos deve obedecer ainda a outras exigências que estejam previstas no Código de Obras Municipal.

Art. 17 - Os estabelecimentos destinados ao fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrangem a atividade denominada de autosserviço, devem satisfazer as seguintes condições básicas e comuns:
I - piso lavável e impermeável;
II - paredes de material lavável e impermeável, de, no mínimo, 1,5 metros do chão;
III - forro de PVC ou laje;

IV - aberturas teladas (portas e janelas);
V - sala de manipulação arejada e com boa iluminação natural e artificial;
VI - pé direito de, no mínimo, 2,6 metros;
VII - superfícies de contato devem ser de material lavável e impermeável;
VIII - local de manipulação climatizado, com, no mínimo, 16ºC;
IX - uso de gorro, avental e calçado impermeável durante a manipulação;
X - caixas d'água, vedada a utilização de caixas de amianto, com limpeza e atestado a cada 6 (seis) meses;
XI - possuir responsável técnico com certificado de regularidade pelo conselho de classe.

TÍTULO IV
Higiene dos estabelecimentos

Art. 18 - Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização dos trabalhos, tendo as águas servidas e residuais destino conveniente.

Art. 19 - Os pisos, paredes, e os equipamentos e utensílios usados, devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados pelo emprego de substâncias aprovadas pelo SIM/RN.

Art. 20 - Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos, quaisquer outros insetos e animais, agindo-se com cuidado no emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do serviço de inspeção.

Art. 21 - É proibida a permanência de cães, gatos e de outros animais estranhos nos recintos dos estabelecimentos.

Art. 22 - Todo pessoal envolvido nos trabalhos com produtos comestíveis, devem usar uniformes próprios e limpos, com gorros quando necessário.

Art. 23 - O estabelecimento deve dispor de pias contendo solução iodada e sabão líquido para desinfecção e limpeza das mãos dos trabalhadores.

Art. 24 - É proibido fazer refeições nas dependências dos estabelecimentos, bem como, depositar produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência, ou ainda, guardar roupa de qualquer natureza.

Art. 25 - É proibido cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho.

Art. 26 - É proibido fumar em qualquer dependência do trabalho.

Art. 27 - É proibida a permanência de pessoas estranhas nas salas onde estão sendo realizados os trabalhos.

Art. 28 - Todas às vezes que for necessário, a inspeção municipal determinará a substituição, raspagem, pintura e reforma em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 29 - É proibido empregar na coleta, embalagem, transporte ou conservação de produtos usados na alimentação humana, qualquer utensílio que, por sua forma ou composição, possa prejudicar as matérias primas ou produtos.

Art. 30 - Os funcionários dos estabelecimentos deverão portar carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária.

Art. 31 - Não é permitido residir no corpo das instalações dos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 32 - Os instrumentos de trabalho devem ser limpos e desinfetados diariamente.

TÍTULO V
Obrigações das firmas

Art. 33 - Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados à:
I - observar e fazer observar todas as exigências contidas no presente regulamento;
II - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como, material adequado, julgado indispensável aos trabalhos de inspeção;
III - apresentar até o 10º dia útil de cada mês subsequente vencido, as taxas de inspeção devidamente quitadas;
IV - avisar com antecipação de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de trabalhos nos estabelecimentos sob inspeção do SIM/RN, quando diferentes daqueles pré-fixados;
V - fornecer todos os dados dos animais que forem solicitados pela inspeção;
VI - orientar os funcionários dos estabelecimentos a ficar sob as ordens diretas da inspeção municipal, durante o tempo de trabalho;
VII - manter à disposição e sob a responsabilidade da inspeção municipal todo o material de trabalho.

TÍTULO VI
Inspeção sanitária de carnes e derivados

Art. 34 - Nos estabelecimentos subordinados à inspeção municipal é permitida a matança de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos, bem como das diferentes aves domésticas usadas na alimentação humana.

Art. 35 - A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento e as condições de saúde do lote devem ter o prévio conhecimento da inspeção municipal.
§ 1º - Nas chegadas dos animais a inspeção deve verificar os documentos de procedência e o estado de saúde do lote.
§ 2º - Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais incriminados e aplicação das medidas necessárias.

Art. 36 - O proprietário do estabelecimento fica obrigado a tomar as medidas mais adequadas no sentido de serem evitados maus-tratos aos animais, pelos quais é responsável desde o momento do seu desembarque.
Parágrafo único - É proibido, no desembarque ou movimentação de animais, o uso de instrumentos pontiagudos ou de quaisquer outros que possam lesar o couro ou a musculatura.

Art. 37 - É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos 6 (seis) horas em descanso e em dieta hídrica nos depósitos do estabelecimento.
Parágrafo único - O tempo de repouso poderá ser ampliado sempre que a inspeção municipal julgar necessário.

Art. 38 - Deve ser evitada a matança de fêmeas em adiantado estado de gestação (mais de 2/3 do tempo normal), animais caquéticos, animais com menos de 30 (trinta) dias de vida extrauterina, animais que padeçam de quaisquer enfermidades que tornem a carne imprópria para o consumo.

Art. 39 - É permitido reter animais para tratamento, para serem abatidos em outra ocasião.

Art. 40 - É proibida a matança de suínos não castrados ou que apresentem sinais de castração recente.

Art. 41 - São condenados os bovinos, ovinos e caprinos que no exame *ante morten* apresentem temperatura retal igual ou superior a 40,5ºC, suínos com temperatura igual ou superior a 41ºC e aves com temperatura igual ou superior 43°C.
Parágrafo único - São condenados os animais com hipotermia.

Art. 42 - Animais feridos, chifrados ou com fraturas, serão os primeiros a serem abatidos (matança de emergência), sendo a matança de emergência proibida na ausência de funcionário da inspeção municipal.

TÍTULO VII
Carimbo de inspeção e seu uso

Art. 43 - Serão 2 (dois) os modelos de carimbos utilizados pelo SIM e que irão constar nas carcaças e embalagens de produtos de origem animal inspecionados e próprios para consumo:
I - modelo 1:
a) Dimensões: 0,06 m (6 cm) de diâmetro;
b) Forma: circular;
c) Dizeres: "Inspecionado, SIM/RN, número do estabelecimento, Rio Negro/PR";
d) Uso para carcaças de bovinos.
II - modelo 2
a) Dimensões: 0,04 m (4 cm) de diâmetro;
b) Forma: circular;
c) Dizeres: "Inspecionado, SIM/RN, número do estabelecimento, Rio Negro/PR";
d) Uso para carcaças de suínos, ovinos, caprinos e embalagens.

Art. 44 - Os subprodutos comestíveis como embutidos, produzidos pelo estabelecimento, terão afixados quando da comercialização, etiqueta com os dizeres: "A carne utilizada na elaboração deste produto é inspecionada", o número do registro do estabelecimento no SIM/RN e Rio Negro/PR.

Art. 45 - Nas carnes que só podem ser comercializadas embaladas como aves, coelhos, etc. o carimbo de inspeção estará impresso na embalagem.

TÍTULO VIII
Trânsito de produtos de origem animal

Art. 46 - Os produtos e matérias primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências do presente regulamento, têm livre curso no município, podendo ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 47 - As autoridades de saúde pública municipal em função de policiamento da alimentação devem comunicar ao SIM/RN as apreensões ou condenações de produtos de origem animal que resultarem de sua fiscalização.

TITULO IX
Infrações e Penalidades

Art. 48 – Aos infratores de dispositivos do presente regulamento e atos complementares e instruções que forem expedidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:
I - advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa oficiada com base no artigo 8º, inciso II e artigo 13 da Lei nº 1.000/1996, conforme segue:
a) multa de 200 a 1000 Unidades Fiscais do Município - UFM:
1 - aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
2 - aos responsáveis pela permanência em trabalho de pessoas estranhas ou não portadores de Carteira de Saúde;
3 - aos que acondicionarem ou embalarem produtos em recipientes não permitidos;
4 - aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;
5 - aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo da Inspeção Municipal em seus produtos;
b) multa de 1000 a 3000 UFM:
1 - aos que utilizarem rótulos ou carimbos da Inspeção Municipal em produtos e subprodutos de estabelecimentos que não estejam cadastrados na SAMA;
2 - aos que receberem e mantiverem guardados, em estabelecimentos cadastrados, ingredientes ou matérias primas proibidos na fabricação de produtos;
3 - aos que adquirirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundos de outros municípios ou estabelecimentos não registrados no SIF, SIP ou SIM-RN;
4 - as pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação do SIM- RN;
5 - aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados, que não realizarem a lavagem e higienização dos vasilhames, frascos e veículos transportadores;
6 - aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
7 - aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem sua capacidade máxima de abate ou beneficiamento;
8 - aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo SIM- RN;
c) multa de 200 a 500 UFM:
1 - aos que lançarem mão de carimbos ou rotulagem da Inspeção Municipal em produtos que não tenham sido inspecionados pelo SIM-RN;
2 - aos que usarem indevidamente os carimbos de Inspeção Municipal;
3 - aos responsáveis por estabelecimentos não registrados na SAMA, que enviarem para o comércio municipal produtos não inspecionados pelo SIM – RN;
4 - aos que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com as determinações municipal;
d) multa de 300 a 700 UFM:
1 - aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de origem animal;
2 - aos que aproveitarem matéria prima e produtos condenados no preparo de produtos na alimentação humana;
3 - aos que embora notificados, mantiverem na produção de leite, vacas em estado de magreza extrema, atacadas de tuberculose, brucelose, afecções do úbere, diarreias e corrimentos vaginais, que tenham sido afastadas do rebanho pelo SIM-RN;
4 - aos que tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do SIM-RN, no exercício de suas atribuições;
5 - aos que derem aproveitamento condicional diferente do que foi determinado pela Inspeção Municipal;
6 - as pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem rótulos e carimbos de estabelecimentos cadastrados na SAMA em produtos oriundos de estabelecimentos sem Inspeção;
7 - aos responsáveis por estabelecimentos que abaterem animais em desacordo com a
Legislação vigente, principalmente vacas;
e) multas de 100 a 500 UFM:
1 - fixada de acordo com a gravidade da falta, a critério do SIM-RN, aos que cometerem outras infrações ao presente regulamento.

Art. 49 - As multas poderão ser aplicadas ainda, aos proprietários e responsáveis por Casas Comerciais que tiverem adquirido, armazenado e exposto à venda produtos de origem animal sem inspeção.

Art. 50 - Todo produto de origem animal exposto à venda, no Município de Rio Negro sem qualquer identificação, que permita identificar sua verdadeira procedência, será considerado não inspecionado e como tal, sujeito as penalidades previstas neste regulamento.

Art. 51 - As penalidades que se referem o presente regulamento serão aplicadas sem prejuízo de outras que por Lei possam ser impostas por autoridades de Saúde Pública ou policial.

Art. 52 - As multas a que se refere o presente regulamento serão dobradas na reincidência e em caso algum isenta o infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber, nem tão pouco de ação criminal.

Art. 53 - Não poderá ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o Auto de Infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, localização e a firma responsável.

Art. 54 - O Auto de Infração deverá ser assinado pelo Servidor que constatar a infração, pelo proprietário ou representantes da firma.
Parágrafo único – Em caso de recusa de assinatura, a mesma deverá ser atestada por duas testemunhas.

Art. 55 - O Auto de Infração deverá ser lavrado em 3 vias:
I - 1º via será entregue ao infrator;
II - 2º via será remetida à SAMA;
III - 3º via ficará no talão de infrações.

Art. 56 - O Auto de Multa será lavrado na SAMA assinado pelo Secretário, e conterá os elementos que deram lugar à infração.

Art. 57 - Uma vez multado, o infrator terá 72 (setenta e duas) horas para efetuar o pagamento da multa, e exibir ao servidor do SIM-RN, o comprovante de recolhimento autenticado, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa escrita ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 58 - O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança executiva, promovida pela SAMA, mediante a documentação existente.

Art. 59 - O SIM-RN pode divulgar pela imprensa as penalidades aplicadas, declarando o nome do infrator, natureza e sede do estabelecimento.

Art. 60 - Havendo divergência entre os resultados da imposição da penalidade, o responsável poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o qual ensejará novo exame pericial a ser realizado, cujo resultado será definitivo.

Art. 61 - São responsáveis pela infração às disposições do presente regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo único - As responsabilidades a que se referem o presente artigo abrangem as infrações cometidas por qualquer empregado ou preposto das pessoas físicas ou jurídicas, que exploram a indústria de origem animal.

Art. 62 - Os servidores do SIM-RN, quando em serviço de fiscalização ou inspeção sanitária, tem livre acesso em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento que manipule, armazene ou transporte por qualquer forma, produtos de origem animal.

TÍTULO X
Disposições finais

Art. 63 - Os estabelecimentos sob inspeção do SIM-RN terão normas diferenciadas quanto inspeção, instalações e fluxograma de acordo com o tipo de produto de origem animal a ser trabalhado.
Art. 64 - Todos os estabelecimentos de produtos de origem animal do município de Rio Negro deverão ter seu registro requerido ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I - licença ambiental fornecida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, caso necessário;
II - requerimento de registro;
III - memorial econômico-sanitário;
IV - plantas do estabelecimento, podendo ser aceitos croquis ou desenhos, desde que não rasurados com indicações imprecisas ou grosseiramente desenhados;
V - comprovante de propriedade do terreno.

Art. 65 - Fica revogado o Decreto nº 008, de 03 de fevereiro de 2000.

Art. 66 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED9A57EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2782/2017

SÚMULA: "ALTERA O CAPUT E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º NO ARTIGO 100, DA LEI MUNICIPAL Nº 1318/2002, QUE ADOTA NOVO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SUAS ALTERAÇÕES".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o caput e acrescenta o parágrafo 3º no artigo 100 da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, que adota novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro e dá outras providências, e suas alterações, com a seguinte redação:

"Art. 100 - O servidor poderá obter licença por motivo de nascimento do filho, por 20 (vinte) dias, sem prejuízo de remuneração.
§ 1º - ...
....
§ 3º - A licença será garantida, na mesma proporção ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança."

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1318/2002 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B92436F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1.977.640-9 SSP/PR e do CPF nº 616.319.819-00 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, com sede na BR 116, KM 206, no Município de de Rio Negro - PR, CNPJ n. 02.607.344/0001-99, neste ato representado pelo seu presidente **MARCELO RUTHES SCHMIDT**, brasileiro, casado, portador do RG n. 9/R- 2.773.741/SC e inscrito no CPF n. 896.726.409-78 resolvem celebrar este TERMO DE COOPERAÇÃO visando a cooperação mútua no recolhimento e compostagem de resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores na zona urbana do Município de Rio Negro - PR de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO é recolhimento e compostagem de resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores de iniciativa do Município de Rio Negro, com a participação da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa composto de ações que visam a compostagem de resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores na zona urbana do Município de Rio Negro – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo é regido pela Lei Municipal n. 2.518/2015 e pela Lei Federal n. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A operacionalização das ações far-se-á por meio da execução das ações necessárias à consecução do objeto do presente termo pelo período de 1 (um) ano contado a partir da assinatura do presente termo podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que haja interesse da Administração e disponibilidade de orçamento contemplado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela execução do objeto não haverá destinação recíproca de nenhum valor entre a Associação e o Município, tampouco compensação financeira nos termos do artigo 2º, inciso VIII-A da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

Para o planejamento e execução deste Projeto, fica definido que será respeitado como obrigação de cada uma das partes o que segue:

I – Caberá à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa:

a) disponibilizar área para depósito dos resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores coletados na zona urbana do Município de Rio Negro – PR nos termos estabelecidos na Licença Ambiental emitida pelo órgão competente;

b) irrigar o resíduo vegetal depositado no ato do revolvimento de acordo com a necessidade exigida para o processo;

c) realização de experimentos de compostagem oriundos das ações do presente termo.

d) finalizado o processo de compostagem, disponibilizar local diverso do depósito dos resíduos a fim de armazenar o composto.

II – Caberá ao Município:

Coletar, triturar e destinar os resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores coletados na zona urbana do Município de Rio Negro – PR em forma de leiras e revolvimento;

Após o processo de compostagem, disponibilizar metade do produto final à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada uma das partes convenientes responsabilizar-se-á por remunerações, salários e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários de seus respectivos servidores, funcionários, prepostos, dirigentes e prestadores de serviço a qualquer título, bem como pelos atos que estes praticarem nestas condições na execução do termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução deste Termo de Cooperação serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada partícipe, não havendo transferência dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o cumprimento deste Termo deverão ser restituídos de imediato à parte proprietária no caso de rescisão, denúncia ou ao fim da vigência deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado através de Termo Aditivo respectivo, excetuando-se o seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer dos Partícipes poderá denunciar o presente Termo, independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica atribuída à administração pública a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação, ficam designadas as seguintes pessoas:

Para o Município de Rio Negro – PR:

Nome: Izonel Carrara

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Para Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa

Nome: Marcelo Ruthes Schmidt

Cargo: Presidente da Associação

Endereço: Rua Estrada Principal do Cunhupã, s/n Rio Negro - PR

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações das pessoas acima designadas acompanhar e fiscalizar a execução da parceria bem como informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE.

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades objeto do presente Termo, será, obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Rio Negro e essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial, até o 5º dia útil do mês posterior das assinaturas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O termo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro como competente para dirimir qualquer questão relativa a este Termo ou dele decorrente, com renúncia expressa de qualquer outro.

PARÁGRAFO ÚNICO - É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública, nos termos do artigo 42, inciso XVII da Lei Federal n. 13.019/2014;

E assim, estando as partes acordadas quanto aos termos e responsabilidades deste Termo, assinam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas conhecidas das partes e a seguir identificadas.

Rio Negro (PR), 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

MARCELO RUTHES SCHMIDT
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa

TESTEMUNHAS:
1. Nome: José Arildo Ruthes Schmidt
Ass. _____
RG: 9/R 671453
CPF: 184.106.779-20

1. Nome: Izonel Carrara
Ass. _____
RG: 13.438.336-4 PR
CPF: 015.800.768-90

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA.

De conformidade com as determinações da Lei Federal n. 13.019/2014 e da Lei Municipal n. 2518/2015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO apresenta o seguinte PLANO DE TRABALHO:

A) DO OBJETO A SER EXECUTADO

A Cooperação tem por objeto recolhimento e compostagem de resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores de iniciativa do Município de Rio Negro, com a participação da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa composto de ações que visam a compostagem de resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores na zona urbana do Município de Rio Negro – PR.

B) DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O Termo de cooperação técnica terá como metas a serem atingidas:
I - O recolhimento da totalidade dos resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas na área urbana do Município de Rio Negro – PR;
II – A trituração e compostagem dos resíduos recolhidos resultando em 20 toneladas ao mês de produto de compostagem com a utilização do produto final no viveiro municipal para produção de mudas, canteiros da área urbana em substituição ao adubo químico e em projetos de hortas comunitárias, representando uma economia de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao Município anualmente;
III – A interrupção do envio de resíduos vegetais ao Aterro Sanitário com a destinação ambientalmente adequada aos resíduos rerpesentando aproximadamente 100 toneladas ao mês de resíduos que deixarão de ser depositados em aterro;
IV – A coleta de até 1m³ semanal por residência na área urbana do Município.
V – Pesquisas e experimentações com a utilização dos compostos obtidos e na produção agrícola do Colégio.

C) DA ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES

C 1 - Para a execução dos serviços objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO, compete ao Município:
I - Coletar, triturar e destinar os resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores coletados na zona urbana do Município de Rio Negro – PR em forma de leiras e revolvimento;
II - Após o processo de compostagem, disponibilizar metade do produto final à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa.
C 2 - Para a execução dos serviços objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO, compete à Associação de Pais, Professores e Funcionários:
I - Disponibilizar área para depósito dos resíduos vegetais provenientes de jardinagem e podas de árvores coletados na zona urbana do Município de Rio Negro – PR nos termos estabelecidos na Licença Ambiental emitida pelo órgão competente;
II - irrigar o resíduo vegetal depositado no ato do revolvimento de acordo com a necessidade exigida para o processo;
III - realização de experimentos de compostagem oriundos das ações do presente termo.
IV - finalizado o processo de compostagem, disponibilizar local diverso do depósito dos resíduos a fim de armazenar o composto.

D) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da execução do objeto está previsto para o primeiro dia útil após a publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial, findando-se decorridos os 12 (doze) meses.

E) DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para consecução dos objetivos deste termo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos indica as seguintes dotações orçamentárias: 13.004.26.782.0002.2.057 (Manutenção e Controle da Frota) e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a dotação n. 4.4.90.52.40.00 para aquisição de triturador acoplável ao trator agrícola.

F) Da gratuidade

Este CONVÊNIO não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes e não visa qualquer lucratividade.

G) DaS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano de Trabalho acima proposto integra o Termo de cooperação técnica entre o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LYSÍMACO FERREIRA DA COSTA**.**

E por estarem assim, justo e pactuado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas.

Rio Negro (PR), 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

MARCELO RUTHES SCHMIDT
Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa

TESTEMUNHAS:
1. Nome: José Arildo Ruthes Schmidt
Ass. _____
RG: 9/R 671453
CPF: 184.106.779-20

1. Nome: Izonel Carrara
Ass. _____
RG: 13.438.336-4 PR
CPF: 015.800.768-90

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD72D0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 58/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E BALANCEAMENTO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200	srv	Montagem de pneus 215/75 R17,5	27,5000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
2	120	srv	Montagem de pneus 275/80 R17,5	33,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
3	230	srv	Conserto de pneu 215/75R17,5	35,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
4	150	srv	Conserto de pneus 275/80 R22,5	43,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
5	50	srv	Conserto de pneu 1000x20	47,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
6	50	srv	Conserto de pneu 1300 - 1400 x 24	137,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
7	250	srv	Serviço de balanceamento	90,0000	V.R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Rio Negro, 07 de agosto de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A6051A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MUNÍCIPES e SERVIDORES**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 08h30min do dia **01/09/2017.** O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0830E091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2017 – EXCLUSIVO ME / EPP - UASG 987823

Processo: 235/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 23/08/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7B38BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2017 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 236/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 23/08/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2017 no *site*
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2017 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9CCA4B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 127 – PROCESSO N° 232/2017

OBJETO: Aquisição de Roteador Wifi. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall - ME. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 140,00 (cento e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FED1B781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 128 – PROCESSO N° 233/2017

OBJETO: Aquisição de Squeezes para Evento MTB Rio Negro Ride Trail. **PROPONENTE:** Diana Comércio de Materiais Promocionais Ltda. **CNPJ:** 08.924.247/0001-06. **VALOR:** R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:651E31FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o artigo 43 da Lei 8.666/93, tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do Processo Licitatório modalidade Carta Convite nº 002/2017 do tipo menor preço, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, no qual se sagrou

vendedora a Empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, CNPJ – 12.146.604/0001-20.

Rolândia-PR, 18 de agosto de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CC8F9EA6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 33 /2017 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 2968/2014 de Aposentadoria do servidor Benedito Rodrigues

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3278/14- RH que concede ao servidor Benedito Rodrigues, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional A, referência 05, conforme quadro de cargos, portador do RG 725911- SSP-PR e inscrito no CPF nº 235.022.909-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 11 de Junho de 2014, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 348,12 (Trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 760,20 (setecentos e sessenta reais e vinte centavos), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66,§5º,I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 11 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:ACB391B9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.633, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 281.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.003	158	3.3.90.30	000	1.000,00
09.11.10.304.00092.050	3352	3.3.90.39	510	280.000,00
TOTAL				**281.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.108	289	3.3.90.39	000	1.000,00
09.11.10.304.00092.050	3267	3.1.90.11	510	280.000,00
TOTAL				**281.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Agosto	1.000,00
09.11	3.3	510	Agosto	280.000,00
TOTAL				**281.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	Agosto	1.000,00
09.11	3.1	510	Agosto	280.000,00
TOTAL				**281.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

VICTOR HUGO GARCIA
Chefe de Gabinete

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:737D2A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2016

Ref.: Inexigibilidade nº 030/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0018-50, estabelecida na Rua João Pessoa, 1183 – Remanescente II**,** na cidade de Velha Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – Do Objeto e do Valor
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de R$ 5.950,00 (cinco novecentos e cinquenta reais) para R$ 6.149,32 (seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento)
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz um montante de R$ 73.791,84 (setenta e três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme cláusula anterior.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) para R$ 145.191,84 (cento e quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-o por 12 (doze) meses, com início em 29/06/2017 e término em 28/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:689CA624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 068/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 159/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 068 /2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço de som para o desfile de rua a ser realizado no dia 07 de setembro de 2017 conforme tabela abaixo:

Palanque principal

04	Caixas de Grave 2x18
02	Caixas de Médio Agudo 2x12 + TI
02	Retornos de chão
01	Rack de amplificadores para alimentação das caixas de som
01	Rack de amplificadores para alimentação dos retornos
01	Mesa de som digital 32 canais
02	Microfones
01	Rack para distribuição de energia
01	Notebook

Torre de Delay (Repetição)

02	Caixas de Grave 2x18
01	Caixa de Médio Agudo 2x12 + TI
01	Rack de amplificadores para alimentação das caixas de som

Valor Total: R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinqüenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
08- Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico- 123650008.6.039.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: DENIVAL JOÃO TEOTONIO 52322343900
CNPJ: 14.661.884/0001-30

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio
Interino

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BED0A51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 193/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 04 de agosto de 2017, a servidora Pública Municipal **HELEN NARA FRIZZO**, lotado no cargo de Odontólogo 40hs, Nível/Referência BA-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdelvan Marcos dos Reis
Código Identificador:5B80E26D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 86/2017

18.08.2017

SÚMULA: Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
GILBERTO LUIS RECH	MOTORISTA	AD-08	AD-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8EDF9D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2015

OBJETO:	contratação de empresa para serviços de recepção e destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública do no Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ:	07.151.208/0001-50
VIGÊNCIA:	11/09/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97D854A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentaria
CONTRATADO:	DR PROTESES - LABORATORIOS LTDA - ME
CNPJ:	23.268.088/0001-22
VALOR:	115.500,00
VIGÊNCIA:	18/08/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA2AE886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ESCAPAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	2.686,00	2.686,00
1	2	JUNÇÃO ESCAPE	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	208,00	208,00
1	3	DEFLETOR DE CALOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	256,00	256,00
1	4	PROTETOR DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	189,00	189,00
1	5	MÃO DE OBRA MECÂNICA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	218,00	218,00
1	6	MÃO DE OBRA FUNILARIA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	800,00	800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4.357,00

Salto do Lontra, 18 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CBCF9704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º187/2017

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO nº. 018/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro Araujo,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 16/08/2017, com previsão de saída ás 03h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte de Paciente Sueli Aparecida Mussi;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1BCB74BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 19/2017

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO nº. 019/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Jardil Luiz da Silva,** Secretário Municipal de Saúde o valor de **R$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Londrina – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 23/08/2017, com previsão de saída ás 07h00 e retorno ás 17h00.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Paraná;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6FAAD8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º099/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando aquisição de arame ovalado rolo de 1000 mts para construção da cerca da RPPN - 17 de Abril e para emissário de água fluvial na sede desta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, com abertura para o mesmo dia (31/08/2017) às 09:10 horas. A empresa interessada no referido certame deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. O presente edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$ 10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações atraves do Fone/Fax (0xx44) 3452-1155 ou através do site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B4F9A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 480/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Galor Sobrinho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Galor Sobrinho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.059.711-5 e CPF/MF sob o n.º 424.586.099-53 ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, a partir de 21 de Agosto de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 Setembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/08/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5639B73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 87.835,03 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Três Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula décima quinta do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/12/2017.

Prazo de Vigência: 26/12/2017.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0E5FA971

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 226/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 73/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DALBEN MAQUINAS E SERVIÇO LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira com rompedor hidraulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, uma vez que o municipio não dispoe de tal equipamento

Valor: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 17/08/2018

Prazo de Vigência: 17/08/2018.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FE29D8B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 227/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 72/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LUCIANO GRANDI-AGROVETERINÁRIA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira com rompedor hidraulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, uma vez que o municipio não dispoe de tal equipamento

Valor: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 13/02/2018

Prazo de Vigência: 13/02/2018.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4F36FD48

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 228/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 74/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HERGESELL E PAIÃO LTDA - ME;

Objeto: Serviços de geologia com emissão de laudos geológicos de 03 (três) cascalheiras e 01 (uma) pedreira.

Valor: R$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 13/02/2018

Prazo de Vigência: 13/02/2018.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4824AEE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2017 DATA:18/08/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 20/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:75701341

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 024/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de agosto de 2017, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
ROSMERI AP. CAVALHEIRO NUNES	PROFESSORA
NEUSA DE FATIMA DAS DORES	PROFESSORA
TERESINHA MATOS	PROFESSORA
ALINE INES BAMBERG BAPTISTA	PROFESSORA
KELIN REGINA REITER	PROFESSORA
LINDOMAR LUIZ ZANELLA	MOTORISTA
LUCIANO ZANELLA	MOTORISTA
GERTO FERNANDO MARTINS	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:728E846C

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$**

17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais), por um período de **90 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 04 de setembro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 18 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7DD66827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.795/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Agosto de 2017 a servidora HELLEN MARINA PRUNZEL, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Progressão Vertical, para a classe "D", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de graduação em Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:430E3E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **VALDECIR ANTONIO PADIA - ME**, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 2500 – centro – Santa Helena/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 07.389.907/0001-33, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca Mercedes Benz, ano fabr. 1988, placa BWC 6718, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR.

São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DCCBC400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2017

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca Mercedes Benz, ano fabr. 1988, placa BWC 6718, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: VALDECIR ANTONIO PADIA - ME
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2500 – centro
Cidade: Santa Helena - PR
CNPJ/MF: 07.389.907/0001-33
Preço: R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais)
Prazo: O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 20 dias e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BF90EC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação Emergencial nº 06/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca Mercedes Benz, ano fabr. 1988, placa BWC 6718, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR
A empresa vencedora foi: **VALDECIR ANTONIO PADIA - ME**, com o valor total de R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:51B463BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 065/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca Mercedes Benz, ano fabr. 1988, placa BWC 6718, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: Valdecir Antonio Padia - ME
VALOR: R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 18 de Outubro de 2017.

São José das Palmeiras, em 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E40ED634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará o PPA (PLANO PLURIANUAL) para o ano de 2018 á 2021 e a LOA (Lei do Orçamento Anual) para o ano de 2017 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 24 de Agosto de 2017 às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2CAD88EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017 TESTE SELETIVO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017 TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 21 a 25 de agosto de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 18 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
19.129	Adriana de Jesus Alves Gonçalves de Jesus	13/02/1977	15º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
-Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:AAC979B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicações de Extratos de Editais, Contratos e demais Atos Necessários a Aquisição de Bens e Serviços – Jornal impresso de Grande Circulação do Estado do Paraná. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS
CNPJ: 77.338.424.0001-95
VALOR TOTAL R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº 235/2017
VIGENCIA DE 05(CINCO) MESES

Sapopema-PR, 15 de agosto de 2017.
.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:615FF3FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº170/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lein.º4.320/1963 e Lei municipal nº1037/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1762	3390.14.00.00	31327	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

09.001		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2310	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
Total da Unidade				**1.500,00**

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lein.º4.320/1963 e Lei Municipal nº1037/2016.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1850	3390.34.00.00	31327	Outros Desp. Pessoal Dec. Contratos	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

09.001		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2360	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. Terceiros – PessoaJúridica	1.500,00
Total da Unidade				**1.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema–PR,17 de agosto de 2017.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:19D4638D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 086/2017

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/08/2017 às 13h30min**.** Não acudiram interessados, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 18 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:30C1375F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017 PROCESSO N.º 131/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP**
OBJETO:- Fornecimento de forma parcelada de OLEO LUBRIFICANTE AW 68, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
004580.3390.30.00..000
VIGÊNCIA:. A partir da data da assinatura até 30/11/2017..
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:63EDE22F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017 PROCESSO N.º 116/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ITATUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME.**
OBJETO : Fornecimento de forma parcelada de tubos de concreto para águas pluviais,
item 02, para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Saneamento,conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais.).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00580.3390.30.00.000
VIGÊNCIA:. 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0028932C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017 PROCESSO N.º 116/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**
OBJETO : Fornecimento de forma parcelada de tubos de concreto para águas pluviais, item 01, para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Saneamento,conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 10.197,00 (dez mil cento e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00580.3390.30.00.000
VIGÊNCIA:. 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1EED42E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017 PROCESSO N.º 015/2017– INEX 005/2017– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAROLINA LINHARES BRISOLA ME**
OBJETO : Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Para fins contratuais, estima-se o valor global em R$ 80.376,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais), tendo como limite financeiro mensal o valor de até R$ R$ 6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03760.33.90.39.00.496
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 07/02/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FF104FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017 PROCESSO N.º 129/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**
OBJETO : Prestação de serviços mecânicos no veículo Renault Master 13 M3 25 DCI - Ambulância - Placa AWT 6334, ano/modelo 2013/2014, incluindo o fornecimento das peças e materiais necessários, conforme especificação contida na proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 14.109,20 (quatorze mil quinhentos e cento e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03700 00303 3.3.90.30.00.00
03750 00303 3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA:. 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:34B64C20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017 PROCESSO N.º 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**
OBJETO : Fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores, manchões e/ou válvulas), itens 08, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 38 conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR: R$ 138.549,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: :
001480.3390.30.00.000
001830.3390.30.00.113 /
002540.3390.30.00.000
002550.3390.30.00.103 /
002570.3390.30.00.115
002580.3390.30.00.122 /
003490.3390.30.00.495
003700.3390.30.00.000 /
003950.3390.30.00.497
003960.3390.30.00.510 /
004110.3390.30.00.497
004230.3390.30.00.000 /
004320.3390.30.00.000
005880.3390.30.00.934 /
005770.3390.30.00.934
004580.3390.30.00.000 /
004680.3390.30.00.000
004690.3390.30.00.504 /
004720.3390.30.00.512
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 30/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:31E04E2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017 PROCESSO N.º 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
OBJETO :- Fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores, manchões e/ou
válvulas), item(ns) 01, 02, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37,39, 40, 43 e 44 conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR: R$ 148.296,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
001480.3390.30.00.000
001830.3390.30.00.113 /
002540.3390.30.00.000
002550.3390.30.00.103 /
002570.3390.30.00.115
002580.3390.30.00.122 /
003490.3390.30.00.495
003700.3390.30.00.000 /
003950.3390.30.00.497
003960.3390.30.00.510 /
004110.3390.30.00.497
004230.3390.30.00.000 /
004320.3390.30.00.000
005880.3390.30.00.934 /
005770.3390.30.00.934
004580.3390.30.00.000 /
004680.3390.30.00.000
004690.3390.30.00.504 /
004720.3390.30.00.512
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 30/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 18 de Agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:574F98A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1555/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3585.499.3390.39.00.00- OSTP Juridica - .....R$ 3.500,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003– DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA
20.608.0011-2019 – MAN. DO DEPTO DE PECUÁRIA
1580.000.3390.39.00.00- OSTP Juridica - .....R$ 10.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3495.499.3390.30.00.00- Material de consumo.....R$ 3.500,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003– DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA
20.608.0011-2019 – MAN. DO DEPTO DE PECUÁRIA
1570.000.3390.39.00.00- Material de consumo - .....R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 14 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9061FA71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1556/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2017 – POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SOLIDOS
1425 – 751 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 247.500,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 751, conta receita 2472.04.01.00.00- Transferência do estado – coleta seletiva fr 751.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:546D1E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2016 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Natalia Rissi de Almeida** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.458.855-7-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 065.115.769-22, residente e domiciliada a Rua Padre Jonas Vaz dos Santos, 65, centro - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 19 de agosto de 2016 e término previsto em 18 de agosto de 2017, até a data de **31 dezembro de 2017.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 18 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

NATALIA RISSI DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7CD4D2A

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na PORTARIA Nº 124/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.320 em 18/08/2017, que Altera o Decreto nº 049/2015 que dispõe sobre a designação de servidores municipais, para cumularem com suas atuais atribuições, todas as atividades e responsabilidades necessárias à realização de Concurso Público pela Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, na qualidade de membros da Comissão Organizadora, onde lê-se: "Paço Municipal "Santo Soriani, 17 de agosto de 2017", leia-se "Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de agosto de 2017", permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E92FDEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017 – C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP.

PREGÃO PRESENCIAL 18/2017.
HOMOLOGADO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017/ CONTRATO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 18/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-**CONTRATO Nº 33/2017 – EMPRESA: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.965.552/0001-83, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR, SITUADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1326, BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP 81650-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. CARLOS EDUARDO MACEDO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.515.044-0 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.959.389-71, NO VALOR DE **R$ 104.368,00 (CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE ADUTORA DO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.**

SERTANÓPOLIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5A02AC82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ALTERAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO 35/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

A Pregoeira e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, designados através da Portaria nº 02/2017 de 02/01/2017, tendo em vista o questionamento da empresa ACQUABOOM, acerca do item 9.9, do Pregão Presencial 23/2017, cujo objeto é Aquisição de Reagentes para Realização de Análises Microbiológicas exigidas pela Portaria 2.914/11, do Ministério da Saúde e em atendimento as recomendações da 17a Regional de Saúde**, DECIDEM:**
1- ACATAR o questionamento da empresa Acquaboom;
2- EXCLUIR o item 9.9 do Anexo I – Termo de Referência;
3- ALTERAR o item 8.1 do Anexo I – Termo de Referência que passa a ter o seguinte texto:
"**8.1**- Os materiais deverão possuir prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, sendo que no ato da entrega não poderão estar com mais de **90 (noventa) dias** de fabricação. As datas de fabricação e de validade deverão estar impressas nas embalagens, assim como as demais especificações, nome, componentes e suas concentrações."

3- REDESIGNAR a data da sessão de abertura para o dia **06 de Setembro de 2017 às 09H00.**

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:14388445

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017 – M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017.
HOMOLOGADO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017/ CONTRATO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 19/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-**CONTRATO Nº 34/2017 – EMPRESA: M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 81.192.759/0001-15, COM SEDE NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, SITUADA NA AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, ZONA 03, CEP 87050-020, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. ROBERTO YAMAMURA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.743.396 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 424.117.009-97, NO VALOR DE **R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS HORIZONTAIS PARA RECALQUE DE ÁGUA NO SETOR SUL DE CAPTAÇÃO.
- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.**

SERTANÓPOLIS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4DD04E5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 10/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA **PHARMACOPÉIA – FARMÁCIA LTDA**, CNPJ Nº 81.213.241/0001-10, COM CONTRATO Nº 69/2016, SITUADA NA AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 257, CEP 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOÁS MOREIRA DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 15.972.155, INSCRITO NO CPF Nº 539.199.479-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, RUA AMAZONAS, Nº 346 CEP 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, GESTANTES E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.***
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

SERTANÓPOLIS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:B9422B07

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2017.

Processo n.º 39/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de 1.500,22 (Um mil e quinhentos reais e vinte e dois centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 18 de Agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5872AA5F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2017.

Processo n.º 38/2017 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** em acordo com as *Leis Municipais 1952/2011 e 2.565/2016* do *Termo de Convênio nº 01/2016,* que entre si celebram o Município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 43.199,32 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 18 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:97DCB5C9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 085, 17 DE AGOSTO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção das férias de servidor para atender necessidade urgente do serviço, como preceitua o Artigo 218 da Lei Municipal 2.029/2012**.**

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço, advinda da existência de processos licitatórios em trâmite, aguardando parecer jurídico para possibilitar a homologação e continuidade do certame; que não existe outro servidor que possa emitir referidos pareceres nos quadros do SERMUSA; e que os certames dizem respeito a aquisição de bens/serviços que podem paralisar a prestação do serviço de saúde em Sertanópolis; **RESOLVEM:**

Art. 1.º) INTERROMPER, nos dias 18/08/2017 e 25/08/2017, as férias concedidas ao servidor HENRIQUE ZANONI, CPF/MF 045.033.969-60, titular do cargo de Advogado, na forma do Artigo 218 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 2º) Em virtude da convocação justificada, fica assegurada ao servidor a compensação de que trata o art. 219 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B075CC5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **MICHELI HOFFMANN,** matrícula funcional nº. 3484/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, para responder pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, e ainda encarregada da alimentação do SIAP e Módulo GM Contra Cheque, a partir de 21/08/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as atribuições do Servidor Gelso Roberto Chioquetta a que se refere a Portaria nº 085/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 18/08/2017

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AD841A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado nos Artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 751/2013, de 22/02/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER,** a partir da folha competência 08/2017, função gratificada a Servidora Municipal a seguir relacionada, conforme previsto no anexo III da Lei Municipal 751/2013:

Matrícula	Nome do servidor	Encargo e/ou Função	Gratificação
4910/1	Francimara Pires Klassen	Encarregada de Protocolo e Autenticação de Documentos, do Patrimônio Público Municipal e do Sistema Biométrico do Cartão Ponto dos Servidores.	26,00%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 18 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 18/08/2017.

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:19D93BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA,** matrícula funcional nº. 3549/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Sulina, e ainda encarregado da alimentação do Módulo ATOTECA do TCE-PR e Encarregado da Legislação Municipal, a partir de 21/08/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as atribuições do Servidor a que se refere a Portaria nº 085/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 18/08/2017

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:755E8D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTOS DIGITAIS**

Tendo como base o parecer jurídico exarado, decido por desclassificar as empresas PASCOAL OLIVIO FELIZE – ME – CNPJ 81.722.829/0001-08, L.C.F. SANTOS – EPP – CNPJ 03.381.901/0001-69 e classificar a empresa A. PAZINATO MARINGA – ME – CNPJ 04.352.905/0001-81 como vencedora do certame.

Tapira/PR, 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8D2C7770

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 98/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTOS DIGITAIS

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTOS DIGITAIS**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **A. PAZINATO MARINGA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.352.905/0001-81 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).**

Tapira, 18 de Agosto de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B22C4CD6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2017

ID: 1763
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – A. PAZINATO MARINGA – ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTOS DIGITAIS
VALOR – R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA – 18 de Agosto de 2017 a 18 de Agosto de 2018.

Tapira, 18 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AFB986BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.064.780/0001-33,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** e **MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 25.164.814/0001-92,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Tapira, 01 de Agosto de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C60781DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2017

ID: 1759
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA
VALOR – R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 01 de Agosto de 2017 a 01 de Dezembro de 2017.

Tapira, 01 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:47106103

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2017

ID: 1760
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA
VALOR – R$ 13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA – 01 de Agosto de 2017 a 01 de Dezembro de 2017.

Tapira, 01 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:17C984FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2017

AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.266.693/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais).**

Tapira, 01 de Agosto de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:10F07A95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2017

ID: 1761
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA – 01 de Agosto de 2017 a 01 de Agosto de 2018.

Tapira, 01 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:63A37369

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **TUZI & CARINHARA LTDA ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 13.257.061/0001-80,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.861,00 (onze mil e quinhentos reais)**

Tapira, 10 de Agosto de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:33421F4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2017

ID: 1762
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – TUZI & CARINHARA LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD
VALOR – R$ 5.861,00 (onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 10 de Agosto de 2017 a 01 de Agosto de 2018.

Tapira, 10 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7101B829

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ASFALTICOS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ASFALTICOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 43.516,67 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 31 de Agosto de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FE6BAD41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 360.322,46 (trezentos e sessenta mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 31 de Agosto de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Agosto de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF492923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR**, a servidora efetiva **MARTA RODRIGUES**, portadora do RG 9 101 647 8PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária da:
· Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira.
· Escola Municipal Princesa Isabel.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2017.

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Republicada por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:630FE532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	0036321038	ENFERMEIRO	22º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2017
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BF989C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show) da dupla Paula e Pamela, a realizar-se na abertura do XXIII FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja), no dia 07 de setembro de 2017.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pamela Vandreia Ferronato 06634911932
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade nº 5/2017, Empreitada por Preço Global.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:22E35F01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de apresentação artística (show) da dupla PAULA E PAMELA, a realizar-se na abertura do XXIII FERMUPS (Festival Regional da Musica Popular e Sertaneja), no dia 07 de setembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
PAMELA VANDREIA FERRONATO 06634911932 – CNPJ Nº 18.950.952/0001-31.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/08/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A630FF60

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de manicure e maquiagem, o qual serão ministrados para pessoas frequentadoras e cadastradas no CRAS do Município de Três Barras do Paraná
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cristiane Aparecida Ozorio Tel 05342947901
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Dispensa de Licitação nº 13/2017, Empreitada por Preço Global.
VALOR: R$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DBD1D2EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para ministrar curso de manicure e maquiagem, o qual serão ministrados para pessoas frequentadoras e cadastradas no CRAS do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
CRISTIANE APARECIDA OZORIO TEL 05342947901 – CNPJ Nº 18.967.989/0001-72.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/08/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2920A1D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº2967/2017
Data 18/08/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando os dispositivos das Leis Municipais nº 256/07, de 21 de março de 2007 e 1291/15, de 19 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo especificado:

Representante de pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Simone Fernandes Moreira
Suplente: Gilmar Adilson de Souza
Titular: Suelen Santos Carvalho
Suplente: Taniclair Bueno da Silva

Representante dos professores das escolas publicas municipais:
Titular: Mariza Beal
Suplente: Marinês Delabetta Foralosso

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan
Suplente: Inedia Adriani Bortolanza

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Jessica Fernanda Bilatto de Freitas
Suplente: Aida Chiapetti

Representante dos Estudantes da educação básica pública:

Titular: Ailton Bernardo Coutinho
Suplente: Eloi Salete do Prado
Titular: Cleci de Souza
Suplente: Adriane do Prado

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cleide Luciane Hudziak dos Santos
Suplente: Angela Maria Alberton Leal
Titular: Eliza Bortolanza Theisen
Suplente: Márcio Andrigo Bruschi

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Vanessa Buligon Zancanaro
Suplente: Andreia Pereira

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Dahiane Daniel de Mello Viganó
Suplente: Sonia Roseli Ertel

Art. 2º O mandato dos membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será de 2(dois) anos, a partir de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9920A548

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO Nº 101/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DO XXIII FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
DATA DE ABERTURA: 01/09/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 21/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 18/08/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:29AF41A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 262/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 109.622,08 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 677 Indenizações e Restituições.....R$ 109.622,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 677 – TC 1010712-84/2013 MCIDADES - Pavimentação Perímetro Urbano.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F5D456D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 263/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.537,89 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 677 Indenizações e Restituições.....R$ 5.537,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação na Fonte 677 - TC 1010712-84/2013 MCIDADES - Pavimentação Perímetro Urbano.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:113B4187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 264/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 72,09 (setenta e dois reais e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 677 Indenizações e Restituições.....R$ 72,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições.....R$ 72,09

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD6452D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades para janelas e portas.
DATA DE ABERTURA:	01 de setembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de

segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5BD95747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Aquisição de brinquedos para as escolas municipais.
DATA DE ABERTURA:	01 de setembro de 2017, às 10h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E4B2B310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2017
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de topografia.
DATA DE ABERTURA:	01 de setembro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:661BBC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **TIAGO SEJANOSKI,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **NUTRICIONISTA,** Grupo Ocupacional Profissional, Nível 25-B**,** 05 (cinco) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, a qual tem direito pelo nascimento de seu filho, conforme Lei nº 1847/92, a qual será gozada no período de 04 a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A3654930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 272/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
VALDEVINO CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3D1EEEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 270/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	2011/2016	PROFESSORA	24/07/2017 A 24/10/2017
JOÃO ZAWASKI	2006/2011	LAVADOR E LUBRIFICADOR	02/10/2017 A 02/01/2018
NIVEAN APARECIDA DRANKA	2006/2011	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/08/2017 A 10/11/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de agosto de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0B1952B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 391/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara de Vereadores do Município de União da Vitória, para o exercício de 2017, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2017.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal em Exercício

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:400DBDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura do instituto Municipal de Assistência ao Servidor, inclusive com a prestação de serviços técnicos de IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA nos termos deste edital e seus anexos paro instituto Municipal de Assistência Servidor Público de União da Vitória. O Pregoeiro **Paulo Marcelo Scheid**, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que houve retificações no edital, no item 19, correções no prazo e valor no termo de referencia e retificações no termo de contrato na cláusula primeira, cláusula sexta e cláusula décima segunda.
Considerando as retificações efetuadas fica alterada a data de realização do certame: **ABERTURA DA PROPOSTAS:** Será realizado as **14:00 hrs** do dia **22/09/2017**.
O Edital RETIFICADO completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado n° 275 - centro, ou pelo endereço eletrônico
http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/.
Fone/Fax: (42) 3521-1228.

União da Vitória, 16 de agosto de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:96952EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2017

OBJETO: Contratação da Agência Paraná de Desenvolvimento (APD) para desenvolvimento do Programa Municipal de Atração de Investimentos (PMAI) no Município de União da Vitória/PR.

CONTRATADO (A): AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2017.
TERMO DE CONTRATO: 233/2017 – Sequência 4205.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 17 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14BE0E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADENIZE DALZOTTO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADENIZE DALZOTTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 23.335.717/0001-90, sita na RUA GIOVANTE VAZ, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADENIZE DALZOTTO, portador (a) do Cpf sob nº793.984.569-15, domiciliada na AVENIDA DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.561,28 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Obras.Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
2	5	7037	REFRIGERANTE LATA 350 ml	UNI	1.104,00	2,32	2.561,28
TOTAL							2.561,28

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	05.001.12.361.0501.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4240	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4520	07.003.08.243.0703.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ADENIZE DALZOTTO
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FFCF7E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 544/2017

Altera a Lei Municipal 456/2013 de 23 de Dezembro de 2013 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 519/2016 de 10 de Junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 456/2013 de 23 de Dezembro de 2013 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável							
2.089 – Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	Divisão de Turismo	A	Atividades Desenvolvidas	Unid.	2014	0	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	01	15.000,00
Total						01	15.000,00

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 519/2016 de 10 de Junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2017:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável						
2.089 – Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	Divisão de Turismo	A	Atividades Desenvolvidas	Unid.	01	15.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a criação das seguintes dotações:

1200	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
12.003	Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0011.2.089	Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 03000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	10.000,00
Total		15.000,00

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2016 da Fonte 01000 no valor de R$ 15.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C263388A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 545/2017

Altera a Lei Municipal 456/2013 de 23 de Dezembro de 2013 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 519/2016 de 10 de Junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 714.000,00, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 456/2013 de 23 de Dezembro de 2013 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0005: Programa de Proteção Básica e Especial							
1.032 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	P	Obra Construída	M2	2014	0	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	165,30	408.000,00
					Total	165,30	408.000,00
1.033 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fundo Municipal de Assistência Social	P	Equipamentos Adquiridos	Unid.	2014	0	0,00
					2015	0	0,00
					2016	0	0,00
					2017	311	306.000,00
					Total	311	306.000,00

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 519/2016 de 10 de Junho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2017:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0005: Programa de Proteção Básica e Especial						
1.032 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	P	Obra Construída	M2	165,30	408.0000,00
1.033 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e para Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos	Fundo Municipal de Assistência Social	P	Equipamentos Adquiridos	Unid.	311	306.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Especial no valor de R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), para a criação das seguintes
dotações:

0600	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
06.003.08.244.0005.1.032	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 03000	Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 31764	Obras e Instalações	400.000,00
Total		408.000,00
06.003.08.244.0005.1.033	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 03000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4.4.90.52.00.00 – Fonte 31765	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total		306.000,00

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2016 da Fonte 01000 no valor de R$ 14.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 31764 e 31765 no valor de R$ 700.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7E33F503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos injetáveis e medicamentos psicoativos para abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2017 com vigência de 17/08/2017 a 18/01/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 651/2017
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEM & CIA LTDA.
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	30	7794	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,34
1	61	7793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	BLAU	AMP	200,00	8,89
1	79	56606	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	2.000,00	4,70

ATA SRP Nº 652/2017
EMPRESA DETENTORA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP.
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	5	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,749
1	7	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	200,00	4,80
1	8	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	0,65
1	15	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	U QUIMICA	COMP	500,00	1,20
1	16	20052	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	COMP	40.000,00	0,0884
1	33	7687	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	COMP	1.000,00	0,038
1	40	23187	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	4,90
1	41	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,90
1	86	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMP	1.000,00	1,2497
1	95	7780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	EMS	FR	40,00	0,796
1	98	56605	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	4.000,00	0,7099

ATA SRP Nº 653/2017
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	18	17611	CEFALEXINA, 100 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	BAGO	FR	50,00	38,70
1	20	50886	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 10 ML	BIOCHIMICO	AMP	50,00	34,45
1	23	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	300,00	2,34
1	90	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	PRATI	BIS	1.000,00	4,20

ATA SRP Nº 654/2017
EMPRESA DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	2	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	DEPAKENE	COMP	50.000,00	0,60
1	17	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	KARVIL	COMP	40.000,00	0,13

ATA SRP Nº 655/2017
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.
CNPJ Nº 79.250.676/0002-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	36	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	DRAMIN B6 DL	AMP	8.000,00	2,2458

ATA SRP Nº 656/2017
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	3	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ADENOSINA	AMP	200,00	9,40
1	6	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMIODARONA	AMP	500,00	1,78
1	9	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BEPEBEN 1.200.000UI	AMP	2.000,00	10,33
1	13	7749	BROMAZEPAN, 6 MG	BROMAZEPAN 6MG	COMP	20.000,00	0,27
1	43	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	BROMETO DE N-BUTIL	AMP	5.000,00	0,89
1	46	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ALDOSTERIN 25MG	COMP	50.000,00	0,138
1	53	7704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYTAMICINA 80MG	AMP	1.000,00	0,637
1	70	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	LIDOCAINA 2% S/V	FR	2.000,00	1,725
1	74	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	NOPROSIL	AMP	12.000,00	0,26

ATA SRP Nº 657/2017
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	12	53591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CINETOL CRISTALIA	AMP	50,00	1,75
1	21	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR - AMPOLA	CETOPROFENO CRISTALI	AMP	10.000,00	2,28
1	28	23139	CODEÍNA, 30 MG	CODEIN CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,70
1	29	56529	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA BISNAGA 30G	KOLLAGENASE CRISTALIA	BIS	1.200,00	11,60
1	47	42921	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ETOMIDATO CRISTALIA	AMP	50,00	11,48
1	48	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	FENITAL CRISTALIA	AMP	500,00	1,67
1	49	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FENOCRIS	AMP	50,00	1,50
1	59	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HALO CRISTALIA	AMP	200,00	6,21
1	60	7710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	HEMOFOL CRISTALIA	AMP	400,00	3,99
1	62	46844	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	NEPRESOL CRISTALIA	AMP	200,00	4,25
1	65	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	IMIPRA CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,22
1	67	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	LEVOZINE CRISTALIA	COMP	30.000,00	0,63
1	68	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	LEVOZINE CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,30
1	75	50891	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	BETACRIS CRISTALIA	AMP	100,00	23,23
1	78	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	DIMORF CRISTALIA	AMP	1.000,00	1,69
1	83	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	OMEPRAZOL	AMP	3.000,00	5,13
1	88	7699	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	REGENCEL LATINOFARMA	BIS	500,00	8,86
1	93	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	TENOXICAM CRISTALIA	AMP	8.000,00	3,60

ATA SRP Nº 658/2017
EMPRESA DETENTORA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	10	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	500,00	7,3999
1	14	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	NOVA FARMA	AMP	8.000,00	0,65

1	32	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	TEUTO	AMP	8.000,00	0,55
1	34	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	4.000,00	0,44
1	37	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	2.000,00	1,25
1	81	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY	CAPS	50.000,00	0,26
1	94	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	2,44

ATA SRP Nº 659/2017
EMPRESA DETENTORA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	64	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	3.000,00	4,95
1	96	7816	TINIDAZOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,65

ATA SRP Nº 660/2017
EMPRESA DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – EPP.
CNPJ Nº 82.387.226/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	42	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	2,45
1	45	14661	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,33
1	66	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	SANVAL	COMP	300,00	0,20
1	73	56531	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UQN	AMP	50,00	1,78
1	82	53583	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UQN	AMP	50,00	1,40
1	91	46847	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	500,00	0,59

ATA SRP Nº 661/2017
EMPRESA DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	85	25757	PROGESTERONA, 100 MG	EVOCANIL	CAPS	40.000,00	1,3898

ATA SRP Nº 662/2017
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	31	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	PRATI	BIS	1.000,00	0,8335
1	57	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	50.000,00	0,0679
1	63	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	ARISCORTEN	AMP	1.000,00	2,56
1	80	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	PRATI	BIS	1.000,00	1,0499
1	92	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	HEMATOFER	COMP	100.000,00	0,039
1	97	23177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	NOVAFARMA	AMP	20.000,00	0,609

ATA SRP Nº 663/2017
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	11	7819	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	NT	AMP	250,00	0,44
1	19	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO FR-AMPOLA	CELLTRIAXON	AMP	5.000,00	1,00
1	26	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	NT	AMP	200,00	0,177
1	27	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	GENERICO	AMP	500,00	0,975
1	35	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	DICLOFARMA	AMP	5.000,00	0,47
1	38	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	25.000,00	0,32
1	44	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMP	10.000,00	1,20
1	50	53584	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,64
1	51	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	ESKAVIT	AMP	50,00	0,975
1	52	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	2.000,00	0,329
1	58	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMP	600,00	0,80
1	69	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	LABCAINA	BIS	1.000,00	1,53
1	71	7598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	HYPOCAINA	FR	400,00	2,22
1	77	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	TEUTO	AMP	500,00	0,723
1	84	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	0,57
1	87	29735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	5.000,00	0,329

ATA SRP Nº 664/2017
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP.
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	22	23188	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	15,32

ATA SRP Nº 665/2017
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	4	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	40.000,00	0,1149
1	24	36314	CLOPIDOGREL, 75 MG	SANDOZ	COMP	2.000,00	0,3989
1	55	7707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	800,00	0,174
1	56	7634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	600,00	0,21
1	72	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	MERCK	COMP	50.000,00	0,0439
1	76	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	NIDAZOFARMA	AMP	1.000,00	1,8448
1	89	7568	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	COMP	60.000,00	0,069

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2017.

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:97D436C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de **REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente e artesanato de uso geral para as diversas secretarias da administração municipal** com vigência de 18/08/2017 à 17/08/2018, decorrentes do pregão eletrônico nº 130/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 673/2017
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	21973	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. 200 FOLHAS TAMANHO 17X25 CM CAPA DURA COSTURADA.	KIT	UN	30,00	15,20
01	2	1306	AGENDA TELEFONICA TAMANHO MÉDIO DE 15X21 CM, COM ÍNDICE ALFABÉTICO E COM, NO MÍNIMO 80 FOLHAS.	TILIBRA	UN	20,00	19,60
01	9	56642	APAGADOR DE QUADRO BRANCO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO AZUL, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL., 15 X 5 CM, ACONDICONADO EM CAIXA UNITÁRIO. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC.	CIS	UN	520,00	5,34
01	10	56643	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 150 X 2773, MODELO BASE DE MADEIRA.	STALO	UN	100,00	1,99
01	12	36236	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	PCT	600,00	4,33
01	19	1227	BOBINA ACETINADA 57X60 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES	REGISPEL	CX	50,00	35,65
01	20	1225	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216X30 MM - CAIXA COM 12 UN	REGISPEL	CX	3,00	92,30
01	22	56684	BORRACHA BRANCA, COM CAPA PROTETORA COLORIDA MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,5X4X6CM	MASTEPRINT	UN	50,00	0,51
01	24	56646	CADERNO ¼ DE DESENHO, CADERNO BROCHURA DE DESENHO, CAPA SIMPLES, FORMATO 202 X 148 MM, NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS.	PANAMERICANA	UN	1.000,00	0,90
01	27	8479	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	PANAMERCIANA	UN	700,00	4,50
01	30	56687	CAIXA EM MDF CRU, MODELO TEMPA DE SAPATO V-TAMANHO : 15X15X06CM	JL	UN	300,00	3,00
01	31	56686	CAIXA EM MDF CRU, MODELO TEMPA DE SAPATO V-TAMANHO : 15X15X06CM	JL	UN	300,00	4,44
01	32	56685	CAIXA EM MDF CRU, MODELO TEMPA DE SAPATO V-TAMANHO : 20X20X08CM	JL	UN	300,00	9,39
01	33	56721	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	ACRIMET	UN	50,00	29,99
01	42	45495	CARIMBO NUMERADOR SEM DATADOR, AUTOMÁTICO, COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, EMPUNHADOR PLÁSTICO, MEDINDO 40 X 140MM, COM 6 DÍGITOS, COM DÍGITOS DE 5MM DE ALTURA, COM 0,1,2,3,4,6 E 12 REPETIÇÕES COM PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇA DOS NÚMEROS.	CARBRINK	UN	15,00	249,00
01	61	56659	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	CX	70,00	9,90
01	64	34091	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX (PARA FIXAR PROCESSOS), NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG	PREMIER	PCT	20,00	13,31

01	65	36213	ENVELOPE BRANCO 11X22 CM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 80G/M2	SCRITY	UN	5.500,00	0,066
01	75	36215	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	110,00	0,75
01	76	36218	ETIQUETAS ADESIVAS 101,6 X33,9MM. FORMATO CARTA. CAIXA COM 25 FOLHAS. CARTA.	COLACRIL	CX	30,00	7,19
01	77	36217	ETIQUETAS ADESIVAS 44,45X12,7MM. FORMATO CARTA. CAIXA COM 25 FOLHAS	COLACRIL	CX	10,00	8,00
01	78	45541	ETIQUETAS ADESIVAS DE DIMENSÕES 106,36X138,11, FORMATO CARTA - CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	30,00	23,80
01	81	1169	FITA ADESIVA CREPE; COR BRANCA; MEDINDO 19 MM X 50 METROS; COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA;	FITPEL	RL	2.100,00	2,14
01	82	1208	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX50M	FITPEL	UN	200,00	3,73
01	85	21975	FITA DE NYLON PARA CALCULADORAS ELETRÔNICAS	MASTERPRINT	UN	5,00	8,84
01	94	56691	GUARDANAPOS P/ DECOUPAGE, PACOTE COM 20 UNIDADES DE 33 CM, ESTAMPADO, VARIAS ESTAMPAS	TOKE	PCT	200,00	15,85
01	95	56669	GUILHOTINA CONFECCIONADA COM MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DO CORTE 360 MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 8 FOLHAS DE PAPEL.	MENO	UN	3,00	180,00
01	98	56694	LÁPIS GRAFITE 6B GRAFITE COM QUALIDADE, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, ERGONÔMICO MADEIRA MACIA COM FÁCIL APONTABILIDADE.	CIS	UN	100,00	0,95
01	103	1203	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAM 210 x 300mm. CAPA DURA COSTURADO	SD	UN	130,00	8,90
01	104	19425	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM MÍNIMO 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA	SD	UN	35,00	6,99
01	109	56722	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	NATURAL	PCT	130,00	2,09
01	111	1292	PAPEL CARTAZ, DIVERSAS CORES.	VMP	UN	2.500,00	0,63
01	113	56697	PAPEL DECOUPAGE, TAMANHO 49X34,3 CM, VARIAS ESTAMPAS	TOKE	UN	150,00	3,44
01	114	26477	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.200,00	0,25
01	115	56698	PAPEL LAMINADO 49X59 60G SORTIDO, COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO, , GRAMATURA DE 60GR / M2 ,	VMP	UN	100,00	0,68
01	117	36191	PAPEL PARDO KRAFT GRAMATURA 80 G/M2 LARGURA 60CM - BOBINA A PARTIR DE 12 KG	SAMPA	RL	90,00	56,59
01	119	24190	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDINDO 297mm X 420mm. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.COM CERTIFICADO DE ISSO 9001, 75GM2.	REPORT	PCT	25,00	44,97
01	121	51151	PAPEL TIPO LINHO, 120G (FORMATO A4 210X297MM), CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	OP	PCT	250,00	12,00
01	122	51152	PAPEL TIPO LINHO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	OP	PCT	500,00	9,79
01	134	51155	PASTA PLÁSTICA, TIPO L.	DAC	UN	900,00	0,55
01	136	36225	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M2), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	CX	130,00	66,00
01	137	51156	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	MULTILASER	UN	45,00	20,41
01	138	51157	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	MULTILASER	UN	25,00	25,48
01	160	21971	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/684 E DIVISUMA 812/812.	MASTERPRINT	UN	10,00	15,40

ATA SRP Nº 674/2017
EMPRESA DETENTORA: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME
CNPJ Nº 21.189.579/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	157	34100	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 25MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	100,00	2,29
01	158	34101	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP, 41MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	60,00	5,91

ATA SRP Nº 675/2017
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - ME
CNPJ Nº 23.593.687/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	1	51148	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.COM CERTIFICADO DE ISSO 9001, 75GM2.2.	COPIMAX	CX	287,00	152,99

ATA SRP Nº 676/2017
EMPRESA DETENTORA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 07.245.458/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	18	45497	BLOCO TIPO POST-IT, RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL;	BRW	PCT	300,00	3,28

			SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; PACOTE COM 4 UNIDADES.				
01	39	56651	CANETA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; 12 CORES BRILHANTES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA Á BASE DE ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MAKE+ LEONORA	JG	1.100,00	2,79
01	49	56655	COLA ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS. TINTA DIMENSIONAL GLITTER.	ACRILEX	UN	600,00	4,41

ATA SRP Nº 677/2017
EMPRESA DETENTORA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 83.413.591/0003-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	51148	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.COM CERTIFICADO DE ISSO 9001, 75GM2.2.	CHAMEX	CX	863,00	135,79

ATA SRP Nº 678/2017
EMPRESA DETENTORA: ELMO PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 03.999.762/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	21	51119	BORRACHA BRANCA N° 40, PEQUENA (MACIA) PARA LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR	CX	430,00	4,99
01	29	1221	CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO. PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.	SC	UN	1.900,00	1,24
01	43	1170	CARTOLINA 140G, 50X66.	ALOFORM	UN	4.500,00	0,33
	58	56677	COLCHETES, N° 11, CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	XR	CX	100,00	3,44
01	59	14908	CONJUNTO TRIPLO PORTA CLIPS, CANETAS E CARTÕES, CONFECCIONADO EM ACRILÍCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09X23X6CM	WALEU	UN	30,00	5,19
01	62	22067	E.V.A COMUM (EMBORRACHADO) PLACA COM 0,40X0,60 CM - VÁRIAS CORES - PACOTE COM 10 UNIDADES.	HAITI	PCT	1.500,00	9,17
01	66	56661	ENVELOPE OFÍCIO PAPEL KRAFT 80G/M2 26X36	IPECOL	UN	15.000,00	0,14
01	68	36214	ENVELOPE OURO DE 17X25 CM	IPECOL	UN	5.000,00	0,11
01	70	56665	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 12 MM, 300 MM, PRETA-PACOTE COM 100 UN	EJR	PCT	10,00	7,62
01	71	56662	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 14MM, 300 MM, PRETA PACOTE COM 100 UN	EJR	PCT	10,00	9,30
01	74	56666	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 9 MM, 330 MM, PRETA - PACOTE COM 100 UN	EJR	PCT	10,00	7,29
01	93	45526	GRAMPO TRILHO PLASTICO TIPO "ROMEU E JULIETA". PACOTE COM 50 UNIDADES	EJR	PCT	20,00	6,99
01	107	36223	MIDIA CD-R VIRGEM, GRAVAVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS	ELGIN	UN	1.100,00	0,51
01	112	36188	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 25M X 45 CM	INFORNS	RL	30,00	25,83
01	126	1336	PASTA CATALOGO CAPA DURA COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS	DAC	UN	200,00	6,99
01	127	34096	PASTA COM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 0,50MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 335 ALTURA X 40 DORSO MM, COR TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	ALAPLAST	UN	200,00	1,99
01	129	36197	PASTA ELASTICA "POLIANDA" DE 35MM ESCOLAR AZUL	ALAPLAST	UN	800,00	1,86
01	130	36198	PASTA ELÁSTICA "POLIANDA" DE 55MM ESCOLAR AZUL	ALAPLAST	UN	450,00	2,07
01	135	29996	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES, ELASTICO E BOTÃO PARA FECHAR	ALAPLAST	UN	70,00	10,34
01	165	34109	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX DE 12MMX1M 12MMX33M. ESTRUTURA PLÁSTICO DURÁVEL RESISTENTE A QUEDAS, LÂMINA EM AÇO INOX	TKS	UN	15,00	7,34
01	174	8458	TINTA GUACHE ETINTA GUACHE ESCOLAR 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE,CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS	PIRATININGA	UN	1.100,00	2,00
01	176	2168	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. CADA FRASCO CONTÉM EM TORNO DE 450 GOTAS, SENDO 15 PARA RECARGA DO PINCEL. CAPACIDADE MÉDIA DE 30 RECARGAS. 20 ML. LACRE ANTI FRAUDE. CORES A DEFINIR.	RADEX	UN	1.030,00	4,22
01	183	56720	VERNIZ VITRAL 37 ML, INDICADO PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANAS E FAIANÇAS, VARIAS CORES	ACRILEX	UN	200,00	4,29

ATA SRP Nº 679/2017
EMPRESA DETENTORA: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.668.793/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	52	45524	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EXCELENTE ADERÊNCIA. LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. TUBO COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CX	150,00	18,15

ATA SRP Nº 680/2017
EMPRESA DETENTORA: H B PRODUTOS ESCOLARES COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
CNPJ Nº 14.170.340/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	36	56648	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL,TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO)PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES. CPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS.	ARTE FELIZ	CX	500,00	15,59

ATA SRP Nº 681/2017
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	25	51122	CADERNO 1/4 CALIGARFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, CAPA SIMPLES, FORMATO 202 X 148 MM, NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS.	LALA	UN	500,00	0,81
01	26	1200	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA SIMPLES, COM PAUTA, 48 FOLHAS.	LALA	UN	8.000,00	0,77
01	83	56668	FITA ADESIVA FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÃO: 12MM X 50M. INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INTERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	TALGE	UN	800,00	0,46
01	84	1163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INTERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	TALGE	UN	5.100,00	1,87

ATA SRP Nº 682/2017
EMPRESA DETENTORA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 81.715.427/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	56644	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	MASTER	UN	2.200,00	0,12
01	16	56683	BLOCO CANSON A3 BRANCO 20 FOLHAS DESENHO 200 EM PAPEL BRANCO NATURAL, SEM ALVEJANTES, LIVRE DE ÁCIDO E PERMANENTE QUE CUMPRE COM TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ISO 9706 DE CONSERVAÇÃO.DIMENSÕES: LARGURA 35 CM, ALTURA 48 CM, PESO 0,80 GRAMAS.	FD	BLOCO	100,00	4,67
01	23	56645	CADERNO ¼ DE ARITMÉTICA, 40 FOLHAS CADERNO DE BROCHURA QUADRICULADO.	FORONI	UN	1.000,00	0,60
01	28	27368	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA COR AZUL	POLIBRAS	UN	200,00	2,55
01	53	19333	COLA GLITER NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE - TUBO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	PIRATININGA	UN	700,00	2,00
01	54	36210	COLA LÍQUIDA BRANCA E ESCOLAR; FORMULA À BASE DE ÁGUA; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO; PESO LÍQUIDO FRASCO COM 90 GRAMAS.	PIRATININGA	UN	4.000,00	0,91
01	55	56657	COLA LÍQUIDA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	PIRATININGA	CX	500,00	3,00
01	56	56658	COLA LÍQUIDA PARA EVA; NÃO TÓXICA; LAVÁVEL; NÃO INFLAMÁVEL; 90 GRAMAS.	PIRATININGA	UN	1.200,00	1,00
01	63	56660	E.V.A. DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC.). PACOTE COM 10 FOLHAS.	MILLIUM	PCT	90,00	12,00
01	67	45540	ENVELOPE OURO 26X36 CM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 80G/M2	IPECOL	UN	35.000,00	0,19
01	79	33318	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO 212,73X138,11MM, FORMATO CARTA. CAIXA COM 50 FOLHAS, 2 ETIQUETAS POR FOLHA.	CLAMAR	CX	150,00	9,00
01	80	56667	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO, TIPO ESPATULA. NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	CARBRINK	UN	270,00	0,90
01	86	45372	GIZÃO DE CERA; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS; GROSSO E LONGO, COM 12 CORES.	PIRATININGA	CX	1.000,00	1,28
01	90	21969	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 - CAIXA COM 5.000	BRW	CX	20,00	9,00
01	92	45527	GRAMPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES	LYKE	CX	100,00	4,72
01	100	56671	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES).	MASTER	CX	280,00	19,90
01	105	56672	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD) PONTA FINA Nº 1.0. FABRICAÇÃO NACIONAL.	REALPEN	UN	370,00	1,00
01	116	36189	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO FOLHA 50 x 80CM - CORES VARIADAS	RST	UN	1.200,00	1,35
01	118	56699	PAPEL SEDA, FOLHAS EM CORES VARIADAS DE 50X70 CM.	ARTFLOCK	UN	100,00	0,12
01	124	56674	PASTA A-Z EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	1.000,00	6,36
01	128	51227	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E COM ELÁSTICO.	ICL	UN	900,00	0,80
01	132	8510	PASTA NEW LINE TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO 18 MM, COM ELASTICO CRISTAL	ACP	UN	1.500,00	1,17
01	133	1217	PASTA PARA DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO CANTO DIREITO SUPERIOR E INFERIOR. EM PAPELÃO COM ABA E COM PELÍCULA PROTETORA.	ICL	UN	5.000,00	0,80
01	140	51159	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 25 FOLHAS	LYKE	UN	100,00	10,92
01	141	36227	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS PARA MÍNIMO 40 FOLHAS, APOIO E BASE EM POLOPROPILENO, DIÂMETRO DE FERRO 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM COM MARGEADOR DE PLÁSTICO.	MASTER	UN	30,00	21,00

01	143	22070	PINCEL ATÔMICO COLOR 850, NAS CORES: VERMELHO, VERDE E PRETO	LEO E LEO	UN	1.600,00	1,02
01	144	51161	PINCEL ATÔMICO CX COM 12 UNID CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	LYKE	CX	110,00	12,90
01	145	56702	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 02 - CABO DE MADEIRA	LEO E LEO	UN	80,00	0,70
01	146	22074	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA	LEO E LEO	UN	480,00	0,70
01	147	56701	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 0 - CABO DE MADEIRA	LEO E LEO	UN	80,00	0,70
01	172	36230	TESOURA MULTI USO 17CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	BRW	UN	550,00	2,25
01	175	1199	TINTA PARA CARIMBO, TUBO COM 42 ML, CORES AZUL E PRETO	RADEX	UN	18,00	2,00

ATA SRP Nº 683/2017
EMPRESA DETENTORA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 05.075.962/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	41	30587	CAPAS DE PVC FLEXÍVEL NAS CORES TRASNPARENTE E PRETA NO TAMANHO A4=210mmX297 mm COM ESPESSURA DE 0,28 mm	LASSANE	PAR	1.000,00	0,35
01	155	21976	PRANCHETA DE EUCATEX 23X34/35. TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO	NEWTEX	UN	300,00	2,04
01	163	51164	SACO PLASTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO. COM 4 FUROS	ACP	UN	1.000,00	0,12
01	177	56717	TINTA PARA TECIDO COM GLITER A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 37 ML	ACRILEX	UN	300,00	1,99
01	181	1226	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CX COM 50 FOLHAS	AS PAPEIS	CX	2,00	56,90
01	184	56678	VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS E ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DELUCAS	UN	15,00	4,30

ATA SRP Nº 684/2017
EMPRESA DETENTORA: MP3 DISTRIBUI O E IMPORTA O DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.063.665/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	89	19427	GRAMPEADOR DE MESA, TAM GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	STAPLER	UN	10,00	60,85
01	156	51163	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	DINGLI	UN	100,00	5,45
01	159	1196	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL, COM ESCALAS DE PRECISÃO.	AA	UN	3.600,00	0,35

ATA SRP Nº 685/2017
EMPRESA DETENTORA: ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS
CNPJ Nº 12.061.858/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	56679	AGULHA PARA CROCHÊ 3,5 MM COM FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃS. PERMITINDO REGULARIDADE DE PONTO E UNIFORMIDADE NA TENSÃO DA LINHA.	NYBC	UN	100,00	3,50
01	4	56680	AGULHA PARA CROCHÊ 4,5MM COM FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃS. PERMITINDO REGULARIDADE DE PONTO E UNIFORMIDADE NA TENSÃO DA LINHA.	NYBC	UN	100,00	3,50
01	5	56681	AGULHA PARA TRICÔ PLÁSTICA 35 CM, CONTENDO UM PAR.	NYBC	UN	100,00	4,70
01	6	45348	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 ALFINETES.	NYBC	CX	62,00	2,28
01	13	36201	BARBANTE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	EUROROMA	UN	270,00	4,10
01	14	56682	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 5 - COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO, ESPESSURA: 8X5, PESO: 500 GRAMAS, METRAGEM: 1400 METROS NAS CORES CRU E VARIADAS	EUROROMA	UN	300,00	11,50
01	96	56692	LÃ PARA TRICO, ROLO COM 100 GRAMAS, COM 133 METROS E COMPOSIÇÃO 100% ACRILICO, NAS CORES VARIADAS E MESCLADAS.	CIRCULO	RL	300,00	7,09
01	102	56695	LINHA PARA BORDAR PATCHWORK – 100 % ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, CORES VIVAS COM NO MÍNIMO DE 125 MTS	CIRCULO	RL	400,00	2,41
01	110	56696	PANO DE PRATO, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO TAMANHO: 67X44CM , TODO BRANCO	AMABILLE	UN	1.000,00	1,97
01	153	56705	PORTA CHAVES RETANGULAR COM 04 PINOS DE MDF MADEIRA CRUA TAMANHO: 20X14X0,5 CM	NYBC	UN	500,00	5,90
01	154	56704	PORTA JOIAS COM 12 CAVIDADES E TAMPA COM DOBRADIÇAS DE MDF MADEIRA CRUA – TAMANHO : 20X15X4,5 CM	NYBC	UN	300,00	10,47
01	162	56707	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE POLIESTER 9 CM, COM CABO.	TIGRE	UN	100,00	3,50
01	166	56713	TECIDO ESTAMPADO FLORAL MEDIO PARA PATCHWORK. MEDINDO 1,5 DE LAGURA, TECIDO 100% ALGODÃO	DISPADA TECIDO	M	250,00	13,77
01	167	56712	TECIDO ESTAMPADO FLORAL PEQUENO PARA PATCHWORK. MEDINDO 1,5 DE LAGURA, TECIDO 100% ALGODÃO	DISPADA TECIDO	M	250,00	13,77
01	168	56714	TECIDO ETAMINE PARA BORDADOS EM PONTO CRUZ, MEDINDO 1,40 MT DE ALTURA	DISPADA TECIDO	M	250,00	14,85
01	169	56710	TECIDO PATCHWORK MEDINDO 1,5 DE LAGURA, PRETO FUNDO BRANCO COM BOLAS PRETAS TECIDO 100% ALGODÃO	DISPADA TECIDO	M	250,00	13,77
01	170	56709	TECIDO PATCHWORK MEDINDO 1,5 DE LAGURA, PRETO FUNDO PRETO COM BOLAS BRANCAS TECIDO 100% ALGODÃO	DISPADA TECIDO	M	250,00	13,77
01	173	56716	TINTA DIMENSIONAL ACQUA RELEVO 3D – FRASCO DE 250 ML EM CORES VARIADAS	ACRILEX	UN	200,00	8,30
01	178	56715	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO- FRASCO 250ML EM	ACRILEX	UN	500,00	9,83

			CORES VARIADAS				
01	179	56719	TOALHA DE ROSTO PARA SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 45 CM X 75 CM, COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO COM BARRA DE ETAMINE PARA SUBLIMAÇÃO	VALLETEX	UN	500,00	4,09
01	180	56718	TOALHA LAVABO PRA BORDAR MEDIDNO 30CM X46 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COM BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR DE 5CM X 29CM	VALLETEX	UN	500,00	4,30

ATA SRP Nº 686/2017
EMPRESA DETENTORA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.943.423/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	21968	ALFINETE SIMPLES - CAIXA COM 100 ALFINETES. CAIXA COM 50 GRAMAS.	ACC	CX	150,00	3,69
01	8	1198	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, N° 04, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	RADEX	UN	10,00	4,01
01	15	8359	BASTAO DE COLA (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE ,(11,3MM X 30 CM). PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA.	RENDICOLA	UN	5.300,00	0,49
01	17	1202	BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO - 50 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UN	5,00	0,91
01	34	1168	CALCULADORA MÉDIA COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, COM DUAS FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO-DESLIGA, DISPLAY GRANDE, INCLINAÇÃO DO VISOR, E TAMANHO APROXIMADO DE 13X10 CM.	MASTERPRINT	UN	300,00	14,10
01	35	56690	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. CORES DIVERSAS	ACRILEX	UN	100,00	3,08
01	37	56649	CANETA FIXA, EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL . CORRENTE COM 50CM. CARGA SUBSTITUÍVEL.(BIC OU SIMILAR)	CF	UN	60,00	11,68
01	38	56650	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) VÁRIAS CORES COM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MASTEPRINT	CX	430,00	8,29
01	40	30584	CAPAS DE PVC FLEXÍVEL NAS CORES TRANSPARENTE E PRETA NO TAMANHO A3=297mmX420 mm COM ESPESSURA DE 0,28 mm	LASSANE	PAR	300,00	2,07
01	44	56652	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 CAIXA COM 500 GR , NR 1.	WIREPLAS	CX	120,00	5,90
01	45	1214	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 - CAIXA COM 500 GR	WIREPLAS	CX	100,00	5,90
01	46	1182	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 500 GR	WIREPLAS	CX	150,00	5,90
01	47	56653	CLIPS GALVANIZADO Nº8 - CAIXA COM 500 GR 8/0	WIREPLAS	CX	200,00	5,83
01	48	56654	COLA ALTO RELEVO - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS. TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE.	ACRILEX	UN	700,00	2,40
01	50	56656	COLA ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS. TINTA DIMENSIONAL METÁLICA.	ACRILEX	UN	600,00	3,00
01	51	36211	COLA BRANCA LÍQUIDA FORMULA À BASE DE ÁGUA; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; NÃO TÓXICA; PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO; LAVÁVEL EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	PIRATININGA	L	800,00	5,80
01	57	56688	COLA PARA TECIDO. COLA PANO 37 ML, É SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, SECAGEM AO AR LIVRE, APLICADA COM PINCEL.	ACRILEX	UN	50,00	1,70
01	69	24191	ESCALIMETRO OU REGUA TRIDIMENSIONAL, COM GRADUAÇÃO DE 300mm, CONTENDO ESCALAS DE 1:20 / 1:25 / 1:50 / 1:75 / 1:100 / 1:125	TRIDENT	UN	7,00	29,00
01	72	56663	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 25MM, 300 MM, PRETA - PACOTE COM 100 UN	LASSANE	PCT	10,00	30,10
01	73	56664	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33MM, 300 MM, PRETA - PACOTE COM 100 UN	LASSANE	PCT	10,00	58,90
01	87	34105	GRAFITE 0,5 - RESISTENTE E EXTRA MACIO – TAMPA DA EMBALAGEM COM SISTEMA FLIP TOP, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	PILOT	CX	20,00	22,90
01	88	34093	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO. CORPO LEVE E COMPACTO COM BASE EM MATERIAL ANTI RISCO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G. GRAMPO 26/6. PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 56 MM RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES DIMENSÃO APROXIMADA DE 220 X 52 X 85 MM.	CLASSE	UN	515,00	15,90
01	97	56670	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA).	MASTERPRINT	CX	3.200,00	2,80
01	101	34104	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, PONTA 4 MM E ESPESSURA DE MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM	CLASSE	UN	60,00	4,92
01	108	36224	MIDIA TIPO DVD-R CAPACIDADE 4GB DE DADOS	ELGIN	UN	500,00	0,60
01	125	56675	PASTA A-Z EXECUTIVO LOMBO ESTREITO,. CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	FRAMA	UN	350,00	6,70
01	131	34097	PASTA MALETA PLÁSTICA COM ALÇA A/3 NA COR PRETA, 2 CM TIPO POLIONDA FOSCA	POLIBRAS	UN	30,00	11,50
01	139	51158	PENDRIVE INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPA). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	SANDISK	UN	10,00	34,65

01	142	51160	PERFURADORA PARA ESPIRAL OFÍCIO PARA 15 FOLHAS CAPACIDADE DE FURAÇÃO: 15 FOLHAS POR VEZ; TOTALMENTE EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TABELA FRONTAL AUXILIAR COM ESPECIFICAÇÕES DE DIÂMETRO DO ESPIRAL, ESQUADROS E QUANTIDADES DE FOLHAS; AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330MM; Á REA TOTAL DA BASE: 37 X 33CM; FURO REDONDO: 04MM;QUANTIDADE DE PINOS: 54 (FUROS); ÁREA DE PERFURAÇÃO: 33CM;	LASSANE	UN	1,00	448,50
01	150	8444	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. CORES A DEFINIR.	MASTERPRINT	UN	3.100,00	1,90
01	152	51162	PISTOLA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40W,110V. SELO INMETRO.	CLASSE	UN	330,00	10,65
01	161	56706	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE POLIESTER 5 CM, COM CABO.	TIGRE	UN	100,00	3,00
01	171	56676	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	MASTERPRINT	UN	1.100,00	2,00
01	182	24480	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COMPOSTO POR CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TOXICO, E SEM GLICERINA - APRESENTAÇÃO EM POTE DE 12 GRAMAS.	ACRIMET	UN	100,00	2,60

ATA SRP Nº 687/2017
EMPRESA DETENTORA: RSUL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 14.066.477/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	91	24551	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000.	LYKE	CX	550,00	2,15
01	106	56673	MASSA DE MODELAR; COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; COMPOSIÇÃO: CERAS CARGAS INERTES E PIGMENTOS; CAIXA COM 180 GRAMAS; CONTENDO 12 CORES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ACRILEX	CX	3.100,00	2,05
01	148	56703	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16 - CABO DE MADEIRA	DGW	UN	80,00	0,89
01	149	19321	PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 - CABO EM MADEIRA.	DGW	UN	480,00	0,64

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B16A9915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 261/2017 DATA: 18.08.2017

Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003, e de conformidade com o memorando sob o nº 2013006224;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estável no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29416-01	Monica Libaneo de Araujo	01/09/2014	Agente Comunitário de Endemias	8.468.283-7 – SESPII/PR	382	APROVADO	01/09/2017

Art. 2o Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F24E8374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSE CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	38/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	17/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de limpeza pesada.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 80.600.406/0001-44

COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ 80.600.406/0001-44

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÁGUA SANITARIA COM 2% DE CLORO ATIVO CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	166,00	92,4600	15.348,36
DESINFETANTE LIQUIDO FRAGRANCIA PINHO CONTENDO4X 5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	123,00	130,9800	16.110,54
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	133,00	119,8100	15.934,73
LIMPA VIDRO LIQUIDO CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	33,00	123,6300	4.079,79
LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO EM EMBALAGEM PLASTICA COM BICO PULVERIZADOR CONTENDO 500 ML	CX	121,00	88,3600	10.691,56
SABONETE LIQUIDO ANTISSEOTICO CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	92,00	193,4300	17.795,56
AMACIANTE DE ROUPAS 4X5000 ML COM FRAGRANCIA - USO PROFISSIONAL	CX	137,00	114,8600	15.735,82
DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM FRAGRANCIA SUPER CONCENTRADO BIODEGRADAVEL CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	163,00	168,3700	27.444,31
LIMPADOR QUIMICO DE PISOS COM AÇÃO DESMINERALIZANTE DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	125,00	139,1900	17.398,75
LIMPADOR BIOLOGICO DE ENCANAMENTOS E ELIMINADOR DE MAU CHEIRO COM REGISTRO NO IBAMA E NA ANVISA NO ROTULO DO PRODUTO CONTENDO 12X500 ML - USO PROFISSIONAL	CX	4,00	670,9900	2.683,96
GEL NÃO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE BORRACHA AROMATIZADO NÃO CORROSIVO BIODEGRADAVEL CONTENDO 10X1000 ML - USO PROFISSIONAL	CX	2,00	291,8300	583,66
ALCOOL HIDRATADO 70 GL, CAIXA 12X1L	CX	85,00	102,6000	8.721,00
ALCOOL HIDRATADO 92 GL, CAIXA 12X1L	CX	117,00	105,3800	12.329,46
ALCOOL EM GEL 70 GL 12x1 L	UNI	107,00	88,0300	9.419,21
BORRACHA SUBSTITUIVEL PARA RODO 40CM	UN	158,00	11,2200	1.772,76
RODO EM ALUMINIO, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL, CABO COM 1,50 M, COM 40 CM DE LARGURA	UN	100,00	59,9700	5.997,00
CAIXA DE CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO-BRILHO 12x1	CX	98,00	81,8500	8.021,30
CAIXA DE CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO-BRILHO 12x1	CX	37,00	81,1900	3.004,03
PANO DE CHAO ATOALHADO	UN	390,00	12,2100	4.761,90
REDUTOR DE OXIDO DE NITROGENIO DESTILADO AIRFLUX, EMBALAGEM COM 20 LITROS	UN	50,00	74,7300	3.736,50
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPAN	UN	5,00	778,0900	3.890,45
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO INTERCAP	UN	5,00	778,0900	3.890,45
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SHAMPOO	UN	5,00	778,0900	3.890,45
SABÃO EM BARRA	PCT	265,00	12,4900	3.309,85
BRILHO ALUMINIO DE USO PROFISSIONAL CONTENDO 4X5000 ML	CX	30,00	166,7700	5.003,10
CERA LIQUIDA, 850 ML, AMARELA	CAX	15,00	81,6200	1.224,30
AGUA OXIGENADA 14 VOL CONTENDO 4X5000 ML	CX	60,00	127,0200	7.621,20
Total:				230.400,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 230.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 17 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F1FE650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 57/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017 – SRP PROCESSO N° 074/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 2017, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 042/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TEVERE S/A, CNPJ/MF n°.79.827.473/0001-17 representado pelo Diretor Presidente o Sr. Mauro Fantin, representante legal com CPF n°. 816.381.838-72.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	PERFIL T9 2,00X40X75X6000MM	PÇ	460	48,99	22.535,40	CSN
2	PERFIL T9 2,00X30X68X6000MM	PÇ	160	40,71	6.513,60	CSN
3	CANTONEIRA LAM SERR 3/4X6M GERDAU	PÇ	120	15,58	1.869,60	CSN
4	ELETRODO GERDAU 2,50MM 5KG	CX	10	55,40	554,00	CSN
5	PERFIL T189 AZ TP CH-0,43X1025MM 75 PC - 1025X8000	KG	4000	4,93	19.720,00	CSN
6	PERFIL T189 AZ TP CH-0,43X1025MM 75 PC - 1025X7800	KG	4000	4,93	19.720,00	CSN
7	PARAFUSO HEXA P/ TELHA TERÇA 12X3/4-5/16 (100UN) IM	PÇ	40	17,00	680,00	CSN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.042/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.042/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.042/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mauro Fantin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MAURO FANTIN
Tevere S/A
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7DDD3E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LDO - ANEXO II EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018				Data: 05/06/2017
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.497.286,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.186.067,54	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		121.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	121.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.065.067,54	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		333.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		333.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.978.219,43	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.260,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL		1.260,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.107.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		347.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	347.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.521.699,43	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.415.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		915.760,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		915.760,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		100,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA		2.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			181.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
Total das despesas:				36.094.146,97
Total da entidade:				36.094.146,97
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				36.094.146,97
Total geral:				36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E42F6B8B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Data: 18/08/2017
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.0.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	24.722.146,79	29.788.715,23	36.918.902,26	32.209.913,04	36.094.146,97	45.609.212,00	50.170.133,20
4.1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	28.760.345,43	32.763.327,32	36.573.406,80	36.591.713,04	41.529.146,97	45.609.212,00	50.170.133,20
4.1.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00	RECEITATRIBUTÁRIA	2.230.212,98	2.550.622,84	3.064.553,64	2.962.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	1.903.363,24	2.098.209,55	2.489.059,07	2.432.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	837.915,80	1.046.167,63	1.159.770,90	1.182.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	330.266,14	418.966,01	465.751,20	459.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.1.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	330.266,14	356.121,02	395.888,33	247.860,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.1.01.00.00	IPTU do Exercício LIVRE	233.129,59	251.379,05	279.449,72	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.1.02.00.00	IPTU do exercicio EDUCACAO	97.136,55	104.741,97	116.438,61	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.2.00.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO 5 EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	128.520,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.3.00.00.00	IPTU do exercício SAUDE	0,00	62.844,99	69.862,87	82.620,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBREARENDAE PROVENTOS DE QUALQUER	277.172,67	390.488,27	508.455,59	433.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.00.00.00	IMPOSTO DE RENDARETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	277.172,67	390.488,27	508.455,59	433.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	266.343,13	342.977,75	501.222,53	395.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	36.700,30	44.744,12	59.987,33	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.01	IRRF - S/FOLHA LEG 60% - LIVRES	22.020,14	26.846,45	35.992,37	24.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.02	IRRF - S/FOLHA LEG 25% - 1104	9.175,12	11.186,05	14.996,85	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.03	IRRF - S/FOLHA LEG 15% 1303	5.505,04	6.711,62	8.998,11	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	229.642,83	298.233,63	441.235,20	355.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 60%	133.453,33	178.939,08	264.740,13	213.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 25%	60.118,54	74.559,38	110.309,75	88.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 15%	36.070,96	44.735,17	66.185,32	53.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.829,54	47.510,52	7.233,06	38.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	10.829,54	47.510,52	7.233,06	38.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.01	IRRF - 60% LIVRES	10.829,54	28.506,34	4.339,82	23.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.02	IRRF - 25% 1104	0,00	11.877,65	1.808,26	9.625,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.03	IRRF - 15% - 1303	0,00	7.126,53	1.084,98	5.775,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	230.476,99	236.713,35	185.564,11	290.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	230.476,99	236.713,35	185.564,11	290.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE..	138.002,71	141.739,12	110.566,77	159.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCACAO	57.796,36	59.358,80	46.881,99	81.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	34.677,92	35.615,43	28.115,35	49.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.065.447,44	1.052.041,92	1.329.288,17	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.065.447,44	1.052.041,92	1.329.288,17	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.1.00.00.00	ISS - 60% LIVRES	634.792,22	566.938,66	769.013,95	750.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.2.00.00.00	ISS - 25% - 1104	266.362,41	327.317,47	360.879,31	312.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.3.00.00.00	ISS - 15% - 1303	164.292,81	157.785,79	199.394,91	187.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.17.0.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.499,95	12.723,24	14.371,38	14.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.25.0.0.0.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI	91.204,77	128.828,34	134.071,52	130.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.29.0.0.0.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.32.0.0.0.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	14.282,65	23.339,31	14.491,05	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.90.0.0.0.00.00.00	TAXADE LIMPEZA PÚBLICA	171.529,71	240.011,00	363.670,53	300.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.0.1.00.00.00	TAXADE EXPEDIENTE	6.749,07	11.466,07	12.110,28	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.0.2.00.00.00	TAXASERVIÇOS DO CORREIOS	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.0.3.00.00.00	TAXADE COMBATE À INCÊNDIO	35.583,59	36.045,33	36.779,81	38.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.0.1.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	38.211,56	22.109,14	31.458,69	511.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.0.2.00.00.00	COSIP - COBRANÇANO CARNÊT DO IPTU	27.061,80	40.255,52	45.950,40	45.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.0.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL	84.095,33	407.009,28	359.755,50	86.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.0.00.0.0.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.411,79	24.950,89	15.941,01	26.500,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.3.1.1.00.0.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS	19.411,79	24.950,89	15.941,01	26.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.1.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	19.411,79	16.233,54	10.971,27	24.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.3.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.9.9.00.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBL	0,00	8.717,35	4.969,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.9.9.01.00.00	ALUGUEL CENTRO DE EVENTOS	0,00	8.717,35	4.969,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.683,54	382.058,39	343.814,49	59.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.00.0.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	64.683,54	382.058,39	343.814,49	59.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	0,00	44.281,25	39.167,58	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.00.00.00	RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,00	44.281,25	39.167,58	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.01.00.00	RENDIMENTO PAC 2 QD ORLANDO DE CARVALHO	0,00	2.780,95	481,71	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.03.00.00	RENDIMENTO QUADRA	0,00	5.799,68	4.046,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.04.00.00	RENDIMENTO CONV MAPAACES MINICARREGADEIRA	0,00	6.683,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.05.00.00	RENDIMENTO CONVASFALTO ELDORADO	0,00	12.191,70	10.054,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.06.00.00	RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.07.00.00	REND CONV CAIXA- MIN ESPORTE - REFORMADO GINÁ	0,00	3.824,51	1.571,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.08.00.00	REND CONV CAMINHAO PRANCHA TC 788498	0,00	1.181,79	33,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.09.00.00	RENDIMENTOS POUPANÇA49-4	0,00	6.927,92	20.009,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.10.00.00	RENDIMENTOS POUPANÇACONV CAMINHAO PRANCHA	0,00	4.891,06	2.971,24	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.0.0.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDAFIXA	64.683,54	337.777,14	304.646,91	9.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.2.00.00.00	RENDIMENTOSATENÇÃO BASICA- 495	16.823,81	17.884,68	21.433,59	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.3.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	19.712,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.3.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	12.634,22	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.4.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% -1103	6.176,16	5.828,65	3.192,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.5.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO	0,00	11.542,69	11.028,31	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.5.03.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	0,00	3.264,51	10.820,39	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.5.53.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	0,00	8.278,18	207,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.6.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	2.315,70	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.7.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% -1101	15.417,29	15.615,71	14.335,53	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.8.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	4.238,34	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.0.00.00.00	RENDIMENTO RECURSOS LIVRES	0,00	180.884,97	92.818,46	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.1.00.00.00	RENDIMENTO EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTAD	0,00	3.147,69	2.077,61	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.2.00.00.00	RENDIMENTO CONSTRUÇÃO CRECHE PRO INFANCIA	0,00	2.651,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.3.00.00.00	RENDIMENTOALIENAÇÃO DE BENS	0,00	919,67	923,75	0,00	0,00	0,00	0,00

4.1.3.2.5.03.1.4.00.00.00	RENDIMENTO SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO	0,00	3.986,81	2.530,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.5.00.00.00	RENDIMENTO CONVENIO DETRAN	0,00	284,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.6.00.00.00	RENDIMENTO MERENDAESCOLAR	0,00	672,64	1.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.7.00.00.00	RENDIMENTO PROG NACAPOIO TRANSP ESCOLAR	0,00	618,67	641,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.8.00.00.00	RENDIMENTO FNDE PROGAPOIOAS CRECHES	0,00	171,80	202,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.9.00.00.00	RENDIMENTO VIGILÂNCIAEM SAÚDE	0,00	20.148,00	21.221,10	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.0.00.00.00	RENDIMENTO CIDE	0,00	467,34	612,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.1.00.00.00	RENDIMENTO PTMC PPD	0,00	1.278,94	46,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.2.00.00.00	RENDIMENTO IGDBF BOLSA FAMILIA	0,00	1.902,19	809,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.3.00.00.00	RENDIMENTO PBFI	0,00	2.154,21	460,63	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.4.00.00.00	RENDIMENTO IGD SUAS	0,00	127,36	27,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.5.00.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	0,00	2.933,08	1.738,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.6.00.00.00	RENDIMENTO CONT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	3.371,52	5.021,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.7.00.00.00	RENDIMENTO TAXAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	6.847,06	8.325,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.8.00.00.00	RENDIMENTO TAXAEXERCICIO DE POLICIA	0,00	4.398,54	4.576,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.9.00.00.00	RENDIMENTOAMPL UNIDADE DE SAÚDE	0,00	9.557,66	10.897,07	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.0.00.00.00	RENDIMENTO QUADRAESC DIVINO ESPIRITO SANTO	0,00	1.024,62	276,28	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.3.2.5.03.3.1.00.00.00	RENDIMENTO ESTRUT DAREDE DE SERVAT BASICA	0,00	1.594,05	1.868,69	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.2.00.00.00	RENDIMENTO PATRULHADO CAMPO	0,00	255,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.3.00.00.00	RENDIMENTO CONSTACADEMIAS DE SAUDE	0,00	648,49	98,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.4.00.00.00	RENDIMENTO UBS S B POTINGA	0,00	1.069,72	291,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.5.00.00.00	RENDIMENTO UBS CENTRO ODONTOLOGICO	0,00	40,15	47,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.6.00.00.00	RENDIMENTO UBS DORIZON	0,00	278,93	158,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.7.00.00.00	RENDIMENTO UBS SANTACRUZ	0,00	3.055,79	1.685,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.8.00.00.00	RENDIMENTOALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	557,64	365,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.9.00.00.00	RENDIMENTO UBS VILACAROLINE	0,00	2.610,89	669,84	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.0.00.00.00	RENDIMENTO FMAS SCFV	0,00	2.294,03	500,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.1.00.00.00	RENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS	0,00	15,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.2.00.00.00	RENDIMENTO ESCOLA NOSSA SENHORA MONTE CLARO	0,00	4.026,60	1.461,29	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.3.00.00.00	RENDIMENTO BRASIL CARINHOSO	0,00	580,68	1.315,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.4.00.00.00	RENDIMENTOACESSUAS	0,00	1.476,01	120,48	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.5.00.00.00	RENDIMENTO CONV MAPAACES MINI CARREGADEIRA	0,00	113,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.6.00.00.00	RENDIMENTO CONVASFALTO ELDORADO	0,00	136,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.7.00.00.00	RENDIMENTO CONV MAPA MINI CARREGADEIRA	0,00	3.621,18	5,53	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.4.8.00.00.00	REND CONV CALCARIO	0,00	2.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.0.00.00.00	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X	0,00	364,62	1.459,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.1.00.00.00	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1	0,00	364,62	1.459,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.2.00.00.00	RENDIMENTOS CONTA GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	46,50	2.481,16	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.3.00.00.00	RENDIMENTOS CONTA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	411,34	815,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.4.00.00.00	RENDIMENTOS CONTAFAMILIAPARANAENSE	0,00	778,15	755,87	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.5.00.00.00	REND CONSIGNACAO - DEPOSITO CAUCAO	0,00	209,67	1.555,86	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.6.00.00.00	RENDIMENTO SAUDE - 15%	0,00	0,00	4.692,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.7.00.00.00	REND BCO BRASIL 19499-9 Saude - Equipamentos Emenda	0,00	0,00	22.911,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.8.00.00.00	REND FDO SAUDE PQCMS 496-1	0,00	0,00	427,93	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.5.9.00.00.00	REND FMS INVEST E -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.0.00.00.00	REND FUNASA- REDE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	28.962,66	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.1.00.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FOMENTO ASFALTO	0,00	0,00	2.527,26	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.2.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL GBF 20167-7	0,00	0,00	2.151,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.3.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL GSUAS	0,00	0,00	130,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.4.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,00	116,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.5.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BL PSB 20170-7	0,00	0,00	3.026,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.6.00.00.00	RENDIMENTOS FMASACESUAS TRAB	0,00	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.7.00.00.00	RENDIMENTOS FMAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	15,54	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.6.8.00.00.00	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CAROL	0,00	0,00	6.488,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.0.00.00.00	RENDIMENTOS FNDE - MANUTENÇAO CRECHES	0,00	0,00	2.375,70	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.1.00.00.00	RENDIMENTOS FMS ESTRUTURAÇÃO ATENÇAO BASICA	0,00	0,00	4.373,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.2.00.00.00	RENDIMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	0,00	0,00	436,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.3.00.00.00	RENDIMENTOS FEAS INCENTIVO	0,00	0,00	1.516,16	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.4.00.00.00	RENDIMENTOS FEAS PAIF PSB	0,00	0,00	807,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.5.00.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PDDE - MANUTENÇAO ESCOL	0,00	0,00	23,31	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.6.00.00.00	RENDIMENTOS CAIXAROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	132,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.7.00.00.00	RENDIMENTOS CAIXACONV CAMINHÃO	0,00	0,00	473,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.8.00.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - 20383-3	0,00	0,00	1.548,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.7.9.00.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL 20718-7 REQ UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.8.0.00.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - ESTRUT REDE SERVIÇOS AB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.8.1.00.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - REQ UBS CONSTRUÇÃO -20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.8.2.00.00.00	RENDIMENTOS CAIXAEF - PAVIMENTAÇÃO CHERUBIM AL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.3.2.5.03.8.3.00.00.00	RENDIMENTOS CAIXAEF - PAVIMENTAÇÃO ELDORADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITADE SERVIÇOS	1.521,00	2.171,80	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.0.0.00.00.00	SERVIÇOSADMINISTRATIVOS	1.521,00	681,80	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	681,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.0.2.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDADE EDITAIS	1.521,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.0.1.00.00.00	SERVIÇOS HORAS MAQUINAS - TERRA- CASCALHO	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.020.322,60	29.074.982,09	32.602.514,19	32.806.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.570.107,92	28.353.193,12	31.980.710,88	32.156.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.471.330,71	12.524.975,54	15.117.184,94	14.271.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.780.951,24	10.351.638,25	12.004.482,76	12.005.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.01.00.00	COTA-PARTE FPM - LIVRE	5.431.903,26	5.654.983,15	6.431.132,37	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.02.00.00	COTA-PARTE FPM - EDUCACAO	2.449.107,00	2.625.324,08	2.925.907,27	2.875.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.03.00.00	COTA-PARTE FPM - SAUDE	1.442.820,54	1.481.617,53	1.777.914,93	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.3.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIP	0,00	428.11,64	492.079,14	440.000,00	0,00	0,00	0,00

4.1.7.2.1.01.0.3.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	0,00	321.008,72	369.059,35	264.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.3.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	0,00	107.002,92	123.019,79	176.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.4.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% COTA MÉ	0,00	115.525,39	329.661,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.4.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	0,00	0,00	247.246,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.4.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% COTA M	0,00	0,00	82.415,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE APROPRIEDADE TERR	43.558,59	46.176,46	47.787,26	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.01.00.00	COTA-PARTE ITR - LIVRE	26.135,10	27.705,86	28.672,30	39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.02.00.00	COTA-PARTE ITR - EDUCACAO	10.889,68	11.544,14	11.946,86	16.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.03.00.00	COTA-PARTE ITR - SAUDE	6.533,81	6.926,46	7.168,10	9.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.9.9.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	413.561,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.9.9.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	310.171,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.9.9.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	103.390,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.9.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPEN	148.983,16	111.869,17	95.509,90	190.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE	766.704,46	1.228.000,81	1.802.242,94	1.057.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	764.906,71	996.770,25	1.682.141,08	854.355,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.01.00.00	PAB FIXO	325.397,75	326.904,23	385.451,17	356.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.01.01.00	PAB FIXO	325.397,75	326.904,23	385.451,17	356.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.00.00	PAB VARIÁVEL	379.104,00	554.507,65	1.107.436,65	357.552,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.01.00	Atenção Basica - PSF	165.210,00	151.300,00	168.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.02.00	Atenção Básica - PACS	162.294,00	107.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.04.00	SAUDE BUCAL	51.600,00	44.600,00	57.980,00	53.520,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.05.00	PROGRAMA SAUDE NAESCOLA- SEMANA SAUDE NA ESCOLA	0,00	3.788,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.06.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	0,00	83.333,35	516.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.07.00	DPOLAFCTAS FORT ESTRT DEACSS 5%	0,00	7.250,10	16.731,00	14.601,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.08.00	ASSISTENCIAFINANCEIRACOMPLEMENTARACSS 95%	0,00	137.751,90	317.889,00	277.430,40	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.09.00	IOAFASSITENCIAFARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.10.00	ASSISTENCIAFARMACEUTICA	0,00	19.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.11.00	ASSISTENCIAFARMACEUTICACUSTEIO	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA- OUTROS COMPONENTES	60.404,96	115.358,37	189.253,26	140.803,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.03.00	PROGRAMAFAE	27.984,96	27.658,37	27.734,26	28.003,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.04.00	FNDO SAUDE - PROGRAMAAPSUS CONTA BANCO 386-8	32.420,00	87.700,00	94.219,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.05.00	PMAQ PROG DE MELHACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	0,00	0,00	67.300,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.00.00.00	VIGILÂNCIAEM SAÚDE	1.797,75	227.330,56	111.330,86	203.157,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.00.00	VIGILÂNCIAEM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	1.797,75	227.330,56	111.330,86	203.157,60	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.7.2.1.33.3.0.99.04.00	VIG PROMOÇÃO SAUDE PFVPS	1.797,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.06.00	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA E	0,00	6.944,83	6.272,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.07.00	PFVS PISO FIXO DE VIGILANCIAEM SAUDE	0,00	32.647,75	20.750,42	34.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.08.00	PMAQ PROG DE MELHACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	0,00	27.300,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.09.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTEANVISA	0,00	2.013,84	1.242,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.10.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS PARTE - FNS	0,00	6.384,62	12.702,92	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.11.00	IPVS INC PONTAÇÕES DE SERV VIG EM SAUDE	0,00	4.166,89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.12.00	PROGRAMA VIGIA SUS ESTADO CUSTEIO	0,00	87.722,25	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.13.00	PROGRAMA VIGIA SUS INVESTIMENTO CAPITAL	0,00	60.150,38	30.075,19	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.14.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACE - 95 POR CENTO	0,00	0,00	26.009,10	23.112,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.15.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACE - 95 POR CENTO	0,00	0,00	6.743,10	23.112,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.16.00	FORTALEC. DE POL.AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACE - 5 PORCENTO	0,00	0,00	1.977,38	1.216,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.17.00	INC.ADIC. FORT. POL.AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACE- 5 POR CENTO	0,00	0,00	557,70	1.216,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.18.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMAUNICO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.9.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO PARAO SISTEMAÚNIC	0,00	3.900,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.9.9.01.00.00	PMAQ PROG DE MELHACESSO E QUALIDADE RAB-PMAQ-SM	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.9.9.02.00.00	FDO SAUDE PQCMS 496-1	0,00	0,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	100.311,78	137.459,02	328.996,05	221.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.0.3.00.00.00	TRANS DO FNASAO PROG À PESSOA PORT. DE DEFICIÊNCIA	6.689,10	2.006,73	2.006,73	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DEASSIST SOCIAL	93.622,68	135.452,29	326.989,32	211.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.01.00.00	IGDBF BOLSAFAMILIA	29.430,40	41.457,25	3.176,97	35.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.02.00.00	FMAS / PBFI 16954 - 4	60.000,00	54.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	4.192,28	8.906,70	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.11.00.00	FMAS - PBV - SCFV 18739-9 - FONTE 1779	0,00	31.088,34	15.755,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.12.00.00	FMAS -ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.13.00.00	FMAS BL GBF 20167-7	0,00	0,00	37.601,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.14.00.00	FMAS BL GSUAS	0,00	0,00	4.520,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.15.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,00	4.682,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.16.00.00	FMAS BL PSB 20170-7	0,00	0,00	107.668,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.17.00.00	BCO BRASIL FMAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.18.00.00	FEAS INCENTIVO -ASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.19.00.00	FEAS PAIF PSB -ASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	31.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.20.00.00	FMAS acessuas 20165-0	0,00	0,00	25.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.21.00.00	ASSISTENCIAFIA- BCO BRASIL	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	545.695,30	562.501, 64	694.994,22	664.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	334.749,54	368.656,95	372.250,57	360.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.0.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTESAO	96.244,80	104.754,69	112.202,32	162.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	114.700,96	89.090,00	210.541,33	142.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.02.00.00	FNDE MERENDAESCOLAR 1112	87.552,00	89.090,00	105.098,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.03.00.00	FNDE - PROGRAMAAPIOIOAS CRECHES	27.148,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.04.00.00	FNDE - BRASIL CARINHOSO - FONTE 1137	0,00	0,00	37.860,84	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.05.00.00	BCO BRASIL - FNDE - MANUTENÇAO CRECHES - FONTE 1138	0,00	0,00	65.862,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.06.00.00	PDDE - MANUTENÇAO ESCOLAR	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAFINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	84.355,44	87.082,93	90.025,65	84.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA- L.C. Nº 87/96 - LIVRE	50.613,24	52.249,71	54.015,39	50.400,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.2.00.00.00	TRANSFERENCIA- L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	21.088,92	21.770,75	22.506,42	21.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.3.00.00.00	TRANSFERENCIA- L.C. Nº 87/96 - SAUDE	12.653,28	13.062,47	13.503,84	12.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO	44.329,33	46.423,72	100.933,42	50.000,00	0,00	0,00	0,00

4.1.7.2.1.99.0.3.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	44.329,33	46.423,72	100.933,42	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.762.003,55	12.381.884,47	13.132.562,58	14.185.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.742.003,55	12.269.884,47	13.132.562,58	14.170.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.898.818,31	11.132.093,04	11.887.703,91	12.600.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	5.889.868,83	6.265.936,33	6.594.439,74	7.560.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	2.522.216,36	3.026.415,73	3.147.901,59	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	1.486.733,12	1.839.740,98	2.145.362,58	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	677.654,97	961.042,07	1.055.218,87	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- LIVRE	406.575,55	576.606,10	626.553,44	780.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- EDUCACAO	169.424,63	240.272,56	272.026,88	325.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA- SAUDE	101.654,79	144.163,41	156.638,55	195.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	162.782,00	166.434,72	161.137,61	210.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - LIVRE	97.669,18	99.860,75	96.682,53	126.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - EDUCACAO	40.695,51	41.608,71	40.284,44	52.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - SAUDE	24.417,31	24.965,26	24.170,64	31.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.1.3.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	2.748,27	10.314,64	28.502,19	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.0.2.00.00.00	SAUDE / INCENTIVOAO PSF ESTADO	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.9.9.00.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.9.9.01.00.00	PROGRAMACALCARIO 2015	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.9.9.02.00.00	FAMÍLIAPARANAENSE C/C 20030-1	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.336.773,66	3.446.333,11	3.730.963,36	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.336.773,66	3.446.333,11	3.730.963,36	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIADO FUNDEB 1101	2.661.537,52	3.078.866,41	3.660.341,31	3.690.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.0.2.00.00.00	TRANSFERENCIADO FUNDEB 1102	675.236,14	367.466,70	70.622,05	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.214,68	721.788,97	621.803,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.0.1.00.00.00	CONV CAIXA- MIN ESPORTE - REFORMADO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	121.875,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	450.214,68	599.913,97	499.928,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	449.935,47	599.913,97	499.928,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.1.0.00.00.00	CONVÊNIOS PARAO TRANSPORTE ESCOLAR	449.935,47	599.913,97	499.928,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.0.1.00.00.00	CONVENIO DETRAN	279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.920,16	666.176,65	469.174,38	180.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	136.974,06	114.407,14	100.388,86	101.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	8.668,88	12.029,14	18.147,50	11.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE APROPRIED	1.105,95	2.959,96	4.493,73	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU 60% LIVRES	1.105,95	1.775,63	2.695,77	3.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU 25% 1104	0,00	740,28	1.123,79	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DO IPTU - 15% - 1303	0,00	444,05	674,17	900,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBREATRASMISS	0,00	41,85	270,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI EXER COR 5 EXERANT	0,00	41,85	270,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	6.263,44	5.108,63	6.934,08	3.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -60% LIVRES	6.263,44	3.064,96	4.160,17	2.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -25% - 1104	0,00	1.277,02	1.733,77	875,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -15% - 1303	0,00	766,65	1.040,14	525,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	0,00	226,85	370,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXERANT	0,00	226,85	370,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.5.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.5.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.5.01.01.00	MULTAE JUROS DE MORA TAXA 1000	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVADE TRIBUTOS	128.305,18	102.278,00	82.141,36	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.1.9.1.3.11.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVADO IMPOSTO	113.503,71	60.369,88	55.727,62	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.0.1.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 60% LIVRES	70.725,68	36.220,67	33.435,99	39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.0.2.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 25% 1104	42.738,79	15.092,13	13.932,33	16.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.0.3.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 15% - 1303	39,24	9.057,08	8.359,30	9.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVADO IMPOSTO	1.798,69	8.468,13	7.105,37	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.1.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 60% LIVRES	1.798,69	5.189,74	5.488,34	4.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.2.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 25% 1104	0,00	2.049,03	1.010,68	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.3.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 15% 1303	0,00	1.229,36	606,35	1.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVADAS CONTRIB	634,08	336,53	905,18	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.0.1.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXERANT	634,08	336,53	891,54	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.0.2.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXERANT 5 EXER	0,00	0,00	13,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.0.1.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV ATX POD POL EXER COR 5 EXERANT	12.368,70	14.768,11	5.726,05	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.0.2.01.00.00	MULT JUR M DÍVATX PRES SER EXER COR 5 EXERANT	0,00	18.335,35	12.677,14	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.00.0.0.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.99.0.1.00.00.00	MULTASALVARADE CONSTRUÇÃO	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	RESTITUIÇÃO DEAUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	191,08	2.389,98	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.02.00.00	RESTITUIÇÃO PRONTO PAGTO	0,00	49,75	24,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.11.00.00	RESTITUICAO PROCESSO 441 03	0,00	966,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.12.00.00	RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.13.00.00	RESTITUIÇÃO DEP JUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO	0,00	25.350,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.14.00.00	RESTITUIÇÃO PAGTOAMAIOR PREFEITO E VICE	0,00	2.283,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVA	71.940,50	106.563,93	88.295,56	63.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.00.0.0.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVATRIBUTÁRIA	71.940,50	106.563,93	88.295,56	63.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.0.0.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVADO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	68.706,26	101.480,25	85.551,61	60.000,00	0,00	0,00	0,00

4.1.9.3.1.11.0.1.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVAIPTU 60% LIVRES	17.975,24	60.887,06	51.326,39	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.0.2.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVAIPTU 25% - 1104	50.688,45	25.369,59	21.390,90	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.0.3.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVAIPTU 15% - 1303	42,57	15.223,60	12.834,32	9.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.0.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.809,99	4.979,74	2.520,86	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.1.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVA60% - LIVRES	2.809,99	3.057,37	1.843,34	1.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.2.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVA25% 1104	0,00	1.201,50	423,46	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.3.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVA15% 1303	0,00	720,87	254,06	300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.0.0.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVADAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424,25	103,94	223,09	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.0.1.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVADAS CM EXER COR 5 EXERANT	424,25	103,94	199,44	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.0.2.00.00.00	RECEITADADÍVIDAATIVADAS CM EXERANT 5 EXER	0,00	0,00	23,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	150.005,60	416.173,85	278.075,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	150.005,60	416.173,85	278.075,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	150.005,60	416.173,85	278.075,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.01.00.00	DOAÇÕES FDO DACRIANÇA	144,80	289,60	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	149.860,80	185.043,00	203.570,50	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.03.00.00	CONV ESTADO DO PARANASANEPAR REDE DE ESGOSTO	0,00	202.831,74	58.504,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.04.00.00	RECEITAPROCESSAMENTO DAFOLHAPAGTO	0,00	28.009,51	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.456.337,26	5.220.859,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET								
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.9.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVASAO	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.9.9.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA- PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.5.02.0.0.00.00.00	ALIEN VEÍCULOSADQ COM RECURSOS NÃO VINC	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.6.02.0.0.00.00.00	ALIEN MÓVEIS E UTENADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	773,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.7.02.0.0.00.00.00	ALIEN EQUIPADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	2.092,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.456.337,26	2.221.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	776.762,22	2.221.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	656.762,22	2.106.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	656.762,22	2.106.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.1.00.00.00	CONSTRACADEMIAS DASAUDE	0,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.3.00.00.00	CONV CONSTRUCAO UBS VILACAROLINE	0,00	284.666,40	94.888,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.4.00.00.00	BCO BRASIL - PAR ESCOLANOSSASENHORAMONE CLARO	0,00	282.095,82	441.950,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.5.00.00.00	FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19766-1	0,00	15.000,00	74.314,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.6.00.00.00	Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	0,00	15.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.7.00.00.00	FMS INVEST E -ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.8.00.00.00	FUNASA- REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	0,00	0,00	548.201,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.9.00.00.00	BCO BRASIL - FMS ESTRUTURAÇAO ATENÇAO BASICA	0,00	0,00	91.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.0.00.00.00	CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO - RUA ORLANDO	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.1.00.00.00	CX ECON CONT TRAB 1023168 - CALÇ ELDORADO	0,00	0,00	341.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.2.00.00.00	CX ECON CONT TRAB 1023168 - CALÇ VILACAROLINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.3.00.00.00	BCO BRASIL - PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.4.00.00.00	ESTRUTURAÇAO RED SERVIÇOS AB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	120.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.80.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.80.0.1.00.00.00	VIGIASUS ESTADO VEICULO	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	FMS - EMENDAPARLAMENTAR UBS VILA CAROLINE	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	679.575,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DAUNIÃO E DE SUAS ENTI	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DAUNIÃO	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.9.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DAUNIÃO E DE S	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.9.9.17.00.00	PAC 2 QUADRAESPORT ESCOLAORLÇANDO DE CARVALHO	0,00	254.595,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.9.9.19.00.00	CONV CAMINHAO PRANCHA TC 788498	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.9.9.02.00.00	CONV PAM SEDU - REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS	0,00	181.229,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.875.364,11	-4.381.800,00	-5.435.000,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.01.0.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITADO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-1.960.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.01.0.5.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-8.711,60	-9.235,18	-9.557,33	-13.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.36.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-16.871,04	-17.416,57	-18.005,07	-16.800,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.36.0.2.00.00.00	TRANSFERENCIA- L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	-16.800,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.01.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB- ICM	-1.979.763,49	-2.226.418,39	-2.377.540,57	-2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.01.0.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB	-135.530,35	-192.207,76	-211.043,16	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.01.0.4.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI- IPV	-32.556,29	-33.286,83	-32.227,41	-42.000,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		24.722.146,79	29.788.715,23	36.918.902,26	32.209.913,04	36.094.146,97	45.609.212,00	50.170.133,20
Total geral:		24.722.146,79	29.788.715,23	36.918.902,26	32.209.913,04	36.094.146,97	45.609.212,00	50.170.133,20

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:957EF8A6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado 2017	LDO 2018
		2014	2015	2016		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.928.313,41	26.547.345,99	28.757.275,94	30.145.993,04	32.497.286,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.109.249,38	13.953.254,05	16.468.229,27	17.703.851,54	19.186.067,54
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	61.788,26	114.388,09	70.000,00	121.000,00

3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	61.788,26	114.388,09	70.000,00	121.000,00
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	48.284,46	87.741,60	60.000,00	0,00
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	13.503,80	24.549,99	10.000,00	0,00
3.1.71.70.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	2.096,50	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.109.249,38	13.891.465,79	16.353.841,18	17.633.851,54	19.065.067,54
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	50.452,88	56.375,25	62.818,01	65.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	143.851,97	150.063,01	151.535,49	175.500,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.203,89	290.580,03	317.696,28	267.567,72	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.578.289,14	10.917.403,16	12.919.942,33	14.012.783,82	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.141.651,50	2.477.044,34	2.901.849,07	3.113.000,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC.	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	333.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	333.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.789.543,61	12.579.169,74	12.135.098,38	12.109.141,50	12.978.219,43
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	57.762,33	4.150,75	99.614,87	1.260,00	1.260,00
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.762,33	4.150,75	99.614,87	1.260,00	0,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL	0,00	23.955,97	0,00	1.260,00	1.260,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	23.955,97	0,00	1.260,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.638.610,50	1.815.719,60	1.734.285,00	1.968.275,00	1.107.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	591.725,00	693.271,64	618.785,00	626.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.046.885,50	1.122.447,96	1.115.500,00	1.342.275,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	254.347,77	605.227,92	560.095,96	226.500,00	347.000,00
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	4.548,96	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	254.347,77	605.227,92	555.547,00	226.500,00	347.000,00
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	366,18	500,00	0,00
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	148.658,60	20.000,00	0,00
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0,00	0,00	922,25	0,00	0,00
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	0,00	0,00	405.432,49	200.000,00	0,00
3.3.71.70.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	167,48	0,00	0,00
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.838.823,01	10.130.115,50	9.741.102,55	9.911.846,50	11.521.699,43
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	23.775,06	10,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	143.080,00	128.620,00	108.200,00	155.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.186,38	2.952.840,03	2.705.096,56	2.829.388,78	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado 2017	LDO 2018
		2014	2015	2016		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	470,00	1.140,00	0,00	550,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	561.659,27	751.348,29	692.407,18	826.250,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	755.224,42	1.575.791,35	1.757.495,25	1.536.910,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	200.428,64	81.245,00	106.010,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	426.443,12	436.935,35	453.442,90	552.420,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.443.188,92	3.775.315,22	3.305.878,65	3.545.807,72	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	625,11	260.056,83	272.274,38	307.500,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.945,79	47.639,79	341.287,57	52.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.462.278,24	3.436.497,77	4.640.364,56	1.901.920,00	3.415.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.032.764,74	3.123.174,84	4.407.302,07	458.120,00	915.760,00
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	341,39	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	341,39	0,00	0,00
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	341,39	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.764,74	3.123.174,84	4.406.960,68	458.120,00	915.760,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.336,85	2.054.195,29	3.641.505,39	130.640,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.427,89	992.705,55	765.455,29	314.980,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	76.274,00	0,00	500,00	0,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	500,00	100,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	500,00	100,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	2.500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	2.500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Total por entidade:		22.390.591,65	29.983.843,76	33.397.640,50	32.209.913,04	36.094.146,97
Total geral:		22.390.591,65	29.983.843,76	33.397.640,50	32.209.913,04	36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F79F9DD8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÓMICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.497.286,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.186.067,54	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		121.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 121.000,00			
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.065.067,54	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		333.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		333.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.978.219,43	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.260,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL		1.260,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.107.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		347.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 347.000,00			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.521.699,43	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.415.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		915.760,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		915.760,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		100,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA		2.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			181.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
Total das despesas:				36.094.146,97
Total da entidade:				36.094.146,97
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				36.094.146,97
Total geral:				36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:107C7E7F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	5.770.680,00	0,00	300.650,00
Total:	1.810.000,00	0,00	0,00	5.770.680,00	0,00	300.650,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
Funções / Órgão	Exteriores Relações	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	1.243.300,00	0,00	8.372.994,08	0,00	9.996.112,89
Total:	0,00	1.243.300,00	0,00	8.372.994,08	0,00	9.996.112,89
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	64.550,00	0,00	953.180,00	10,00	8.040,00	1.035.050,00
Total:	64.550,00	0,00	953.180,00	10,00	8.040,00	1.035.050,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	675.000,00	0,00	110,00	6.540,00	0,00
Total:	0,00	675.000,00	0,00	110,00	6.540,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
02.00 - EXECUTIVO	0,00	2.978.760,00	198.170,00	2.500.000,00	181.000,00	34.284.146,97
Total:	0,00	2.978.760,00	198.170,00	2.500.000,00	181.000,00	36.094.146,97
Total geral:						36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CC80F8F6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - PROGRAMA DE TRABALHO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		130.000,00	1.680.000,00	0,00	1.810.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		130.000,00	1.680.000,00	0,00	1.810.000,00
01	Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIOANEXO DASEDE DO PODER LEGISLATIVO	130.000,00			130.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.680.000,00		1.680.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		0,00	1.268.000,00	0,00	1.268.000,00
04 Administração			1.268.000,00		1.268.000,00
04.122	Administração Geral		1.268.000,00		1.268.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00		784.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		784.000,00		784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		484.000,00		484.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		484.000,00		484.000,00
Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	3.029.000,00	0,00	3.029.000,00
04	Administração		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122	Administração Geral		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC.ADMINISTRAÇÃO		359.000,00		359.000,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.ADMINISTRAÇÃO		2.670.000,00		2.670.000,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	3.696.400,00	0,00	3.877.400,00
04 Administração			1.196.400,00		1.196.400,00
04.123	Administração Financeira		1.196.400,00		1.196.400,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.196.400,00		1.196.400,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. FINANÇAS		92.000,00		92.000,00
04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		1.104.400,00		1.104.400,00
28	Encargos Especiais		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	3.696.400,00	0,00	3.877.400,00
99	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA				181.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVADE CONTINGENCIA				181.000,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	9.995.942,89	0,00	9.996.112,89
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00		525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00		525.040,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. EDUCAÇÃO		525.040,00		525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	8.777.152,89		8.777.272,89
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.722.920,00		1.722.990,00
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	70,00			70,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		1.722.920,00		1.722.920,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00		225.000,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		225.000,00		225.000,00
12.365	Educação Infantil	50,00	300.420,00		300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170,00	9.995.942,89	0,00	9.996.112,89
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
Unidade: 02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO		0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
20	Agricultura		675.000,00		675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00		149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00		149.000,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SECAGROPECUARIA		149.000,00		149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00		526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00		526.000,00

20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC.AGROPECUARIA		526.000,00		526.000,00
Unidade: 02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO		0,00	110,00	0,00	110,00
22	Indústria		110,00		110,00
22.122	Administração Geral		60,00		60,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		60,00		60,00
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. IND/COM.		60,00		60,00
22.661	Promoção Industrial		50,00		50,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		50,00		50,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		50,00		50,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		280,00	4.052.560,00	0,00	4.052.840,00
04	Administração	230,00	106.600,00		106.830,00
04.122	Administração Geral	230,00	106.600,00		106.830,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00			200,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00			200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30,00	106.600,00		106.630,00
04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	20,00			20,00
04.122.0006.1.013	CONSTRUÇÃO DE NOVASEDE DO PODER EXECUTIVO	10,00			10,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SEC. DE OBRAS		106.600,00		106.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		280,00	4.052.560,00	0,00	4.052.840,00
08	Assistência Social	20,00			20,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	10,00			10,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00			10,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00			10,00
15	Urbanismo		953.180,00		953.180,00
15.452	Serviços Urbanos		914.130,00		914.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		860.010,00		860.010,00
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		860.010,00		860.010,00
15.695	Turismo		39.050,00		39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00		39.050,00
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		39.050,00		39.050,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00			20,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00			20,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00			20,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00			10,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00			10,00
26	Transporte		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0007.2.023	PARA METRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS EAVENIDAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		280,00	4.052.560,00	0,00	4.052.840,00
27	Desporto e Lazer		14.020,00		14.020,00
27.812	Desporto Comunitário		14.020,00		14.020,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		14.020,00		14.020,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		14.020,00		14.020,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		20,00	8.372.974,08	0,00	8.372.994,08
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024.2.031	MANUT. DAUNIDADE ADMINISTRATIVA- FMS		1.986.555,00		1.986.555,00
10.301	Atenção Básica	20,00			20,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00			20,00
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	20,00			20,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00		469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00		469.000,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		469.000,00		469.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		5.401.376,26		5.401.376,26
10.304.0020	VIGILANCIA SANITÁRIA		5.401.376,26		5.401.376,26
10.304.0020.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		5.401.376,26		5.401.376,26
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82		516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		516.042,82		516.042,82
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		516.042,82		516.042,82
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		0,00	1.243.280,00	0,00	1.243.280,00
08	Assistência Social		1.243.280,00		1.243.280,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA- SECAÇÃO SOCIAL		576.200,00		576.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00		230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.500,00		230.500,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		171.100,00		171.100,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		59.400,00		59.400,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97

Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		0,00	1.243.280,00	0,00	1.243.280,00
08	Assistência Social		1.243.280,00		1.243.280,00
08.244	Assistência Comunitária		436.580,00		436.580,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		436.580,00		436.580,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		436.580,00		436.580,00
Unidade: 02.10 SECRET .MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	170.450,00	0,00	170.450,00
04	Administração		170.450,00		170.450,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00		170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00		170.450,00
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID. ADMINISTRATIVA- SECRET. PLANEJAMENTO		170.400,00		170.400,00
04.121.0038.2.037	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		50,00		50,00
Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES		0,00	184.150,00	0,00	184.150,00
27	Desporto e Lazer		184.150,00		184.150,00
27.812	Desporto Comunitário		184.150,00		184.150,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		184.150,00		184.150,00
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. – SECRETARIA ESPORTES		108.100,00		108.100,00
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIAESPORTES		76.050,00		76.050,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	300.650,00	0,00	300.650,00
06	Segurança Pública		300.650,00		300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		50,00		50,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID.ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00		300.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		300.600,00		300.600,00
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		89.500,00		89.500,00
06.182.0030.2.042	MANUT. UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		211.100,00		211.100,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		470,00	34.102.676,97	0,00	34.284.146,97
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC		0,00	1.043.070,00	0,00	1.043.070,00
17	Saneamento		8.020,00		8.020,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		8.020,00		8.020,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		8.020,00		8.020,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		8.020,00		8.020,00
18	Gestão Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		1.035.050,00		1.035.050,00
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	71.090,00	0,00	71.090,00
13	Cultura		64.550,00		64.550,00
13.362	Ensino Médio		64.550,00		64.550,00
13.362.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		64.550,00		64.550,00
13.362.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		64.550,00		64.550,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00		6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00		6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		6.540,00		6.540,00
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO		6.540,00		6.540,00
Total geral:					36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:958905F4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - PROGRAMA DE TRABALHO (CONSOLIDAÇÃO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
04	Administração	230,00	5.770.450,00		5.770.680,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00		170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00		170.450,00
04.122	Administração Geral	230,00	4.403.600,00		4.403.830,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00		784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	3.513.000,00		3.513.200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30,00	106.600,00		106.630,00
04.123	Administração Financeira		1.196.400,00		1.196.400,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.196.400,00		1.196.400,00
06	Segurança Pública		300.650,00		300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00		300.600,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		300.600,00		300.600,00
08	Assistência Social	20,00	1.243.280,00		1.243.300,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00		230.500,00

08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		230.500,00		230.500,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00	436.580,00		436.590,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	10,00	436.580,00		436.590,00
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00		1.986.555,00
10.301	Atenção Básica	20,00			20,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00			20,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00		469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00		469.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		5.401.376,26		5.401.376,26
10.304.0020	VIGILANCIASANITÁRIA		5.401.376,26		5.401.376,26
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82		516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		516.042,82		516.042,82
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00		525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00		525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	8.777.152,89		8.777.272,89
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.722.920,00		1.722.990,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00		225.000,00
12.365	Educação Infantil	50,00	300.420,00		300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
13	Cultura		64.550,00		64.550,00
13.362	Ensino Médio		64.550,00		64.550,00
13.362.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		64.550,00		64.550,00
15	Urbanismo		953.180,00		953.180,00
15.452	Serviços Urbanos		914.130,00		914.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		860.010,00		860.010,00
15.695	Turismo		39.050,00		39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00		39.050,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	8.020,00		8.040,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	8.020,00		8.040,00
18	Gestão Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.035.050,00		1.035.050,00
20	Agricultura		675.000,00		675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00		149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00		149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00		526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00		526.000,00
22	Indústria		110,00		110,00
22.122	Administração Geral		60,00		60,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		60,00		60,00
22.661	Promoção Industrial		50,00		50,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		50,00		50,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00		6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00		6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.540,00		6.540,00
26	Transporte		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
27	Desporto e Lazer		198.170,00		198.170,00
27.812	Desporto Comunitário		198.170,00		198.170,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		198.170,00		198.170,00
28	Encargos Especiais		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				181.000,00
Total:		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97
Total geral:		130.470,00	35.782.676,97	0,00	36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EAD68DA4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXOS LDO 2018 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.810.000,00	1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.810.000,00	1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.810.000,00	1.810.000,00
04	Administração		5.770.680,00	5.770.680,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00	170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00	170.450,00
04.122	Administração Geral		4.403.830,00	4.403.830,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00	784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.513.200,00	3.513.200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		106.630,00	106.630,00
04.123	Administração Financeira		1.196.400,00	1.196.400,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.196.400,00	1.196.400,00
06	Segurança Pública		300.650,00	300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00	50,00
06.122.0030	DEFESACIVIL		50,00	50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00	300.600,00
06.182.0030	DEFESACIVIL		300.600,00	300.600,00
08	Assistência Social	96.000,00	1.147.300,00	1.243.300,00
08.122	Administração Geral		576.200,00	576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		576.200,00	576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10,00	10,00
08.242.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL		10,00	10,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		230.500,00	230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTOACRIANÇAEAOADOLESCENTE		230.500,00	230.500,00
08.244	Assistência Comunitária	96.000,00	340.590,00	436.590,00
08.244.0015	ASSISTENCIASOCIAL GERAL	96.000,00	340.590,00	436.590,00
10	Saúde		8.372.994,08	8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00	1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00	1.986.555,00
10.301	Atenção Básica		20,00	20,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		20,00	20,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		469.000,00	469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00	469.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		5.401.376,26	5.401.376,26
10.304.0020	VIGILANCIASANITÁRIA		5.401.376,26	5.401.376,26
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		8.372.994,08	8.372.994,08
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82	516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIAEPIDEMIOLÓGICA		516.042,82	516.042,82
12	Educação		9.996.112,89	9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00	525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00	525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00	383.200,00
12.306.0013	MERENDAESCOLAR		383.200,00	383.200,00
12.361	Ensino Fundamental		8.777.272,89	8.777.272,89
12.361.0013	MERENDAESCOLAR		50,00	50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89	2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00	4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		1.722.990,00	1.722.990,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00	225.000,00
12.365	Educação Infantil		300.470,00	300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00	50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00	300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00	10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00	10.130,00
13	Cultura		64.550,00	64.550,00
13.362	Ensino Médio		64.550,00	64.550,00
13.362.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		64.550,00	64.550,00
15	Urbanismo	360.000,00	593.180,00	953.180,00
15.452	Serviços Urbanos	360.000,00	554.130,00	914.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00	54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	360.000,00	500.010,00	860.010,00
15.695	Turismo		39.050,00	39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00	39.050,00
16	Habitação		10,00	10,00
16.482	Habitação Urbana		10,00	10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO		10,00	10,00
17	Saneamento		8.040,00	8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		8.040,00	8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		8.040,00	8.040,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental		1.035.050,00	1.035.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.035.050,00	1.035.050,00
18.541.0039	MEIOAMBIENTE		1.035.050,00	1.035.050,00
20	Agricultura		675.000,00	675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00	149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00	149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00	526.000,00

20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00	526.000,00
22	Indústria		110,00	110,00
22.122	Administração Geral		60,00	60,00
22.122.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		60,00	60,00
22.661	Promoção Industrial		50,00	50,00
22.661.0022	INDUSTRIAE COMERCIO		50,00	50,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00	6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00	6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURAE TURISMO		6.540,00	6.540,00
26	Transporte	160.000,00	2.818.760,00	2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário	160.000,00	2.818.760,00	2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00	39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	160.000,00	2.779.750,00	2.939.750,00
27	Desporto e Lazer		198.170,00	198.170,00
27.812	Desporto Comunitário		198.170,00	198.170,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		198.170,00	198.170,00
28	Encargos Especiais		2.500.000,00	2.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00	2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência			181.000,00
99.999	Reserva de Contingência			181.000,00
99.999.0999	RESERVADE CONTIGÊNCIA			181.000,00
Total:		616.000,00	35.478.146,97	36.094.146,97
Total geral:		616.000,00	35.478.146,97	36.094.146,97

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7368C5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Conforme determina a Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional, bem como a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações posteriores; a Paranaguá Previdência divulga a atualização das Instituições Financeiras autorizadas a receberem aportes financeiros da Autarquia.
O Credenciamento refere-se ao Edital nº 001/2016 da Paranaguá Previdência, o qual tem validade de 02 (dois) anos.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL Nº 001/2016
(Atualizado em Agosto de 2017)
Publicado no Diário Oficial do Municipio em 18/08/2017

INSTITUIÇÃO	CNPJ	TIPO DE CREDENCIAMENTO	CERTIFICADO	DATA CREDENCIAMENTO	EDITAL	DATA DE PUBLICAÇÃO	VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ATUALIZAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	001/2016	15/06/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	04/11/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	825/2017
MÉRITO INVESTIMENTOS LTDA	15.632.652/0001-16	GESTOR	002/2016	12/04/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	12/04/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	827/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	003/2016	12/04/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	12/04/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	828/2017
H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA	97.543.940/0001-69	ADMINISTRADOR	004/2016	15/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	829/2017
INTERINVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	13.333.516/0001-08	GESTOR	005/2016	08/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	830/2017
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	ADMINISTRADOR	006/2016	15/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	831/2017
AUSTRO CAPITAL	14.717.397/0001-41	GESTOR / ADMINISTRADOR	007/2016	15/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	832/2017
LEME INVESTIMENTOS LTDA	74.198.912/0001-56	GESTOR / ADMINISTRADOR	008/2016	15/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	833/2017
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	GESTOR / ADMINISTRADOR	009/2016	22/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	834/2017
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	010/2016	01/07/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	835/2017
ITAÚ UNIBANCO	60.701.190/0001-04	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	011/2016	24/10/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	24/10/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	836/2017
GGR - GESTÃO DE RECURSOS	10.790.817/0001-64	GESTOR	012/2016	27/01/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	27/01/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	837/2017

HORUS INVESTIMENTOS	11.333.851/0001-72	GESTOR / ADMINISTRADOR	014/2016	02/12/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	24/12/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	848/2017
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32	GESTOR	015/2016	22/10/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	13/11/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	855/2017
RIO BRAVO INVESTIMENTO LTDA	03.864.607/0001-08	GESTOR / ADMINISTRADOR	016/2016	04/11/16	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	25/11/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	16/08/2016	857/2017

Paranaguá Previdência

Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá – PR – Cep 83.203-550 - (041) 3425-6969 - CNPJ - 08.542.807/0001-68

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D0805903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 022/2017 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 022/2017

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ADILSON MARQUES ROSA	9473/2015
ADRIANI MAGALI CACHOEIRA	19500/2016
ALANA GONZAGA DOS SANTOS MATIAS	31609/2015
ALCINDO SERAFIM GARCIA	3978/2017
ALCIONE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	39227/2015
ALESSANDRO JADIR FRANCISCO CORREA CRISANTO	22053/2015
ALEX SANDRO SANTOS DO ROSARIO	30086/2016
ALEXANDRE DO NASCIMENTO CORA	33955/2016
AMARILDO SANTOS MANFIOLETE	21658/2015
ANA CLAUDIA NITCHE BENEDICTO	12057/2016
ANDRE CESAR SANTOS	37509/2015
ANDREA DE LARA MENDES	29004/2015
ANTONIO CARLOS ROMAO DAS DORES	158/2017
ARIANE FRANÇA RODRIGUES	10527/2017
ARIANE RIBEIRO DE JESUS	4052/2015
ARIEL LOPES DOMINGUES	39071/2015
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA	14716/2016
BRENDA DAS NEVES BATISTA	13697/2016
CARLA ANGELITA DA SILVA AUGUSTINHO	25353/2015
CARLOS HAMILTON DIAS DA CRUZ	3687/2015
CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	31397/2015
CEZAR VICENTE DE SOUZA	23256/2017
CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	12939/2017
CLAUDIA SANTOS BATISTA	40331/2015
CLAUDINEIA DOS SANTOS LUIZ	21070/2017
CLAUDIO AUGUSTO YENNRICH RABELLO	3744/2016
CLAUDIO AUGUSTO YENNRICH RABELLO	3746/2016
CLAUDIO AUGUSTO YENNRICH RABELLO	3749/2016
CLAUDIO AUGUSTO YENNRICH RABELLO	3755/2016
CLEUMAR COSTA VASCONCELOS	5365/2016
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	22568/2015
CONSTRUTORA EXATA SUL SV LTDA	11202/2017
CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	77742/2014
DAIANE APARECIDA VENANCIO	78401/2014
DAIANE AVILA RAMOS MOREIRA	8687/2015
DANIEL DE MORAES	5520/2016
DANIEL FERREIRA MARTINS	24084/2015
DANIEL LOPES DA SILVA	61161/2014
DANIELE PEREIRA DIAS	13720/2015
DAVI GALDINO DOS ANJOS	32510/2016
DAVID MACHADO DE SOUZA	19899/2015
DAVID REIS TORRES	25442/2015
DENIZART PINHEIRO	7444/2016
DIOGENES SOARES PEREIRA	1373/2016
DIONIZIO PEREIRA	16911/2016
DIVANIR CARDOZO ALVES	28128/2016
DORIVAL PRAXEDES DA SILVA	25767/2015
EDSON LUIZ ROCHA	6043/2016
EDSON VANDERLEI IAVOLSKI	4571/2016
ELAINE APARECIDA CUNHA DOS SANTOS	15427/2015
ELENICE NEVES	85536/2015
ELIANE CARDOSO MARTINS	83464/2014
ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	31043/2016
ELIAS GOMES DOS SANTOS	2799/2017
ELIEL MARINHO DE RAMOS	65855/2014
ELISANGELA DA ROSA FERREIRA LUIZ	2995/2017
ELIZIANE SOUZA DA SILVA	27265/2015

ELOI FEIJO ERNESTO	39778/2016
ELOI FEIJO ERNESTO	39779/2016
ERICA DOS SANTOS	71193/2014
ERICK DA SILVA LOPES	8762/2016
EVANDIL DA LUZ FREIRE	77853/2014
FLAVIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA	11905/2015
FLORISVALDO JESUS DA SILVA	88161/2014
FROUZINA FRANCA	14131/2015
GEIZA CARLA CASSILHA	3841/2017
GEIZA CARLA CASSILHA	3851/2017
GESIE DOS SANTOS PINTO	7776/2015
GIBELSON DO CARMO FERREIRA	1949/2017
GILMAR SANTIAGO DE CARVALHO	30907/2016
GILSON ROBERTO GONÇALVES	19704/2016
GISELE SANTOS DE SOUZA	35035/2016
GISLENE CARVALHO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	36756/2016
GIVALDO CANARIO CAMPOS	32778/2015
GREYCE SOARES DA CUNHA	39528/2015
HELENA MARIA BEZERRA	1298/2015
HELENA SOARES DOMINGUES	25628/2016
IGREJA PENTESCOSTAL DEUS É AMOR	10227/2017
IGREJA PENTESCOSTAL DEUS É AMOR	10230/2017
IGREJA PENTESCOSTAL DEUS É AMOR	10231/2017
IGREJA PENTESCOSTAL DEUS É AMOR	10232/2017
ILMA ALVES BARBOSA ZELA	38341/2016
IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	17116/2017
IVO EMILIO JOANA	8325/2015
JAQUELINE ALVES FAUSTINO	35011/2016
JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	5340/2016
JAZIEL MENDES ALVES	2648/2017
JEFERSON DIAS SILVA	12019/2015
JOÃO JOSE DO NASCIMENTO	12468/2015
JOÃO PAULO DA SILVA GOMES	29610/2016
JOÃO PAULO DA SILVA GOMES	41252/2016
JOÃO RICARDO ESCOMAÇÃO	36645/2016
JONATHAN FRANCISCO DA COSTA	2333/2015
JORDÃO DE SOUZA VITOR	21574/2015
JORGE DA SILVA FRANÇA	85540/2014
JORNAL DOS BAIRROS	19024/2017
JOSE CARLOS DE SOUZA	23684/2015
JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	22674/2017
JOSE NUNES	31657/2015
JOSE RICARDO MORATO ROSA	3307/2017
JOSIANE ANDREA DA SILVA	33702/2016
JOSIANE SANTOS CABRAL	42549/2016
JOTELMA CARVALHO DA SILVA	38077/2016
JOYCE CRISTINA SOARES CARDOSO	1262/2016
JUAREZ SANTANA	29687/2015
JULIANA VIDAL DA SILVA	32355/2015
JULIANO CALDAS	38950/2016
KARINA DE OLIVEIRA BORGES	6898/2017
KARINA DE OLIVEIRA BORGES	6894/2017
KELVIN NUNES BARBOZA	1747/2017
KELY CRISTINA DINA BARBOSA	4937/2017
KEREN JHENIFFER DA SILVA DE OLIVEIRA	2780/2017
KIRSTIELLE ROBERTA DE SOUZA	1541/2016
L & D TERCERIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA	40543/2016
LAIS FATIMA COSTA	35442/2016
LARISSA DOS SANTOS MAIA	26779/2016
LAURENEI CUNHA	36074/2016
LEODIR PIRES LUIZ	29586/2015
LEODIR PIRES LUIZ	25403/2016
LEONALDO LUIZ FERREIRA	2878/2016
LINDOMAR DE OLIVEIRA BUENO	86897/2014
LISMARI DURVAL PEREIRA	948/2016
LUCIANE CRISTINA DE PAULA DOS SANTOS	4622/2016
LUCIANE RODRIGUES	2502/2017
LUCIANE WAGNER	2721/2016
LUCIANO CARDOSO ALVES	4373/2016
LUCIANO SABINO MADEIRA	23134/2017
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	37470/2015
LUIZ CASTANHO DOS SANTOS	12319/2016
LUIZ CELSO PEREIRA MARTINS	31212/2015
LUIZ CLAUDIO CORDEIRO	2885/2017
LUIZ FERNANDO COLACO BORGES	23387/2017
LUIZ FERNANDO COLACO BORGES	23409/2017
LUIZA CASTANHO DOS SANTOS	12319/2016
MANOEL ALVES	36240/2016
MARGARETE MARTINS BARBOSA	33968/2016
MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA	6345/2017
MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	63527/2014
MARIA DO CARMO ALVES	7981/2015
MARIA DO SOCORRO ANTUNES SOARES	31762/2015
MARIA DOS SANTOS PEREIRA	35959/2016
MARIA JOSE DOS SANTOS	27693/2015
MARIA JOSE LIMA CARDOSO	31488/2016
MARIA REGINA CUNHA ALVES	40127/2015
MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	22148/2017
MARILIA GABRIELE SOARES DA SILVA	76112/2014

MARIVETE MACHADO DOS SANTOS	25096/2016
MARLI CORDEIRO DA COSTA	12151/2015
MARLI DE FATIMA BRAZ DA LUZ	67369/2014
MAURICIO JOSE SILVA DO ROSARIO	29156/2015
MICHELE ALVES FERREIRA	19255/2015
MICHELI LIMA CARNEIRO	24283/2015
MONICA LUIZA RIBEIRO QUININ DE PAULA	27346/2015
MORGANA MENDES DO NASCIMENTO	20783/2016
NATALIA JUSTINA PEREIRA RIBEIRO	36760/2016
NATALINA DOS SANTOS RAMOS	71113/2014
NATANAEL MIRANDA CARDOSO	39837/2016
NAYR CUSTODIO LUIZ	469/2017
NEUZI SILVA	37998/2015
NEUZI SILVA	1192/2017
NEWTON LUIZ ELIAS – ME	76091/2014
NILDA LOPES	2140/2015
NILTON CEZAR RODRIGUES MENDONÇA	17956/2015
ODAIRZOM ANTONIO MARTINS	35560/2015
ODETE APARECIDA DOS SANTOS GASPAR	36665/2015
ODETE RAMOS	14438/2015
OI S/A	18340/2017
OSMIR SANTOS DA SILVA JUNIOR	28652/2016
OTILIA CARNEIRO DA SILVA	22520/2017
OTONIEL BENTO ALVES	13890/2015
PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	23692/2017
PAULO ALCEU PEREIRA SOLER	10291/2016
PAULO LUCAS CUNHA DOS SANTOS	3765/2015
PAULO NORBERTO KORSANKE MARTINS	36405/2016
PAULO NORBERTO KORSANKE MARTINS	23863/2016
RAFAEL DO AMARAL	4929/2017
RAFAEL VALVASSORI DOS SANTOS	42646/2016
RAFAELA PAULA SANTANA RODRIGUES	38829/2016
RAQUEL PRESTES TEIXEIRA	37299/2016
RENAN CUNHA PEREIRA	21134/2015
RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	4207/2016
RODRIGO BALDUINO GOLTZ	7984/2015
RONALDO MARTINS RODRIGUES	38475/2015
ROSANGELA PEREIRA LAGOS	62137/2014
ROSANGELA ROMAO	38556/2015
ROSELINDA SANTOS DA SILVA CHAVARA LEAL	26094/2015
SAMANTHA MATHIAS	32028/2015
SAMUEL DOS SANTOS	36556/2016
SAMUEL JOSE DOS SANTOS	85518/2015
SANDRA MARA BARBOSA CHAGAS	6054/2015
SARA SANTOS VEIGA	8811/2016
SAULO RIBEIRO DA SILVA	29175/2015
SERGIO JOSE MARIA DE FREITAS	2175/2017
SERGIO LUIZ DE SOUZA	41238/2015
SHIMENE DE FRANÇA PEREIRA	25282/2015
SIDNEI PIRES	32360/2015
SILVANA DO ROSARIO RODRIGUES	38036/2015
SILVANA MENDES DIAS	37206/2016
SILVIO GONÇALVES RIBEIRO	35735/2015
SOELI MARIA KELLER DA SILVA	20435/2015
TANIA MARIA DE OLIVEIRA	31378/2015
TANNISE FERNANDES ALVES	37951/2015
TAYNA ROSARIO ALEXANDRE	16581/2017
TEREZA MAGALHAES ARAUJO	78657/2014
THALITA EDUARDA LUCAS	39348/2015
VAGNES FATIMA PIRES VEIGA	2235/2017
VALDIRENE DAS NEVES VENANCIO	41553/2015
VANIA DE FATIMA GOMES	17573/2017
VANIA MARTINS FERNANDES	34784/2015
VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	18439/2017
VINICIUS DE OLIVEIRA	8919/2017
VINICIUS RAMOS MATHIAS	12215/2017
WAGNER BARBOSA MATHIAS	33639/2016
WILSON NEVES DE MIRANDA	21344/2015
ZENIR PAULINA VAZ CARDOSO	24677/2015
ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS	17008/2017

Paranaguá, “Palácio São José”, em 17 de agosto de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5F8EA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 213/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAM5678	277450P000198878	10/08/2017	55412
ADR2157	277450P000286576	13/08/2017	57463
AGG5609	277450P000199608	10/08/2017	55412
AHH5547	277450P000286384	12/08/2017	73662
AJZ7876	277450P000286577	13/08/2017	51930
AKR2507	277450P000286382	11/08/2017	73662
ANP2995	277450P000286570	09/08/2017	57463
ANQ5812	277450P000287258	12/08/2017	70301
ANQ5812	277450P000287257	12/08/2017	70561
ANQ5812	277450P000287259	12/08/2017	58350
APJ9535	277450P000199214	10/08/2017	55412
APK4653	277450P000286572	12/08/2017	57200
APK8076	277450P000287262	13/08/2017	70561
AQN9857	277450P000287261	13/08/2017	51851
ARG1805	277450P000199404	10/08/2017	55412
ARG1805	277450P000198300	09/08/2017	55412
ARI7303	277450P000286571	12/08/2017	57200
AUA1537	277450P000199452	10/08/2017	55412
AUI1197	277450P000199606	10/08/2017	55412
AUQ1398	277450P000199607	10/08/2017	55412
AUY2396	277450P000287265	13/08/2017	52070
AWK0753	277450P000199352	09/08/2017	55412
AWN2779	277450P000286575	13/08/2017	60412
AWQ3865	277450P000287264	13/08/2017	52070
AWS6335	277450P000199212	09/08/2017	55412
AWV5789	277450P000199402	09/08/2017	55412
AXP5747	277450P000198299	09/08/2017	55412
AXQ2317	277450P000199609	10/08/2017	55412
AXV2341	277450P000199353	09/08/2017	55412
AXX0266	277450P000286383	11/08/2017	52070
AYS3732	277450P000199213	09/08/2017	55412
BAC1702	277450P000286778	09/08/2017	73662
BAC4681	277450P000199401	09/08/2017	55412
BAQ4106	277450P000286573	12/08/2017	60501
BAV4399	277450P000199451	10/08/2017	55412
BCA2100	277450P000286636	11/08/2017	58433
CNH9455	277450P000287260	12/08/2017	52070
DSB0327	277450P000198850	10/08/2017	55412
HBU2975	277450P000199354	09/08/2017	55412
JPK3908	277450P000199355	09/08/2017	55412
MDR7887	277450P000199403	10/08/2017	55412
OMZ6197	277450P000199610	10/08/2017	55412
PYM4999	277450P000199356	10/08/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EFEBAA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 11/08/2017 a 16/08/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**14/08/2017**	**214.938,31**
TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	**14/08/2017**	**2.754.411,62**
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	**14/08/2017**	**33.503,77**
TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	**14/08/2017**	**1.506,44**
TETO MUNICIPAL LIMITE UPA - PO 00098585	**14/08/2017**	**175.000,00**
TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	**14/08/2017**	**61.565,28**
TETO MUNICIPAL LIMITE CONTROLE DO CANCER - PO 00088585	**14/08/2017**	**748,48**
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	**14/08/2017**	**17.963,33**
TETO MUNICIPAL REDE PREV DIAG TRAT CANCER COLO DE MAMA (RCA-RCAN)	**14/08/2017**	**6.998,09**
TETO MUNICIPAL REDE DE URGENCIA (RAU-HOSP)	**14/08/2017**	**175.900,80**
FUNDEB	**15/08/2017**	**140.125,43**
SAUDE DA FAMILIA - SF	**15/08/2017**	**96.448,00**
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	**15/08/2017**	**8.112,00**
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	**15/08/2017**	**20.000,00**
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	**15/08/2017**	**80.917,20**
SAUDE BUCAL - SB	**15/08/2017**	**16.360,00**
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	**15/08/2017**	**68.300,00**
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACS - 5 POR CENTO	**15/08/2017**	**4.258,80**
FAEC SIA - TRATAMENTO DE DOENCAS DO APARELHO DA VISAO	**15/08/2017**	**4.199,13**
FAEC SIA - ATENDIMENTO/ACOMP DE DOENCAS ENDOC/METABOL E NUTRICIONAIS	**15/08/2017**	**5.800,00**
FAEC SIA - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	**15/08/2017**	**16.067,23**

FAEC AIH - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	**15/08/2017**	**170.054,25**
FAEC SIA - CONSULTAS MEDICAS/OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	**15/08/2017**	**9.815,80**
FAEC AIH - CENTRAL NACIONAL DE REGULACAO DE ALTA COMPLEXIDADE - CNRAC	**15/08/2017**	**97.473,56**
FAEC AIH - TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS	**15/08/2017**	**1.447,01**
FAEC SIA - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA (RCA - RCAN - PO 0008)	**15/08/2017**	**571,50**
FAEC AIH - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDO	**15/08/2017**	**91.406,57**
FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)	**15/08/2017**	**26.235,00**
FAEC SIA - NEFROLOGIA	**15/08/2017**	**138.776,79**
FAEC SIA - CADEIRAS DE RODAS	**15/08/2017**	**61.965,00**
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRATEGIA DE ACE - 5 POR CENTO	**16/08/2017**	**1.622,40**
FUNDEB	**16/08/2017**	**438.442,45**

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:3BF3DBF1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.169, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 2.186.300,23 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.719, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**1.456.300,23**
0034	**Limpeza Pública**	**730.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	**1.456.300,23**
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	**730.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 2.186.300,23 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e vinte e três centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.13 – 507 (347)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30 – 507 (354)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 507 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.106.300,23
Sub- total		**1.456.300,23**

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 507 (1151)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	590.000,00
3.1.90.13 – 507 (1153)	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.46 – 507 (1157)	Auxilio – Alimentação	20.000,00
3.1.90.49 – 507 (1159)	Auxilio – Transporte	20.000,00
Sub – Total		**730.000,00**
Total		**2.186.300,23**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
507 – Contribuição de Iluminação Publica	**1.456.300,23**
511 – Taxas – Prestação de Serviços	**730.000,00**
Total	**2.186.300,23**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.169, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	**507**
1º Arrecadação ate o		3.594.733,49
período (Janeiro a		
Agosto de 2017)		
2º Media de Arrecadação Mensal (3.594.733,49 /8 =)		449.341,68
3º Arrecadação Prevista para 2017		
(449.341,68 x 12 =)		5.392.100,23
4º Valor Fixado		3.935.800,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		1.456.300,23
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		1.456.300,23

Anexo II
DECRETO Nº 8.169, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	**511**
1º Arrecadação ate o		3.405.179,67
período (Janeiro a		
Agosto de 2017)		
2º Media de Arrecadação Mensal (3.405.179,67 /8 =)		425.647,45
3º Arrecadação Prevista para 2017		
(425.647,45 x 12 =)		5.107.769,40
4º Valor Fixado		2.670.157,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		2.437.612,40
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		2.437.612,40

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B9BAE5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO 006/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
006/2017	**TOMADA DE PREÇO**	**21/07/2017**	**11/08/2017** **17/08/2017**	**Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, em atendimento à Secretaria de Saúde.**	**M. MÓBILE EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ 15.764.033/0001-85.**	**8.120,00**	**90 (NOVENTA) DIAS**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EF64654E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 32/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 026/2017, que regulamenta o processo de escolha do Programa Jovem Aprendiz, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida, na seguinte ordem de inscrição:

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	R.G.	Situação da Inscrição
01	Giseli Kim Silverio da Rosa	23/10/2002	13.966.934-7 SSP/PR	DEFERIDA
02	DionathanKleinert Candido da Silva	13/06/2000	6.812.077 SSP/GO	DEFERIDA

03	MaykieuWyllian Batista Mendes	09/04/2001	13.967.053-1 SSP/PR	DEFERIDA
04	Luiz Eduardo dos Santos Lima	05/12/2000	14.243.137-8 SSP/PR	DEFERIDA
05	Taiane Aparecida Amaral de Lara	07/08/2001	14.055.609-2 SSP/PR	DEFERIDA
06	Maiara dos Santos Venzo	06/03/2001	14.772.141-2 SSP/PR	DEFERIDA
07	Gabrielle dos Passos Ramos	10/03/2000	13.177.162-2 SSP/PR	DEFERIDA
08	Gabryela Barbosa Nolasco	30/08/2002	15.051.035-0 SSP/PR	DEFERIDA
09	Felipe Igor Rizzo	08/03/2003	14.123.133-2 SSP/PR	DEFERIDA
10	Francieli Leticia Rychik	27/10/2000	14.217.164-3 SSP/PR	DEFERIDA
11	Felipe Edurado de Faveri	22/02/2001	14.993.811-7 SSP/PR	DEFERIDA
12	Andreia Pacheco Medeiros	23/07/2000	14.674.087-1 SSP/PR	DEFERIDA
13	Flavia Antunes	14/12/2000	13.166.836-8 SSP/PR	DEFERIDA
14	Tais Pinheiro Lira	28/05/2002	13.861.192-2 SSP/PR	DEFERIDA
15	Joice Caroline dos Santos	18/10/1999	14.988.384-3 SSP/PR	DEFERIDA
16	Thais Machado da Maia	07/08/2000	10.669.557-1 SSP/PR	INDEFERIDA
17	Kariza Salete Morcelli	22/02/2002	14.667.455-0 SSP/PR	DEFERIDA
18	Kelsen Maria Morcelli	08/03/2003	14.667.434-8 SSP/PR	DEFERIDA
19	Maria Eduarda Rampanelli	13/03/2001	14.837.523-2 SSP/PR	DEFERIDA
20	Leticia Pimentel Romano	16/01/2001	14.714.107-6 SSP/PR	DEFERIDA
21	Juliano Rafagnin	21/04/2000	14.732.349-2 SSP/PR	DEFERIDA
22	Marcos Ramos	25/08/2001	15.043.997-3 SSP/PR	DEFERIDA
23	Maiara Valéria Migliorini	19/09/2002	13.903.647-5 SSP/PR	DEFERIDA
24	Andressa Kauana Amaral de Oliveira	19/04/2002	13.889.884-9 SSP-PR	DEFERIDA
25	Jessica Verza	07/10/1999	13.666.916-8 SSP/PR	DEFERIDA
26	Matheus Felipe Tonello	04/08/2000	13.831.823-0 SSP/PR	DEFERIDA
27	Jaqueline Amaral	12/02/2002	13.684.562-4 SSP/PR	DEFERIDA

2. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:30 h, do dia **22 de agosto de 2017**, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

3. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **24 de agosto de 2017.**

Renascença, 18 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Renda familiar superior a 02 (dois) salários mínimos.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:08F6FD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 204/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 61/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	1	3,00	jg	Jogo de lonas com rebites dianteira (SCANIA ano 1965)	170,5700	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	2	4,00	un	Correia do ventilador (SCANIA ano 1965)	54,4500	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	3	2,00	un	Correia de compressor de ar (SCANIA ano 1965)	92,0900	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	4	6,00	pç	Suporte dianteiro motor (SCANIA ano 1965)	152,9500	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	5	6,00	pç	Suporte traseiro motor (SCANIA ano 1965)	182,5800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	6	4,00	un	Cabo de velocímetro (SCANIA ano 1965)	44,0400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	7	8,00	un	Cruzeta cardan (SCANIA ano 1965)	125,7300	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	8	2,00	pç	Bomba d´água (SCANIA ano 1965)	361,9600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	9	2,00	un	Parabrisa dianteiro (SCANIA ano 1965)	1.429,4300	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	10	12,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro (SCANIA ano 1965)	442,8400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	11	2,00	un	Turbo alimentador do motor (SCANIA ano 1965)	2.083,6800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	12	2,00	kit	Kit embreagem (SCANIA ano 1965)	2.722,7200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	13	1,00	un	Truck completo - sem pneus-colocado (SCANIA ano 1965) com rodas	10.210,2000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	14	4,00	pç	Amortecedores dianteiros (SCANIA ano 1965)	116,1100	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	15	1,00	jg	Estacionário completo (SCANIA ano 1965)	2.246,2400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	16	3,00	un	Reparo da bomba d'água (Scania ano 1965)	217,8200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	17	4,00	jg	Jogo de lonas traseiras com rebites (SCANIA ano 1965)	163,3600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	18	2,00	pç	Catraca de freio (SCANIA ano 1965)	116,1100	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	19	6,00	pç	Bucha de "S" (SCANIA ano 1965)	20,8200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	20	6,00	pç	Parafuso de roda (SCANIA ano 1965)	24,0200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	21	2,00	jg	Molas traseiro (SCANIA ano 1965)	1.021,0200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	22	2,00	jg	Contra feixe de mola (SCANIA ano 1965)	544,5400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	23	6,00	pç	Grampo de mola traseiro (SCANIA ano 1965)	64,8600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	24	6,00	pç	Grampo de mola dianteiro (SCANIA ano 1965)	37,6400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	25	4,00	pç	Pino de centro dianteiro (SCANIA ano 1965)	6,4000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	26	4,00	pç	Pino de centro traseiro (SCANIA ano 1965)	8,0000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	27	4,00	pç	Pino de centro do contra feixe de mola traseiro (SCANIA ano 1965)	1,6000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	28	2,00	pç	cabo do acelerador (SCANIA ano 1965)	134,5300	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	29	2,00	pç	Bomba de diesel manual (SCANIA ano 1965)	24,0200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	30	2,00	pç	Filtro lubrificante turbina (SCANIA ano 1965)	27,2300	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	31	6,00	pç	Terminal de direção (SCANIA ano 1965)	132,1300	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME

5	32	2,00	pç	Filtro de ar primário (SCANIA ano 1965)	61,6600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	33	2,00	pç	Barra central de direção (SCANIA ano 1965)	578,9800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	34	2,00	pç	Filtro de ar secundário (SCANIA ano 1965)	68,0700	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	35	2,00	pç	Fechadura de porta (SCANIA ano 1965)	56,8600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	36	2,00	pç	Maquina de vidro (SCANIA ano 1965)	71,2700	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	37	2,00	pç	Vidro lateral (SCANIA ano 1965)	258,6600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	38	6,00	pç	Trava arranha cubo traseira (SCANIA ano 1965)	7,2100	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	39	4,00	pç	Trava lisa cubo traseira (SCANIA ano 1965)	7,2100	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	40	5,00	pç	Porca trava de cubo (SCANIA ano 1965)	21,1900	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	41	3,00	pç	Trava de cubo dianteira (SCANIA ano 1965)	4,8000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
5	42	4,00	pç	Decantador de água (SCANIA ano 1965)	136,1300	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	1	4,00	jg	Jogo de lonas traseiras (VW 130 H ano 1984)	208,7400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	2	2,00	jg	Jogo de lonas com rebites dianteira (VW 130 H ano 1984)	208,7400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	3	2,00	jg	Jogo de molas dianteiro 1 a 8 (VW 130 H ano 1984)	953,5400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	4	2,00	jg	Jogo de molas traseiro 1 a 8 (VW 130 H ano 1984)	1.068,2000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	5	2,00	un	Correia do ventilador (VW 130 H ano 1984)	166,6000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	6	2,00	pç	Suporte dianteiro motor (VW 130 H ano 1984)	47,0400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	7	2,00	pç	Suporte traseiro motor (VW 130 H ano 1984)	75,4600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	8	1,00	un	Reparo da bomba d'água (VW 130 H ano 1984)	199,9200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	9	2,00	un	Cabo de velocímetro (VW 130 H ano 1984)	64,6800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	10	1,00	un	Válvula do pedal de freio (VW 130 H ano 1984)	266,5600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	11	2,00	un	Cruzeta cardan (VW 130 H ano 1984)	166,6000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	12	1,00	pç	Bomba d'água (VW 130 H ano 1984)	383,1800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	13	1,00	un	Parabrisa dianteiro (VW 130 H ano 1984)	708,5400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	14	1,00	un	Embuchamento completo dianteiro (VW 130 H ano 1984) com mão de obra	791,8400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	15	4,00	un	Filtro de óleo lubrificante, motor (VW 130 H ano 1984)	38,2200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	16	1,00	kit	Kit embreagem (VW 130 H ano 1984)	897,6800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	17	4,00	pç	Rolamento de rodas (VW 130 H ano 1984)	208,7400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	18	4,00	un	Amortecedores (VW 130 H ano 1984)	292,0400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	19	4,00	prs	Filtro de combustível 1/2 litro (VW 130 H ano 1984)	8,8200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	20	2,00	pç	Filtro de ar seco - interno (VW 130 H ano 1984)	153,8600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	21	2,00	pç	Filtro de ar seco - externo (VW 130 H ano 1984)	83,3000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	22	1,00	un	Compressor de ar (VW 130 H ano 1984)	2.065,8400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	23	2,00	pç	Retentores de rodas (VW 130 H ano 1984)	66,6400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	24	2,00	pç	Catraca de freio (VW 130 H ano 1984)	75,4600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	25	6,00	pç	Bucha de "S" (VW 130 H ano 1984)	18,6200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	26	6,00	pç	Parafuso de roda (VW 130 H ano 1984)	25,4800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	27	2,00	jg	Molas traseiro (VW 130 H ano 1984)	1.068,2000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	28	2,00	jg	Contra feixe de mola (VW 130 H ano 1984)	583,1000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	29	3,00	pç	Grampo de mola traseiro (VW 130 H ano 1984)	26,4600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	30	3,00	pç	Grampo de mola dianteiro (VW 130 H ano 1984)	30,3800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	31	3,00	pç	Pino de centro dianteiro (VW 130 H ano 1984)	4,9000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	32	3,00	pç	Pino de centro traseiro (VW 130 H ano 1984)	4,9000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	33	5,00	pç	Pino de centro do contra feixe de mola traseiro (VW 130 H ano 1984)	14,7000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	34	2,00	pç	Cabo do acelerador (VW 130 H ano 1984)	53,9000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	35	3,00	pç	Bomba de diesel manual (VW 130 H ano 1984)	149,9400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	36	2,00	pç	Terminal de direção (VW 130 H ano 1984)	31,3600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	37	2,00	pç	Filtro de ar primário (VW 130 H ano 1984)	80,3600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	38	2,00	pç	Barra central de direção (VW 130 H ano 1984)	575,2600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	39	2,00	pç	Filtro de ar secundário (VW 130 H ano 1984)	47,0400	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	40	2,00	pç	Fechadura de porta (VW 130 H ano 1984)	109,7600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	41	2,00	pç	Maquina de vidro (VW 130 H ano 1984)	63,7000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	42	2,00	pç	Vidro lateral (VW 130 H ano 1984)	275,3800	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	43	2,00	pç	Trava arranha cubo traseira (VW 130 H ano 1984)	4,9000	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	44	2,00	pç	Porca trava de cubo (VW 130 H ano 1984)	26,4600	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	45	2,00	pç	Trava cubo dianteira (VW 130 H ano 1984)	18,6200	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
8	46	4,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro (VW 130 H ano 1984)	409,0100	Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda ME
2	1	4,00	jg	Jogo de lonas com rebites dianteira (MBB 2318 Ano1997)	193,5500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	2	2,00	jg	Jogo de molas dianteiro de 1 a 8 (MBB 2318 Ano1997)	1.028,5700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	3	4,00	jg	Jogo de molas traseiro de 1 a 11 (MBB 2318 Ano1997)	983,0300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	4	12,00	un	Pino de centro com porcas (MBB 2318 Ano1997)	7,0700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	5	12,00	un	Correia do ventilador (MBB 2318 Ano1997)	28,2800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	6	12,00	un	Correia do compressor de ar (MBB 2318 Ano1997)	20,2000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	7	6,00	pç	Suporte dianteiro motor (MBB 2318 Ano1997)	115,2300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	8	6,00	pç	Suporte traseiro motor (MBB 2318 Ano1997)	242,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	9	3,00	un	Reparo da bomba d'água (MBB 2318 Ano1997)	218,1900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	10	4,00	un	Cabo de velocímetro (MBB 2318 Ano1997)	72,7300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	11	4,00	un	Cruzeta cardã grande (MBB 2318 Ano1997)	210,1100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	12	8,00	un	Cruzeta cardã (MBB 2318 Ano1997)	129,3000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	13	2,00	pç	Bomba d'água (MBB 2318 Ano1997)	404,0600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	14	2,00	un	Parabrisa dianteiro (MBB 2318 Ano1997)	719,2400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	15	12,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro (MBB 2318 Ano1997)	395,9800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	16	2,00	un	Turbo alimentador do motor (MBB 2318 Ano1997)	1.212,2000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	17	3,00	un	Caixa de bateria (MBB 2318 Ano1997)	282,8400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	18	2,00	kit	Kit embreagem (MBB 2318 Ano1997)	3.378,0100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA

						DIESEL LTDA.
2	19	10,00	pç	Tirante de carcaças completo (MBB 2318 Ano1997)	589,9400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	20	12,00	un	Filtro de combustível 1/2 litro (MBB 2318 Ano1997)	8,0800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	21	4,00	pç	Filtro de ar seco - interno (MBB 2318 Ano1997)	145,4600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	22	6,00	pç	Filtro de ar seco - Externo (MBB 2318 Ano1997)	72,7300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	23	8,00	pç	Ponta de eixo (MBB 2318 Ano1997)	751,5600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	24	2,00	jg	Reparos direção hidráulica (MBB 2318 Ano1997)	719,2400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	25	8,00	pç	Catracas de freios (MBB 2318 Ano1997)	84,0400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	26	2,00	un	Compressor de ar (MBB 2318 Ano1997)	1.050,5700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	27	2,00	pç	Tanque de combustível 240 litros (MBB 2318 Ano1997)	791,9700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	28	2,00	pç	Tampo de combustível com chave (MBB 2318 Ano1997)	23,4900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	29	2,00	prs	Retrovisores pares (MBB 2318 Ano1997)	121,2200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	30	8,00	jg	Jogo de lonas traseiras com rebites (MBB 2318 ano 1997)	193,9500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	31	4,00	un	Luva do cardan (MBB 2318 ano 1997)	404,0600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	32	4,00	un	Flange caixa de marcha (MBB 2318 ano 1997)	223,0400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	33	4,00	un	Flange de caixa montanha (MBB 2318 ano 1997)	323,2500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	34	4,00	un	Espiga do cardan (MBB 2318 ano 1997)	404,0600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	35	10,00	un	Amortecedores dianteiros (MBB 2318 ano 1997)	226,2700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	36	8,00	pç	Trava de cubo dianteiro (MBB 2318 ano 1997)	2,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	37	8,00	un	Trava de cubo traseiro (MBB 2318 ano 1997)	3,2400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	38	8,00	pç	Porca trava cubo traseiro (MBB 2318 ano 1997)	24,2400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	39	8,00	pç	Porca trava cubo dianteiro (MBB 2318 ano 1997)	22,6400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	40	8,00	pç	Cuica de freio dupla (MBB 2318 Ano 1997)	202,0300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	41	4,00	pç	Cuica de freio dianteira simples (MBB 2318 Ano 1997)	145,4600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	42	2,00	pç	Maçaneta de porta interna (MBB 2318 Ano 1997)	63,0300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	43	2,00	pç	Maçaneta de porta externa (MBB 2318 Ano 1997)	28,1300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	44	2,00	pç	Fechadura de porta esq. / dir. (MBB 2318 Ano 1997)	121,2200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	45	2,00	pç	Rolamento de embreagem (MBB 2318 Ano 1997)	145,4600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	46	2,00	pç	Silencioso escapamento completo (MBB 2318 Ano 1997)	307,0900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	47	6,00	pç	Braçadeiras de escapamento (MBB 2318 Ano 1997)	9,6900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	48	2,00	pç	Junta do coletor (MBB 2318 Ano 1997)	21,7900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	49	2,00	pç	Junta de escapamento (MBB 2318 Ano 1997)	20,2000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	50	2,00	jg	Cano de bico 1 a 6 (MBB 2318 Ano 1997)	289,2800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	51	2,00	pç	Cabo do acelerador (MBB 2318 Ano 1997)	121,2200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	52	10,00	pç	Pino do patim de freio traseiro (MBB 2318 Ano 1997)	19,3500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	53	10,00	pç	Trava pino patim freio traseiro (MBB 2318 Ano 1997)	7,6700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	54	6,00	pç	Filtro óleo lubrificante (MBB 2318 Ano 1997)	32,3200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	55	8,00	pç	Grampo de mola traseiro (MBB 2318 Ano 1997)	32,7200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	56	2,00	pç	Grampo de mola dianteiro (MBB 2318 Ano 1997)	24,6400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	57	6,00	pç	Terminal de direção (MBB 2318 Ano 1997)	103,9600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	58	2,00	pç	Braço central de direção (MBB 2318 Ano 1997)	420,2300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	59	2,00	pç	Barra de direção (MBB 2318 Ano 1997)	404,0600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	60	4,00	pç	Grampo de Chassis (MBB 2318 Ano 1997)	40,4000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	61	2,00	pç	Lanterna dianteira completa (MBB 2318 Ano 1997)	40,4000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	62	6,00	pç	Lanterna traseira completa (MBB 2318 Ano 1997)	48,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	63	4,00	pç	Limpador de para brisa (MBB 2318 Ano 1997)	56,5600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	64	8,00	pç	Pino de centro (MBB 2318 Ano 1997)	5,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	65	2,00	pç	Rele de Pisca (MBB 2318 Ano 1997)	16,1600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	66	6,00	pç	Faixa de para choque (MBB 2318 Ano 1997)	72,7300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	67	2,00	pç	Maquina de vidro (MBB 2318 Ano 1997)	59,0800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

2	68	4,00	pç	Lanterna de pisca dianteira 02 lados (MBB 2318 Ano 1997)	32,2300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	69	2,00	pç	Reservatório de água do radiador (MBB 2318 Ano 1997)	161,6200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	70	36,00	l	Liquido para radiadores (MBB 2318 Ano 1997)	13,2600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	71	40,00	pç	Prisioneiro de roda com porca (MBB 2318 Ano 1997)	22,6000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	72	6,00	pç	Válvula de freio estacionário (MBB 2318 Ano 1997)	307,0900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	73	2,00	pç	Compressor de ar (MBB 2318 Ano 1997)	1.042,4900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	74	2,00	pç	Rolamento ponta pinhão n 6014 E3 (MBB 2318 Ano 1997)	242,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	75	4,00	pç	Rolamento da coroa n 521379 (MBB 2318 Ano 1997)	242,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	76	4,00	pç	Rolamento meio pinhão n 562830 A (MBB 2318 Ano 1997)	282,8400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	77	60,00	pç	Parafuso 12X80 mm com porca (MBB 2318 Ano 1997)	1,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	78	60,00	pç	Parafuso 14X20 mm com porca (MBB 2318 Ano 1997)	3,2400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	79	2,00	pç	Válvula bloqueio do diferencial (MBB 2318 Ano 1997)	242,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	80	4,00	pç	Válvula regulagem pressão de ar (MBB 2318 Ano 1997)	292,5700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	81	8,00	pç	Junta tampa de cubo (MBB 2318 Ano 1997)	5,6800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	82	6,00	pç	Bucha de mola dianteira (MBB 2318 Ano 1997)	14,5600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	83	30,00	pç	Mola de patim de freio (MBB 2318 Ano 1997)	5,6800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	84	8,00	pç	Roldana patim freio (MBB 2318 Ano 1997)	12,1200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	85	3,00	pç	Patim freio dianteiro (MBB 2318 Ano 1997)	161,6200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	86	2,00	pç	Patim de freio traseiro (MBB 2318 Ano 1997)	202,0300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	87	6,00	pç	Cruzeta pequena tomada de força (MBB 2318 Ano 1997)	153,5400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	88	2,00	pç	Haste tomada de força (MBB 2318 Ano 1997)	242,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	89	1,00	pç	Bomba elevação hidráulica caçamba (MBB 2318 Ano 1997)	808,1300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	90	4,00	pç	Amortecedor de cabine (MBB 2318 Ano 1997)	177,7900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	91	2,00	pç	¨S¨de freio (MBB 2318 Ano 1997)	202,0300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	92	6,00	pç	Bucha do ¨S¨do freio (MBB 2318 Ano 1997)	19,3900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	93	8,00	pç	Trava da catraca do ¨S¨ de freio (MBB 2318 Ano 1997)	2,5800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	94	6,00	pç	Pino do feixe de mola dianteiro (MBB 2318 Ano 1997)	19,3900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	95	6,00	pç	Trava do pino do feixe de mola dianteiro (MBB 2318 Ano 1997)	3,2400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	96	16,00	pç	Suporte de borracha da caixa montanha (MBB 2318 Ano 1997)	48,3800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	97	30,00	pç	Junta tampa do cubo traseiro (MBB 2318 Ano 1997)	3,2300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	98	10,00	pç	Junta da tampa dianteira do cubo (MBB 2318 Ano 1997)	0,9600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	99	4,00	pç	Porca trava, saída do cardã para sub diferencial (MBB 2318 Ano 1997)	1,6100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	100	36,00	pç	Parafuso do cardã (MBB 2318 Ano 1997)	2,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	101	6,00	pç	Retentor entrada diferencial (MBB 2318 Ano 1997)	25,8600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	102	6,00	pç	Retentor entrada caixa montanha (MBB 2318 Ano 1997)	48,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	103	6,00	pç	Retentor saída tomada de força (MBB 2318 Ano 1997)	46,8900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	104	6,00	pç	Retentor saída caixa montanha (MBB 2318 Ano 1997)	64,6500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	105	6,00	pç	Retentor saída caixa de mudança (MBB 2318 Ano 1997)	48,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	106	4,00	pç	Coroa e pinhão 40 dente coroa, 07 pinhão (MBB 2318 Ano 1997)	1.616,2700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	107	4,00	pç	Rolamento roda traseiro (MBB 2318 Ano 1997)	258,6000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	108	6,00	pç	Pino do centro (MBB 2318 Ano 1997)	5,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	109	2,00	Cj	Planetária completa (MBB 2318 Ano 1997)	1.616,2700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	1	6,00	un	Ponta de eixo (MBB 1113 ano 1985)	245,6500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	2	6,00	jg	Jogo de molas traseiro 1 a 11 (MBB 1113 ano 1985)	982,6200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	3	6,00	jg	Jogo de molas dianteiro de 1 a 8 (MBB 1113 ano 1985)	816,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	4	16,00	un	Pinos e buchas mola mestre (MBB 1113 ano 1985)	16,3700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	5	6,00	jg	Jogo de molas contra-feixe 1 a 6 (MBB 1113 ano 1985)	573,1900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	6	10,00	un	Pino de centro com porcas (MBB 1113 ano 1985)	9,8200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	7	8,00	un	Correia do ventilador (MBB 1113 ano 1985)	22,9100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	8	10,00	pç	Suporte traseiro motor (MBB 1113 ano 1985)	81,8800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA

						DIESEL LTDA.
3	9	10,00	pç	Suporte dianteiro motor (MBB 1113 ano 1985)	81,8800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	10	10,00	pç	Reparo cilindro roda (MBB 1113 ano 1985)	49,1300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	11	8,00	un	Cabo de velocímetro (MBB 1113 ano 1985)	73,6900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	12	12,00	un	Cruzeta cardan (MBB 1113 ano 1985)	55,6800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	13	7,00	pç	Bomba d'água (MBB 1113 ano 1985)	319,3500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	14	2,00	un	Parabrisa dianteiro (MBB 1113 ano 1985)	696,0200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	15	10,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro (MBB 1113 ano 1985)	368,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	16	4,00	un	Embuchamento completo dianteiro(com mão de obra) (MBB 1113 ano 1985)	720,5800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	17	8,00	kit	Kit de embreagem (MBB 1113 ano 1985)	792,6400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	18	6,00	pç	Tanque de combustível 240 litros (MBB 1113 ano 1985)	802,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	19	6,00	pç	Tampa de combustível com chave (MBB 1113 ano 1985)	30,6600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	20	6,00	prs	Retrovisores pares (MBB 1113 ano 1985)	122,8200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	21	6,00	pç	Servo freios (MBB 1113 ano 1985)	245,6500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	22	8,00	pç	Cilindro mestre duplo de freio (MBB 1113 ano 1985)	368,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	23	18,00	pç	Filtro de combustível 1/2 litro (MBB 1113 ano 1985)	8,1800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	24	12,00	pç	Palhetas de limpador (MBB 1113 ano 1985)	19,6500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	25	8,00	un	Pino de centro contra feixe de mola (MBB 1113 ano 1985)	7,3600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	26	6,00	pç	Cilindro de roda (MBB 1113 ano 1985)	90,0700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	27	6,00	pç	Reparo cilindro de freio (MBB 1113 ano 1985)	63,0500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	28	2,00	pç	Braço central de direção (MBB 1113 ano 1985)	163,7700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	29	2,00	pç	Barra de direção (MBB 1113 ano 1985)	491,3100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	30	6,00	pç	Lona de freio com rebite (MBB 1113 ano 1985)	163,7700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	31	2,00	pç	Patim de freio (MBB 1113 ano 1985)	163,7700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	32	3,00	pç	Cano de freio traseiro (MBB 1113 ano 1985)	122,8200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	33	3,00	pç	Cano de freio dianteiro (MBB 1113 ano 1985)	122,8200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	34	20,00	pç	Prisioneiro de roda com porca (MBB 1113 ano 1985)	14,7300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	35	6,00	pç	Fechadura de porta (MBB 1113 ano 1985)	41,2300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	36	6,00	pç	Fechadura capô (MBB 1113 ano 1985)	57,3100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	37	4,00	pç	Cabo de fechadura capô (MBB 1113 ano 1985)	40,9400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	38	6,00	pç	Trava de cubo traseiro (MBB 1113 ano 1985)	3,2700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	39	5,00	pç	Trava de cubo dianteiro (MBB 1113 ano 1985)	2,4500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	40	6,00	pç	Retentor de cubo traseiro (MBB 1113 ano 1985)	31,9300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	41	10,00	pç	Mola de patim de freio (MBB 1113 ano 1985)	8,5900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	42	6,00	pç	Amortecedor de cabine (MBB 1113 ano 1985)	83,5200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	43	2,00	pç	Feixe de mola cabine (MBB 1113 ano 1985)	719,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	44	6,00	pç	Terminal de direção (MBB 1113 ano 1985)	96,0900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	45	1,00	pç	Bomba hidráulica de elevação da caçamba (MBB 1113 ano 1985)	1.473,9300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	46	2,00	pç	Cabo estrangulador (MBB 1113 ano 1985)	63,8700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	47	2,00	pç	Rolamento traseiro interno (MBB 1113 ano 1985)	149,0300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	48	2,00	pç	Rolamento traseiro externo (MBB 1113 ano 1985)	131,0100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	49	6,00	pç	Retentor roda traseiro (MBB 1113 ano 1985)	25,8700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	50	6,00	pç	Retentor de roda dianteiro (MBB 1113 ano 1985)	27,3700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	51	2,00	pç	Rolamento dianteiro externo (MBB 1113 ano 1985)	98,2600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	52	2,00	pç	Rolamento dianteiro interno (MBB 1113 ano 1985)	155,5800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	53	10,00	pç	Prisioneiro da ponta de eixo com porca (MBB 1113 ano 1985)	20,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	54	3,00	pç	Rolamento do cardã (MBB 1113 ano 1985)	65,5000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	55	6,00	pç	Baliza (MBB 1113 ano 1985)	73,6900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	56	8,00	pç	Suporte da cabine (MBB 1113 ano 1985)	151,4800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	57	4,00	pç	Bujão do diferencial (MBB 1113 ano 1985)	6,5500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

3	58	2,00	pç	Bujão da caixa de mudança (MBB 1113 ano 1985)	13,1000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	59	2,00	pç	Bujão do cárter motor (MBB 1113 ano 1985)	6,9600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	60	1,00	pç	Caixa de direção hidráulica 1113 completa com reservatório montada com pistão (MBB 1113 ano 1985)	2.865,9800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	61	4,00	pç	Junta da tampa do diferencial (MBB 1113 ano 1985)	11,6700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	62	20,00	pç	Parafuso 10X100 com porca (MBB 1113 ano 1985)	2,2800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	1	2,00	pç	Bomba de água (MBB 1620 ano 1997)	423,6700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	2	1,00	un	Parabrisa dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	717,8700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	3	6,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro(MBB 1620 ano 1997)	413,8300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	4	1,00	un	Turbo alimentador do motor(MBB 1620 ano 1997)	1.351,2900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	5	1,00	un	Embuchamento completo dianteiro (MBB 1620 ano 1997) - com mão de obra	923,1000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	6	2,00	kit	Kit embreagem (MBB 1620 ano 1997)	2.108,8600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	7	1,00	pç	Compressor de ar (MBB 1620 ano 1997)	1.097,9200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	8	2,00	Cj	Freio motor completo (MBB 1620 ano 1997)	442,5400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	9	4,00	pç	Ponta de eixo meritor 240 (MBB 1620 ano 1997)	519,5000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	10	4,00	pç	Balanceiro de molas traseiro (MBB 1620 ano 1997)	236,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	11	2,00	pç	Suporte de balanceiro de molas (MBB 1620 ano 1997)	320,9300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	12	8,00	pç	Suporte de molas do chassis (MBB 1620 ano 1997)	506,7300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	13	10,00	un	Amortecedores (MBB 1620 ano 1997)	243,2300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	14	2,00	pç	Rolamento do cardan 50 mm (MBB 1620 ano 1997)	211,1400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	15	3,00	pç	Válvula de freio principal(MBB 1620 ano 1997)	591,1900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	16	1,00	un	Reparo de direção hidráulica completo (MBB 1620 ano 1997)	798,4500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	17	6,00	jg	Jogo de lonas traseira com rebites (MBB 1620 ano 1997)	185,8000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	18	4,00	un	Cruzeta cardã meritor 240 (MBB 1620 ano 1997)	147,7900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	19	2,00	pç	Terminal de direção (MBB 1620 ano 1997)	108,6100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	20	12,00	pç	Mola de patim de freio (MBB 1620 ano 1997)	8,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	21	6,00	pç	Pino patim de freio (MBB 1620 ano 1997)	16,8900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	22	3,00	pç	Patim de freio(MBB 1620 ano 1997)	168,9100	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	23	4,00	pç	Lona de freio dianteiras com rebites (MBB 1620 ano 1997)	209,8600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	24	4,00	pç	Bomba manual de diesel (MBB 1620 ano 1997)	46,4500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	25	4,00	pç	Pino do balanceiro (MBB 1620 ano 1997)	86,1400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	26	1,00	pç	Grampo do levantador de truck (MBB 1620 ano 1997)	67,3600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	27	1,00	pç	Balão do truck (MBB 1620 ano 1997)	295,5900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	28	2,00	pç	Correia do motor (MBB 1620 ano 1997)	54,8900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	29	1,00	pç	Silencioso do escape (MBB 1620 ano 1997)	219,5800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	30	4,00	pç	Válvula reguladora de pressão de ar (MBB 1620 ano 1997)	405,3800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	31	1,00	pç	Reservatório de água do radiador (MBB 1620 ano 1997)	192,9200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	32	4,00	pç	Retentor de cubo dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	25,8300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	33	6,00	pç	Retentor de cubo traseiro (MBB 1620 ano 1997)	22,1500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	34	2,00	pç	Rolamento interno do cubo traseiro (MBB 1620 ano 1997)	211,1500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	35	2,00	pç	Rolamento externo do cubo traseiro (MBB 1620 ano 1997)	126,6800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	36	2,00	pç	Rolamento interno do cubo dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	177,3500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	37	2,00	pç	Rolamento externo do cubo dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	232,2500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	38	8,00	pç	Trava do cubo de roda traseiro (MBB 1620 ano 1997)	5,0600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	39	6,00	pç	Catraca de freio (MBB 1620 ano 1997)	101,3400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	40	6,00	pç	Trava de cubo dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	3,8800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	41	2,00	pç	Fechadura de porta (MBB 1620 ano 1997)	21,9500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	42	2,00	pç	Maçaneta de porta externa (MBB 1620 ano 1997)	84,4500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	43	2,00	pç	Maçaneta de porta interna (MBB 1620 ano 1997)	84,4500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	44	4,00	pç	Fechadura do capo (MBB 1620 ano 1997)	71,2800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	45	2,00	pç	Cabo de fechadura do capo (MBB 1620 ano 1997)	74,3200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA

						DIESEL LTDA.
4	46	6,00	pç	Prisioneiro de roda dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	16,8900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	47	12,00	pç	Prisioneiro de roda traseiro (MBB 1620 ano 1997)	16,8900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	48	6,00	pç	Grampo de mola truck com porca (MBB 1620 ano 1997)	34,7700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	49	6,00	pç	Grampo mola tração com porca (MBB 1620 ano 1997)	35,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	50	4,00	pç	Grampo de mola dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	35,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	51	2,00	pç	Pino de centro dianteiro (MBB 1620 ano 1997)	10,1300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	52	6,00	pç	Pino de centro traseiro (MBB 1620 ano 1997)	10,1300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	53	6,00	pç	Bucha de "S" de freio (MBB 1620 ano 1997)	15,2000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	54	4,00	pç	Roldana do patim de freio (MBB 1620 ano 1997)	12,6600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	55	1,00	pç	Suporte filtro de ar Completo (MBB 1620 ano 1997)	639,9200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	56	20,00	pç	Prisioneiro com porca e arruela de pressão ponta de eixo (MBB 1620 ano 1997)	16,8900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	57	1,00	pç	Intercooler (MBB 1620 ano 1997)	2.026,9400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
10	1	40,00	tb	TUBO SILICONE - 95 ml	9,8700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
23	1	150,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) MBB 2318 ano 1997	59,6600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
24	1	150,00	h	Mão de obra de mecânica (caixa) MBB 2318 ano 1997	59,6600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
25	1	150,00	h	Mão de obra de mecânica (diferencial) MBB 2318 ano 1997	44,6600	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
26	1	250,00	h	Mão de obra de mecânica geral MBB 2318 ano 1997	44,8000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
27	1	200,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) MBB 2318 ano 1997	59,7400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
28	1	200,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) MBB 2318 ano 1997	59,7400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
29	1	300,00	h	Mão de obra de mecânica geral MBB 2318 ano 1997	44,8200	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
30	1	80,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) MBB 2318 ano 1997	59,3700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
31	1	80,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) MBB 2318 ano 1997	59,3700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
32	1	100,00	h	Mão de obra de mecânica geral MBB 2318 ano 1997	44,4900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
33	1	150,00	h	Mão de obra de mecânica geral SCANIA ano 1965	60,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
42	1	80,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) VW 130H - ANO 1984	79,3700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
43	1	80,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) VW 130H - ANO 1984	69,3700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
44	1	100,00	h	Mão de obra de mecânica geral VW 130H - ANO 1984	60,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
45	1	80,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) VW23250 ELETRONICO - ANO 2009	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	1	4,00	jg	Jogo de lonas com rebites dianteira (Ford 14.000 ano 2000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	2	8,00	jg	Jogo de molas traseiro 1 a 8 .(Ford 14.000 ano 2000)	692,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	3	4,00	jg	Jogo de molas dianteiro de 1 a 8.(Ford 14.000 ano 2000)	692,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	4	8,00	un	Correia do ventilador.(Ford 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	5	4,00	pç	Suporte dianteiro motor.(Ford 14.000 ano 2000)	122,2500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	6	4,00	pç	Suporte traseiro motor.(Ford 14.000 ano 2000)	244,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	7	2,00	un	Reparo da bomba d'água.(Ford 14.000 ano 2000)	73,3500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	8	4,00	un	Cabo de velocímetro.(Ford 14.000 ano 2000)	122,2500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	9	2,00	un	Reparo direção hidráulica completo.(Ford 14.000 ano 2000)	570,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	10	2,00	un	Válvula do pedal de freio.(Ford 14.000 ano 2000)	407,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	11	8,00	pç	Cruzeta carda meritor 240.(Ford 14.000 ano 2000)	203,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	12	2,00	pç	Bomba d'água.(Ford 14.000 ano 2000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	13	2,00	un	Parabrisa dianteiro.(Ford 14.000 ano 2000)	366,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	14	12,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro - Meritor 240 - (Ford 14.000 ano 2000)	326,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	15	2,00	un	Turbo alimentador do motor.(Ford 14.000 ano 2000)	1.630,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	16	2,00	un	Embuchamento completo dianteiro(com mão de obra).(Ford 14.000 ano 2000)	896,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	17	4,00	kit	Kit embreagem.(Ford 14.000 ano 2000)	2.282,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	18	10,00	pç	Tirante de carcaças completo.(Ford 14.000 ano 2000)	309,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	19	6,00	pç	Catracas de freios.(Ford 14.000 ano 2000)	130,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	20	4,00	pç	Espiga do cardã 50 mm (Ford 14.000 ano 2000)	366,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	21	4,00	pç	Luvas do cardã (Ford 14.000 ano 2000)	407,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	22	4,00	pç	Rolamento do cardã 50 mm (Ford 14.000 ano 2000)	195,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	23	8,00	pç	Filtro de combustível primário (Ford 14.000 ano 2000)	48,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	24	8,00	pç	Filtro de combustível secundário. (Ford 14.000 ano 2000)	56,2500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	25	4,00	pç	Filtro de ar primário externo (Ford 14.000 ano 2000)	146,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	26	4,00	pç	Filtro de ar secundário interno (Ford 14.000 ano 2000)	146,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	27	2,00	pç	Compressor de ar novo (Ford 14.000 ano 2000)	1.874,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	28	2,00	Cj	Freio motor completo (Ford 14.000 ano 2000)	733,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	29	4,00	pç	Ponta de eixo meritor 240 (Ford 14.000 ano 2000)	815,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	30	4,00	pç	Balanceiro de molas traseiro (Ford 14.000 ano 2000)	211,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	31	4,00	pç	Suporte de balanceiro de molas (Ford 14.000 ano 2000)	407,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	32	8,00	pç	suporte de molas de chassis (Ford 14.000 ano 2000)	407,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	33	8,00	pç	Retentores de roda (Ford 14.000 ano 2000)	48,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	34	2,00	pç	Tanque de combustível 240 litros (Ford 14.000 ano 2000)	733,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	35	2,00	pç	Tampa de tanque com chave (Ford 14.000 ano 2000)	48,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	36	2,00	prs	Retrovisores pares (Ford 14.000 ano 2000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	37	10,00	un	Amortecedores (Ford 14.000 ano 2000)	325,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços

1	38	8,00	jg	Jogo de lonas traseiras com rebites (FORD 14.000 Ano 2.000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	39	8,00	pç	Rolamento de rodas interna traseiro (FORD 14.000 ano 2000)	203,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	40	8,00	pç	Rolamento de rodas externa traseiro (FORD 14.000 ano 2000)	203,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	41	8,00	pç	Trava de cubo dianteiro (FORD 14.000 ano 2000)	8,1500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	42	8,00	pç	Trava de cubo traseiro (FORD 14.000 ano 2000)	16,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	43	8,00	pç	Porca trava cubo traseiro (FORD 14.000 ano 2000)	48,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	44	8,00	pç	Porca trava cubo dianteiro (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	45	4,00	pç	Cuica de freio dupla (FORD 14.000 ano 2000)	232,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	46	4,00	pç	Cuica de freio truck simples (FORD 14.000 ano 2000)	203,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	47	4,00	pç	Cuica de freio dianteira simples (FORD 14.000 ano 2000)	203,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	48	4,00	pç	Pino do balanceiro de molas (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	49	2,00	pç	Maçaneta de porta interna (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	50	2,00	pç	Maçaneta de porta externa (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	51	2,00	pç	Fechadura de porta esq. / dir. (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	52	2,00	pç	Silencioso escapamento (FORD 14.000 ano 2000)	350,4500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	53	6,00	pç	Braçadeiras de escapamento (FORD 14.000 ano 2000)	16,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	54	2,00	pç	Junta do coletor (FORD 14.000 ano 2000)	20,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	55	2,00	pç	Junta de escapamento (FORD 14.000 ano 2000)	24,4500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	56	6,00	pç	Cano de bico 1 a 6 serie "B" (FORD 14.000 ano 2000)	326,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	57	2,00	pç	Cabo de acelerador (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	58	8,00	pç	Pino do patim de freio traseiro (FORD 14.000 ano 2000)	8,1500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	59	8,00	pç	Trava pino patim freio traseiro (FORD 14.000 ano 2000)	8,1500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	60	6,00	pç	Filtro óleo lubrificante (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	61	2,00	pç	Balão do levantador de truck (FORD 14.000 ano 2000)	236,3500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	62	8,00	pç	Grampo de mola traseiro (FORD 14.000 ano 2000)	36,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	63	2,00	pç	Grampo de mola dianteiro (FORD 14.000 ano 2000)	24,4500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	64	6,00	pç	Terminal de direção (FORD 14.000 ano 2000)	146,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	65	2,00	pç	Braço central de direção (FORD 14.000 ano 2000)	472,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	66	2,00	pç	Barra de direção (FORD 14.000 ano 2000)	309,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	67	4,00	pç	Grampo de levantador de truck (FORD 14.000 ano 2000)	73,3500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	68	4,00	pç	Grampo de chassis (FORD 14.000 ano 2000)	36,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	69	2,00	pç	Lanterna dianteira esquerda (FORD 14.000 ano 2000)	57,0500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	70	2,00	pç	Lanterna dianteira direita (FORD 14.000 ano 2000)	57,0500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	71	6,00	pç	Lanterna traseira completa (FORD 14.000 ano 2000)	65,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	72	4,00	pç	Limpador de para brisa (FORD 14.000 ano 2000)	48,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	73	8,00	pç	Pino de centro (FORD 14.000 ano 2000)	9,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	74	2,00	pç	Rele de pisca (FORD 14.000 ano 2000)	48,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	75	6,00	pç	Faixa de para choque (FORD 14.000 ano 2000)	69,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	76	2,00	pç	Maquina de vidro (FORD 14.000 ano 2000)	114,1000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	77	2,00	pç	Reservatório de água do radiador (FORD 14.000 ano 2000)	146,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	78	2,00	pç	Tampa da caixa de distribuição (FORD 14.000 ano 2000)	309,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	79	18,00	l	Liquido para radiadores (FORD 14.000 ano 2000)	20,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	80	40,00	pç	Prisioneiro de roda com porca e arrruela cônica (FORD 14.000 ano 2000)	24,4500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	81	2,00	pç	Válvula de freio estacionário (FORD 14.000 ano 2000)	244,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	82	4,00	pç	Válvula de freio serviço (FORD 14.000 ano 2000)	244,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	83	2,00	pç	Reparo do compressor de ar (FORD 14.000 ano 2000)	244,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	84	2,00	pç	Hélice do motor (FORD 14.000 ano 2000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	85	4,00	pç	Esticador da correia do motor (FORD 14.000 ano 2000)	244,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	86	2,00	pç	Bomba manual de diesel (FORD 14.000 ano 2000)	81,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	87	4,00	pç	Mola patim freio (FORD 14.000 ano 2000)	16,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	88	2,00	pç	Patim de freio (FORD 14.000 ano 2000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	89	20,00	pç	Roldana patim de freio (FORD 14.000 ano 2000)	16,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	90	2,00	pç	Haste da tomada de força comp. 1,10 cm (FORD 14.000 ano 2000)	122,2500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	91	2,00	pç	Cruzeta tomada de força (FORD 14.000 ano 2000)	122,2500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	92	2,00	pç	Viscose da hélice (FORD 14.000 ano 2000)	733,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	93	2,00	pç	Braço do limpador de para-brisa (FORD 14.000 ano 2000)	97,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	94	2,00	pç	Badana 40 X 60 (FORD 14.000 ano 2000)	57,0500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	95	2,00	pç	Pino caçamba (FORD 14.000 ano 2000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	96	30,00	pç	Engraxateria 8 mm (FORD 14.000 ano 2000)	3,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	97	2,00	pç	Farol (FORD 14.000 ano 2000)	163,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	98	1,00	pç	Coroa pinhão meritor 240 (FORD 14.000 ano 2000)	2.811,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	99	1,00	pç	Caixa planetária (FORD 14.000 ano 2000)	1.475,3500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	100	20,00	pç	Parafuso 10 X 100 com porca (FORD 14.000 ano 2000)	5,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	101	2,00	pç	Junta de tampa da diferencial (FORD 14.000 ano 2000)	16,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
1	102	2,00	pç	Bujão do diferencial (FORD 14.000 ano 2000)	16,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	1	4,00	jg	Jogo de lonas traseiras (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	191,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	2	3,00	jg	Jogo de lonas com rebites dianteira (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	191,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	3	2,00	jg	Jogo de molas traseiro 1 a 11 (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	860,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	4	2,00	jg	Jogo de molas dianteiro de 1 a 8 (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	860,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	5	2,00	un	Correia do ventilador (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	143,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	6	2,00	pç	Suporte dianteiro motor (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	143,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	7	1,00	pç	Válvula eletromagnética desliga (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	95,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	8	2,00	pç	Suporte traseiro motor (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	239,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	9	1,00	un	Reparo da bomba d´água (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	95,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	10	1,00	un	Cabo de velocímetro (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	19,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	11	1,00	un	Reparo direção hidráulica completo (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	956,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	12	1,00	un	Válvula do pedal de freio (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	430,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	13	2,00	pç	Cruzeta cardan meritor 240 (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	239,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	14	1,00	pç	Bomba d'água (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	430,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	15	1,00	un	Parabrisa dianteiro (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	764,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	16	4,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	430,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	17	1,00	un	Turbo alimentador do motor (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	2.868,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	18	1,00	un	Embuchamento completo dianteiro(com mão de obra) (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	956,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	19	1,00	kit	Kit ambreagem (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	3.346,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	20	3,00	pç	Tirante de carcaças completa (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	478,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	21	2,00	pç	Cabo do levante da caçamba (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	95,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	22	4,00	pç	Catraca de freio (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	143,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	23	1,00	pç	Pistão do levante da cabina (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	573,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços

6	24	2,00	pç	Lanterna traseira completa (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	95,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	25	1,00	pç	Rolamento do cardan 50 mm (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	143,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	26	8,00	pç	Filtro de combustível primário (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	76,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	27	8,00	pç	Filtro de combustível secundário (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	76,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	28	4,00	pç	Filtro de ar primário externo (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	114,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	29	4,00	pç	Filtro de ar secundário interno (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	114,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	30	1,00	pç	Compressor de ar (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	3.154,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	31	1,00	Cj	Freio motor completo (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	1.348,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	32	4,00	pç	Ponta de eixo meritor 240 (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	1.147,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	33	4,00	pç	Retentores de roda (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	57,3500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	34	8,00	pç	Rolamento de rodas interna (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	239,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	35	8,00	pç	Rolamento de rodas externa (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	191,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	36	4,00	pç	Filtro de combustível com carcaça (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	143,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	37	4,00	un	Amortecedores (Iveco 260E25 Euro Cargo ano 2011)	334,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	38	4,00	pç	Bucha da cabina (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	382,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	39	4,00	pç	Terminal de direção (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	172,1000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	40	4,00	pç	Trava catraca de freio (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	19,1500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	41	4,00	pç	Bucha do "S" freio (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	28,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	42	1,00	pç	Suporte do filtro de ar (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	392,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	43	2,00	pç	Pino da caçamba (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	191,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	44	2,00	pç	Haste do limpador de para brisa (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	382,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	45	2,00	pç	Limpador de para brisa (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	86,0500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	46	2,00	pç	Para choque dianteiro (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	1.816,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	47	2,00	pç	Para choque traseiro (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	1.434,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
6	48	2,00	pç	Alternador (IVECO 260E25 EURO ano 2011)	1.730,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	1	16,00	jg	Jogo de lonas traseiras (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	170,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	2	8,00	jg	Jogo de lonas com rebites dianteira (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	170,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	3	2,00	jg	Jogo de molas traseiro 1 a 11 (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	939,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	4	2,00	jg	Jogo de molas dianteiro de 1 a 8 (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	939,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	5	2,00	un	Correia do ventilador (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	85,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	6	2,00	pç	Suporte dianteiro motor (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	153,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	7	1,00	pç	Válvula eletromagnética desliga (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	8,5500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	8	2,00	pç	Suporte traseiro motor (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	102,4800	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	9	1,00	un	Reparo da bomba d'água (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	25,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	10	1,00	un	Válvula do pedal de freio (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	341,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	11	1,00	un	Reparo direção hidráulica completo (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	854,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	12	1,00	pç	Bomba d'água nova (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	384,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	13	1,00	un	Para brisa dianteiro (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	512,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	14	4,00	un	Tambor de freio dianteiro (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	384,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	15	4,00	un	Tambor de freio traseiro (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	384,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	16	1,00	un	Turbo alimentador do motor (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	2.476,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	17	1,00	un	Embuchamento completo dianteiro (com mão-de-obra) (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	939,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	18	1,00	kit	Kit embreagem (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	3.330,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	19	3,00	pç	Tirante de carcaças completa (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	854,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	20	2,00	pç	Cabo do levante da caçamba (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	85,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	21	2,00	pç	Pistão do levante da cabina (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	512,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	22	2,00	pç	Lanterna traseira completa (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	85,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	23	8,00	pç	Filtro de combustível primário (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	85,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	24	8,00	pç	Filtro de combustivel secundário (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	59,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	25	8,00	pç	Filtro de ar primário externo (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	102,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	26	8,00	pç	Filtro de ar secundário interno (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	102,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	27	2,00	pç	Compressor de ar novo (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	2.989,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	28	1,00	Cj	Freio motor completo (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	865,6300	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	29	4,00	pç	Retentores de roda (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	51,2400	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	30	8,00	pç	Rolamento de rodas interna (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	256,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	31	8,00	pç	Rolamento de rodas externa (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	213,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	32	4,00	pç	Filtro de combustível com carcaça (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	170,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	33	4,00	un	Amortecedores (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	315,9500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	34	4,00	pç	Bucha da cabina (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	256,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	35	4,00	pç	Terminal de direção (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	153,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	36	4,00	pç	Catraca de freio regulagem automatica (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	341,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	37	4,00	pç	Trava catraca de freio (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	18,1000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	38	4,00	pç	Bucha do "S" freio (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	29,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	39	2,00	pç	Reservatório de arla (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	3.330,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	40	2,00	pç	Flexível do levante da caçamba (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	128,1000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	41	12,00	pç	Lente lanterna traseira (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	25,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	42	6,00	pç	Badana 40X60 (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	51,2500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	43	4,00	pç	Pino caçamba (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	170,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	44	30,00	pç	Engraxadeira 8 mm 6 m 10 mm (10 un de cada) (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	3,4500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	45	4,00	pç	Válvula de regulagem de pressão de ar (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	469,7000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	46	2,00	jg	Farol dianteiro (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	333,1000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	47	2,00	pç	Estribo do motorista (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	298,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	48	2,00	pç	Capa do para choque esquerdo (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	384,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	49	2,00	pç	Limpador de para brisa (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	384,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	50	2,00	pç	Haste do limpador de para brisa (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	128,1000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	51	2,00	pç	Reservatório de água (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	256,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	52	2,00	pç	Para lama 02 lados (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	213,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	53	6,00	pç	Mangueira intercooler (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	153,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	54	2,00	pç	Mangueira de entrada agua radiador (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	170,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	55	2,00	pç	Mangueira de saida de água radiador (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	170,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	56	4,00	pç	Cuica de freio traseiro duplo (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	213,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
7	57	2,00	pç	Cuica de freio dianteiro (FORD/CARGO 2629 6x4, ano 2013)	187,9000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	1	4,00	jg	Jogo de lonas traseiras (VW 23250 eletrônico ano 2009)	168,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	2	2,00	jg	Jogo de lonas com rebites dianteiras (VW 23250 eletrônico ano 2009)	168,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	3	2,00	jg	Jogo de molas dianteiro 1 a 8 (VW 23250 eletrônico ano 2009)	759,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	4	2,00	jg	Jogo de molas traseiro 1 a 11 (VW 23250 eletrônico ano 2009)	759,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	5	2,00	un	correia do ventilador (VW 23250 eletrônico ano 2009)	126,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	6	2,00	pç	Suporte dianteiro motor (VW 23250 eletrônico ano 2009)	151,9500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços

9	7	2,00	pç	Suporte traseiro motor (VW 23250 eletrônico ano 2009)	126,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	8	2,00	un	Cabo de velocímetro (VW 23250 eletrônico ano 2009)	25,3500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	9	1,00	un	Válvula do pedal de freio (VW 23250 eletrônico ano 2009)	337,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	10	2,00	un	Cruzeta cardan (VW 23250 eletrônico ano 2009)	211,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	11	1,00	pç	Bomba d'água (VW 23250 eletrônico ano 2009)	379,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	12	1,00	pç	Parabrisa dianteiro (VW 23250 eletrônico ano 2009)	489,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	13	4,00	un	Tambor de freio dianteiro e traseiro (VW 23250 eletrônico ano 2009)	379,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	14	1,00	un	Embuchamento completo dianteiro (VW 23250 eletrônico ano 2009) - com mão de obra	855,0500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	15	4,00	un	Filtro de óleo lubrificante, motor (VW 23250 eletrônico ano 2009)	101,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	16	1,00	kit	Kit embreagem (VW 23250 eletrônico ano 2009)	3.311,6000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	17	2,00	pç	Tirante de carcaças completo (VW 23250 eletrônico ano 2009)	844,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	18	4,00	un	Amortecedores (VW 23250 eletrônico ano 2009)	312,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	19	4,00	prs	Filtro de combustível (VW 23250 eletrônico ano 2009)	101,3000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	20	2,00	pç	Filtro de ar seco - interno (VW 23250 eletrônico ano 2009)	151,9500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	21	2,00	pç	Filtro de ar seco - externo (VW 23250 eletrônico ano 2009)	151,9500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	22	1,00	un	Compressor de ar (VW 23250 eletrônico ano 2009)	2.954,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	23	1,00	un	Turbo alimentador do motor (VW 23250 eletrônico ano 2009)	2.532,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	24	1,00	pç	Central eletrônica (VW 23250 eletrônico ano 2009)	6.752,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	25	1,00	pç	Válvula principal pneumática (VW 23250 eletrônico ano 2009)	219,4500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	26	2,00	un	Vidro lateral (VW 23250 eletrônico ano 2009)	211,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	27	1,00	un	Reparo bomba d'água (VW 23250 eletrônico ano 2009)	42,2000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	28	1,00	un	Reparo direção hidráulica completo(VW 23250 eletrônico ano 2009)	928,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
9	29	2,00	pç	Cabo levante caçamba (VW 23250 eletronico ano 2009)	84,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
11	1	20,00	un	Faixa refletiva para para-choque.	87,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
12	1	40,00	pç	Spray desengripante 300 ml	26,2500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
13	1	20,00	pç	Spray limpa contato 300 ml	27,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
14	1	15,00	pç	Tubo de cola 3 MM	13,3300	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
15	1	20,00	pç	Cola siliconada de junta motores	14,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
16	1	105,00	pç	Faixa refletiva lateral	4,5000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
17	1	40,00	pç	Tubo de cola de junta de motor	7,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
18	1	20,00	pç	Folha lixa nº 120	3,9500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
19	1	20,00	pç	Folha lixa nº 180	2,8500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
20	1	150,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) Ford 14.000 ano 2000	58,0000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
21	1	150,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) Ford 14.000 ano 2000	59,3300	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
22	1	250,00	h	Mão de obra de mecânica geral Ford 14.000 ano 2000	44,4000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
34	1	80,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) SCANIA ano 1965	69,3700	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
35	1	80,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) SCANIA ano 1965	68,7500	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
36	1	80,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) IVECO 260E25 EURO - ANO 2011	79,3700	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
37	1	80,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) IVECO 260E25 EURO - ANO 2011	79,3700	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
38	1	80,00	h	Mão de obra de mecânica geral IVECO 260E25 EURO - ANO 2011	64,3700	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
39	1	150,00	h	Mão de obra de mecânica (motor) FORD CARGO 2629 6X4 - ANO 2013	89,3300	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
40	1	150,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) FORD CARGO 2629 6X4 - ANO 2013	89,3300	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
41	1	250,00	h	Mão de obra de mecânica geral FORD CARGO 2629 6X4 - ANO 2013	64,8000	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
46	1	80,00	h	Mão de obra mecânica (caixa e diferencial) VW23250 ELETRONICO - ANO 2009	69,3700	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços
47	1	80,00	h	Mão de obra de mecânica geral VW23250 ELETRONICO - ANO 2009	59,3700	Cristiane Correia de Siqueira Schafachek Serviços

Rio Negro, 10 de agosto de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:286A1E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 223/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 66/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	100,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos vans, ambulâncias e afins.	60,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	2	60,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos de grande porte (ônibus de 18 a 44 lugares).	140,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	3	100,00	srv	Lavação interna não incluindo o motor em veículos de grande porte (ônibus de 18 a 44 lugares)	60,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	4	120,00	srv	Lavação externa (lataria e chassi) não incluindo o motor em veículos de grande porte (ônibus de 18 a 44 lugares)	65,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	5	300,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos de pequeno porte.	38,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	6	60,00	srv	Lavação completa, não incluindo motor, em veículos de médio porte.	40,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992
1	7	20,00	srv	Lavação completa somente em motor de veículos, pequeno e médio porte.	30,0000	ALINE PIMENTEL FERREIRA 07104156992

Rio Negro, 18 de agosto de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C5E13182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 006 AO CONTRATO N.º 123/2015 REF.: CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CPNJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato

representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica acrescido ao projeto inicial os serviços para complementação do muro de fechamento e plantio de grama extra no terreno em que está sendo construída a Creche Proinfância – Projeto Tipo I, tudo em conformidade com a planilha de serviços anexa ao processo. Serviços com quantidades a aditar:

		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	A	B	C= B x 1,20	D= C x 0,853	E= A x D
				QTDE	R$ Unitário	R$ Unitário + BDI 20%	R$ Unitário c/ desconto	R$ Total
A	CÓDIGO SINAPI	ADITIVO - SALDO REMANESCENTE						
25		MURO COMPLEMENTAR					95.827,60	
25.1		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - MURO H 2,20M						
25.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	29,37	64,63	77,56	66,16	1.943,12
25.1.2	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	m²	49,14	5,64	6,77	5,77	283,54
25.2		FUNDAÇÕES - MURO H=2,20M						
		ESTACA BROCA						
25.2.1	74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	153,00	47,11	56,53	48,22	7.377,66
25.2.2	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	kg	666,47	6,64	7,97	6,80	4.532,00
25.2.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4.2 MM,	kg	53,81	6,20	7,44	6,35	341,69
		BALDRAMES						
25.2.4	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m²	88,46	55,52	66,62	56,83	5.027,18
25.2.5	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	324,35	6,35	7,62	6,50	2.108,28
25.2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	97,14	8,02	9,62	8,21	797,52
25.2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	4,91	289,30	347,16	296,13	1.454,00
25.2.8	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	4,91	107,62	129,14	110,16	540,89
25.3		SUPERESTRUTURA - MURO H=2,20M						
		PILARES						
25.3.1	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	76,50	72,06	86,47	73,76	5.642,64
25.3.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	555,39	5,23	6,28	5,36	2.976,89
25.3.3	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	72,57	8,02	9,62	8,21	595,80
25.3.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	2,87	289,30	347,16	296,13	849,89
25.3.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,87	107,62	129,14	110,16	316,16
		VIGAS						
25.3.6	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	113,03	83,07	99,68	85,03	9.610,94
25.3.7	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	427,06	7,77	9,32	7,95	3.395,13
25.3.8	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	133,18	8,02	9,62	8,21	1.093,41
25.3.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	7,37	289,30	347,16	296,13	2.182,48
25.3.10	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	7,37	107,62	129,14	110,16	811,88
25.4		ALVENARIA - MURO H=2,20M						
25.4.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	307,15	54,12	64,94	55,39	17.013,04
25.5		IMPERMEABILIZAÇÃO - MURO H=2,20M						
25.5.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	73,72	9,02	10,82	9,23	680,44
25.6		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - MURO H=2,20M						
25.6.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	540,58	5,34	6,41	5,47	2.956,97
25.6.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	540,58	27,62	33,14	28,27	15.282,20
25.6.3	88316 + 88309 + MERCADO	CIMALHA (CORNIJA/ CAPA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA MURO L=20CM	M	122,86	23,24	23,24	19,82	2.435,09
25.7		PINTURA						

25.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	540,58	10,08	12,10	10,32	5.578,79
26		**GRAMA EXTRA**					7.795,31	
26.1	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	786,61	9,68	11,62	9,91	7.795,31
VALOR DOS SERVIÇOS ADICIONAIS C/ BDI 20%								**103.622,90**

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os serviços a serem aditados, será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 103.622,90 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.004.4.4.90.51.01.03 – Principal 219 – Dotação
5107 – Fonte 158 CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96AC7F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 004/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Educação desenvolvidos no Município;

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação a partir de 2018, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011; 060/2011; Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para o seguintes cargos:

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas

Professor Docência De Arte - 20 Horas

Professor Docência De Inglês - 20 Horas

Agente Operacional da Educação - 40 Horas

Motorista da Educação - 40 Horas

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.

A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos referentes à **escolaridade e comprovação de tempo de serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADROS 1 e 2) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Secretaria Municipal de Educação de Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:

Fotocópias autenticadas;

Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição.

As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	
Requisitos/Escolaridade	- Licenciatura em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior Reconhecido pelo MEC ou Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 1.694,97
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento.
	Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e séries inicias;
	Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC ou Magistério de Nível Médio com habilitação em Educação Infantil, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 2.208,39
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação.
	Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e séries iniciais;
	- Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC ou Magistério de Nível Médio com habilitação em Educação Infantil, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 2.944,52
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação.
	Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Educação Física
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 1.694,97
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento.
	Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência De Arte - 20 Horas	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Arte ou Educação Artística
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 1.694,97
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento.
	Executar outras atividades correlatas à função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência De Inglês - 20 Horas	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Letras Anglo /Inglês
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 1.694,97
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento.
	Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Agente Operacional da Educação - 40 horas	
Requisitos/Escolaridade	4º série / 5º ano do ensino Fundamental
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 1.148,15
Principais Atribuições**	Preparar e servir merenda escolar, higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, zelar pelo material de uso e consumo na preparação de merenda, bem como controlar e solicitar a reposição de estoque.
	Auxiliar no atendimento dos alunos com necessidades especiais, tanto no auxilio da alimentação, como higiene pessoal e locomoção. Executar tarefas de cuidado e segurança sob orientação de profissionais habilitados.
	Executar o trabalho de limpeza, conservação, organização, manutenção em geral interna e externa do estabelecimento de ensino. Auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função de AOPE constantes no Regimento Escolar.

Motorista da Educação - 40 horas	
Requisitos/Escolaridade	4º série / 5º ano do ensino Fundamental;
	Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E;
	Ter idade superior a vinte e um anos;
	Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
	Ser aprovado em curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar*
	* O certificado do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar deverá ser entregue no ato da contratação como requisito mínimo para o

	cargo. A não apresentação deste certificado acarretará na desclassificação do candidato.
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 1.132,55
Principais Atribuições**	Dirigir o veículo escolar portando os documentos pessoais e do veículo;
	Conservar a documentação pessoal e do veículo sempre em dia;
	Verificar diariamente se os equipamentos obrigatórios do veículo estão em ordem;
	Verificar o combustível, e os pneus antes de iniciar o transporte escolar;
	Comunicar ao chefe imediato as avarias ocorridas no veículo;
	Manter a limpeza do veículo deixando-o em condições adequadas para uso;
	Fiscalizar a utilização dos veículos por parte dos alunos evitando atos de vandalismo ou estragos de maneira geral;

** As atribuições completas estão descritas no anexo V na Lei Completar 60/2011.

O horário de trabalho do contratado será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas.

A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

DO REGIME JURÍDICO

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011, e Lei Municipal 3.731/2015.

Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

O contrato terá a duração inicial de 3 meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nas Súmulas nº 377 e 552 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de **25, 28, 29, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro de 2017 das 8h até as 11:00 horas,** na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. dos Expedicionários, 291, 4º andar - Edifício do Banco do Brasil – Centro – Rolândia – PR.

6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação, de envelope nominal, contendo a documentação exigida em Edital, juntamente com a ficha de inscrição preenchida. O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a conferência (“*checklist*”) dos documentos entregues.

A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura:
www.rolandia.pr.gov.br.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Não é permitido ao candidato proceder a inscrição para mais de um cargo.

A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido, originais e **fotocópias** dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão de Reservista;
Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;
Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço).
Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra “e” do item 10.3.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E (**exclusivo para o cargo Motorista da Educação**).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

6.8 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia **11 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

1 São requisitos para a contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente que trata a acumulação de cargos públicas.

Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;

Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

DA PONTUAÇÃO

Serão pontuados os títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de **100 (cem)** pontos.

Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de cópias autenticadas ou originais com cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos

pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.4 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados

por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.5 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço, conforme Quadros 1 e 2.

Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.

Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

Somente serão pontuados os documentos de tempo de serviço apresentados nos quais constem o início e o término do período, nos casos de contratos ainda vigentes, o tempo de serviço será contado até a data do inicio das inscrições deste edital.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste Edital.

A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1** para a pontuação de títulos:

QUADRO 1			
Título	Documentos para comprovação	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo
Outras Licenciaturas	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15	30
Pós-Graduação na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10	20
Mestrado/Doutorado na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20	20
Tempo de serviço na função de professor de educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 ponto a cada 6 meses	30

8.15 Para os cargos de nível fundamental 4º série/5º ano , serão considerados os critérios descritos no **Quadro 2** para a pontuação de títulos:

QUADRO 2			
Título	Documentos para comprovação	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo
Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, devidamente credenciado.	10	10
Ensino Médio/Técnico	Certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, devidamente credenciado.	15	15
Ensino Técnico (Pós médio)	Certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, devidamente credenciado.	20	20
Ensino Superior	Certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, devidamente credenciado.	25	25
Tempo de serviço	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração, certidão, portaria,contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 ponto a cada 6 meses	30

DO RECURSO

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Educação – **Av. dos Expedicionários, 291, 4º andar, Edifício do Banco do Brasil, Centro, Rolândia, PR**, no período de **28 a 29 de setembro de 2017,** das 08:00 às 11:00 horas, dentro do prazo estipulado no item 9.2.

Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer no dia **05 de outubro de 2017,** mediante publicação no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia **27 de setembro de 2017,** e a classificação **final 16 de outubro de 2017**, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, nome e data de nascimento.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

Maior pontuação referente à Escolaridade;

Maior pontuação referente à Experiência Profissional;

maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;

maior prole.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br.

A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **16 de outubro de 2017.**

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

O contrato terá a duração 03 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afrodescendentes e deficientes físicos.

A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item **12**.

EXAMES MÉDICOS

O candidato quando convocado deverá apresentar **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM, e o **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25, 28 ,29, 30 e 31 de agosto e 1 de setembro de 2017	8:00 às 11:00
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	SITE PREFEITURA	11 de setembro de 2017	ATÉ AS 18:00
RESULTADO PROVISÓRIO	SITE PREFEITURA	27 de setembro de 2017	ATÉ AS 18:00
RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28 e 29 de setembro de 2017	08:00 às 11:00
RESULTADO DOS RECURSOS	SITE PREFEITURA	05 de outubro de 2017	ATÉ AS 18:00
RESULTADO FINAL	SITE PREFEITURA	16 de outubro de 2017	ATÉ AS 18:00

Este cronograma poderá sofrer alteração, caso haja solicitação da Comissão designada para este Processo.

Rolândia, 14 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AEA5506E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO NO 01/2017

ERRATA AO EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO No01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Da Errata
Art. 1º Referente ao Edital 01/2017 para Processo Seletivo

ONDE SE LÊ:
4. Das vagas e dos dados relativos para atuação: o Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações conforme segue:
4.1 - NÍVEL SUPERIOR

ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA-CR
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	**Estar cursando Ensino Superior em Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**CR**
Secretaria de Assistência Social e/ou Departamento vinculado.	**Estar cursando Ensino Superior na área de Serviço Social.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**01**
Procuradoria e/ou Secretaria de Administração.	**Estar cursando Ensino Superior em Direito.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**CR**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e/ou Departamento vinculado.	**Estar cursando Ensino Superior em Educação Física.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**01 +CR**
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz .	**Estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e História.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**02+CR**

LEIA-SE:
4. Das vagas e dos dados relativos para atuação: o Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações conforme segue:
4.1 - NÍVEL SUPERIOR

ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA-CR
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	**Estar cursando Ensino Superior em Agronomia, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**CR**
Secretaria de Assistência Social e/ou Departamento vinculado.	**Estar cursando Ensino Superior na área de Serviço Social.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**01**
Procuradoria e/ou Secretaria de Administração.	**Estar cursando Ensino Superior em Direito.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**CR**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e/ou Departamento vinculado.	**Estar cursando Ensino Superior em Educação Física.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**01 +CR**
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz .	**Estar cursando Licenciatura Plena: em Pedagogia, em Língua Portuguesa ou História. Estar cursando Pós-graduação na área da educação, desde que seja graduado em uma das Licenciaturas acima descritas.** (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado).	**02+CR**

Salgado Filho-PR, 18 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EF6B64C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DIESEL	AUTO POSTO MAIR LTDA	ÓLEO DIESEL COMUM	200.000,00	3,10	620.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO MAIR LTDA	620.000,00

Salto do Lontra, 18 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68E37002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **HERGESELL E PAIÃO LTDA - ME**, sito à AVENIDA ORLANDO LUZ ZAMPRONIO, 293 SALA 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.903.088/0001-54, para **SERVIÇOS DE GEOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS GEOLÓGICOS:** Serviços de geologia com emissão de laudos geológicos de 03 (três) cascalheiras e 01 (uma) pedreira., no valor de **R$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais),** conforme abaixo descrito:

HERGESELL E PAIÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAUDOS GEOLÓGICOS Laudos geológicos para utilização de cascalheiras e pedreiras.		SR	1,00	7.940,00	7.940,00
TOTAL							7.940,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 18/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B82E9D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	28/2017
b) Licitação Nº :	18/2017
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	17/08/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE ADUTORA NO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE**

	SERTANÓPOLIS/PR.

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 33.90.30.00.00 - FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83

LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME e EPP

Item	Descrição	Qtd	Unid	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
1	TUBO EM PVC - COR: AZUL; - COMPRIMENTO: TUBOS DE 6 - METROS COM PONTA E BOLSA; - DIÂMETRO: DN 200MM; - PRESSÃO DE SERVIÇO: 1MPA A 25ºC COMPATÍVEL COM CONEXÃO DE FERRO FUNDIDO (FoFo); - SISTEMA DE VEDAÇÃO: JE/JEI – JUNTA ELÁSTICA (INTEGRADA) COM ANEL DE BORRACHA; - SISTEMA DE ENCAIXE: PONTA E BOLSA.	71	BARRA	352,00	24.992,00	MULTILIT
2	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PORTINHOLA FF COM FLANGE DN 200MM PN10.	02	UNIDADE	1.600,00	3.200,00	IVALVULAS
3	EXTREMIDADE BOLSA X FLANGE FF DN 200MM	04	UNIDADE	300,00	1.200,00	ACB
TOTAL						**29.392,00**

Fornecedor: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Item	Descrição	Qtd	Unid	Vlr Unit	Vlr Total	Marca
1	TUBO EM PVC - COR: AZUL; - COMPRIMENTO: TUBOS DE 6 - METROS COM PONTA E BOLSA; - DIÂMETRO: DN 200MM; - PRESSÃO DE SERVIÇO: 1MPA A 25ºC COMPATÍVEL COM CONEXÃO DE FERRO FUNDIDO (FoFo); - SISTEMA DE VEDAÇÃO: JE/JEI – JUNTA ELÁSTICA (INTEGRADA) COM ANEL DE BORRACHA; - SISTEMA DE ENCAIXE: PONTA E BOLSA.	213	BARRA	352,00	74.976,00	MULTILIT
TOTAL						**74.976,00**
Valor Total Homologado - R$ 104.368,00 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).						

Sertanópolis, 17 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E7FFECCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	29/2017
b) Licitação Nº :	19/2017
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	17/08/2017
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE BOMBAS HORIZONTAIS PARA RECALQUE DE ÁGUA NO SETOR SUL DE CAPTAÇÃO.**

Dotação**:**
34.010.17.512.0057.2.210 44.90.52.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: M.P.L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 81.192.759/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL	MARCA
1	Bomba horizontal para recalque de água potável, vazão 200m³/h, altura manométrica 52 m.c.a., regime de operação contínuo, temperatura de operação 27º C, caracol flangeado conforme ANSI B16.1, caracol, rotor, tampa de pressão e mancal de ferro fundido GG-25, anéis de desgaste e tampa mancal de ferro fundido GG-15, selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica, sistema Back pull-out para retirada do conjunto bombeador caracol, bucha do selo mecânico de aço inox AISI-304, rendimento mínimo 80%, material das buchas dos mancais radiais bronze/borracha, atendimento as especificações técnicas da norma ISO 5199, dimensões e performance conforme ISO 2858.	UNID	02	6.750,00	13.500,00	KSB MEGANORM 125 100 315
TOTAL					**13.500,00**	
Valor Total Homologado - R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).						

Sertanópolis, 17 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AD27A85B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 10/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	10/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/08/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de medicamentos, através de maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atendimento das demandas dos usuários da Rede Básica, gestantes e determinações Judiciais.

10.301.0027.2.267. - Manutenção da Farmacia Basica.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PHARMACOPEIA - FARMACIA
CNPJ/CPF: 81.213.241/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Desconto* sobre medicamentos Tabela Anvisa – CMED - GENÉRICOS		1,00	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00
2	Desconto* sobre medicamentos Tabela Anvisa – CMED - REFERÊNCIA		1,00	R$ 57.600,00	R$ 57.600,00
3	Desconto* sobre medicamentos Tabela Anvisa – CMED – SIMILARES.		1,00	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
Valor Total Homologado			**R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**		

SERTANÓPOLIS, 17 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8A82A6A0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N 205/2017

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO 105/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 105/2017, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado Homologação Final dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 105/2017.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara/PR, 18 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO 105/2017

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
134298	DEBORA RIBEIRO PAULINO	94,00			94,00	1	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	14/02/1985	6,00	8,00	16,00	64,00
130913	RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO	92,00			92,00	2	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	06/08/1985	8,00	8,00	16,00	60,00
132516	THATYANNA CHRISTINA THIEME MIGLIORINI	90,00			90,00	3	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	02/04/1988	10,00	8,00	12,00	60,00
134162	ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA	88,00			88,00	4	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	23/03/1968	8,00	4,00	12,00	64,00
132938	JOSÉLIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO	88,00			88,00	5	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	19/04/1975	6,00	6,00	12,00	64,00
137128	VALDERES DE OLIVEIRA	88,00			88,00	6	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	01/05/1977	8,00	4,00	16,00	60,00
125201	VINICIUS RIBEIRO RIBAS	88,00			88,00	7	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	09/11/1990	8,00	8,00	12,00	60,00
126215	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	88,00			88,00	8	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	26/09/1995	8,00	8,00	16,00	56,00
135394	JÉSSICA MACHADO DA SILVA	86,00			86,00	9	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	14/07/1992	10,00	4,00	8,00	64,00
133136	ALLANA DA SILVA GUEDES	86,00			86,00	10	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	04/03/1990	8,00	6,00	8,00	64,00
131443	ELMA CARON SANTOS	86,00			86,00	11	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	16/12/1959	8,00	6,00	12,00	60,00
133654	TATIELE GRUSKE DE QUADROS	86,00			86,00	12	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	14/09/1993	8,00	6,00	12,00	60,00
131196	SUELEM PRISCILA PAIANO	86,00			86,00	13	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	03/12/1993	8,00	6,00	12,00	60,00
131948	MONALISA DE SOUZA LIMA	84,00			84,00	14	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	15/03/1986	4,00	8,00	8,00	64,00
136798	RAFAELA FERREIRA LONA	84,00			84,00	15	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	11/07/1998	8,00	4,00	12,00	60,00
133882	DAYSE CRISTINA VOLTOLINI	84,00			84,00	16	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	29/11/1992	8,00	8,00	8,00	60,00
135494	ELIETE DA SILVA MARQUES	84,00			84,00	17	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)	20/01/1973	6,00	6,00	12,00	60,00
137281	MATHEUS WELLERSON RODRIGUES DE SOUZA	84,00			84,00	18	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -	12/10/1998	4,00	4,00	16,00	60,00

	GODOI						WANDA (GUARITUBA)					
131145	CLAUDIA VINCE MIDENA CHIARATO	84,00			84,00	19	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/04/1979	4,00	8,00	12,00	60,00
130557	ANA PAULA DAL ZOTTO PAIANO	84,00			84,00	20	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/12/1996	4,00	8,00	12,00	60,00
133459	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	84,00			84,00	21	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/11/1996	8,00	8,00	12,00	56,00
133596	EMERSON FREITAS RAMOS	84,00			84,00	22	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/11/1992	8,00	8,00	16,00	52,00
125282	JANISLEI MANFRINI	82,00			82,00	23	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/02/1987	8,00	2,00	8,00	64,00
135873	CLAUDETE SANTOS LEITE	82,00			82,00	24	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/03/1970	2,00	4,00	12,00	64,00
131809	VERIDIANAGRAZZIELLE DA SILVEIRA TABORDA	82,00			82,00	25	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	25/08/1980	10,00	4,00	8,00	60,00
134188	TATIANE GRUSKE DE QUADROS	82,00			82,00	26	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	14/09/1993	10,00	4,00	8,00	60,00
137039	VALTER APARECIDO FARFUS	82,00			82,00	27	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/03/1967	8,00	2,00	12,00	60,00
129439	VALDIRENE FATIMA DE OLIVEIRA	82,00			82,00	28	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/07/1980	8,00	6,00	8,00	60,00
127031	THALIA MARTINS DOS SANTOS	82,00			82,00	29	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/11/1998	8,00	6,00	8,00	60,00
134723	LEYDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	82,00			82,00	30	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	31/07/1992	6,00	4,00	12,00	60,00
135414	MONICA DUARTE	82,00			82,00	31	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	28/04/1986	4,00	6,00	12,00	60,00
131814	LEONARDO ZANETTI VON SCHIEDT	82,00			82,00	32	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/12/1999	4,00	6,00	12,00	60,00
133970	SIDINEI MENDES	82,00			82,00	33	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/03/1984	10,00	8,00	8,00	56,00
130761	RAFAEL MACHADO DANTAS	82,00			82,00	34	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	18/06/1992	10,00	8,00	8,00	56,00
136046	FELIPE JUNIOR RAMOS GAUDEDA	82,00			82,00	35	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/08/1992	10,00	8,00	8,00	56,00
136232	MARIA CELY SIMÃO DA COSTA	80,00			80,00	36	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/02/1974	6,00	6,00	4,00	64,00
136977	SAMIRA FRANCIELE GOMES ALVES BERTUCCI	80,00			80,00	37	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	14/02/1999	8,00	4,00	8,00	60,00
134219	JACKSON DA SILVA ARAUJO	80,00			80,00	38	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	24/08/1993	8,00	8,00	4,00	60,00
131553	TATIANA SOARES FRANCISCO	80,00			80,00	39	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/10/1990	6,00	2,00	12,00	60,00
137279	SHARON KATE CARVALHO PINTO	80,00			80,00	40	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/09/1984	4,00	4,00	12,00	60,00
132910	FRANCIELE FERNANDES PLATZ	80,00			80,00	41	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	11/11/1995	12,00	4,00	8,00	56,00
135389	MARINES FERNANDES	80,00			80,00	42	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/02/1985	6,00	6,00	12,00	56,00
134584	NATALI REINAUER RIBEIRO	80,00			80,00	43	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/10/1997	6,00	6,00	12,00	56,00
131793	HALEF HALAN CHEHADE DOS SANTOS	80,00			80,00	44	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/12/1996	4,00	4,00	16,00	56,00
132568	JEANICE DO ROCIO OTO	80,00			80,00	45	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	21/08/1971	6,00	6,00	16,00	52,00
136449	RENI DE LIMA CAMARGO	78,00			78,00	46	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/06/1969	8,00	2,00	8,00	60,00
125267	MANASSÉS LUIS DE OLIVEIRA	78,00			78,00	47	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/07/1981	6,00	4,00	8,00	60,00
136134	TEREZA COITINHO DA MAIA	78,00			78,00	48	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	18/03/1982	6,00	4,00	8,00	60,00
135881	GIZELE BONFIM DA SILVA	78,00			78,00	49	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	25/06/1984	6,00	4,00	8,00	60,00
131566	JHENIFER DA SILVA CESCA	78,00			78,00	50	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/07/1996	6,00	4,00	8,00	60,00
136528	JOÃO PASCHOAL MARTINS PEREIRA	78,00			78,00	51	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/12/2001	6,00	4,00	8,00	60,00
137243	JOSUE GONCALVES DOS REIS	78,00			78,00	52	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	27/03/1996	6,00	8,00	4,00	60,00

							WANDA (GUARITUBA)					
125886	SÔNIA APARECIDA ROCHA	78,00			78,00	53	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/06/1980	4,00	6,00	8,00	60,00
128953	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	78,00			78,00	54	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/02/1986	2,00	4,00	12,00	60,00
135780	ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	78,00			78,00	55	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/05/1990	12,00	2,00	8,00	56,00
136932	EDNALDO LUIZ DOS SANTOS	78,00			78,00	56	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	30/12/1948	10,00	4,00	8,00	56,00
130999	ROSANGELA NAVAL GREGORIO	78,00			78,00	57	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/10/1971	10,00	4,00	8,00	56,00
129735	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	78,00			78,00	58	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/03/1994	10,00	4,00	8,00	56,00
134481	SIMONE BERNADETE MENDES	78,00			78,00	59	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/03/1975	6,00	4,00	12,00	56,00
900110	WESLEY RAMON DO AMARAL	78,00			78,00	60	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/01/1980	10,00	4,00	12,00	52,00
131207	DANIELI EDUARDO FLORIANO DO CARMO	76,00			76,00	61	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/03/1988	6,00	2,00	4,00	64,00
135034	ANANCI VERGINIA DA COSTA	76,00			76,00	62	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/01/1976	10,00	2,00	4,00	60,00
128436	SHEILA ALBUQUERQUE FREIRE	76,00			76,00	63	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/04/1990	8,00	0,00	8,00	60,00
134948	CLAUDIA ADRIANA SUBTIL	76,00			76,00	64	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/07/1979	8,00	4,00	4,00	60,00
135829	CASTURINA GONÇALVES DOS SANTOS DE PAULA	76,00			76,00	65	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/09/1973	6,00	2,00	8,00	60,00
200000	*MICHELE GRUSKI DE QUADROS	76,00			76,00	66	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/07/1995	6,00	2,00	8,00	60,00
128278	FRANCIELE DA SILVA	76,00			76,00	67	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/10/1986	4,00	4,00	8,00	60,00
129258	DAYANE CHRISTINE PICANCIO GOMES	76,00			76,00	68	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/05/1998	4,00	4,00	8,00	60,00
133842	DIVANETE ALVES DE CARVALHO	76,00			76,00	69	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/01/1981	2,00	6,00	8,00	60,00
136611	FRANCYELLY FERREIRA DA SILVA	76,00			76,00	70	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/09/1993	2,00	6,00	8,00	60,00
134278	JÉSSICA SOARES RODRIGUES	76,00			76,00	71	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	07/01/1993	10,00	6,00	4,00	56,00
135463	CRISTINA DE FATIMA MARTINS DE SOUZA SILVA	76,00			76,00	72	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/02/1975	8,00	4,00	8,00	56,00
136120	JULIANA DA SILVA	76,00			76,00	73	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/11/1979	8,00	4,00	8,00	56,00
125405	GISELI CRISTINA RODRIGUES	76,00			76,00	74	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/05/1981	8,00	4,00	8,00	56,00
134890	MARIANA DA SILVA CAMPOS	76,00			76,00	75	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/12/1991	8,00	4,00	8,00	56,00
134816	ALEXANDER HENRIQUE	76,00			76,00	76	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/04/1996	8,00	4,00	8,00	56,00
134650	ADRIELLE CAROLINE LEAL	76,00			76,00	77	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/09/1988	8,00	8,00	4,00	56,00
136687	KAMILY VIEIRA MACHADO	76,00			76,00	78	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/10/1993	6,00	2,00	12,00	56,00
134212	ROBERTA TAIS CABRAL	76,00			76,00	79	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/04/1988	6,00	6,00	8,00	56,00
132822	MARCIA CAROLINE CANDIDO LUCIANO	76,00			76,00	80	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/01/1993	6,00	6,00	8,00	56,00
136162	DANIEL DE GODOY CAMARGO	76,00			76,00	81	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/10/1985	10,00	2,00	12,00	52,00
135705	LINDACIR MARIA PADILHA	76,00			76,00	82	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/02/1969	6,00	6,00	12,00	52,00
133649	SILVANA DOLA BETIM	74,00			74,00	83	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	14/05/1988	6,00	4,00	4,00	60,00
136504	PEDRO FELIPE CARDOZO	74,00			74,00	84	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/02/1992	6,00	4,00	4,00	60,00
125940	ELAINE SAQUETTI MORAIS	74,00			74,00	85	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/07/1994	6,00	4,00	4,00	60,00
136788	LUANA FORTES PRESTUPA	74,00			74,00	86	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	17/07/1996	4,00	2,00	8,00	60,00

							WANDA (GUARITUBA)					
135838	KAROLAIN VOM SCHEIDT FERNANDES	74,00			74,00	87	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	30/04/1998	4,00	2,00	8,00	60,00
135063	JOSE AUGUSTO DE JESUS	74,00			74,00	88	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/08/1988	10,00	4,00	4,00	56,00
131746	BRUNA KARINE MEHL	74,00			74,00	89	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/03/1992	8,00	2,00	8,00	56,00
128219	CLEITON DOS SANTOS PEREIRA	74,00			74,00	90	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/04/1995	8,00	2,00	8,00	56,00
135351	THAINARA DOS SANTOS WINKLER	74,00			74,00	91	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/06/1996	8,00	6,00	4,00	56,00
136220	FLAVIA KATHELINE DE OLIVEIRA ABREU	74,00			74,00	92	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/04/1997	8,00	6,00	4,00	56,00
136670	OSMARINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	74,00			74,00	93	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	31/08/1981	6,00	4,00	8,00	56,00
126979	ALINE DE RAMOS GODOI	74,00			74,00	94	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/03/1993	4,00	2,00	12,00	56,00
130893	CLEIA PINCHESKI	74,00			74,00	95	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/01/1983	4,00	6,00	8,00	56,00
134944	EDSON CAJOLA PEREIRA	74,00			74,00	96	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/08/1983	8,00	2,00	12,00	52,00
131231	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA SILVA	74,00			74,00	97	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/05/1990	8,00	2,00	12,00	52,00
135269	MARCELA MAYARA MACHADO	74,00			74,00	98	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/05/1994	8,00	2,00	12,00	52,00
133687	LUCINEIA LAPA DA SILVA	74,00			74,00	99	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	11/11/1973	6,00	4,00	12,00	52,00
126005	TAINÁ GOMES	74,00			74,00	100	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/09/1988	6,00	4,00	12,00	52,00
134896	PAULO TARSO DE BRITO	74,00			74,00	101	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	18/08/1960	6,00	8,00	8,00	52,00
136308	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	74,00			74,00	102	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/07/1968	4,00	6,00	12,00	52,00
137110	THIAGO LUIZ VENTURA	74,00			74,00	103	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/10/1992	4,00	6,00	12,00	52,00
135117	GIOVANI ANTUNES FERREIRA	74,00			74,00	104	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/08/1999	6,00	8,00	12,00	48,00
126583	ALLAN JEFERSON PROENÇA MARQUES DOS SANTOS	72,00			72,00	105	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/06/1996	2,00	2,00	8,00	60,00
135372	LUIZ FELIPE TAVARES	72,00			72,00	106	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/02/1997	8,00	4,00	4,00	56,00
135310	DELCY FARIAS PEREIRA	72,00			72,00	107	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/04/1965	6,00	2,00	8,00	56,00
134542	JOELMA GOUVEIA DE LIMA	72,00			72,00	108	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/11/1977	6,00	2,00	8,00	56,00
134877	ALINE RAMOS MACHADO DE PAULA MALAQUIAS	72,00			72,00	109	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	30/04/1989	6,00	2,00	8,00	56,00
134803	PATRICIA ALESSANDRA DE QUEIROZ	72,00			72,00	110	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	22/05/1991	6,00	2,00	8,00	56,00
136525	MARCIA LUZIA DE SOUZA	72,00			72,00	111	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/02/1988	4,00	4,00	8,00	56,00
137200	FABRICIO WELINGTON FARFUS	72,00			72,00	112	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	28/01/1991	4,00	4,00	8,00	56,00
126474	DANIELE MEDIN	72,00			72,00	113	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/01/1993	4,00	4,00	8,00	56,00
131621	MAIZA RAFAELE VIEIRA BARBOZA	72,00			72,00	114	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/11/1997	4,00	4,00	8,00	56,00
130915	LUIZ CARLOS MIRANDA	72,00			72,00	115	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/05/1968	2,00	2,00	12,00	56,00
126504	GIOVANI CRISTIAN DA SILVA	72,00			72,00	116	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/11/1994	10,00	2,00	8,00	52,00
137051	CLAUDIA ALVES FERNANDES	72,00			72,00	117	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/04/1975	8,00	4,00	8,00	52,00
900040	GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS DE MORAES	72,00			72,00	118	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/01/1980	8,00	4,00	8,00	52,00
135577	PAMELA SALES DE ALMEIDA	72,00			72,00	119	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/03/1997	8,00	4,00	8,00	52,00
136428	THALYA BERTON GOMES	72,00			72,00	120	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	09/03/1998	8,00	4,00	8,00	52,00

							WANDA (GUARITUBA)					
136408	REGINALDO FAGANELI BORGES	72,00			72,00	121	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/10/1975	8,00	8,00	4,00	52,00
132642	EDNA APARECIDA BARROS MARTINS	72,00			72,00	122	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/09/1970	6,00	2,00	12,00	52,00
136473	INDIANY VIEIRA BATISTA	72,00			72,00	123	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/03/1993	6,00	6,00	8,00	52,00
132079	CHEILA TEIXEIRA	72,00			72,00	124	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/03/1968	10,00	6,00	8,00	48,00
137108	MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI	72,00			72,00	125	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	07/04/1979	10,00	6,00	8,00	48,00
132800	CRISTIANE HERNASKI	72,00			72,00	126	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/07/1988	8,00	4,00	12,00	48,00
136355	MARILEIA MOREIRA PEDROSO	72,00			72,00	127	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	25/10/1988	8,00	4,00	12,00	48,00
126235	MATEUS SANTOS DE ALMEIDA	72,00			72,00	128	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	28/01/1998	8,00	8,00	12,00	44,00
128039	ANA CAROLINA SILVA PROENÇA	70,00			70,00	129	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/10/1994	8,00	2,00	4,00	56,00
130925	CILMARA RIBEIRO ALMEIDA	70,00			70,00	130	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/04/1984	6,00	4,00	4,00	56,00
131842	MARIA APARECIDA DE SOUZA QUINA	70,00			70,00	131	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/05/1965	4,00	2,00	8,00	56,00
135367	GLORIA BRANDAO TAVARES FERREIRA	70,00			70,00	132	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/05/1969	4,00	2,00	8,00	56,00
136503	ELAINE MARIA UNIAT	70,00			70,00	133	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	24/01/1986	4,00	2,00	8,00	56,00
135631	KELLY OLIVEIRA DE MORAIS	70,00			70,00	134	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/07/1990	6,00	4,00	8,00	52,00
136230	TALITA SILVA DE FARIA	70,00			70,00	135	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	25/04/1997	6,00	4,00	8,00	52,00
127958	ELIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	70,00			70,00	136	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	14/02/1991	4,00	2,00	12,00	52,00
126047	KARINA LINARA VIANA BRAGA	70,00			70,00	137	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	25/09/1992	6,00	4,00	12,00	48,00
132788	CINTIA MARA DIAS DE OLIVEIRA	70,00			70,00	138	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/04/1985	6,00	8,00	8,00	48,00
132622	ROSELI DE FATIMA SOUZA CASTANHO	70,00			70,00	139	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/06/1966	4,00	6,00	12,00	48,00
136454	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO	68,00			68,00	140	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/07/1990	8,00	4,00	0,00	56,00
127687	ANA LUCIA ALVES AMORIM	68,00			68,00	141	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	05/05/1971	6,00	2,00	4,00	56,00
128277	LEANDRO WICHINESKI	68,00			68,00	142	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/08/1991	6,00	2,00	4,00	56,00
125273	ANA CAROLINA DE ALMEIDA BILINSKI	68,00			68,00	143	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/08/1994	8,00	0,00	8,00	52,00
126631	CARMEN LUCIA MARÇAL	68,00			68,00	144	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/03/1974	8,00	4,00	4,00	52,00
125862	RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO	68,00			68,00	145	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/06/1977	6,00	2,00	8,00	52,00
135243	RICARDO BERGAS DE SOUSA	68,00			68,00	146	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/10/1981	6,00	2,00	8,00	52,00
132827	LILIANE MOREIRA CORDEIRO	68,00			68,00	147	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	14/08/1985	6,00	2,00	8,00	52,00
126981	LEONICI MARIA BARANHIUKI	68,00			68,00	148	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/08/1967	4,00	4,00	8,00	52,00
135345	CLOVIS MAIA DA SILVEIRA	68,00			68,00	149	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	11/10/1975	4,00	4,00	8,00	52,00
131986	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	68,00			68,00	150	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/04/1987	4,00	4,00	8,00	52,00
133824	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	68,00			68,00	151	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/10/1996	4,00	4,00	8,00	52,00
131951	GISELE DAS GRAÇAS DE GOIS CALDAS	68,00			68,00	152	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	24/01/1994	10,00	2,00	8,00	48,00
128791	KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	68,00			68,00	153	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/03/1981	6,00	2,00	12,00	48,00
135435	RENEE DE OLIVEIRA BASTOS	68,00			68,00	154	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	13/10/1983	6,00	2,00	12,00	48,00

							WANDA (GUARITUBA)					
132630	LEONORA MARTINS PFEIFFER	68,00			68,00	155	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/04/1992	6,00	6,00	8,00	48,00
134918	MARIA JOSE FERREIRA	68,00			68,00	156	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/08/1962	4,00	4,00	12,00	48,00
132502	INDIANARA APARECIDA DE PAULA FERNANDES	68,00			68,00	157	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/12/1983	4,00	8,00	8,00	48,00
136415	PRISCILA SABRINA ALVES	68,00			68,00	158	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/11/1990	4,00	8,00	8,00	48,00
127584	GILMAR PINHEIRO AIME	66,00			66,00	159	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/08/1985	6,00	4,00	0,00	56,00
125729	KAREN FRANCIELE SENAKEVICZ	66,00			66,00	160	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/10/1999	6,00	4,00	0,00	56,00
133600	PAMELLA CHRISTINA HIERRO	66,00			66,00	161	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/10/1998	2,00	4,00	4,00	56,00
135901	JULI EDER DE JESUS	66,00			66,00	162	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/04/1987	8,00	2,00	4,00	52,00
127245	EVA RODRIGUES LOPES	66,00			66,00	163	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/01/1969	6,00	4,00	4,00	52,00
130891	ELTON MIZAEL DA SILVA	66,00			66,00	164	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/02/1999	6,00	4,00	4,00	52,00
131795	JULIANA AMARAL DE OLIVEIRA	66,00			66,00	165	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/05/1990	4,00	2,00	8,00	52,00
131726	ANA PAULA FUCK GUTIERREZ	66,00			66,00	166	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/03/1991	4,00	6,00	4,00	52,00
900109	VIVIANE DE AGUIAR ROCHA	66,00			66,00	167	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/01/1980	2,00	4,00	8,00	52,00
128664	ANA PAULA CAZARIN VIEIRA	66,00			66,00	168	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/01/1987	2,00	4,00	8,00	52,00
137011	LILIANE CRISTINA PRESTES	66,00			66,00	169	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	22/02/1997	2,00	4,00	8,00	52,00
125964	SHEYLA CRYSTINA LOPES	66,00			66,00	170	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/04/1974	6,00	4,00	8,00	48,00
900042	IARA DE OLIVEIRA	66,00			66,00	171	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/01/1980	6,00	4,00	8,00	48,00
134353	ZILDA GONÇALVES MADALENO LOURENÇO	66,00			66,00	172	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/05/1974	4,00	2,00	12,00	48,00
125387	ALEXANDRE RIBEIRO CONCEIÇÃO	66,00			66,00	173	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/03/1981	4,00	2,00	12,00	48,00
133823	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	66,00			66,00	174	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/12/1992	4,00	2,00	12,00	48,00
125427	CLEONICE DA SILVA BRAGA	66,00			66,00	175	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	18/03/1959	4,00	6,00	8,00	48,00
136388	EDE WILSON GOMES DOS SANTOS	66,00			66,00	176	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/09/1965	4,00	6,00	8,00	48,00
136058	FERNANDO APARECIDO MATIAS DA COSTA	66,00			66,00	177	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/10/1997	4,00	6,00	8,00	48,00
129337	JOSEANE GROCHOVSKI BASSO	66,00			66,00	178	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/09/1980	6,00	4,00	12,00	44,00
136843	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	64,00			64,00	179	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/06/1986	2,00	6,00	0,00	56,00
134600	SOLANGE MUNIZ	64,00			64,00	180	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/04/1973	0,00	4,00	4,00	56,00
134705	NAZILDA DO AMARAL DA SILVA FRANCO	64,00			64,00	181	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/04/1977	6,00	2,00	4,00	52,00
129088	JAMILLE DOS SANTOS RODRIGUES	64,00			64,00	182	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/06/1986	6,00	2,00	4,00	52,00
133189	GABRIEL FERNANDES SLUMINSKI	64,00			64,00	183	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/02/1999	6,00	2,00	4,00	52,00
136151	IRIANE APARECIDA DA CRUZ DOS SANTOS	64,00			64,00	184	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	11/05/1985	4,00	0,00	8,00	52,00
136337	SILMARA DAS GRAÇAS OTO	64,00			64,00	185	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/07/1973	4,00	4,00	4,00	52,00
136005	CELI VIVIANE DA SILVA	64,00			64,00	186	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	30/06/1982	8,00	4,00	4,00	48,00
134801	FRANCIELE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	64,00			64,00	187	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/01/1986	8,00	4,00	4,00	48,00
136982	RAFAEL DA CRUZ ALVES	64,00			64,00	188	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	18/11/1984	6,00	2,00	8,00	48,00

							WANDA (GUARITUBA)					
131143	QUEICIELI GARCIA RODRIGUES	64,00			64,00	189	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	28/05/1994	6,00	2,00	8,00	48,00
136324	JHOW BRAYAN SOARES	64,00			64,00	190	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/05/1998	6,00	2,00	8,00	48,00
132733	VANESSA PATRICIA GODOI MACHADO DA CRUZ DO ROZARIO	64,00			64,00	191	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	25/10/1983	4,00	4,00	8,00	48,00
125464	LEANDRO RODRIGUES BATISTA	64,00			64,00	192	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/07/1999	4,00	4,00	8,00	48,00
134629	ANA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	64,00			64,00	193	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/06/1977	2,00	2,00	12,00	48,00
132513	MARCI BATISTA CORREA DA SILVA	64,00			64,00	194	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	31/03/1975	10,00	2,00	8,00	44,00
130816	MARA REGINA DA LUZ LUZ ZIOTHOVSKI	64,00			64,00	195	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/10/1964	8,00	4,00	8,00	44,00
128128	ELIS REGINA DOS SANTOS ANTONIETTI	64,00			64,00	196	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/12/1988	8,00	4,00	8,00	44,00
134073	WESLEY RICHARD DA SILVA LACERDA	64,00			64,00	197	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/12/1996	8,00	8,00	4,00	44,00
129297	MARIA DE LOURDES DA SILVA NIERROTKA	64,00			64,00	198	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/09/1967	6,00	6,00	8,00	44,00
130814	LUCIANA FERNANDES DA SILVA LUCAS	62,00			62,00	199	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	05/08/1974	4,00	2,00	0,00	56,00
131286	ADRIANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	62,00			62,00	200	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	04/01/1979	4,00	2,00	4,00	52,00
137107	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	62,00			62,00	201	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/03/1980	4,00	2,00	4,00	52,00
133273	EDILSON CORDEIRO BATISTA JUNIOR	62,00			62,00	202	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/05/1933	6,00	4,00	4,00	48,00
900062	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	62,00			62,00	203	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/01/1980	6,00	4,00	4,00	48,00
130461	MARINES GRABOSKI BELARMINO	62,00			62,00	204	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/08/1982	6,00	4,00	4,00	48,00
125504	PATRÍCIA PADILHA BUENO	62,00			62,00	205	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	11/08/1983	6,00	4,00	4,00	48,00
132425	MATEUS GABRIEL DE CAMPOS	62,00			62,00	206	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/10/1994	6,00	4,00	4,00	48,00
135165	NEUSA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	62,00			62,00	207	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/05/1958	4,00	2,00	8,00	48,00
126573	VOLNEI DE OLIVEIRA	62,00			62,00	208	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	24/08/1969	4,00	2,00	8,00	48,00
137130	SILVANA TEREZINHA DE LARA	62,00			62,00	209	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	21/07/1973	4,00	2,00	8,00	48,00
134020	NADIR ELIANE DE SOUZA LOPES	62,00			62,00	210	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	18/11/1975	2,00	4,00	8,00	48,00
137018	SOLANGE SOARES MARCIEL	62,00			62,00	211	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/06/1977	6,00	4,00	8,00	44,00
136447	ANA PAULA DA SILVA CAIADO	62,00			62,00	212	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	01/03/1983	6,00	4,00	8,00	44,00
129155	BARBARA DEBELARINE RODRIGUES DE LIMA	62,00			62,00	213	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/09/1988	6,00	4,00	8,00	44,00
125976	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	62,00			62,00	214	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/03/1992	6,00	4,00	8,00	44,00
133846	LUIS FELIPE IVANOSKI LIMA SILVA	62,00			62,00	215	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/10/1998	6,00	4,00	8,00	44,00
133127	DOUGLAS BIENIEK RUZENENTE	62,00			62,00	216	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	30/03/1997	6,00	4,00	12,00	40,00
136682	GUILHERME CORDEIRO DE MORAIS	62,00			62,00	217	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/03/1998	4,00	6,00	12,00	40,00
136001	DIRCEU MIGUEL CRUZ DOS SANTOS	60,00			60,00	218	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	08/01/1984	4,00	0,00	8,00	48,00
133155	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA	60,00			60,00	219	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/08/1979	4,00	4,00	4,00	48,00
133281	FERNANDA MACIEL PEREIRA	60,00			60,00	220	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	21/04/1993	4,00	4,00	4,00	48,00
134941	FERNANDA MARIA DE JESUS	60,00			60,00	221	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	18/08/1983	2,00	2,00	8,00	48,00
127641	ELIANE APARECIDA DA SILVA	60,00			60,00	222	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10/11/1988	2,00	2,00	8,00	48,00

							WANDA (GUARITUBA)					
132359	GRISELDA MONTEIRO FIATS	60,00			60,00	223	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/03/1961	0,00	4,00	8,00	48,00
128658	ROSILEI PEREIRA RODRIGUES	60,00			60,00	224	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	28/11/1968	10,00	2,00	4,00	44,00
134428	LUCIANA LEITE DA SILVA	60,00			60,00	225	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/04/1994	10,00	2,00	4,00	44,00
126144	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	60,00			60,00	226	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	22/04/1989	8,00	4,00	4,00	44,00
135637	ANTONIO CARLOS DA SILVA	60,00			60,00	227	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/09/1971	6,00	2,00	8,00	44,00
130705	DEVERCI RODRIGUES CARNEIRO	60,00			60,00	228	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/12/1987	6,00	2,00	8,00	44,00
130772	DANIEL PEREIRA RODRIGUES LEITE	60,00			60,00	229	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/06/1995	6,00	2,00	8,00	44,00
132082	ROBSON MATEUS BILINSKI	60,00			60,00	230	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/11/1995	6,00	6,00	4,00	44,00
135545	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	60,00			60,00	231	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/06/1983	4,00	4,00	8,00	44,00
133263	ESTEFANI TAIARA CAMARGO DE MORAES	60,00			60,00	232	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/11/1992	4,00	4,00	8,00	44,00
136244	THIAGO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	60,00			60,00	233	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	15/08/1997	2,00	6,00	8,00	44,00
135118	VANESSA CAMARGO KOGA	60,00			60,00	234	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	31/10/1990	8,00	4,00	8,00	40,00
132848	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	60,00			60,00	235	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/02/1979	2,00	6,00	12,00	40,00
135045	MARIA APARECIDA PEREIRA	58,00			58,00	236	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/11/1988	4,00	2,00	4,00	48,00
135719	SOLANGE PEREIRA FONSECA	58,00			58,00	237	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/12/1989	4,00	2,00	4,00	48,00
135369	ANA PAULA GOMES NOGUEIRA	58,00			58,00	238	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	05/09/1994	8,00	2,00	4,00	44,00
125611	ITAMAR FERNANDES DOS SANTOS	58,00			58,00	239	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/04/1980	6,00	4,00	4,00	44,00
129861	JACIR BAPTISTA TEXEIRA	58,00			58,00	240	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/10/1962	4,00	2,00	8,00	44,00
133077	JEFERSON FRANCISQUETE DIAS	58,00			58,00	241	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	14/03/1977	2,00	4,00	8,00	44,00
136051	FERNANDA SOUZA NASCIMENTO	58,00			58,00	242	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/05/1997	6,00	4,00	8,00	40,00
128976	LIDIANE HAFFERMANN GROCHOVSKI	56,00			56,00	243	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/08/1984	2,00	2,00	0,00	52,00
133930	ELLEN CRISTINA MELENTOVYTCH SANTOS	56,00			56,00	244	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/10/1994	6,00	2,00	4,00	44,00
135185	JOSIANE DE FATIMA SANTANA DO PRADO	56,00			56,00	245	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	13/05/1981	2,00	2,00	8,00	44,00
133013	LUZIA ALVES DE CARVALHO	56,00			56,00	246	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/08/1975	8,00	0,00	8,00	40,00
135378	MARLENE DOS SANTOS FRANÇA LARA	56,00			56,00	247	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/06/1970	6,00	2,00	8,00	40,00
132834	DIVANIR DE ALMEIDA	56,00			56,00	248	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	16/01/1976	4,00	4,00	8,00	40,00
134062	CECILIA MARQUES DE OLIVEIRA	56,00			56,00	249	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	22/02/1978	4,00	4,00	8,00	40,00
131541	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	56,00			56,00	250	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/09/1982	4,00	4,00	8,00	40,00
131502	LUIZIANE DA COSTA DE OLIVEIRA	56,00			56,00	251	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	18/07/1999	8,00	8,00	4,00	36,00
129380	DANIEL SILVA SANTOS	56,00			56,00	252	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	17/03/1999	6,00	6,00	8,00	36,00
126702	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	54,00			54,00	253	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	05/03/1976	4,00	2,00	4,00	44,00
125487	ANGELA BELO	54,00			54,00	254	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	27/07/1978	4,00	2,00	4,00	44,00
133819	MATILDE APARECIDA MACHADO	54,00			54,00	255	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/01/1979	2,00	4,00	4,00	44,00
132451	ROSALIA TUPECH	54,00			54,00	256	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	01/01/1982	2,00	4,00	4,00	44,00

							WANDA (GUARITUBA)					
131982	CAMILA DE GOIS CALDAS	54,00			54,00	257	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/09/1990	6,00	4,00	4,00	40,00
137100	JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS	54,00			54,00	258	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/12/1987	4,00	2,00	8,00	40,00
132409	THASYANE DA SILVEIRA	54,00			54,00	259	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	09/01/1988	4,00	6,00	4,00	40,00
135837	VALTEIR LUCAS DE SOUSA GOMES	54,00			54,00	260	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/07/1997	2,00	4,00	8,00	40,00
134550	GABRIEL SUBTIL DA SILVA	54,00			54,00	261	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/01/1998	6,00	4,00	8,00	36,00
132893	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	52,00			52,00	262	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	02/11/1967	8,00	0,00	4,00	40,00
137282	ZENAIDE RIBEIRO	52,00			52,00	263	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	24/01/1967	6,00	2,00	4,00	40,00
130826	JEDERSON DE JESUS	52,00			52,00	264	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	10/11/1991	4,00	4,00	4,00	40,00
132805	ROSELI MARIA DOS REIS	52,00			52,00	265	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/02/1996	6,00	2,00	8,00	36,00
135427	ELISANGELA MARA DOS SANTOS	52,00			52,00	266	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/08/1978	2,00	6,00	8,00	36,00
134135	MARTILENE BEZERRA MOURA DOS SANTOS	50,00			50,00	267	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	03/12/1978	0,00	2,00	4,00	44,00
133769	CARLOS HENRIQUE BERTOLLO SANTOS	50,00			50,00	268	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	22/10/1997	0,00	2,00	4,00	44,00
125410	PATRICIA LACERDA ZENI	50,00			50,00	269	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	11/06/1983	2,00	4,00	4,00	40,00
133241	TATIANA APARECIDA DA CRUZ	50,00			50,00	270	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	20/06/1986	2,00	4,00	4,00	40,00
136136	CARLOS SANDRO MACHADO DE PAULA	50,00			50,00	271	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/08/1969	0,00	2,00	8,00	40,00
132878	MARI SALETE ALVES DO REGO POVIDAIKO	50,00			50,00	272	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	29/11/1983	8,00	6,00	0,00	36,00
133898	CLECI JANICE KNOP DE CAMPOS	50,00			50,00	273	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	12/11/1966	6,00	4,00	4,00	36,00
136320	ELIANE DA LUZ SANTOS	50,00			50,00	274	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	23/11/1982	4,00	2,00	8,00	36,00
132974	VERA LÚCIA SIQUEIRA MORAIS	50,00			50,00	275	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	06/10/1985	4,00	6,00	4,00	36,00
134980	LUIZ FELIPPE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	50,00			50,00	276	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	26/11/1994	8,00	2,00	8,00	32,00
136213	KETLIN LEANDRO DOS SANTOS	50,00			50,00	277	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE WANDA (GUARITUBA)	19/04/1992	4,00	6,00	8,00	32,00
126188	DANIELE CRISTINA VIEIRA MARTINS DE ALENCAR	88,00			88,00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/06/1982	8,00	8,00	16,00	56,00
132277	ANA CAROLINA TOSTO	84,00			84,00	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/1992	8,00	8,00	12,00	56,00
134698	ADRIANA PUPO COSTA	76,00			76,00	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/1970	6,00	6,00	12,00	52,00
126111	JENNIFER DE SOUZA ANHAIA	74,00			74,00	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/1997	10,00	4,00	12,00	48,00
136886	RAQUEL KUTELAK WESTPHALEN	74,00			74,00	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/12/1984	8,00	6,00	12,00	48,00
136211	TIAGO DA SILVA FIRMIANO	74,00			74,00	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/1989	10,00	8,00	12,00	44,00
125553	MARILÚ SALDANHA	74,00			74,00	7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/05/1976	8,00	6,00	16,00	44,00
129667	ELISANGELA SOUZA SANTOS	72,00			72,00	8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/1981	4,00	4,00	8,00	56,00
136481	VANESSA CARVALHO E SILVA	72,00			72,00	9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/10/1979	8,00	4,00	12,00	48,00
136167	JISLAINE SASS FRUTUOSO	72,00			72,00	10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/12/1984	6,00	6,00	12,00	48,00
133693	TATIANE MARA VIEIRA	72,00			72,00	11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/1980	10,00	6,00	16,00	40,00
132310	ZILEIDE BATISTA ALVES	70,00			70,00	12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/08/1992	8,00	6,00	4,00	52,00
135018	ANA CLAUDIA MAIA E SILVA	70,00			70,00	13	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/1990	8,00	6,00	12,00	44,00
132703	ALINE DE OLIVEIRA DE DEUS BUENO	70,00			70,00	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/07/1993	10,00	8,00	12,00	40,00
137150	SHEINA JULIANA DE ANDRADE E SOUZA VELLOSO	68,00			68,00	15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/1987	10,00	2,00	8,00	48,00
126082	ELISA MARA DE JESUS	68,00			68,00	16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/04/1989	10,00	6,00	8,00	44,00
135100	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	68,00			68,00	17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/1991	10,00	6,00	8,00	44,00
135665	JOSETE DE CAMPOS COSTA	68,00			68,00	18	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/11/1979	8,00	8,00	8,00	44,00
900023	DEBORA REGINA LUÇOLLI DE OLIVEIRA	68,00			68,00	19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/1980	6,00	6,00	12,00	44,00
131310	ELIANE TORRES DOS SANTOS	68,00			68,00	20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/10/1981	8,00	4,00	16,00	40,00
136521	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	68,00			68,00	21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/05/1989	8,00	4,00	16,00	40,00
132142	ELIANE FERNANDES DA SILVA	64,00			64,00	22	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/06/1991	8,00	4,00	12,00	40,00

132739	JEISIANE STOBBE DA SILVA	64,00			64,00	23	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/1985	6,00	6,00	16,00	36,00
900036	FERNANDA DE FATIMA SARMENTO	62,00			62,00	24	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/1980	6,00	4,00	8,00	44,00
131828	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	62,00			62,00	25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/10/1986	6,00	4,00	8,00	44,00
136851	FRANCIANE DE OLIVEIRA FELIX	62,00			62,00	26	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/10/1999	6,00	4,00	8,00	44,00
132688	SOLANGE FERREIRA BOHENKEM CAMARGO	62,00			62,00	27	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/06/1981	8,00	2,00	12,00	40,00
132285	KEILA CRISTINA DA SILVA	62,00			62,00	28	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/1977	8,00	6,00	8,00	40,00
136559	TATIANE ANDRADE DOS SANTOS TEIXEIRA	62,00			62,00	29	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/08/1988	8,00	6,00	8,00	40,00
135431	DANIEL DOMINGUES	62,00			62,00	30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/08/1997	8,00	6,00	8,00	40,00
128906	ANA LUCIA GARCIA	62,00			62,00	31	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/03/1975	8,00	6,00	12,00	36,00
136257	ESMENIA CHAGAS DE SOUZA	62,00			62,00	32	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/05/1980	6,00	4,00	16,00	36,00
134092	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	60,00			60,00	33	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/04/1990	8,00	0,00	8,00	44,00
133406	JULLY SUELEN BESERRA	60,00			60,00	34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/08/1994	8,00	4,00	8,00	40,00
131155	ANA PAULA SCHWEDLER	60,00			60,00	35	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/12/1979	6,00	6,00	8,00	40,00
136939	MARIA EDUARDA TABORDA MARIA	60,00			60,00	36	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/12/1998	8,00	4,00	12,00	36,00
134808	KAMILLE ALEXANDRINI LASS	60,00			60,00	37	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1994	8,00	8,00	8,00	36,00
131851	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	58,00			58,00	38	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/10/1988	4,00	2,00	8,00	44,00
133484	VANICE BERRIO DOS SANTOS	58,00			58,00	39	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/02/1979	8,00	6,00	4,00	40,00
132972	DAYDSON AGNES DE ARRUDA GESSNER	58,00			58,00	40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/02/1988	4,00	2,00	12,00	40,00
132969	LEDA CHRISTIANE PORTELA BUCZEK	58,00			58,00	41	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/08/1977	8,00	2,00	12,00	36,00
134208	CLEONI BOMBILIO	58,00			58,00	42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/07/1958	8,00	6,00	8,00	36,00
132044	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	58,00			58,00	43	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1977	6,00	4,00	12,00	36,00
134499	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	58,00			58,00	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/04/1978	6,00	4,00	12,00	36,00
130901	NADIA GUIMARÃES SERAFIM	58,00			58,00	45	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/12/1987	6,00	4,00	12,00	36,00
131585	MARILENE CRUZ FERREIRA DA CUNHA	58,00			58,00	46	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/1982	8,00	6,00	12,00	32,00
128248	NEIDE IANOSKI ZANDROVSKI	56,00			56,00	47	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/09/1984	6,00	2,00	8,00	40,00
131484	LUCIMERI SIQUEIRA	56,00			56,00	48	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/10/1979	8,00	4,00	8,00	36,00
132958	NATANY CRISTINA SANTOS BARONI	56,00			56,00	49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/08/1986	8,00	4,00	8,00	36,00
135036	EDISANGELA FERNANDA COELHO DA SILVA	56,00			56,00	50	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/12/1979	4,00	4,00	12,00	36,00
137080	BEATRIZ RIBEIRO PROCOPIO	56,00			56,00	51	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/1995	4,00	4,00	12,00	36,00
128028	THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA	56,00			56,00	52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/10/1985	8,00	4,00	12,00	32,00
126269	RITA DE CÁSSIA RAMOS	56,00			56,00	53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/1987	6,00	6,00	12,00	32,00
131753	MARTA BARBOSA ROHOFF	56,00			56,00	54	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/08/1972	10,00	6,00	16,00	24,00
900093	ROCIANE FREITAS DA SILVA	54,00			54,00	55	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/1980	8,00	2,00	4,00	40,00
135395	ALETEIA CAROLINA RANGEL DE OLIVEIRA	54,00			54,00	56	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/1978	6,00	4,00	4,00	40,00
133754	MAURO CEZAR DA SILVA	54,00			54,00	57	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/07/1988	8,00	2,00	8,00	36,00
135159	ROSILDA DO ROCIO BRAGA	54,00			54,00	58	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/08/1964	8,00	6,00	8,00	32,00
130859	ROBERTA FERNANDES BORGES	52,00			52,00	59	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/03/1987	10,00	2,00	4,00	36,00
128932	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	52,00			52,00	60	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/01/1979	6,00	2,00	8,00	36,00
137062	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	52,00			52,00	61	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/06/1983	8,00	4,00	8,00	32,00
129658	KELIN APARECIDA GROSHKA	52,00			52,00	62	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/10/1983	8,00	4,00	8,00	32,00
133612	GUALBERTO ARAUJO DE CAMPO.	52,00			52,00	63	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/04/1968	2,00	2,00	16,00	32,00
133748	MICHELLE WOLFF TILLER	52,00			52,00	64	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/10/1984	12,00	8,00	4,00	28,00
136205	PAMELLA RIBEIRO DE MIRANDA	52,00			52,00	65	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/08/1993	8,00	8,00	8,00	28,00
900056	KAREN KATLYN MONTEIRO PEREIRA BANDEIRA	50,00			50,00	66	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/1980	4,00	2,00	4,00	40,00
134068	MICHELE CAMARGO SEBASTIÃO	50,00			50,00	67	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/02/1998	6,00	4,00	4,00	36,00
132173	ISABELA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	50,00			50,00	68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1968	10,00	4,00	4,00	32,00
126886	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	50,00			50,00	69	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/08/1984	8,00	2,00	8,00	32,00
136918	ANA PAULA CARVALHO	50,00			50,00	70	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/09/1990	8,00	2,00	8,00	32,00
133752	BIANCA NICOLY HEY DA SILVA	50,00			50,00	71	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/07/1999	8,00	2,00	8,00	32,00
129986	JARLIZE DE LIMA CUBAS	50,00			50,00	72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/01/1993	6,00	0,00	12,00	32,00
126663	MERYENN APARECIDA MARCOLINO	50,00			50,00	73	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/12/1986	6,00	4,00	8,00	32,00
137175	JANAINA DO ROCIO CAMARGO FAVORETO	50,00			50,00	74	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/1989	6,00	4,00	8,00	32,00
135614	GABRIELA DE MELO CANDIDO	50,00			50,00	75	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/02/1990	6,00	4,00	8,00	32,00
137212	THAYS SALDANHA MACHRY	50,00			50,00	76	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/02/1997	6,00	4,00	8,00	32,00
133321	ROSELI APARECIDA VENGUE DE SOUZA	50,00			50,00	77	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/05/1970	4,00	2,00	12,00	32,00
132994	EDNA LOPES DA SILVA	50,00			50,00	78	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/03/1967	4,00	6,00	8,00	32,00
126452	RUTHE DELGADO DA SILVA	50,00			50,00	79	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/04/1991	4,00	6,00	12,00	28,00
137250	LUIZA STOCO ULSON	60,00			60,00	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	25/10/1957	8,00	4,00	12,00	36,00
136675	JOSILIANE APARECIDA CARDOSO	58,00			58,00	2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	08/12/1984	6,00	4,00	8,00	40,00
133435	VANESSA LUIZA SAUERBIER	58,00			58,00	3	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	23/04/1988	8,00	6,00	12,00	32,00
125854	SONIA MARA XAVIER BARBOSA	58,00			58,00	4	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	07/06/1971	4,00	6,00	16,00	32,00

131421	JOSELIA MOREIRA KUTTOCHE	56,00			56,00	5	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	23/07/1979	6,00	2,00	12,00	36,00
125420	IZIS SUELEN SPENA BRAZNIK	56,00			56,00	6	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	22/08/1983	8,00	4,00	16,00	28,00
126620	HELENA KADOWAKI	76,00		19,00	95,00	1	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	07/09/1973	10,00	6,00	16,00	44,00
131105	MATHEUS SILVA KOIKE	92,00			92,00	2	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	15/03/1994	8,00	8,00	16,00	60,00
133117	AMANDA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI	90,00			90,00	3	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	06/07/1993	10,00	8,00	16,00	56,00
131889	TALITHA FORMAGIO TELLES	88,00			88,00	4	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	01/02/1993	12,00	8,00	12,00	56,00
131106	MONISE DECHECHI DIAS	86,00			86,00	5	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/09/1990	10,00	8,00	12,00	56,00
127407	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	80,00		6,00	86,00	6	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	15/04/1986	12,00	8,00	16,00	44,00
132645	GERALDO KARAM JOAQUIM MOUSFI	84,00			84,00	7	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	28/06/1991	10,00	6,00	12,00	56,00
135233	NATALIE VIEIRA ZANINI	84,00			84,00	8	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	04/03/1991	10,00	6,00	16,00	52,00
133231	SUELEN FRIZZAS PINTO	82,00			82,00	9	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	19/09/1987	10,00	8,00	12,00	52,00
133758	ANA CRISTINA MANCHAK	82,00			82,00	10	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	28/09/1991	10,00	8,00	16,00	48,00
132218	GLAUBER FERNANDO RATZKOB	80,00			80,00	11	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	12/02/1992	12,00	8,00	8,00	52,00
133120	FELIPE TAKAYUKI IDA NAKATANI	80,00			80,00	12	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	21/12/1992	8,00	8,00	12,00	52,00
132640	MARCOS AUGUSTO NOVO	74,00		6,00	80,00	13	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	16/05/1975	8,00	6,00	16,00	44,00
132904	PATRICIA CRISTINA SCARABOTTO	78,00			78,00	14	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	18/09/1992	10,00	8,00	8,00	52,00
136739	BARBARA MOREIRA STORCK	78,00			78,00	15	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/02/1992	10,00	8,00	12,00	48,00
133845	ANDREA FERRARI AREVALO	78,00			78,00	16	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	02/07/1986	10,00	8,00	16,00	44,00
136838	FERNANDA MICHIKO CARNEIRO AOYAMA	78,00			78,00	17	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	13/03/1989	10,00	8,00	16,00	44,00
136665	ANA CAROLINA NICOLETTI BASSO	78,00			78,00	18	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	23/07/1992	10,00	8,00	16,00	44,00
133878	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	78,00			78,00	19	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	21/01/1993	10,00	8,00	16,00	44,00
131800	FELLIPE CAMPOS MARTINS	76,00			76,00	20	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	01/11/1991	8,00	8,00	12,00	48,00
132029	THIAGO FUMAGALLI	76,00			76,00	21	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	12/01/1988	8,00	8,00	16,00	44,00
135266	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	76,00			76,00	22	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	23/06/1988	8,00	8,00	16,00	44,00
133094	BRUNA SCOLARO STASIEVSKI	74,00			74,00	23	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	31/08/1991	12,00	6,00	8,00	48,00
131000	CAROLINA MARIE MARTINS	74,00			74,00	24	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	17/08/1982	10,00	8,00	12,00	44,00
135464	MILENA CULPI	74,00			74,00	25	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	30/01/1990	10,00	8,00	12,00	44,00
135690	DALIMAR DE LUCCA MOREIRA	74,00			74,00	26	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	20/07/1962	6,00	8,00	16,00	44,00
136859	FERNANDA SINKOS	74,00			74,00	27	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	14/03/1992	6,00	8,00	16,00	44,00
135141	CAROLINE AKEMI SUE	74,00			74,00	28	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	16/05/1992	12,00	6,00	16,00	40,00
133762	PAULO ROGERIO DA SILVA	74,00			74,00	29	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	25/01/1979	10,00	8,00	16,00	40,00
129316	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	74,00			74,00	30	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	08/05/1987	10,00	8,00	16,00	40,00
133917	ADRIANA AKEMI SATO	74,00			74,00	31	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	18/01/1988	10,00	8,00	16,00	40,00
136890	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER	72,00			72,00	32	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	27/07/1990	8,00	8,00	12,00	44,00
136554	MATHEUS KOWAL ROSALES	72,00			72,00	33	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	01/12/1990	8,00	8,00	12,00	44,00
137096	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	72,00			72,00	34	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	18/01/1992	8,00	8,00	12,00	44,00
136734	MARCOS MARCELO NEVES FILHO	72,00			72,00	35	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	27/09/1992	12,00	8,00	12,00	40,00
137195	THAIS MICHIE DOS SANTOS NAKAYAMA	72,00			72,00	36	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	26/09/1989	10,00	6,00	16,00	40,00
135147	RAFAEL DE CASTRO HENDGES	72,00			72,00	37	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	20/01/1987	8,00	8,00	16,00	40,00
133395	ANA PAULA LOMBARDI	72,00			72,00	38	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	09/04/1991	8,00	8,00	16,00	40,00
136707	CAROLINE ULIANA ROSSI	70,00			70,00	39	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	04/01/1993	10,00	8,00	8,00	44,00
133287	JULIA FELDMANN UHRY	70,00			70,00	40	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	02/03/1993	10,00	8,00	12,00	40,00
137179	WILLIAM BERNARDO WIBBELT CARVALHAL	70,00			70,00	41	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	26/10/1983	6,00	8,00	16,00	40,00
135702	LETICIA AKAZAKI OYAMA	68,00			68,00	42	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	08/03/1994	8,00	8,00	12,00	40,00
133392	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	68,00			68,00	43	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	15/08/1989	8,00	8,00	16,00	36,00
134149	JESSICA PATITUCCI RESENDE	66,00			66,00	44	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	14/07/1992	10,00	8,00	8,00	40,00
130900	JUNIA SMAL STAEHLER	66,00			66,00	45	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	08/04/1971	10,00	4,00	16,00	36,00
136698	LUIZ PAULO GORSKI FERNANDES	66,00			66,00	46	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	29/06/1990	10,00	8,00	12,00	36,00
136380	MARCOS PAULO RIBEIRO SANCHES	66,00			66,00	47	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	13/07/1995	10,00	8,00	16,00	32,00
134097	SANDRIELI AFORNALI	64,00			64,00	48	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	04/02/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
129497	VICTOR CHUEIRI GENOVEZZI	64,00			64,00	49	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	15/12/1992	10,00	6,00	12,00	36,00
130850	JOSILENE VIEIRA BARBOSA	64,00			64,00	50	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	01/05/1985	12,00	8,00	16,00	28,00
133902	CÁSSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	62,00			62,00	51	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	15/03/1981	6,00	8,00	12,00	36,00
135374	EDUARDO SANTORO LUIZ	62,00			62,00	52	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	27/08/1990	12,00	6,00	12,00	32,00
135303	EDUARDO HUBBE BUSS	62,00			62,00	53	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	15/07/1991	10,00	8,00	12,00	32,00
136637	HELOISA IACOMO VIEIRA	62,00			62,00	54	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	09/12/1991	10,00	8,00	16,00	28,00
132727	LINCOLN RODRIGO PEPA PEREIRA	60,00			60,00	55	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/01/1981	4,00	8,00	12,00	36,00
135215	ANE VALERIA MURARO	60,00			60,00	56	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	13/09/1988	10,00	6,00	12,00	32,00
136957	ELISA MARIA MICHELS KRUGER	60,00			60,00	57	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	03/03/1989	10,00	6,00	12,00	32,00
131186	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	58,00			58,00	58	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	06/08/1979	8,00	6,00	12,00	32,00
133478	LUCAS DE SOUZA SOTANA	58,00			58,00	59	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	12/06/1991	12,00	6,00	12,00	28,00

136128	VALÉRIA LUARA COSTA GADELHA	58,00			58,00	60	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	25/02/1995	10,00	4,00	16,00	28,00
133434	ARIANE SAYURI TAMURA	58,00			58,00	61	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	03/10/1985	10,00	8,00	12,00	28,00
132728	ELIS MARINA CAMPOS	56,00			56,00	62	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	15/11/1984	8,00	4,00	12,00	32,00
137228	NABIL MUHD KHALIL MUSA MUSA	56,00			56,00	63	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	29/10/1978	10,00	6,00	16,00	24,00
132345	SAMYA HAMAD MEHANNA	56,00			56,00	64	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	01/11/1988	8,00	8,00	16,00	24,00
134236	PATRÍCIA FAGUNDES	56,00			56,00	65	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	05/09/1991	8,00	8,00	16,00	24,00
135699	LIESSE CHICRE MELIM ABOU-REJAILE	54,00			54,00	66	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	11/02/1954	6,00	8,00	16,00	24,00
127759	BRUNO FRANCISCO RIBAS	52,00			52,00	67	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	07/05/1987	6,00	6,00	12,00	28,00
136614	HAYANNA MAYRA DIANIN ANDRADE	52,00			52,00	68	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	03/03/1989	10,00	6,00	12,00	24,00
132355	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	50,00			50,00	69	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	02/12/1982	4,00	6,00	12,00	28,00
134095	LUCAS RIZENTAL PACENKO	50,00			50,00	70	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	28/10/1986	10,00	4,00	12,00	24,00
134111	JANETE POLLYANNA MOREIRA	50,00			50,00	71	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	12/11/1991	10,00	4,00	12,00	24,00
136820	MONIQUE OSELAME POSSAMAI	50,00			50,00	72	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	29/03/1990	8,00	6,00	12,00	24,00
133768	JÉSSICA TAMARA DE OLIVEIRA	92,00			92,00	1	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	26/08/1991	12,00	8,00	12,00	60,00
136455	NILVA FERRAZ	90,00			90,00	2	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	14/08/1992	10,00	8,00	16,00	56,00
125322	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	82,00		2,50	84,50	3	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	10/07/1990	10,00	8,00	16,00	48,00
132147	HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	82,00			82,00	4	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	18/05/1992	10,00	8,00	12,00	52,00
136607	ALVARO BAPTISTA NETO	82,00			82,00	5	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	10/10/1993	10,00	8,00	16,00	48,00
131779	ANA CAROLINE MARTINELLI	82,00			82,00	6	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	29/07/1994	10,00	8,00	16,00	48,00
135308	LUBIANA APARECIDA SOUSA ALMEIDA	66,00		14,00	80,00	7	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	16/11/1973	8,00	6,00	16,00	36,00
129352	NATALIA AVILA LOUZEIRO	78,00			78,00	8	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	17/09/1990	10,00	8,00	12,00	48,00
133296	PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO	78,00			78,00	9	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	06/08/1991	12,00	6,00	16,00	44,00
126075	JOAO ANTONIO SMANIA GOMES	78,00			78,00	10	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	20/11/1990	10,00	8,00	16,00	44,00
135507	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	76,00			76,00	11	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	08/06/1991	12,00	8,00	16,00	40,00
136961	VIVIANE DE SOUSA BETONI	74,00			74,00	12	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	30/01/1988	10,00	8,00	16,00	40,00
135039	PAULO DE CARVALHO COSTA	74,00			74,00	13	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	22/06/1990	10,00	8,00	16,00	40,00
136929	THAÍS HELENA SIMÕES BRAGA	74,00			74,00	14	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	31/07/1991	10,00	8,00	16,00	40,00
131124	MAYARA ARANTES	74,00			74,00	15	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	04/02/1992	10,00	8,00	16,00	40,00
130813	DANIELI DE CAMPOS FEIL	72,00			72,00	16	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	09/03/1984	8,00	8,00	8,00	48,00
132942	RAQUEL BERTOLDO	72,00			72,00	17	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	23/12/1989	8,00	8,00	12,00	44,00
136030	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	70,00			70,00	18	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	15/09/1975	10,00	8,00	12,00	40,00
131782	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	70,00			70,00	19	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	28/03/1981	10,00	8,00	12,00	40,00
134706	RAPHAEL VICENTE CABRAL	70,00			70,00	20	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	31/03/1990	10,00	8,00	16,00	36,00
132041	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	68,00			68,00	21	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	22/02/1990	8,00	4,00	12,00	44,00
133990	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	68,00			68,00	22	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	03/12/1982	8,00	8,00	12,00	40,00
135926	ERIKSON KACZMAREK	66,00			66,00	23	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	09/09/1991	8,00	6,00	12,00	40,00
135470	ERICA DE SOUZA LOURENCO	66,00			66,00	24	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	24/09/1992	8,00	6,00	12,00	40,00
134112	CINTIA MANZONI	64,00			64,00	25	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	06/06/1985	8,00	8,00	8,00	40,00
135361	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	64,00			64,00	26	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	06/03/1991	8,00	8,00	12,00	36,00
133082	GUILHERME WITEK MARTINS	64,00			64,00	27	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	25/05/1987	8,00	8,00	16,00	32,00
135277	ALINE TORRES DA CRUZ	64,00			64,00	28	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	01/06/1989	8,00	8,00	16,00	32,00
136711	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	64,00			64,00	29	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	19/06/1989	8,00	8,00	16,00	32,00
131717	EMANUEL ALVES ROSA	64,00			64,00	30	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	01/04/1991	8,00	8,00	16,00	32,00
136714	FERNANDO HENRIQUE CHONG	64,00			64,00	31	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	12/06/1991	8,00	8,00	16,00	32,00
136433	MARLENE ATSUKO ISHIDA	64,00			64,00	32	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	06/04/1980	12,00	8,00	16,00	28,00
134864	PEDRO GIANELLO LABATUT	62,00			62,00	33	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	20/03/1981	10,00	8,00	12,00	32,00
133883	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	62,00			62,00	34	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	30/10/1991	8,00	6,00	16,00	32,00
128913	HELENA SOTTOMAIOR ARZUA PEREIRA DOS SANTOS	62,00			62,00	35	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	25/09/1993	10,00	8,00	16,00	28,00
136440	FERNANDA PORSCH TELLES	60,00			60,00	36	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	11/05/1987	10,00	6,00	12,00	32,00
136137	GABRIELA FURTADO	60,00			60,00	37	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	08/04/1991	8,00	8,00	16,00	28,00
125268	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	56,00		2,50	58,50	38	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	12/04/1990	8,00	8,00	12,00	28,00
136130	VINICIUS RODRIGUES SOUZA	58,00			58,00	39	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	24/06/1994	8,00	6,00	16,00	28,00
135500	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	54,00			54,00	40	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	24/10/1992	10,00	8,00	12,00	24,00
136624	MAYARA DANILISZYN	54,00			54,00	41	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	16/05/1985	10,00	8,00	16,00	20,00
136530	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	52,00			52,00	42	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	11/01/1980	10,00	6,00	12,00	24,00
135131	JORGE ABALEN NETO	50,00			50,00	43	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	24/01/1983	8,00	6,00	12,00	24,00
132360	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	50,00			50,00	44	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	15/08/1984	8,00	6,00	16,00	20,00
132690	KAROLINY MARIA TORRES PILATTI	50,00			50,00	45	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	23/10/1993	12,00	6,00	16,00	16,00
128180	JULIANE CARLA SEGANFREDO	76,00			76,00	1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	27/04/1986	8,00	8,00	16,00	44,00
136131	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	66,00			66,00	2	MÉDICO INFECTOLOGISTA	24/10/1982	10,00	8,00	16,00	32,00

133868	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	68,00		5,00	73,00	1	MÉDICO PEDIATRA	24/02/1964	8,00	8,00	12,00	40,00
135583	LUISA HELENA GALINA FRANCISCO	66,00			66,00	2	MÉDICO PEDIATRA	29/06/1987	10,00	8,00	16,00	32,00
136911	TICIANA MARTINS BALSI	62,00			62,00	3	MÉDICO PEDIATRA	22/08/1980	10,00	8,00	12,00	32,00
132131	FABIOLA MOTTA MOREIRA BAIGORRIA	56,00			56,00	4	MÉDICO PEDIATRA	25/06/1980	8,00	4,00	12,00	32,00
132281	FABRICIO MESSIAS DA ROSA	56,00			56,00	5	MÉDICO PEDIATRA	17/08/1990	8,00	8,00	12,00	28,00
132715	ODINEI THADEO	78,00	100,00		89,00	1	MOTORISTA	07/01/1965	6,00	8,00	16,00	48,00
136292	DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	76,00	100,00		88,00	2	MOTORISTA	06/02/1982	2,00	6,00	12,00	56,00
132168	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	74,00	100,00		87,00	3	MOTORISTA	10/05/1980	4,00	6,00	12,00	52,00
136874	WILLIAN ROSALVO GOMES	74,00	90,00		82,00	4	MOTORISTA	24/10/1988	4,00	6,00	12,00	52,00
136501	LUIZ RICARDO BOSSE	82,00	80,00		81,00	5	MOTORISTA	01/06/1989	8,00	6,00	16,00	52,00
132102	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	72,00	85,00		78,50	6	MOTORISTA	09/04/1991	4,00	8,00	12,00	48,00
134131	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	74,00	80,00		77,00	7	MOTORISTA	30/09/1976	8,00	6,00	12,00	48,00
131933	THIAGO DE LIMA PEREIRA	72,00	75,00		73,50	8	MOTORISTA	07/11/1990	8,00	8,00	12,00	44,00
135695	LENI PEREIRA NASCIMENTO	76,00	55,00		65,50	9	MOTORISTA	28/03/1983	8,00	4,00	8,00	56,00
130033	MARIA IZABEL ITARARE	84,00		1,00	85,00	1	PROFESSOR	12/07/1984	10,00	6,00	16,00	52,00
132197	ANNE CAROLINE MOHR	78,00			78,00	2	PROFESSOR	29/03/1996	10,00	4,00	12,00	52,00
126430	JÉSSICA DA COSTA RICORDI	74,00			74,00	3	PROFESSOR	02/12/1988	10,00	4,00	8,00	52,00
132128	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	68,00		5,00	73,00	4	PROFESSOR	27/09/1984	12,00	4,00	4,00	48,00
131232	LETICIA RIBEIRO GUEBUR	72,00			72,00	5	PROFESSOR	05/04/1992	10,00	6,00	8,00	48,00
136914	ALINE MARTINEZ	72,00			72,00	6	PROFESSOR	13/05/1993	8,00	4,00	12,00	48,00
130422	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	72,00			72,00	7	PROFESSOR	15/09/1992	8,00	8,00	16,00	40,00
136808	RAFAELA MARTINELLI DO AMARAL DA ROCHA	70,00			70,00	8	PROFESSOR	22/07/1998	8,00	2,00	12,00	48,00
136736	MIRELA FALEIROS MOREIRA	70,00			70,00	9	PROFESSOR	18/11/1981	8,00	6,00	8,00	48,00
136219	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	70,00			70,00	10	PROFESSOR	05/12/1995	6,00	4,00	12,00	48,00
135749	JANETE IZABEL ALVES	70,00			70,00	11	PROFESSOR	03/04/1967	10,00	4,00	12,00	44,00
136562	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	64,00		6,00	70,00	12	PROFESSOR	24/10/1983	10,00	2,00	12,00	40,00
135142	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	66,00		2,50	68,50	13	PROFESSOR	05/12/1982	8,00	6,00	0,00	52,00
131190	NICOLLY NUNES FRIES	68,00			68,00	14	PROFESSOR	12/05/1999	8,00	8,00	8,00	44,00
127753	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	68,00			68,00	15	PROFESSOR	28/10/1979	10,00	6,00	12,00	40,00
125941	MARIANNA DOS SANTOS	68,00			68,00	16	PROFESSOR	18/01/1994	10,00	6,00	12,00	40,00
132292	GISELE SCHMIDT	66,00			66,00	17	PROFESSOR	12/07/1986	8,00	2,00	8,00	48,00
136221	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	66,00			66,00	18	PROFESSOR	16/01/1995	8,00	2,00	12,00	44,00
132266	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	66,00			66,00	19	PROFESSOR	19/07/1992	12,00	6,00	8,00	40,00
126087	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	66,00			66,00	20	PROFESSOR	05/07/1996	10,00	4,00	12,00	40,00
127373	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	60,00		6,00	66,00	21	PROFESSOR	09/06/1989	8,00	8,00	4,00	40,00
125225	CINTIA HELENA SINEIRO	66,00			66,00	22	PROFESSOR	18/11/1991	12,00	6,00	16,00	32,00
126491	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	58,00		7,50	65,50	23	PROFESSOR	28/05/1967	8,00	2,00	8,00	40,00
125840	MELISSA TANGANELLI GOMES	62,00		2,50	64,50	24	PROFESSOR	25/12/1980	10,00	4,00	4,00	44,00
128682	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	62,00		2,50	64,50	25	PROFESSOR	29/03/1983	12,00	6,00	8,00	36,00
132704	LETÍCIA DALL' STELLA BUSATO	64,00			64,00	26	PROFESSOR	21/02/1982	4,00	4,00	8,00	48,00
127310	SIMONE GUIMARÃES	64,00			64,00	27	PROFESSOR	11/04/1991	10,00	2,00	8,00	44,00
133014	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	64,00			64,00	28	PROFESSOR	21/04/1971	6,00	2,00	12,00	44,00
130141	REBECCA SALES	64,00			64,00	29	PROFESSOR	04/02/1998	12,00	8,00	4,00	40,00
130898	CLAYTON JHONATAS PADILHA	64,00			64,00	30	PROFESSOR	05/02/1991	10,00	6,00	8,00	40,00
127511	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	64,00			64,00	31	PROFESSOR	13/04/1991	8,00	4,00	12,00	40,00
136280	ALESSANDRA APARECIDA DE LARA	64,00			64,00	32	PROFESSOR	16/01/1995	8,00	4,00	12,00	40,00
125839	LEONARDO GOMES RODRIGUES	64,00			64,00	33	PROFESSOR	09/01/1999	8,00	8,00	8,00	40,00
132676	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	62,00			62,00	34	PROFESSOR	04/01/1976	10,00	4,00	4,00	44,00
135608	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	62,00			62,00	35	PROFESSOR	01/07/1980	10,00	4,00	4,00	44,00
136532	ANA PAULA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	62,00			62,00	36	PROFESSOR	03/11/1993	8,00	2,00	8,00	44,00
133813	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	62,00			62,00	37	PROFESSOR	30/12/1970	6,00	4,00	8,00	44,00
134115	MARLI ANGELI PEDROSO	62,00			62,00	38	PROFESSOR	10/07/1980	10,00	4,00	8,00	40,00
135504	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	62,00			62,00	39	PROFESSOR	24/03/1981	10,00	4,00	8,00	40,00
136927	GELIANE MANDU VEIGA	62,00			62,00	40	PROFESSOR	09/04/1988	10,00	4,00	8,00	40,00
125364	ANGÉLICA CARVALHO FÁVERO PFAFFENZELLER	62,00			62,00	41	PROFESSOR	19/03/1991	10,00	4,00	8,00	40,00
132621	MATEUS MARTINS VIUDES	62,00			62,00	42	PROFESSOR	22/07/1994	8,00	2,00	12,00	40,00
136309	CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	62,00			62,00	43	PROFESSOR	01/04/1987	8,00	6,00	8,00	40,00
136856	CLOVIS DE PAULA SOUSA	62,00			62,00	44	PROFESSOR	05/09/1968	10,00	4,00	16,00	32,00
136852	JUCELIA MATULLE	58,00		3,50	61,50	45	PROFESSOR	06/08/1989	8,00	2,00	12,00	36,00
132205	CELINA VIANA ARAÚJO	58,00		2,50	60,50	46	PROFESSOR	06/04/1974	8,00	2,00	12,00	36,00
135491	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO	58,00		2,50	60,50	47	PROFESSOR	18/04/1986	8,00	2,00	12,00	36,00

133829	KAUANA MOREIRA SENTER	60,00			60,00	48	PROFESSOR	06/11/1997	10,00	2,00	4,00	44,00
131822	CLEONICE ROSA	60,00			60,00	49	PROFESSOR	24/10/1984	6,00	2,00	8,00	44,00
132315	JOHNES TADEU GOMES	60,00			60,00	50	PROFESSOR	22/07/1990	6,00	2,00	8,00	44,00
131676	ODIRLENE LISBOA	60,00			60,00	51	PROFESSOR	27/07/1960	10,00	2,00	8,00	40,00
136643	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	60,00			60,00	52	PROFESSOR	06/12/1996	10,00	6,00	4,00	40,00
129989	RAFAELA MATIAS FERREIRA	60,00			60,00	53	PROFESSOR	12/07/1999	10,00	6,00	4,00	40,00
132612	VANIA DE SA SIQUEIRA	60,00			60,00	54	PROFESSOR	09/08/1972	8,00	4,00	8,00	40,00
136471	TÂNIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	60,00			60,00	55	PROFESSOR	02/12/1988	8,00	4,00	8,00	40,00
136477	EMILENE MARIA KUCZKOWSKI PINTO BUENO	60,00			60,00	56	PROFESSOR	28/02/1977	12,00	4,00	8,00	36,00
133185	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	60,00			60,00	57	PROFESSOR	20/01/1990	10,00	2,00	12,00	36,00
126436	VIVIANA FRÓES URBANO	60,00			60,00	58	PROFESSOR	10/12/1984	10,00	6,00	8,00	36,00
135261	MILKLEIA BISPO PAES	60,00			60,00	59	PROFESSOR	26/11/1991	8,00	4,00	12,00	36,00
130105	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	60,00			60,00	60	PROFESSOR	07/03/1978	8,00	8,00	8,00	36,00
134997	TERUMI PAULA BONFIM KAMADA	60,00			60,00	61	PROFESSOR	08/11/1969	12,00	4,00	12,00	32,00
136156	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	58,00			58,00	62	PROFESSOR	15/11/1994	10,00	4,00	0,00	44,00
132192	MARIA RODRIGUES FONTINELE	58,00			58,00	63	PROFESSOR	05/02/1977	8,00	2,00	4,00	44,00
135495	MARLON BOGANIKA	58,00			58,00	64	PROFESSOR	12/08/1993	8,00	2,00	4,00	44,00
127411	DIONE PEREIRA LESSNAU	58,00			58,00	65	PROFESSOR	29/11/1996	8,00	2,00	4,00	44,00
134253	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	58,00			58,00	66	PROFESSOR	03/02/1980	6,00	4,00	4,00	44,00
134613	DANIELA MARQUES SCARPITA	58,00			58,00	67	PROFESSOR	21/09/1982	6,00	4,00	4,00	44,00
137154	FRANCIELE DE CASTRO DE CAMARGO	58,00			58,00	68	PROFESSOR	14/09/1990	10,00	4,00	4,00	40,00
136506	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	58,00			58,00	69	PROFESSOR	07/10/1971	10,00	4,00	8,00	36,00
132282	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS PREIS	58,00			58,00	70	PROFESSOR	02/09/1996	10,00	4,00	8,00	36,00
127182	DOUGLAS COSMO LOPES	58,00			58,00	71	PROFESSOR	16/08/2000	10,00	4,00	8,00	36,00
132214	BRUNA STHEFANNY RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	58,00			58,00	72	PROFESSOR	04/08/1997	10,00	8,00	4,00	36,00
136835	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	58,00			58,00	73	PROFESSOR	19/02/1987	8,00	6,00	8,00	36,00
132010	KARINA KUZNYK	58,00			58,00	74	PROFESSOR	29/04/1989	8,00	6,00	8,00	36,00
131894	MICHEL ISMAEL DA SILVA	58,00			58,00	75	PROFESSOR	18/07/1982	6,00	8,00	8,00	36,00
132617	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	58,00			58,00	76	PROFESSOR	17/08/1989	10,00	4,00	12,00	32,00
130625	THALITA FRANCIELE MOREIRA	58,00			58,00	77	PROFESSOR	14/07/1997	10,00	4,00	12,00	32,00
132235	CRISTIANE MIDORI ARITA	58,00			58,00	78	PROFESSOR	13/04/1984	10,00	8,00	8,00	32,00
136971	BERNADETE NATAL DE FARIAS	58,00			58,00	79	PROFESSOR	20/11/1961	8,00	6,00	12,00	32,00
135426	FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	58,00			58,00	80	PROFESSOR	13/07/1992	8,00	6,00	12,00	32,00
136796	JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	58,00			58,00	81	PROFESSOR	12/01/1996	8,00	6,00	12,00	32,00
136948	KETLYN CAMILE CARDOSO	54,00		2,50	56,50	82	PROFESSOR	18/02/1991	6,00	4,00	8,00	36,00
132726	VERA NICE DE AGUSTINHO	56,00			56,00	83	PROFESSOR	16/09/1969	10,00	2,00	4,00	40,00
127239	BRIANA MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	56,00			56,00	84	PROFESSOR	10/11/1995	10,00	2,00	4,00	40,00
131766	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	56,00			56,00	85	PROFESSOR	20/12/1977	8,00	4,00	4,00	40,00
127418	MIRIAN SELES DE ALMEIDA	56,00			56,00	86	PROFESSOR	16/03/1988	6,00	2,00	8,00	40,00
135815	GRASIELE FERREIRA FONSECA	56,00			56,00	87	PROFESSOR	10/09/1980	12,00	4,00	4,00	36,00
133060	NATALIA WANAT	56,00			56,00	88	PROFESSOR	24/03/1982	12,00	4,00	4,00	36,00
132913	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	56,00			56,00	89	PROFESSOR	27/11/1976	10,00	2,00	8,00	36,00
132999	LISLAINE DAS NEVES ROGÉRIO	56,00			56,00	90	PROFESSOR	21/08/1993	10,00	6,00	4,00	36,00
128694	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	56,00			56,00	91	PROFESSOR	15/03/1973	8,00	4,00	8,00	36,00
133880	VANUSA ALMEIDA DOS SANTOS PORTELLA	56,00			56,00	92	PROFESSOR	06/04/1981	8,00	4,00	8,00	36,00
132357	MARCIA SEMIGUEM	56,00			56,00	93	PROFESSOR	13/06/1982	8,00	4,00	8,00	36,00
132374	CLAUDINEI LEOCADIO	56,00			56,00	94	PROFESSOR	03/11/1975	6,00	2,00	12,00	36,00
132928	SILVIO SIMÃO	56,00			56,00	95	PROFESSOR	17/03/1973	10,00	2,00	12,00	32,00
136858	ANDREA REIS DO AMARAL	56,00			56,00	96	PROFESSOR	23/10/1969	10,00	6,00	8,00	32,00
132679	ANA PAULA FERREIRA	56,00			56,00	97	PROFESSOR	17/11/1992	10,00	6,00	8,00	32,00
134152	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	56,00			56,00	98	PROFESSOR	17/06/1988	8,00	0,00	16,00	32,00
135610	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	56,00			56,00	99	PROFESSOR	20/04/1978	8,00	4,00	12,00	32,00
130848	CAMILA DE OLIVEIRA ZANONI	56,00			56,00	100	PROFESSOR	20/12/1991	8,00	4,00	12,00	32,00
127228	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	56,00			56,00	101	PROFESSOR	14/10/1995	8,00	4,00	12,00	32,00
133149	KARLA STACHERA ROHRICH	56,00			56,00	102	PROFESSOR	17/07/1986	6,00	6,00	12,00	32,00
135160	GEISA MARA JACOMO LOMBARDI	56,00			56,00	103	PROFESSOR	02/08/1963	12,00	8,00	8,00	28,00
127694	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	56,00			56,00	104	PROFESSOR	15/11/1971	8,00	4,00	16,00	28,00
132732	JOSIMEIRE RIBEIRO PEDROSO SILVA	56,00			56,00	105	PROFESSOR	28/09/1974	8,00	4,00	16,00	28,00
129621	VANDERLEI FRAGA SILVEIRA	52,00		3,50	55,50	106	PROFESSOR	24/12/1966	10,00	2,00	12,00	28,00
135169	BEATRIZ FERREIRA LEMOS	50,00		5,00	55,00	107	PROFESSOR	27/02/1972	10,00	4,00	4,00	32,00

136107	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	52,00		2,50	54,50	108	PROFESSOR	30/12/1973	10,00	2,00	8,00	32,00
135202	SARIANA VANDERLINDE	54,00			54,00	109	PROFESSOR	22/04/1985	6,00	4,00	4,00	40,00
136792	FERNANDA ITALIANO	54,00			54,00	110	PROFESSOR	28/02/1993	6,00	4,00	4,00	40,00
135150	CAROLINA TETER DE SOUZA	54,00			54,00	111	PROFESSOR	20/10/1997	6,00	4,00	4,00	40,00
131406	SAMIA LEIZA ALVES DORNELLES	54,00			54,00	112	PROFESSOR	21/10/1990	4,00	2,00	8,00	40,00
136509	JULIANA ROSA LIMA DA SILVA	54,00			54,00	113	PROFESSOR	12/08/1991	4,00	2,00	8,00	40,00
134515	LUCINEI DOS SANTOS DE CAMARGO	54,00			54,00	114	PROFESSOR	26/08/1975	12,00	2,00	4,00	36,00
130944	LARISSA CARLA COSTA	54,00			54,00	115	PROFESSOR	03/01/1980	10,00	0,00	8,00	36,00
126409	AMANDA JESS PINTO CREPALDI	54,00			54,00	116	PROFESSOR	22/03/1986	10,00	4,00	4,00	36,00
134586	IONE DE ALMEIDA SANTOS	54,00			54,00	117	PROFESSOR	17/12/1972	8,00	2,00	8,00	36,00
136279	REGINA APARECIDA FAUSTINO	54,00			54,00	118	PROFESSOR	03/03/1978	8,00	2,00	8,00	36,00
129096	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	54,00			54,00	119	PROFESSOR	07/05/1990	8,00	2,00	8,00	36,00
126586	KETLYN ESTEFANI SIBERT	54,00			54,00	120	PROFESSOR	03/12/1994	8,00	2,00	8,00	36,00
125881	TAILIS CAROLINE DE FREITAS FERNANDES	54,00			54,00	121	PROFESSOR	04/08/1995	8,00	2,00	8,00	36,00
130109	GABRIELA DA SILVA SANTOS	54,00			54,00	122	PROFESSOR	03/09/1997	8,00	2,00	8,00	36,00
135121	SABRINA DOS SANTOS PIRES	54,00			54,00	123	PROFESSOR	02/12/1990	8,00	6,00	4,00	36,00
126374	TATIANA MARTINATTO	54,00			54,00	124	PROFESSOR	04/10/1997	8,00	6,00	4,00	36,00
135965	VALDINEIA DOS SANTOS JOSE	54,00			54,00	125	PROFESSOR	26/07/1966	6,00	4,00	8,00	36,00
135851	GILMAR CLÉVERSON FRANCO DA SILVA	54,00			54,00	126	PROFESSOR	16/10/1978	6,00	4,00	8,00	36,00
137093	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	54,00			54,00	127	PROFESSOR	26/06/1991	6,00	4,00	8,00	36,00
132255	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	54,00			54,00	128	PROFESSOR	19/10/1988	12,00	6,00	4,00	32,00
129880	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	54,00			54,00	129	PROFESSOR	02/11/1997	12,00	6,00	4,00	32,00
136933	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	54,00			54,00	130	PROFESSOR	11/12/1989	10,00	4,00	8,00	32,00
132283	JESSICA BISCHOF DE LIMA	54,00			54,00	131	PROFESSOR	26/09/1991	10,00	4,00	8,00	32,00
130603	ELISANDRA CASAGRANDE MORAES	54,00			54,00	132	PROFESSOR	27/06/1980	8,00	2,00	12,00	32,00
134739	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	54,00			54,00	133	PROFESSOR	20/11/1981	8,00	2,00	12,00	32,00
125950	LUIZ HENRIQUE MIRANDA	54,00			54,00	134	PROFESSOR	18/11/1988	8,00	2,00	12,00	32,00
133708	LARISSA DE LIMA BELÃO	54,00			54,00	135	PROFESSOR	21/09/1995	8,00	2,00	12,00	32,00
134990	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	54,00			54,00	136	PROFESSOR	07/03/1998	8,00	2,00	12,00	32,00
131134	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	54,00			54,00	137	PROFESSOR	22/06/1968	8,00	6,00	8,00	32,00
129607	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI	54,00			54,00	138	PROFESSOR	31/12/1968	8,00	6,00	8,00	32,00
136879	OLANDA DE LIMA	54,00			54,00	139	PROFESSOR	05/03/1977	8,00	6,00	8,00	32,00
133661	THAIS GIESE MACHNICKI	54,00			54,00	140	PROFESSOR	12/09/1993	8,00	6,00	8,00	32,00
135786	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	54,00			54,00	141	PROFESSOR	07/11/1981	10,00	4,00	12,00	28,00
131820	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	54,00			54,00	142	PROFESSOR	17/07/1988	10,00	4,00	12,00	28,00
126645	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	54,00			54,00	143	PROFESSOR	03/07/1997	10,00	4,00	12,00	28,00
133784	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN	50,00		3,50	53,50	144	PROFESSOR	17/01/1977	6,00	4,00	12,00	28,00
132086	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	52,00		1,00	53,00	145	PROFESSOR	15/05/1985	8,00	0,00	8,00	36,00
136357	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	52,00			52,00	146	PROFESSOR	31/10/1987	6,00	2,00	0,00	44,00
133609	CAMILE APARECIDAS ALVES FERREIRA CORDEIRO	52,00			52,00	147	PROFESSOR	19/10/1989	10,00	2,00	0,00	40,00
135961	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	52,00			52,00	148	PROFESSOR	24/07/1964	6,00	2,00	4,00	40,00
132392	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	52,00			52,00	149	PROFESSOR	28/09/1992	10,00	2,00	4,00	36,00
126801	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	52,00			52,00	150	PROFESSOR	05/09/1970	8,00	0,00	8,00	36,00
137273	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	52,00			52,00	151	PROFESSOR	10/09/1982	8,00	0,00	8,00	36,00
134025	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	52,00			52,00	152	PROFESSOR	11/07/1994	8,00	0,00	8,00	36,00
131331	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	52,00			52,00	153	PROFESSOR	05/02/1984	6,00	2,00	8,00	36,00
134369	EVELYN RISSARDI	52,00			52,00	154	PROFESSOR	26/09/1990	6,00	2,00	8,00	36,00
131857	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	52,00			52,00	155	PROFESSOR	21/06/1993	6,00	2,00	8,00	36,00
135023	MARIA ROSA SILVA	52,00			52,00	156	PROFESSOR	02/04/1973	4,00	0,00	12,00	36,00
133947	EDILAINE VALGRANDE FERREIRA	52,00			52,00	157	PROFESSOR	03/05/1973	8,00	4,00	8,00	32,00
127583	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	52,00			52,00	158	PROFESSOR	06/10/1975	8,00	4,00	8,00	32,00
137025	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	52,00			52,00	159	PROFESSOR	09/12/1975	8,00	4,00	8,00	32,00
132011	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	52,00			52,00	160	PROFESSOR	25/12/1978	8,00	4,00	8,00	32,00
131941	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	52,00			52,00	161	PROFESSOR	04/06/1987	8,00	4,00	8,00	32,00
126921	JEANE REGINA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	162	PROFESSOR	20/01/1989	8,00	4,00	8,00	32,00
126817	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOME	52,00			52,00	163	PROFESSOR	27/08/1990	8,00	4,00	8,00	32,00
129437	ISABELLE KLAUCK CORREA	52,00			52,00	164	PROFESSOR	17/07/1998	8,00	4,00	8,00	32,00
135648	LAIS ALMEIDA FERREIRA	52,00			52,00	165	PROFESSOR	31/03/1999	8,00	4,00	8,00	32,00
135982	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	52,00			52,00	166	PROFESSOR	03/04/1995	6,00	2,00	12,00	32,00
135193	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	52,00			52,00	167	PROFESSOR	23/08/1985	6,00	6,00	8,00	32,00

134330	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	52,00			52,00	168	PROFESSOR	04/06/1987	2,00	6,00	12,00	32,00
135598	MARIA EDUARDA SCHRAMM DE MELO	52,00			52,00	169	PROFESSOR	01/01/1999	12,00	4,00	8,00	28,00
130924	KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	52,00			52,00	170	PROFESSOR	11/07/1990	10,00	2,00	12,00	28,00
129357	JOSE ODINEI DE PAULA	52,00			52,00	171	PROFESSOR	16/07/1969	10,00	6,00	8,00	28,00
127362	ANALICE APARECIDA DE SOUZA	52,00			52,00	172	PROFESSOR	19/10/1978	10,00	6,00	8,00	28,00
133812	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	52,00			52,00	173	PROFESSOR	04/02/1980	10,00	6,00	8,00	28,00
131893	DANDARA AMARAL DA SILVA	52,00			52,00	174	PROFESSOR	17/09/1999	10,00	6,00	8,00	28,00
136612	MARCIANO DOS SANTOS	52,00			52,00	175	PROFESSOR	10/03/1976	8,00	4,00	12,00	28,00
125997	CLAUDIA LISBOA	52,00			52,00	176	PROFESSOR	23/09/1976	8,00	4,00	12,00	28,00
135293	KARLA VON DER OSTEN LEONARDO PEREIRA	52,00			52,00	177	PROFESSOR	13/09/1991	8,00	4,00	12,00	28,00
134080	BARBARA GONÇALVES DE JESUS	52,00			52,00	178	PROFESSOR	18/10/1998	8,00	4,00	12,00	28,00
132302	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	52,00			52,00	179	PROFESSOR	28/08/1979	6,00	6,00	16,00	24,00
126072	ANDRÉA CLAUDIA DAVID	50,00			50,00	180	PROFESSOR	16/06/1972	4,00	2,00	0,00	44,00
133848	FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	50,00			50,00	181	PROFESSOR	10/06/1988	10,00	0,00	4,00	36,00
134348	MAURICIO DE SOUZA	50,00			50,00	182	PROFESSOR	22/06/1984	8,00	2,00	4,00	36,00
136804	BRUNA CRISTOFOLI	50,00			50,00	183	PROFESSOR	15/05/1989	8,00	2,00	4,00	36,00
132966	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	50,00			50,00	184	PROFESSOR	28/02/1995	8,00	2,00	4,00	36,00
135481	ANA JULIA DOS SANTOS ROSA	50,00			50,00	185	PROFESSOR	25/10/1997	8,00	2,00	4,00	36,00
130886	MATILDE MOURA	50,00			50,00	186	PROFESSOR	21/07/1965	6,00	0,00	8,00	36,00
126472	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	50,00			50,00	187	PROFESSOR	01/07/1979	6,00	4,00	4,00	36,00
129753	JOICI COELHO DE SOUZA	50,00			50,00	188	PROFESSOR	24/09/1999	4,00	2,00	8,00	36,00
127002	REGINA CRUZ DA SILVA MALTA	50,00			50,00	189	PROFESSOR	12/11/1974	10,00	0,00	8,00	32,00
136311	REEBECA DE SOUZA XAVIER	50,00			50,00	190	PROFESSOR	27/10/1995	10,00	4,00	4,00	32,00
900011	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	50,00			50,00	191	PROFESSOR	01/01/1980	8,00	2,00	8,00	32,00
133214	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	50,00			50,00	192	PROFESSOR	09/01/1988	8,00	2,00	8,00	32,00
136103	KEILA FRANSCINE BISCOTTO	50,00			50,00	193	PROFESSOR	05/08/1989	8,00	2,00	8,00	32,00
130386	JÉSSICA GONÇALES DIAS	50,00			50,00	194	PROFESSOR	29/05/1991	8,00	2,00	8,00	32,00
132501	AMANDA TAMARIS CROVADOR	50,00			50,00	195	PROFESSOR	10/11/1994	8,00	2,00	8,00	32,00
130746	IVAN MARCOS MICHELSON	50,00			50,00	196	PROFESSOR	20/07/1996	8,00	2,00	8,00	32,00
126835	JÉSSICA ZEN FILIPAK	50,00			50,00	197	PROFESSOR	07/01/1997	8,00	2,00	8,00	32,00
131135	LUCIANA MARA PIRES HECKMANN	50,00			50,00	198	PROFESSOR	27/09/1983	8,00	6,00	4,00	32,00
131984	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	50,00			50,00	199	PROFESSOR	06/10/1986	6,00	4,00	8,00	32,00
133770	KERONLAY STEFANY RYSZKA	50,00			50,00	200	PROFESSOR	13/11/1994	6,00	4,00	8,00	32,00
128673	ALINE DIAS DE LIMA	50,00			50,00	201	PROFESSOR	16/12/1998	10,00	0,00	12,00	28,00
135030	DÉBORA MOREIRA DOMINGUES	50,00			50,00	202	PROFESSOR	25/01/1985	10,00	4,00	8,00	28,00
132629	AMANDA LOPES RUPPEL	50,00			50,00	203	PROFESSOR	28/04/1986	10,00	4,00	8,00	28,00
133070	KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL	50,00			50,00	204	PROFESSOR	14/12/1987	10,00	4,00	8,00	28,00
133975	RODRIGO FERNANDES FRIGHETTO	50,00			50,00	205	PROFESSOR	16/01/1992	10,00	4,00	8,00	28,00
134740	REGIANE FONSECA GONÇALVES	50,00			50,00	206	PROFESSOR	12/06/1993	10,00	4,00	8,00	28,00
126512	REIANCHELL TEODORO DO ESPIRITO SANTO	50,00			50,00	207	PROFESSOR	18/09/1994	10,00	8,00	4,00	28,00
130948	FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	50,00			50,00	208	PROFESSOR	19/11/1981	6,00	4,00	12,00	28,00
131242	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	50,00			50,00	209	PROFESSOR	05/01/2000	6,00	4,00	12,00	28,00
134153	FRANCIELE FRANCISCO RODRIGUES RUIZ	50,00			50,00	210	PROFESSOR	26/02/1985	6,00	8,00	8,00	28,00
134975	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	50,00			50,00	211	PROFESSOR	12/03/1984	8,00	6,00	12,00	24,00
133634	IVAN MELO	84,00			84,00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/10/1989	10,00	2,00	16,00	56,00
135863	LEONARDO FURTADO CHINA	84,00			84,00	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/12/1986	6,00	6,00	16,00	56,00
135930	FLAVIANE GARCIA BARCELAR SILVA	84,00			84,00	3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/11/1984	10,00	6,00	16,00	52,00
134147	EDNA DE SOUZA BARROS FERREIRA	82,00			82,00	4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/01/1978	8,00	6,00	16,00	52,00
132213	GILSON ROBERTO TAVARES	80,00			80,00	5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/01/1976	8,00	8,00	12,00	52,00
135278	ADRIANO FERNANDES GOUVEA	80,00			80,00	6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/07/1980	10,00	6,00	16,00	48,00
135604	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	80,00			80,00	7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/10/1964	8,00	8,00	16,00	48,00
133128	JAMES ALGRACIR KOVALSKI	80,00			80,00	8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1998	8,00	8,00	16,00	48,00
127966	KAUAN GOULART PUPO FERREIRA	78,00			78,00	9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/07/1997	4,00	6,00	12,00	56,00
125204	ALESSANDRA NAIR VICENTE RIBEIRO	78,00			78,00	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/08/1984	4,00	6,00	16,00	52,00
125635	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	78,00			78,00	11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/06/1992	12,00	6,00	12,00	48,00
136605	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA	78,00			78,00	12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/08/1978	10,00	8,00	12,00	48,00
136802	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	78,00			78,00	13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1999	10,00	8,00	12,00	48,00
135821	LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR	78,00			78,00	14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/12/1980	10,00	8,00	16,00	44,00
135783	POLIANA TEXEIRA CARNIATO	76,00			76,00	15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/12/1989	4,00	4,00	12,00	56,00
127377	KEILA ALVES DOS SANTOS	76,00			76,00	16	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/04/1993	6,00	6,00	12,00	52,00

125360	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	76,00			76,00	17	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/09/1996	10,00	6,00	12,00	48,00
136085	MAGDIEL DE OLIVEIRA DO CARMO	76,00			76,00	18	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/02/2000	10,00	6,00	12,00	48,00
134462	LIZYANE GONÇALVES LOPES	76,00			76,00	19	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/04/1989	8,00	8,00	12,00	48,00
133124	CALEBE DINIZ MOLINARI	76,00			76,00	20	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/10/1993	8,00	8,00	12,00	48,00
126274	MARIA HELENA PLONER MARTINS	76,00			76,00	21	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/1999	8,00	8,00	12,00	48,00
133886	FABINA FATIMA SOUZA DE LARA	76,00			76,00	22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/09/1982	12,00	8,00	12,00	44,00
135748	JANETE IZABEL ALVES	76,00			76,00	23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/04/1967	10,00	6,00	16,00	44,00
137180	HELENA PERELLES	76,00			76,00	24	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/03/1999	12,00	8,00	16,00	40,00
131773	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	74,00			74,00	25	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/07/1983	10,00	4,00	12,00	48,00
135827	PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	74,00			74,00	26	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/03/1988	10,00	4,00	12,00	48,00
132028	LUCAS WANDERLEY PAMPLONA	74,00			74,00	27	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/06/1990	10,00	4,00	12,00	48,00
134937	MAYARA ELVIRA MARQUES MASSANTI	74,00			74,00	28	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/09/1995	10,00	8,00	8,00	48,00
132046	TATIANE DA SILVA DE LIMA	74,00			74,00	29	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/04/1998	10,00	8,00	8,00	48,00
125222	LILIAN QUEIROZ RODRIGUES	74,00			74,00	30	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/1977	8,00	6,00	12,00	48,00
132841	ELIS DAIANE DE SOUSA	74,00			74,00	31	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/09/1982	8,00	6,00	12,00	48,00
127949	EDUARDO PRAVATO COELHO	74,00			74,00	32	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/10/1984	8,00	6,00	12,00	48,00
135076	PAULO CESAR KUCHNIR	74,00			74,00	33	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/1987	8,00	6,00	12,00	48,00
126012	HELIO KELVYN LOPES	74,00			74,00	34	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/11/1994	8,00	6,00	12,00	48,00
900103	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	74,00			74,00	35	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	10,00	8,00	12,00	44,00
131448	CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	74,00			74,00	36	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/12/1981	10,00	8,00	12,00	44,00
136757	EMANUEL EDUARDO SOARES PEREIRA	74,00			74,00	37	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/12/1994	10,00	8,00	12,00	44,00
135800	GUSTAVO ERNESTO AVALOS CAMPOS	74,00			74,00	38	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/12/1998	10,00	8,00	12,00	44,00
133065	ALINE NUNES DA SILVA	74,00			74,00	39	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/01/1984	8,00	6,00	16,00	44,00
136893	NELSON MENDES PIRES FILHO	74,00			74,00	40	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/02/1985	8,00	6,00	16,00	44,00
134674	LAIS DA SILVA SOUZA	74,00			74,00	41	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/02/1989	12,00	6,00	16,00	40,00
136135	JAIR ANTONIO PEREIRA	74,00			74,00	42	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/10/1972	10,00	8,00	16,00	40,00
135155	RAFAEL JOSÉ HINÇA	74,00			74,00	43	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/08/1982	10,00	8,00	16,00	40,00
136378	VITOR HUGO MOROSKI	74,00			74,00	44	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/01/1988	10,00	8,00	16,00	40,00
135763	VIVIANE LANGOSKI DE MACEDO	72,00			72,00	45	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/09/1988	8,00	4,00	8,00	52,00
132278	JESSÉ ELIEL GONÇALVES	72,00			72,00	46	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/01/1995	8,00	4,00	8,00	52,00
133890	CAMILA MORAES ANTONIO	72,00			72,00	47	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/05/1993	6,00	6,00	8,00	52,00
130801	ADRIELE CRISTINA ALVES	72,00			72,00	48	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/03/1993	4,00	0,00	16,00	52,00
126462	HILLERY HOSTON SANCHES DA SILVA	72,00			72,00	49	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/01/1995	10,00	6,00	8,00	48,00
131318	VALDINEIA DA SILVA PAULA	72,00			72,00	50	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/1986	8,00	4,00	12,00	48,00
134329	DAIANA CASTRO BARROS	72,00			72,00	51	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/05/1989	8,00	4,00	12,00	48,00
132200	LUCAS GOMES LINZMEYER	72,00			72,00	52	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/01/1995	8,00	4,00	12,00	48,00
130976	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	72,00			72,00	53	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/09/1995	8,00	4,00	12,00	48,00
132232	EVILYN GONÇALVES LOPES	72,00			72,00	54	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/1997	8,00	4,00	12,00	48,00
136063	CAINÃ GABRIEL DE ANDRADE	72,00			72,00	55	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1996	8,00	8,00	8,00	48,00
131283	FABIANA OLIVEIRA LOPES	72,00			72,00	56	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/08/1983	6,00	6,00	12,00	48,00
136253	DENISE BONATO MARTINS	72,00			72,00	57	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/05/1996	6,00	6,00	12,00	48,00
131970	JEFERSON STOBBE DA SILVA	72,00			72,00	58	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/04/1988	10,00	6,00	12,00	44,00
134244	WILLIAN JOSÉ DA SILVA	72,00			72,00	59	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/05/1991	10,00	6,00	12,00	44,00
126027	JULIANA FARINA FARIA	72,00			72,00	60	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/10/1995	10,00	6,00	12,00	44,00
133100	ADEMIR ALVES	72,00			72,00	61	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/06/1969	8,00	4,00	16,00	44,00
125912	PAULO SZIMANSKI ALVES	72,00			72,00	62	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/11/1990	8,00	4,00	16,00	44,00
136813	ALINE FERNANDES CORDEIRO	72,00			72,00	63	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/01/1994	8,00	4,00	16,00	44,00
130794	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	72,00			72,00	64	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/05/1985	8,00	8,00	12,00	44,00
129488	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	72,00			72,00	65	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/03/1986	8,00	8,00	12,00	44,00
136815	THAIS GAISSLER VELOZO MACENO	72,00			72,00	66	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/02/1988	8,00	8,00	12,00	44,00
131034	KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT	72,00			72,00	67	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/09/1992	8,00	8,00	12,00	44,00
133325	RENÃ MATHEUS DA SILVA	72,00			72,00	68	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/11/1994	8,00	8,00	12,00	44,00
137235	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	72,00			72,00	69	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/04/1998	8,00	8,00	12,00	44,00
135828	PAULO HENRIQUE DEUNER	72,00			72,00	70	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/08/1970	6,00	6,00	16,00	44,00
135777	SUELEN CHARLIZE TONIAZZO	72,00			72,00	71	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/09/1983	6,00	6,00	16,00	44,00
125489	GABRIEL DE LARA SOUZA	72,00			72,00	72	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/06/1997	6,00	6,00	16,00	44,00
136592	DENAHYR PINTO DE MIRANDA	72,00			72,00	73	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/05/1975	12,00	4,00	16,00	40,00
135209	VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES	72,00			72,00	74	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/1990	10,00	6,00	16,00	40,00
126906	ANDRÉ DA SILVA BERLESI	72,00			72,00	75	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/1981	8,00	8,00	16,00	40,00
128053	THAÍS CANDIDO FERREIRA	72,00			72,00	76	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/07/1994	8,00	8,00	16,00	40,00
130531	SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS	70,00			70,00	77	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/1991	10,00	4,00	4,00	52,00

136486	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	70,00			70,00	78	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/04/1999	8,00	2,00	8,00	52,00
136761	SUELEN CHACARSKI CAMARGO	70,00			70,00	79	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/1985	6,00	4,00	8,00	52,00
133895	JUSSARA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	70,00			70,00	80	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/05/1976	10,00	4,00	8,00	48,00
127137	EVANDRO MACHADO	70,00			70,00	81	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/1994	8,00	2,00	12,00	48,00
132333	MAYARA DE FATIMA SOARES	70,00			70,00	82	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/12/1992	8,00	6,00	8,00	48,00
133390	ADILSON DA SILVA CARDOSO	70,00			70,00	83	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/11/1980	4,00	6,00	12,00	48,00
134526	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	70,00			70,00	84	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/04/1982	4,00	6,00	12,00	48,00
131334	VICTOR RIBAS BERTASSONI	70,00			70,00	85	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/12/1996	12,00	6,00	8,00	44,00
133744	RODRIGO FRANCISCO REZ DE MACEDO	70,00			70,00	86	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/1985	10,00	4,00	12,00	44,00
135270	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	70,00			70,00	87	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/04/1997	10,00	4,00	12,00	44,00
132508	BRUNO CAMPOS SANTOS	70,00			70,00	88	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/03/1998	10,00	4,00	12,00	44,00
135397	SIDNEI PEREIRA JUNIOR	70,00			70,00	89	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/11/1991	8,00	2,00	16,00	44,00
900091	RENATA PERONDI	70,00			70,00	90	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8,00	6,00	12,00	44,00
900101	SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	70,00			70,00	91	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8,00	6,00	12,00	44,00
130692	ALFREDO RIBEIRO DA SILVEIRA JUNIOR	70,00			70,00	92	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/1982	8,00	6,00	12,00	44,00
136392	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	70,00			70,00	93	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/09/1988	8,00	6,00	12,00	44,00
136493	ALINE SANTOS DA SILVEIRA	70,00			70,00	94	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/1989	8,00	6,00	12,00	44,00
134519	DIANGELIS SOLOCHINSKI DE SOUZA	70,00			70,00	95	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/10/1989	8,00	6,00	12,00	44,00
136218	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	70,00			70,00	96	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/10/1994	8,00	6,00	12,00	44,00
129245	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	70,00			70,00	97	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/12/1971	6,00	4,00	16,00	44,00
125366	ANDRESSA DE SOUZA	70,00			70,00	98	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/08/1998	6,00	8,00	12,00	44,00
135756	MARCIO LUIZ LABRES	70,00			70,00	99	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/03/1974	10,00	4,00	16,00	40,00
125716	ISABELA DE LARA HEKERMANN BISS	70,00			70,00	100	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/05/1992	10,00	4,00	16,00	40,00
136956	MARIANA RODRIGUES GREGORIO	70,00			70,00	101	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/04/1993	10,00	4,00	16,00	40,00
134109	DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO	70,00			70,00	102	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/1975	10,00	8,00	12,00	40,00
136041	FABIANA CALFA NASSA	70,00			70,00	103	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/1976	10,00	8,00	12,00	40,00
131634	GUILHERME OTAVIO PONZI	70,00			70,00	104	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/09/1990	10,00	8,00	12,00	40,00
135754	VITORIA SKRCEK RIBEIRO DOS SANTOS	70,00			70,00	105	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/05/1998	10,00	8,00	12,00	40,00
127693	DANIELE MOREIRA	70,00			70,00	106	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/1975	8,00	6,00	16,00	40,00
136026	JULIANA DA SILVA SANTOS DUARTE	70,00			70,00	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/09/1983	8,00	6,00	16,00	40,00
134755	AMILCAR MURILO GOMES TOMÉ	70,00			70,00	108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/09/1988	8,00	6,00	16,00	40,00
130998	LIDIANE CRISTINE METZGER	70,00			70,00	109	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/01/1998	10,00	8,00	16,00	36,00
134627	KAIO FELIPE DA SILVA	68,00			68,00	110	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/07/1998	6,00	6,00	4,00	52,00
126473	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	68,00			68,00	111	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/12/1984	8,00	4,00	8,00	48,00
135440	LUCIANE UBERNA DA COSTA BENATO	68,00			68,00	112	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/1985	8,00	4,00	8,00	48,00
130843	JULIA ISABELE BOUOR DO ROSARIO	68,00			68,00	113	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/01/1996	8,00	4,00	8,00	48,00
133196	THIAGO RODRIGUES	68,00			68,00	114	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/04/1988	10,00	2,00	12,00	44,00
125673	JOÃO PAULO DO AMARAL	68,00			68,00	115	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/09/1978	10,00	6,00	8,00	44,00
131870	RAQUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	68,00			68,00	116	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/1986	10,00	6,00	8,00	44,00
136073	LEANDRO DOS SANTOS ALBINO	68,00			68,00	117	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/1991	10,00	6,00	8,00	44,00
131149	SIMONE LIMA NASCIMENTO	68,00			68,00	118	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/08/1976	8,00	4,00	12,00	44,00
136121	GIANE LEITE	68,00			68,00	119	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/02/1979	8,00	4,00	12,00	44,00
135940	ANA PAULA ALVES LOPES	68,00			68,00	120	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/05/1979	8,00	4,00	12,00	44,00
125310	FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO	68,00			68,00	121	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/08/1981	8,00	4,00	12,00	44,00
125762	ANDERSON DE BASTOS RIBEIRO	68,00			68,00	122	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/05/1985	8,00	4,00	12,00	44,00
133217	MALLU CAMARGO	68,00			68,00	123	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/10/1993	8,00	4,00	12,00	44,00
135520	JOCIMARA APARECIDA LIKES	68,00			68,00	124	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/09/1995	8,00	4,00	12,00	44,00
137286	CAROLINE MARIA PEREIRA DE PAULA	68,00			68,00	125	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/12/1994	8,00	8,00	8,00	44,00
134744	LEONARDO ENRIQUE ALMEIDA	68,00			68,00	126	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/07/1997	8,00	8,00	8,00	44,00
133912	VICTOR AUGUSTO BARROS	68,00			68,00	127	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/12/1997	8,00	8,00	8,00	44,00
136985	DEMERSON DE OLIVEIRA KALLUF	68,00			68,00	128	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/1981	6,00	2,00	16,00	44,00
127655	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	68,00			68,00	129	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/11/1988	6,00	6,00	12,00	44,00
132446	DIOGO ROMEO	68,00			68,00	130	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/04/1989	6,00	6,00	12,00	44,00
135706	MATHEUS ALESSANDRO PEREIRA	68,00			68,00	131	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/01/1996	6,00	6,00	12,00	44,00
132367	MARIA IZABEL GONÇALVES FERRAZ	68,00			68,00	132	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/1989	10,00	6,00	12,00	40,00
135133	RENAN DENARDI LOURENCO	68,00			68,00	133	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/03/1990	10,00	6,00	12,00	40,00
132386	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	68,00			68,00	134	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/02/1997	10,00	6,00	12,00	40,00
137006	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	68,00			68,00	135	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/02/1998	10,00	6,00	12,00	40,00
125576	GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA	68,00			68,00	136	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/02/1999	10,00	6,00	12,00	40,00
135812	SIMONE AVALOS CAMPOS	68,00			68,00	137	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/12/1975	8,00	4,00	16,00	40,00
132271	FELIPE DUARTE BELLO	68,00			68,00	138	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/03/1981	8,00	4,00	16,00	40,00

133876	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	68,00			68,00	139	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/07/1983	8,00	4,00	16,00	40,00
135673	HECTOR MARCELL NAZOREK	68,00			68,00	140	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/07/1987	8,00	4,00	16,00	40,00
129845	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	68,00			68,00	141	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/01/2000	8,00	4,00	16,00	40,00
134696	JOSIEL OZEIAS GERMANO DA SILVA	68,00			68,00	142	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/01/1984	8,00	8,00	12,00	40,00
131490	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	68,00			68,00	143	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/01/1985	8,00	8,00	12,00	40,00
132377	JULIANA PATRICIA SESTARI	68,00			68,00	144	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/08/1985	8,00	8,00	12,00	40,00
127209	JOSÉ EDUARDO SANTOS PAZ	68,00			68,00	145	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/12/1989	8,00	8,00	12,00	40,00
126853	SARAH WHITNEY SANCHES DA SILVA	68,00			68,00	146	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/1992	8,00	8,00	12,00	40,00
136634	LIRIENE RODRIGUES NUNES	68,00			68,00	147	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/11/1990	6,00	6,00	16,00	40,00
129677	JIMI BECH VICENTINI	68,00			68,00	148	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/06/1996	10,00	6,00	16,00	36,00
133800	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	68,00			68,00	149	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/1975	8,00	8,00	16,00	36,00
135697	JÉSSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO	68,00			68,00	150	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/11/1990	8,00	8,00	16,00	36,00
133718	PATRICK LOURO LACERDA	68,00			68,00	151	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/11/1994	8,00	8,00	16,00	36,00
127747	NATHALY DOS REIS PAULA E SILVA	68,00			68,00	152	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/11/1998	8,00	8,00	16,00	36,00
125326	NICOLLY ZAMBÃO OSLICKI	68,00			68,00	153	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/05/1999	8,00	8,00	16,00	36,00
137205	MARLON SOUZA LIMA	66,00			66,00	154	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/01/1995	6,00	4,00	4,00	52,00
133236	SARA MATOSO DE AZEVEDO FIOR	66,00			66,00	155	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/05/1995	4,00	2,00	8,00	52,00
900097	SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA	66,00			66,00	156	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	10,00	4,00	4,00	48,00
130854	LENITA APARECIDA DE LARA	66,00			66,00	157	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/08/1982	8,00	2,00	8,00	48,00
128725	LORYANNE CAROLLINE MARIOTTO	66,00			66,00	158	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/02/1992	6,00	4,00	8,00	48,00
129339	JAMILI SEGALA DA SILVA	66,00			66,00	159	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/02/1995	6,00	4,00	8,00	48,00
131256	DANIELE BAGGIO	66,00			66,00	160	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/03/1984	10,00	4,00	8,00	44,00
126084	ALINE DE OLIVEIRA	66,00			66,00	161	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/09/1990	10,00	4,00	8,00	44,00
137171	MAXIMILIANO ALVAREZ	66,00			66,00	162	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/08/1999	10,00	4,00	8,00	44,00
134741	ADA GISELE DECOMAIN	66,00			66,00	163	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/12/1963	8,00	2,00	12,00	44,00
131425	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	66,00			66,00	164	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/04/1995	8,00	2,00	12,00	44,00
131589	PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	66,00			66,00	165	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/09/1987	8,00	6,00	8,00	44,00
135847	ELIANE KRUGER DE ANDRADE SANTOS	66,00			66,00	166	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/10/1990	8,00	6,00	8,00	44,00
134817	BRUNNA CAROLINE DOS REIS	66,00			66,00	167	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/05/1994	8,00	6,00	8,00	44,00
135262	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	66,00			66,00	168	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/10/1995	8,00	6,00	8,00	44,00
132584	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONTREIRA	66,00			66,00	169	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/05/1982	6,00	8,00	8,00	44,00
136374	EDUARDO BECH RIECHI	66,00			66,00	170	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/02/1988	6,00	8,00	8,00	44,00
135782	GUILHERME JOSÉ PEREIRA	66,00			66,00	171	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/11/1992	6,00	8,00	8,00	44,00
127822	SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	66,00			66,00	172	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/05/1986	10,00	4,00	12,00	40,00
131939	JAHINE FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	66,00			66,00	173	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/05/1992	10,00	4,00	12,00	40,00
136686	TAMIRIS REGINA ROSA	66,00			66,00	174	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/05/1993	10,00	4,00	12,00	40,00
125211	MICHAEL MARTINS DE OLIVEIRA	66,00			66,00	175	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/02/1994	10,00	4,00	12,00	40,00
127195	GABRIEL ALVES MALOSTI	66,00			66,00	176	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/03/1998	10,00	4,00	12,00	40,00
134932	VALERIA SCHELFFELMEIER DOS SANTOS	66,00			66,00	177	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/11/2000	10,00	4,00	12,00	40,00
133925	MARIO GUIZELINI	66,00			66,00	178	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/04/1989	10,00	8,00	8,00	40,00
130837	JAQUELYNE BONFIM KELM	66,00			66,00	179	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/1990	10,00	8,00	8,00	40,00
135757	MARCIO ALEXANDRE DO AMARAL	66,00			66,00	180	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/1976	8,00	2,00	16,00	40,00
131422	MARIA FERNANDA GALLI PINHEIRO	66,00			66,00	181	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/01/1996	8,00	2,00	16,00	40,00
132104	KATLLEN KELLY BUCK	66,00			66,00	182	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/03/1979	8,00	6,00	12,00	40,00
135912	JULIANA AURORA RECH MESSIAS	66,00			66,00	183	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/08/1984	8,00	6,00	12,00	40,00
134709	LETÍCIA STRIEDER	66,00			66,00	184	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/1985	8,00	6,00	12,00	40,00
134007	ALEX ORTIZ DIAS	66,00			66,00	185	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/09/1985	8,00	6,00	12,00	40,00
137047	WILLIAN DEIVID CÂMARA	66,00			66,00	186	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/05/1989	8,00	6,00	12,00	40,00
132609	JOÃO ERNESTO SOUZA CORDEIRO	66,00			66,00	187	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/01/1991	8,00	6,00	12,00	40,00
131100	PAULIANA DOS SANTOS MOREIRA	66,00			66,00	188	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/03/1993	8,00	6,00	12,00	40,00
132288	KAUE CHAVES	66,00			66,00	189	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/09/1998	8,00	6,00	12,00	40,00
135858	MILENA DE LUNA XAVIER	66,00			66,00	190	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/02/2000	8,00	6,00	12,00	40,00
136421	ALVARO ALEXANDRE FONSECA TEIXEIRA	66,00			66,00	191	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/09/1961	6,00	4,00	16,00	40,00
133655	IZABEL DOROTEA RODRIGUES	66,00			66,00	192	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1980	6,00	8,00	12,00	40,00
137084	ELIS DAIANE DA SILVA BRAGA	66,00			66,00	193	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/12/1984	6,00	8,00	12,00	40,00
136746	MARCOS JOSE DA SILVA	66,00			66,00	194	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/05/1968	10,00	4,00	16,00	36,00
131453	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	66,00			66,00	195	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/06/1968	10,00	4,00	16,00	36,00
900095	ROSILENE NUNES VASSALO	66,00			66,00	196	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	10,00	4,00	16,00	36,00
900015	BIANCA DORNELLES REGINATTO	66,00			66,00	197	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/1980	10,00	4,00	16,00	36,00
129940	FILIPE ADELINO GRANDO	66,00			66,00	198	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/04/1985	10,00	4,00	16,00	36,00
125257	MAYARA ANTUNES DE CAMARGO ROCHA	66,00			66,00	199	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/05/1991	10,00	4,00	16,00	36,00

137272	GIL VICENTE DA COSTA FERREIRA MARÇOLA VILLAS B	66,00			66,00	200	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/10/1985	10,00	8,00	12,00	36,00
132337	LUCAS FERREIRA RATAICZYK	66,00			66,00	201	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/03/1995	10,00	8,00	12,00	36,00
126061	LUCAS MARTINS SOARES	66,00			66,00	202	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/09/1998	10,00	8,00	12,00	36,00
900048	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	66,00			66,00	203	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/09/1979	8,00	6,00	16,00	36,00
134993	RAFAEL CAITANO TEIXEIRA	66,00			66,00	204	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/12/1997	8,00	6,00	16,00	36,00
136277	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	66,00			66,00	205	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/08/1965	6,00	8,00	16,00	36,00
134940	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	66,00			66,00	206	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/03/1975	6,00	8,00	16,00	36,00
127036	LUCIANO SOUZA SABBADIN	66,00			66,00	207	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/1985	6,00	8,00	16,00	36,00
137121	MAYCON PEREIRA SIMÕES VALLE	66,00			66,00	208	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/06/1993	6,00	8,00	16,00	36,00
136967	HALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	66,00			66,00	209	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/11/1980	10,00	8,00	16,00	32,00
137009	MILAINE DE MELO AMANTINO	64,00			64,00	210	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/04/1981	2,00	6,00	8,00	48,00
130781	AGABO SANTOS DE VICENTE	64,00			64,00	211	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/08/1990	8,00	4,00	8,00	44,00
133396	TIAGO ALEXANDRE RIBEIRO	64,00			64,00	212	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/10/1995	8,00	4,00	8,00	44,00
127517	BRUNO VINICIUS MARQUES	64,00			64,00	213	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/12/1995	8,00	4,00	8,00	44,00
900098	SANDRA VEIGA	64,00			64,00	214	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	6,00	2,00	12,00	44,00
132669	BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	64,00			64,00	215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/02/1997	6,00	6,00	8,00	44,00
135972	FERNANDA SCHEIK DAS CHAGAS	64,00			64,00	216	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1996	4,00	4,00	12,00	44,00
128368	NATASHA FERRAZ DE OLIVEIRA	64,00			64,00	217	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/08/1995	12,00	8,00	4,00	40,00
127953	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	64,00			64,00	218	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/10/1987	10,00	2,00	12,00	40,00
135404	NATALIA TINTI	64,00			64,00	219	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/12/1993	10,00	2,00	12,00	40,00
900007	ALYCE STEBER LOURENÇO	64,00			64,00	220	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/05/1999	10,00	6,00	8,00	40,00
135954	THIAGO VINICIUS DA SILVA	64,00			64,00	221	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/12/1999	10,00	6,00	8,00	40,00
132955	RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA	64,00			64,00	222	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/1974	8,00	4,00	12,00	40,00
132876	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	64,00			64,00	223	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/1975	8,00	4,00	12,00	40,00
125408	MISAEL PEREIRA	64,00			64,00	224	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/08/1982	8,00	4,00	12,00	40,00
134820	ELIANE CAJOLA PEREIRA	64,00			64,00	225	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/02/1985	8,00	4,00	12,00	40,00
134661	KATLIN APARECIDA FARIAS	64,00			64,00	226	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/07/1985	8,00	4,00	12,00	40,00
131305	ADRIANA LOURENCO BELAO	64,00			64,00	227	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/07/1988	8,00	4,00	12,00	40,00
900016	BRUNO PUPO TOMAZ	64,00			64,00	228	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/01/1990	8,00	4,00	12,00	40,00
125771	ANDERSON POLICENO DE SOUZA	64,00			64,00	229	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/1993	8,00	4,00	12,00	40,00
134160	GIOVANE DE ALMEIDA TEIXEIRA	64,00			64,00	230	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/1997	8,00	4,00	12,00	40,00
131789	MEIRELLEN TAYNARA DE OLIVEIRA SOARES	64,00			64,00	231	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/11/1997	8,00	4,00	12,00	40,00
126010	IASMYNE DE FATIMA BRUNORIO BEETZ	64,00			64,00	232	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/11/1997	8,00	4,00	12,00	40,00
900081	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	64,00			64,00	233	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8,00	8,00	8,00	40,00
128433	IVAN DE SOUZA SILVA	64,00			64,00	234	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/01/1990	8,00	8,00	8,00	40,00
136726	WALLINSON ALVIN LUCHEZI	64,00			64,00	235	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/04/1990	8,00	8,00	8,00	40,00
135377	PATRICIA DE SOUZA	64,00			64,00	236	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/1971	6,00	6,00	12,00	40,00
126705	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	64,00			64,00	237	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/03/1982	6,00	6,00	12,00	40,00
137066	JEAN FELIPE DE SANTANA BRAZ	64,00			64,00	238	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/09/1994	6,00	6,00	12,00	40,00
131780	KAMILLA DOROCIO PEREIRA BARREIRA	64,00			64,00	239	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/11/1995	6,00	6,00	12,00	40,00
130709	JULIANA FONTANINI	64,00			64,00	240	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/12/1998	6,00	6,00	12,00	40,00
130985	SAIONARA ROSANE RODRIGUES	64,00			64,00	241	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/06/1973	10,00	2,00	16,00	36,00
136109	MARCIO PALEGA MOTA	64,00			64,00	242	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/11/1993	10,00	2,00	16,00	36,00
136791	JHONNY SAMIRI RODRIGUES	64,00			64,00	243	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/09/1984	10,00	6,00	12,00	36,00
131560	JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS	64,00			64,00	244	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/06/1989	10,00	6,00	12,00	36,00
132233	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	64,00			64,00	245	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/06/1995	10,00	6,00	12,00	36,00
134703	JOSÉ TEODORO VITOVSKI	64,00			64,00	246	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/11/1975	8,00	4,00	16,00	36,00
129082	KARINE RIBAS DE BARROS CORDEIRO	64,00			64,00	247	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/05/1986	8,00	4,00	16,00	36,00
133570	ADRIANE PEREIRA ALVES	64,00			64,00	248	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/10/1976	8,00	8,00	12,00	36,00
128114	ANDRÉ RENOVATO TOBO	64,00			64,00	249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/03/1980	8,00	8,00	12,00	36,00
132949	DOUGLAS DE PAULA NEVES SOUZA	64,00			64,00	250	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/05/1990	8,00	8,00	12,00	36,00
133966	NÁTHANIE AGNI DOMINGUES DA SILVA	64,00			64,00	251	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/11/1996	8,00	8,00	12,00	36,00
133048	GABRIELA APARECIDA CESTILE ROSSA	64,00			64,00	252	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/08/1998	8,00	8,00	12,00	36,00
135865	RICARDO HENEQUIM	64,00			64,00	253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/05/1967	6,00	6,00	16,00	36,00
137193	MARCELO DOMINGUES	64,00			64,00	254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/11/1968	6,00	6,00	16,00	36,00
131452	VANIA PEREIRA FERRARI	64,00			64,00	255	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/05/1972	6,00	6,00	16,00	36,00
131447	ROGERIO TADEU FERRARI	64,00			64,00	256	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/03/1979	6,00	6,00	16,00	36,00
137013	LILIANE DA SILVA ROCHA	64,00			64,00	257	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/1981	10,00	6,00	16,00	32,00
132322	RENATA BRAGANHOLO SLOMPO	64,00			64,00	258	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/12/1988	8,00	8,00	16,00	32,00
131804	DEIZIANE CORDEIRO SILVA ALBUQUERQUE	62,00			62,00	259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/05/1990	6,00	4,00	4,00	48,00

133794	JOSIANE DA COSTA LARA	62,00			62,00	260	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/07/1981	4,00	2,00	8,00	48,00
126201	MAURICIO CAETANO DA SILVA	62,00			62,00	261	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/11/1993	8,00	2,00	8,00	44,00
135029	ALINE FAGUNDES DA TRINDADE	62,00			62,00	262	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/06/1997	8,00	2,00	8,00	44,00
134821	BIANCA ELIZA DOS REIS	62,00			62,00	263	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/08/1997	8,00	6,00	4,00	44,00
900013	BAMIDELE SOUZA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	264	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	6,00	4,00	8,00	44,00
134459	ERICKSON DIEGO DE BARROS	62,00			62,00	265	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/01/1996	6,00	4,00	8,00	44,00
130982	CAMILA MACEDO DOS SANTOS	62,00			62,00	266	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/10/1997	6,00	4,00	8,00	44,00
132644	LUHANA BATISTA SALGUEIRO	62,00			62,00	267	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/09/1998	6,00	4,00	8,00	44,00
134225	PAULO CEZAR SANTOS MARTINS	62,00			62,00	268	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/12/1993	6,00	8,00	4,00	44,00
137174	NÁDIA MAGALI WAGNER	62,00			62,00	269	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/10/1972	4,00	2,00	12,00	44,00
137081	MAICON THIAGO ELLEMBERGER DA COSTA	62,00			62,00	270	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1985	4,00	6,00	8,00	44,00
135416	ANA CAROLINA DRISCHEL COSTA LIMA	62,00			62,00	271	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/01/1994	4,00	6,00	8,00	44,00
133789	DANIELI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	62,00			62,00	272	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/01/1998	4,00	6,00	8,00	44,00
137073	CAMILA AMELIA DE AMORIM GUIMARÃES	62,00			62,00	273	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/01/1988	10,00	4,00	8,00	40,00
131861	MARCELO GABRIEL WESTPHAL	62,00			62,00	274	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/1995	10,00	4,00	8,00	40,00
125833	ALEXSANDRO LINHARES PEREIRA	62,00			62,00	275	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/12/1976	8,00	2,00	12,00	40,00
900065	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	62,00			62,00	276	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8,00	2,00	12,00	40,00
135106	JULIANA ALVES DA SILVA	62,00			62,00	277	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/09/1990	8,00	2,00	12,00	40,00
133814	RAFAEL MICHEL MAZEPA	62,00			62,00	278	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/11/1990	8,00	2,00	12,00	40,00
125534	INDIARA BELÓ	62,00			62,00	279	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/07/1993	8,00	2,00	12,00	40,00
136423	SANDRO DE MOURA VEIGA	62,00			62,00	280	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/12/1978	8,00	6,00	8,00	40,00
126621	MARIANA INAE DE ANGELO ROSSATTO	62,00			62,00	281	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/06/1984	8,00	6,00	8,00	40,00
133084	SUZILAINE CAMARGO TRENTIN	62,00			62,00	282	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/09/1986	8,00	6,00	8,00	40,00
130318	LETTICIA WALERYA ZANON	62,00			62,00	283	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/12/1990	8,00	6,00	8,00	40,00
134035	SABRINA RODRIGUES CORDEIRO SLOMPO	62,00			62,00	284	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/01/1996	8,00	6,00	8,00	40,00
134474	THAYANE SOUZA MESSIAS	62,00			62,00	285	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/10/1997	8,00	6,00	8,00	40,00
129723	MATHEUS BENÍCIO SILVEIRA BELMONTE	62,00			62,00	286	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/01/2000	8,00	6,00	8,00	40,00
126871	ROBSON MARCIANO BARBOSA	62,00			62,00	287	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/06/1988	6,00	4,00	12,00	40,00
128523	LUANA DIAS	62,00			62,00	288	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/09/1990	6,00	4,00	12,00	40,00
135684	EDUARDO MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA	62,00			62,00	289	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/05/1999	6,00	4,00	12,00	40,00
133853	MONIKY PIRES DE OLIVEIRA	62,00			62,00	290	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/04/1998	6,00	8,00	8,00	40,00
130132	JONATHAN WILLIAN PEREIRA MACHADO	62,00			62,00	291	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/04/1999	6,00	8,00	8,00	40,00
135787	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	62,00			62,00	292	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/11/1981	4,00	2,00	16,00	40,00
135939	MARCELO FRANCO GONÇALVES	62,00			62,00	293	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/08/1981	4,00	6,00	12,00	40,00
134143	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	62,00			62,00	294	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/02/1997	4,00	6,00	12,00	40,00
132230	EDINEY DA SILVA	62,00			62,00	295	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/12/1984	12,00	6,00	8,00	36,00
134048	LUANE RIBEIRO VAZ	62,00			62,00	296	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1995	10,00	4,00	12,00	36,00
137119	MURILO HENRIQUE LOURENÇO	62,00			62,00	297	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/07/1998	10,00	4,00	12,00	36,00
137230	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA COELHO	62,00			62,00	298	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/12/1964	8,00	6,00	12,00	36,00
131492	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62,00			62,00	299	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/1966	8,00	6,00	12,00	36,00
136978	ALESSANDRA BARRETO SILVA KALLUF	62,00			62,00	300	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/1972	8,00	6,00	12,00	36,00
135140	MARIALVA CHIOQUETTA	62,00			62,00	301	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/02/1975	8,00	6,00	12,00	36,00
133747	LUCIANE CRISTINA DA LUZ CRISTO	62,00			62,00	302	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/06/1977	8,00	6,00	12,00	36,00
135167	GRAZIELLE DE OLIVEIRA LASS PANNI	62,00			62,00	303	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/1982	8,00	6,00	12,00	36,00
132464	MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA	62,00			62,00	304	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/04/1983	8,00	6,00	12,00	36,00
134536	PATRICIA FROES GERCHEVSKI	62,00			62,00	305	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/11/1991	8,00	6,00	12,00	36,00
132962	EDNILSON SANTETTI	62,00			62,00	306	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/01/1992	8,00	6,00	12,00	36,00
136278	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	62,00			62,00	307	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/1994	8,00	6,00	12,00	36,00
133664	RAMON DIEGO OLIVEIRA SANTOS	62,00			62,00	308	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/11/1995	8,00	6,00	12,00	36,00
131270	IDINALVA CRISTINA RODRIGUES	62,00			62,00	309	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/12/1983	6,00	4,00	16,00	36,00
134724	GABRIELA DA ROCHA VILSEQUE	62,00			62,00	310	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/04/1991	6,00	8,00	12,00	36,00
135011	VICTOR HUGO A GUIAR SIGNORELLI	62,00			62,00	311	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/10/1992	6,00	8,00	12,00	36,00
136303	ODAIR FERNANDES FAUSTINO JUNIOR	62,00			62,00	312	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/1998	6,00	8,00	12,00	36,00
126023	AGDA MOHANA BISCOSKI	62,00			62,00	313	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/09/1999	6,00	8,00	12,00	36,00
136332	ELIZIANE RAMOS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	62,00			62,00	314	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/05/1978	4,00	6,00	16,00	36,00
137082	FRANCISCO BATISTA DA COSTA	62,00			62,00	315	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/03/1978	10,00	8,00	12,00	32,00
131107	RAFAEL LEON PORTELLA	62,00			62,00	316	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/10/1989	10,00	8,00	12,00	32,00
133069	EDUARDO NUNES VELOSO	62,00			62,00	317	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/12/1993	10,00	8,00	12,00	32,00
134340	FELIPE BATISTA LOPES	62,00			62,00	318	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/12/1994	10,00	8,00	12,00	32,00
135732	DANIELLE FERREIRA CAITANO SABINO	62,00			62,00	319	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/01/1979	8,00	6,00	16,00	32,00
134015	THAYS FREIRE BUENO	62,00			62,00	320	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/03/1993	6,00	8,00	16,00	32,00

127700	DARIELY ZLOTY	62,00			62,00	321	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/06/1996	12,00	6,00	16,00	28,00
133057	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	62,00			62,00	322	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/1996	10,00	8,00	16,00	28,00
134169	ELANI SILVA DE CARVALHO	60,00			60,00	323	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/1974	6,00	2,00	4,00	48,00
136540	RUDHYERO EDUARDO MARCONDES RIBAS	60,00			60,00	324	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/06/1995	6,00	2,00	4,00	48,00
900031	ESTER BECH	60,00			60,00	325	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/08/1970	8,00	4,00	4,00	44,00
129167	CLAUDIANE RODRIGUES SOUZA	60,00			60,00	326	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/06/1995	6,00	2,00	8,00	44,00
133943	ANDRE LUCAS GONÇALVES FARIA	60,00			60,00	327	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/1997	6,00	6,00	4,00	44,00
133806	MATHEUS DOS SANTOS GUEDES DE SOUZA	60,00			60,00	328	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/02/1998	6,00	6,00	4,00	44,00
132849	LAURYANE KARLA SILVA GUETTEN ALMEIDA	60,00			60,00	329	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/09/1993	10,00	2,00	8,00	40,00
125646	FLAVIA APARECIDA DA SILVA ROSA	60,00			60,00	330	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/10/1996	10,00	6,00	4,00	40,00
136674	MARCELO FUCK	60,00			60,00	331	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/10/1979	8,00	4,00	8,00	40,00
131509	MARLENE APARECIDA BRONICZKI CASA	60,00			60,00	332	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/04/1986	8,00	4,00	8,00	40,00
126882	ANDRÉ ALVES RIBAS	60,00			60,00	333	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/1989	8,00	4,00	8,00	40,00
900034	FABERSON SILVERIO PERFEITO	60,00			60,00	334	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/12/1989	8,00	4,00	8,00	40,00
136800	KETLIN TAINARA DE ALMEIDA REIS	60,00			60,00	335	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/01/2000	8,00	4,00	8,00	40,00
132390	LUCAS MARCONSIN MARCHETTO	60,00			60,00	336	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/01/1997	8,00	8,00	4,00	40,00
136778	PAOLA CHRISTINE CORDEIRO ENGRAF	60,00			60,00	337	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/10/1998	8,00	8,00	4,00	40,00
131212	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	60,00			60,00	338	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/1999	8,00	8,00	4,00	40,00
133411	WESLEY DE SIQUEIRA ANTUNES	60,00			60,00	339	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/09/1993	6,00	2,00	12,00	40,00
135830	FABIELLE DA LUZ BISCOTTO	60,00			60,00	340	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/01/1988	6,00	6,00	8,00	40,00
127794	HELOISE NUNES PROENÇA	60,00			60,00	341	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/08/1995	6,00	6,00	8,00	40,00
134883	ALEXANDRE PEREIRA HERNASKI	60,00			60,00	342	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/03/2000	6,00	6,00	8,00	40,00
136756	TATIANA TONIAZZO LUPATINI	60,00			60,00	343	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/12/1977	4,00	4,00	12,00	40,00
130916	GUSTAVO GONÇALVES	60,00			60,00	344	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/09/1983	4,00	4,00	12,00	40,00
136909	TANIA CRISTINA DE PAULA	60,00			60,00	345	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/09/1978	10,00	6,00	8,00	36,00
133896	LIZIANE MARFA DE CAMPOS	60,00			60,00	346	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/09/1990	10,00	6,00	8,00	36,00
126617	VINICIUS BARON FILHO	60,00			60,00	347	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/02/1994	10,00	6,00	8,00	36,00
130935	MARCIA BONIN	60,00			60,00	348	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/03/1964	8,00	4,00	12,00	36,00
137123	PEDRO VINCIUS PETENUCI	60,00			60,00	349	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/06/1985	8,00	4,00	12,00	36,00
133567	JOSELI TACIANE DOS ANJOS	60,00			60,00	350	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/06/1987	8,00	4,00	12,00	36,00
134366	RENATO MARTINS DE SOUZA	60,00			60,00	351	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/02/1990	8,00	4,00	12,00	36,00
131450	YURI RICCI MARTINEZ	60,00			60,00	352	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/06/1990	8,00	4,00	12,00	36,00
130974	KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN ALVES	60,00			60,00	353	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/10/1990	8,00	4,00	12,00	36,00
131629	ELSON DOS SANTOS KLUPPEL	60,00			60,00	354	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/03/1991	8,00	4,00	12,00	36,00
132804	LUIS FERNANDO JOSE PEREIRA	60,00			60,00	355	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/08/1997	8,00	4,00	12,00	36,00
136289	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	60,00			60,00	356	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/1975	8,00	8,00	8,00	36,00
136782	TAISMARA CAMARGO	60,00			60,00	357	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/09/1988	8,00	8,00	8,00	36,00
900008	AMANDA ZANON DE OLIVEIRA CORREIA LEITE	60,00			60,00	358	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/11/1992	8,00	8,00	8,00	36,00
136344	IZABELLA GARANHANI DA SILVA	60,00			60,00	359	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/03/1997	8,00	8,00	8,00	36,00
136689	THIAGO SCHUEROFF DE MATOS	60,00			60,00	360	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/05/1998	8,00	8,00	8,00	36,00
900104	SUELI DE SOUZA	60,00			60,00	361	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	6,00	2,00	16,00	36,00
134383	SIDNEY BRITES JUNIOR	60,00			60,00	362	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/12/1993	6,00	2,00	16,00	36,00
133187	NASCHALE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	60,00			60,00	363	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/06/1982	6,00	6,00	12,00	36,00
133781	VANIA CRISTINA VIEIRA VILA VERDE	60,00			60,00	364	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/10/1984	6,00	6,00	12,00	36,00
130918	ANA CAROLINE SOUZA	60,00			60,00	365	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/01/1998	6,00	6,00	12,00	36,00
134203	ANA PAULA MÁXIMO DE SOUZA	60,00			60,00	366	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/1998	6,00	6,00	12,00	36,00
125191	LARISSA CRISTINA PROCAILO	60,00			60,00	367	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/11/1989	4,00	8,00	12,00	36,00
132523	VINICIUS GOMES CARDOSO	60,00			60,00	368	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/11/1998	4,00	8,00	12,00	36,00
133879	RODRIGO SILVA DE ABREU	60,00			60,00	369	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/01/1999	12,00	4,00	12,00	32,00
126339	EWERTON FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS	60,00			60,00	370	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/06/1991	10,00	6,00	12,00	32,00
137244	NICHOLAS CESAR MALUCELLI RESENDE	60,00			60,00	371	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/09/1993	10,00	6,00	12,00	32,00
136274	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	60,00			60,00	372	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/07/1996	10,00	6,00	12,00	32,00
132393	CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	60,00			60,00	373	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/03/1998	10,00	6,00	12,00	32,00
135341	CELIA REGINA NUNES DE LIMA	60,00			60,00	374	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1966	8,00	4,00	16,00	32,00
126285	ANA CLAUDIA VALENGA	60,00			60,00	375	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/01/1978	8,00	4,00	16,00	32,00
130644	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	60,00			60,00	376	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/1989	8,00	4,00	16,00	32,00
128172	FERNANDA BEATRIZ TERZI SANCHES	60,00			60,00	377	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/04/1992	8,00	4,00	16,00	32,00
134472	LISANDRO CESAR ZAPPONE LEMOS	60,00			60,00	378	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/05/1978	8,00	8,00	12,00	32,00
125221	MELISSA HANCKE	60,00			60,00	379	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/02/1979	8,00	8,00	12,00	32,00
133416	TALITA RAMOS FERNANDES DE CAMPOS	60,00			60,00	380	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/06/1990	8,00	8,00	12,00	32,00
126859	JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	60,00			60,00	381	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/06/1998	8,00	8,00	12,00	32,00

125873	MILENA KLUPPELL FERREIRA COSTA	60,00			60,00	382	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/11/1999	8,00	8,00	12,00	32,00
134856	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	60,00			60,00	383	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/05/1971	6,00	6,00	16,00	32,00
134218	EDU KLAPOWSKA VIEIRA	60,00			60,00	384	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/10/1994	6,00	6,00	16,00	32,00
136679	LUCAS BATISTA FERNANDES	60,00			60,00	385	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/04/1999	10,00	6,00	16,00	28,00
126781	CAMILA EDUARDA PEDROSO	60,00			60,00	386	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/07/1997	8,00	8,00	16,00	28,00
128399	EVA DIAS COSTA	58,00			58,00	387	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/06/1986	4,00	2,00	8,00	44,00
136403	EMILENE STRESSER	58,00			58,00	388	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/02/1978	10,00	4,00	4,00	40,00
135311	CLAUDINÉIA BARBOSA DIAS SANTOS	58,00			58,00	389	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/10/1988	8,00	2,00	8,00	40,00
131103	ALESSANDRA ZARUR E LIMA	58,00			58,00	390	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/06/1994	8,00	2,00	8,00	40,00
133922	LEONARDO KLUPPELL BONAROWSKI	58,00			58,00	391	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/12/1994	8,00	2,00	8,00	40,00
126136	DAYANE CARNEIRO MARQUES	58,00			58,00	392	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/05/1996	8,00	2,00	8,00	40,00
125953	MAICON TEIXEIRA DA SILVA	58,00			58,00	393	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/1997	8,00	2,00	8,00	40,00
135551	DANIELLE SEIFERT DE ALBUQUERQUE	58,00			58,00	394	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1999	8,00	2,00	8,00	40,00
136281	ANA PAULA DA CUNHA	58,00			58,00	395	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/09/1978	6,00	4,00	8,00	40,00
132172	VANESSA MARTINS PEREIRA	58,00			58,00	396	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/08/1983	6,00	4,00	8,00	40,00
136321	ALBERTO DOS SANTOS FORLEPA	58,00			58,00	397	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/06/1987	6,00	4,00	8,00	40,00
129111	MURILO STOCCO CORDEIRO	58,00			58,00	398	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/05/1991	6,00	4,00	8,00	40,00
137034	BRUNO HENRIQUE FERREIRA MORAIS	58,00			58,00	399	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/08/1991	6,00	4,00	8,00	40,00
200011	*BRUNA EMANUELE K. ALVES DA CONCEIÇÃO	58,00			58,00	400	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/06/1993	6,00	4,00	8,00	40,00
129189	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	58,00			58,00	401	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/11/1993	6,00	4,00	8,00	40,00
132608	ANDRE RICARDO VOGEL LEAL	58,00			58,00	402	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/10/1998	6,00	4,00	8,00	40,00
134328	ANDREI CASTRO BARROS	58,00			58,00	403	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/03/1999	6,00	4,00	8,00	40,00
136837	MARIA CRISTINA MANFRIN DE ANDRADE	58,00			58,00	404	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1999	6,00	4,00	8,00	40,00
134860	BRUNA RAFAELA GOMES SOUZA	58,00			58,00	405	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/10/1992	4,00	2,00	12,00	40,00
131441	THAYS ALVES FRANCA	58,00			58,00	406	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/02/1998	4,00	2,00	12,00	40,00
133546	JHENIFFER DO ROCIO ALBERTI BENETI	58,00			58,00	407	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/01/1995	12,00	2,00	8,00	36,00
128676	BRUNA ALINE CABRAL DE SOUZA LIMA	58,00			58,00	408	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/1990	10,00	4,00	8,00	36,00
125583	JHENNIFER PRISCILA VIDAL	58,00			58,00	409	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/09/1991	10,00	4,00	8,00	36,00
136291	ELOISE CRISTINE ARAÚJO FREITAS	58,00			58,00	410	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/11/1992	10,00	4,00	8,00	36,00
133710	ERIC LEONARDO WOLFF	58,00			58,00	411	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/12/1996	10,00	8,00	4,00	36,00
136183	FABIO CORREA DOS SANTOS	58,00			58,00	412	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/04/2000	10,00	8,00	4,00	36,00
135108	FERNANDO DOS SANTOS BRAGA	58,00			58,00	413	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/09/1970	8,00	2,00	12,00	36,00
128575	DAIANE AP. CHUEIRI PETERS	58,00			58,00	414	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/07/1987	8,00	2,00	12,00	36,00
137254	MAIKON ALLAN GASQUES RODRIGUES	58,00			58,00	415	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/12/1987	8,00	2,00	12,00	36,00
132877	LUIZA AVANCI	58,00			58,00	416	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/07/1992	8,00	2,00	12,00	36,00
125983	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	58,00			58,00	417	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/06/1993	8,00	2,00	12,00	36,00
133108	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	58,00			58,00	418	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/10/1995	8,00	2,00	12,00	36,00
126322	LETÍCIA SILVA DE LIMA	58,00			58,00	419	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/1996	8,00	2,00	12,00	36,00
131645	ADRIANA CASTRO BARROS	58,00			58,00	420	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/04/1982	8,00	6,00	8,00	36,00
136715	GILBERTO BONIN FARIAS	58,00			58,00	421	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/07/1983	8,00	6,00	8,00	36,00
131185	TATIANE DE FÁTIMA GONCALVES	58,00			58,00	422	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/1983	8,00	6,00	8,00	36,00
131669	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	58,00			58,00	423	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/1986	8,00	6,00	8,00	36,00
137144	GLEDSON SANTOS GOMES	58,00			58,00	424	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/06/1987	8,00	6,00	8,00	36,00
134905	MONIELLY COLARES SILVA	58,00			58,00	425	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/11/1990	8,00	6,00	8,00	36,00
131359	LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	58,00			58,00	426	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/03/1993	8,00	6,00	8,00	36,00
136593	MONITIELLI KARLLA RAVADELLI	58,00			58,00	427	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/06/1994	8,00	6,00	8,00	36,00
132325	NALU DE LUNA XAVIER	58,00			58,00	428	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/08/1997	8,00	6,00	8,00	36,00
135687	RAFAELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	58,00			58,00	429	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/09/1997	8,00	6,00	8,00	36,00
134187	AMIN RIECHI NETO	58,00			58,00	430	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/1999	8,00	6,00	8,00	36,00
133672	ANA VITÓRIA DE SOUZA COELHO YARED	58,00			58,00	431	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/04/1999	8,00	6,00	8,00	36,00
130766	LUZIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS	58,00			58,00	432	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/1999	8,00	6,00	8,00	36,00
132274	MARIANE CORREA LIMA	58,00			58,00	433	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/03/1982	6,00	4,00	12,00	36,00
128626	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	58,00			58,00	434	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/04/1982	6,00	4,00	12,00	36,00
133011	KATIA REGIANA VICENTE	58,00			58,00	435	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1982	6,00	4,00	12,00	36,00
136148	ELAINE DA SILVEIRA	58,00			58,00	436	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/09/1982	6,00	4,00	12,00	36,00
125733	ALESSANDRO MACHADO	58,00			58,00	437	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/1983	6,00	4,00	12,00	36,00
135255	ARMANDO NEME NETO	58,00			58,00	438	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/01/1984	6,00	4,00	12,00	36,00
136849	JOAO PAULO PRADO FERREIRA	58,00			58,00	439	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/10/1988	6,00	4,00	12,00	36,00
133033	KLEBER ADAMS XAVIER	58,00			58,00	440	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/08/1989	6,00	4,00	12,00	36,00
136990	ALESSANDRO KUZNIARSKI	58,00			58,00	441	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/1994	6,00	4,00	12,00	36,00
125730	MARIA CRISTINA LEMOS BARONI	58,00			58,00	442	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/05/1994	6,00	4,00	12,00	36,00

134954	ANA JULIA DE SOUZA	58,00			58,00	443	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/03/1999	6,00	4,00	12,00	36,00
135973	CARLOS HENRIQUE MORAES ANTONIO	58,00			58,00	444	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/08/1995	6,00	8,00	8,00	36,00
900076	MARINEIDE DE ANDRADE	58,00			58,00	445	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	4,00	2,00	16,00	36,00
129548	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	58,00			58,00	446	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/01/1978	4,00	6,00	12,00	36,00
136618	BRUNA LAIS PEREIRA LIMA	58,00			58,00	447	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/12/1994	10,00	4,00	12,00	32,00
131505	THAIS GONÇALVES DE PAULO	58,00			58,00	448	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/1999	10,00	4,00	12,00	32,00
134780	CÁSSIO ROBERTO MAZON PADILHA	58,00			58,00	449	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/12/1990	10,00	8,00	8,00	32,00
136722	FRANCISCO WANDERLEI DE SOUZA	58,00			58,00	450	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/10/1968	8,00	6,00	12,00	32,00
134448	THAISE PERLA WEBER MARTINS	58,00			58,00	451	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/1985	8,00	6,00	12,00	32,00
125579	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	58,00			58,00	452	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/08/1988	8,00	6,00	12,00	32,00
900050	JEFERSON OSIK DA CRUZ	58,00			58,00	453	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/12/1989	8,00	6,00	12,00	32,00
129229	ANNI TAMARA POLATI	58,00			58,00	454	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/01/1991	8,00	6,00	12,00	32,00
132820	JEAN GUILHERME STOBLE AMARAL	58,00			58,00	455	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1993	8,00	6,00	12,00	32,00
135860	VICTOR GUILHERME GUIMARÃES MONTEIRO	58,00			58,00	456	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/10/1998	8,00	6,00	12,00	32,00
135788	CELSO TADEU VELLOSO	58,00			58,00	457	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/12/1954	6,00	4,00	16,00	32,00
136988	ANA DÉBORA DE SOUZA COELHO	58,00			58,00	458	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/06/1969	6,00	4,00	16,00	32,00
131731	MATHEUS DE OLIVEIRA ROSA	58,00			58,00	459	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/1998	6,00	4,00	16,00	32,00
125493	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	58,00			58,00	460	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/11/1972	6,00	8,00	12,00	32,00
136215	MARCOS ISRAEL LIMA BRANDT	58,00			58,00	461	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/09/1977	4,00	6,00	16,00	32,00
135834	ANA NOGUEIRA POLICARPO	58,00			58,00	462	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/01/1982	12,00	6,00	12,00	28,00
131483	AYESHA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	58,00			58,00	463	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/03/1998	8,00	6,00	16,00	28,00
136329	ALINE MARA NOGUEIRA SCORA	58,00			58,00	464	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/10/1984	10,00	8,00	16,00	24,00
135135	FRANCIELLY FERREIRA SANTANA	56,00			56,00	465	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/09/1998	6,00	6,00	0,00	44,00
128479	LUANA FARIAS DE OLIVEIRA	56,00			56,00	466	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/10/1996	4,00	0,00	8,00	44,00
130857	MARIA CRISTINA DE SOUZA	56,00			56,00	467	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/12/1987	8,00	0,00	8,00	40,00
132521	VANESSA DE PAULA	56,00			56,00	468	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/06/1991	8,00	4,00	4,00	40,00
125403	JANAINA DE VASCONCELOS	56,00			56,00	469	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/04/1986	6,00	2,00	8,00	40,00
125462	GABRIEL ANTUNES BATISTA	56,00			56,00	470	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/02/1995	6,00	2,00	8,00	40,00
133288	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	56,00			56,00	471	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/05/1999	6,00	6,00	4,00	40,00
133939	TATIANE APARECIDA KELLER	56,00			56,00	472	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/01/1982	4,00	0,00	12,00	40,00
133644	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	56,00			56,00	473	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/1974	4,00	4,00	8,00	40,00
131708	ANDRELIZE LISBOA CORDEIRO	56,00			56,00	474	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/06/1985	4,00	4,00	8,00	40,00
135281	FELIPE AUGUSTO PINTO	56,00			56,00	475	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/02/1995	10,00	2,00	8,00	36,00
132289	EDUARDA PIRES STRAPASSON	56,00			56,00	476	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/12/1999	10,00	2,00	8,00	36,00
134533	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	56,00			56,00	477	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/1983	8,00	0,00	12,00	36,00
135275	EDER GABRIEL DE SALES	56,00			56,00	478	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/06/1988	8,00	0,00	12,00	36,00
129131	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE	56,00			56,00	479	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/05/1990	8,00	0,00	12,00	36,00
900028	ELAINE BIESEK	56,00			56,00	480	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8,00	4,00	8,00	36,00
131303	JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ	56,00			56,00	481	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/05/1983	8,00	4,00	8,00	36,00
131376	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	56,00			56,00	482	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/01/1993	8,00	4,00	8,00	36,00
135240	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	56,00			56,00	483	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/12/1994	8,00	4,00	8,00	36,00
129699	MANOELA FELIX ADÃO	56,00			56,00	484	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/1995	8,00	4,00	8,00	36,00
126364	THAISE CAROLINA DA SILVA	56,00			56,00	485	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/09/1996	8,00	4,00	8,00	36,00
135571	KETLIN CAROLINA JESUS DA LUZ	56,00			56,00	486	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/02/1999	8,00	4,00	8,00	36,00
135663	JESSICA HELOISE CORREA	56,00			56,00	487	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/1999	8,00	4,00	8,00	36,00
132572	DOUGLAS ALESSANDRO LAPOLA VIEIRA	56,00			56,00	488	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/12/1991	8,00	8,00	4,00	36,00
133301	ROSIMEIRE DE VARGAS HARDT	56,00			56,00	489	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/1996	8,00	8,00	4,00	36,00
136827	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE BARROS	56,00			56,00	490	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/02/2001	8,00	8,00	4,00	36,00
126057	MARTA DE OLIVEIRA	56,00			56,00	491	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/11/1985	6,00	2,00	12,00	36,00
128294	VIVIANA AMORIM DE CARVALHO	56,00			56,00	492	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/12/1985	6,00	2,00	12,00	36,00
127210	LUANA MARIA BILARBA	56,00			56,00	493	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/01/1999	6,00	2,00	12,00	36,00
131121	GISLAINE MARIA DE OLIVEIRA	56,00			56,00	494	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/07/1976	6,00	6,00	8,00	36,00
900041	HENRIETTE DAMARIS SLUSSARDOS SANTOS FRANCO	56,00			56,00	495	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	6,00	6,00	8,00	36,00
128892	FLÁVIA ROGÉRIA CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA	56,00			56,00	496	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/12/1982	6,00	6,00	8,00	36,00
131549	ELISA PEREIRA DA SILVA	56,00			56,00	497	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/08/1995	6,00	6,00	8,00	36,00
130874	ANTONIO GABRIEL GALAN	56,00			56,00	498	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/06/1997	6,00	6,00	8,00	36,00
127068	BIANCA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	56,00			56,00	499	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/05/1998	6,00	6,00	8,00	36,00
130899	LAURA DOS SANTOS MAZEPA	56,00			56,00	500	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/07/1998	6,00	6,00	8,00	36,00
131885	THAINARA BATISTA SOARES	56,00			56,00	501	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/01/1999	6,00	6,00	8,00	36,00

135871	IVAN ANDRADE DE CORDOVA	56,00			56,00	502	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/08/1985	4,00	0,00	16,00	36,00
133167	SIMONE GAIO CORDEIRO	56,00			56,00	503	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/05/1974	4,00	4,00	12,00	36,00
129765	JOSIANE FONSECA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	56,00			56,00	504	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/1988	4,00	4,00	12,00	36,00
125521	MARIANA CHRISTINA DE SOUZA CATTUZO	56,00			56,00	505	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/06/1995	4,00	4,00	12,00	36,00
136480	NATHAN OLIVEIRA MACIEL	56,00			56,00	506	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/12/1998	4,00	4,00	12,00	36,00
131314	KARINE VIEIRA DE SOUZA	56,00			56,00	507	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/08/1996	10,00	6,00	8,00	32,00
126903	KARLA GONÇALVES RODRIGUES	56,00			56,00	508	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/04/1999	10,00	6,00	8,00	32,00
134469	MIRELA MARIS DOS SANTOS	56,00			56,00	509	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/02/1971	8,00	4,00	12,00	32,00
133023	MARCIO ROBERTO CORRÊA DE OLIVEIRA	56,00			56,00	510	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/1978	8,00	4,00	12,00	32,00
137105	EDINEIA KAVETSKI GOMES BEZERRA	56,00			56,00	511	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/02/1979	8,00	4,00	12,00	32,00
136602	EMANUELI ALVETTI DE FREITAS	56,00			56,00	512	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/01/1984	8,00	4,00	12,00	32,00
126870	ELAINE CRISTINE MAZEPA DO AMARAL	56,00			56,00	513	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/06/1989	8,00	4,00	12,00	32,00
137103	HAYANE MARCELI COSTA	56,00			56,00	514	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/11/1989	8,00	4,00	12,00	32,00
125246	LETICIA CRISTINA PEREIRA	56,00			56,00	515	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/1993	8,00	4,00	12,00	32,00
135995	RAFAELA DE LIMA JEZ	56,00			56,00	516	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/1995	8,00	4,00	12,00	32,00
133206	LEANDRO DE LIMA FERREIRA	56,00			56,00	517	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/12/1995	8,00	4,00	12,00	32,00
134427	JACO ALMEIDA DA COSTA	56,00			56,00	518	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/03/1998	8,00	4,00	12,00	32,00
134913	LUISA GISLAINE DA SILVA	56,00			56,00	519	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/07/1998	8,00	4,00	12,00	32,00
137161	RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO	56,00			56,00	520	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/03/2000	8,00	4,00	12,00	32,00
134021	ANELIZE CLAIR FLOR	56,00			56,00	521	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/12/1987	8,00	8,00	8,00	32,00
130839	ROGERIO MARCOS DE SOUZA	56,00			56,00	522	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/12/1972	6,00	6,00	12,00	32,00
133534	FABIANO RIBINSKI	56,00			56,00	523	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1978	6,00	6,00	12,00	32,00
131131	RUBIA CRISTINA RIBAS MALHEIROS DOS SANTOS	56,00			56,00	524	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/06/1978	6,00	6,00	12,00	32,00
132736	VIVIANE DOS SANTOS GENCISSK	56,00			56,00	525	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/1989	6,00	6,00	12,00	32,00
132387	GIOVANI MICHELUZZI	56,00			56,00	526	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/10/1993	6,00	6,00	12,00	32,00
130784	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	56,00			56,00	527	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/01/1986	4,00	4,00	16,00	32,00
137012	ANDERSON LUIZ DAS GRAÇAS DA LUZ	56,00			56,00	528	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/1990	10,00	6,00	12,00	28,00
134718	JESSIKA MEYRE ANTUNES	56,00			56,00	529	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/10/1992	10,00	6,00	12,00	28,00
133508	DANIELA CRISTINA SOARES	56,00			56,00	530	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/01/1993	10,00	6,00	12,00	28,00
128108	LÚCIA DA ROCHA VILSEQUE	56,00			56,00	531	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/1960	8,00	4,00	16,00	28,00
131612	NICOLE MAIARA SOUZA LIMA	56,00			56,00	532	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/01/1998	8,00	4,00	16,00	28,00
134701	HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF	56,00			56,00	533	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/09/1961	8,00	8,00	12,00	28,00
132576	ELIVELTON ROBSON SANTOS	56,00			56,00	534	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/04/1995	8,00	8,00	12,00	28,00
134379	LUCIANO TROCATE PIO	56,00			56,00	535	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/08/1995	8,00	8,00	12,00	28,00
137196	ALEF DOS SANTOS DE ALMEIDA	56,00			56,00	536	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/03/1998	8,00	8,00	12,00	28,00
132091	FABIANO CLAUDINEI DE CARVALHO	56,00			56,00	537	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/03/1979	6,00	6,00	16,00	28,00
129663	VICTOR FERNANDES MICOS	56,00			56,00	538	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/01/1996	6,00	6,00	16,00	28,00
137203	LIRIANE SANTOS DE ARAUJO CAMARGO	54,00			54,00	539	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/12/1992	8,00	2,00	4,00	40,00
125483	JESSIKA RECKELBERG SILVEIRA	54,00			54,00	540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/1994	8,00	2,00	4,00	40,00
130832	POLIANE APARECIDA SWIATOSKI	54,00			54,00	541	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/02/1999	8,00	2,00	4,00	40,00
134764	GRACIELA VIERA	54,00			54,00	542	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/04/1984	8,00	6,00	0,00	40,00
134916	EVELYN KEITH RIBEIRO SCHEFFER	54,00			54,00	543	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/10/1985	6,00	0,00	8,00	40,00
130821	JOHN KASTNER	54,00			54,00	544	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/01/1997	6,00	4,00	4,00	40,00
134822	ELISANGELA CORREIA CARNEIRO	54,00			54,00	545	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/01/1988	4,00	2,00	8,00	40,00
137208	JENIFER SOUZA LIMA	54,00			54,00	546	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/1988	4,00	2,00	8,00	40,00
127674	KAROLINE LOIOLA DOS REIS	54,00			54,00	547	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/1993	4,00	6,00	4,00	40,00
135333	ARIELLY CRISTINE ROCHA PIRES	54,00			54,00	548	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/11/1994	2,00	0,00	12,00	40,00
135231	HILTON CARLOS MOREIRA	54,00			54,00	549	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/05/1987	8,00	2,00	8,00	36,00
127702	DIESIKA LUANA KOWALSKI	54,00			54,00	550	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/1990	8,00	2,00	8,00	36,00
125554	BIANCA BELMIRO ROSOSHI	54,00			54,00	551	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/02/1995	8,00	2,00	8,00	36,00
128762	BIANCA SILVERIO NASCIMENTO	54,00			54,00	552	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/11/1997	8,00	2,00	8,00	36,00
136382	TALES HENRIQUE GONÇALVES DE SANT' ANA SANTOS	54,00			54,00	553	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/02/1999	8,00	2,00	8,00	36,00
136188	FABIANE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	54,00			54,00	554	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/1995	8,00	6,00	4,00	36,00
125630	PEDRO RODRIGO GONÇALVES ROCH	54,00			54,00	555	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/05/1995	8,00	6,00	4,00	36,00
126505	RAUL SANTOS DA FONSECA	54,00			54,00	556	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/12/1999	8,00	6,00	4,00	36,00
126687	MARION BAGESTAN CORREA	54,00			54,00	557	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/02/1974	6,00	4,00	8,00	36,00
125518	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	54,00			54,00	558	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/12/1978	6,00	4,00	8,00	36,00
134145	BEATRIZ VIOLADA ALVES	54,00			54,00	559	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/07/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
130149	TOMMY LEE WESLEY BELEMER FERREIRA	54,00			54,00	560	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/1995	6,00	4,00	8,00	36,00
134104	VIVIANE SALDANHA PTAK	54,00			54,00	561	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/02/1996	6,00	4,00	8,00	36,00

125969	PATRIANE FRANÇA DA ROCHA	54,00			54,00	562	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/04/1996	6,00	4,00	8,00	36,00
126074	HARYADNE CHRYSTINE SLOMPO	54,00			54,00	563	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/05/1996	6,00	4,00	8,00	36,00
126983	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	54,00			54,00	564	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/07/1988	4,00	6,00	8,00	36,00
137285	ADRIANO MACHADO	54,00			54,00	565	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/07/1993	4,00	6,00	8,00	36,00
131798	KETLYN CAROLINE NASSAR DE FREITAS	54,00			54,00	566	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/01/1997	4,00	6,00	8,00	36,00
136186	MICAELY MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	54,00			54,00	567	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/2000	4,00	6,00	8,00	36,00
129453	NATALY ADRIANE ALVES	54,00			54,00	568	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1998	10,00	4,00	8,00	32,00
130757	CARINE DA SILVA SANTOS	54,00			54,00	569	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/05/1999	10,00	4,00	8,00	32,00
135408	ANA MARIA PEREIRA	54,00			54,00	570	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/10/1963	8,00	2,00	12,00	32,00
136105	PATRICIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE FARIA	54,00			54,00	571	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/01/1981	8,00	2,00	12,00	32,00
125803	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	54,00			54,00	572	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/05/1982	8,00	2,00	12,00	32,00
134250	JANAINA VEIGA MIRANDA	54,00			54,00	573	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/10/1985	8,00	2,00	12,00	32,00
133666	PRISCILA FABRO D ALMEIDA	54,00			54,00	574	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/03/1987	8,00	2,00	12,00	32,00
136742	SARA ALVES DA SILVA	54,00			54,00	575	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/02/1992	8,00	2,00	12,00	32,00
136426	GIOVANA RODRIGUES SILVEIRA	54,00			54,00	576	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/09/1998	8,00	2,00	12,00	32,00
134289	VALERIA LUCINDA DOS SANTOS PINTO GAZZOTTO	54,00			54,00	577	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/03/1976	8,00	6,00	8,00	32,00
137055	JACQUELINE APARECIDA LOBO	54,00			54,00	578	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/09/1983	8,00	6,00	8,00	32,00
126096	LUENY MENDES DA SILVA	54,00			54,00	579	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/1992	8,00	6,00	8,00	32,00
134949	EVELIN C HIPOLITO	54,00			54,00	580	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/07/1993	8,00	6,00	8,00	32,00
126113	PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS	54,00			54,00	581	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1995	8,00	6,00	8,00	32,00
128869	FLAVIO FRANCO DOS SANTOS FILHO	54,00			54,00	582	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/10/1998	8,00	6,00	8,00	32,00
136127	EDUARDA VAIS MARTINS	54,00			54,00	583	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/03/1998	6,00	0,00	16,00	32,00
132687	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	54,00			54,00	584	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/02/1973	6,00	4,00	12,00	32,00
135764	EDUARDO MENDES GOMES	54,00			54,00	585	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/04/1973	6,00	4,00	12,00	32,00
133496	ALESSANDRO FERREIRA	54,00			54,00	586	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/01/1979	6,00	4,00	12,00	32,00
125332	ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES	54,00			54,00	587	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/01/1982	6,00	4,00	12,00	32,00
136008	ELAINE PEREIRA DE PAULA	54,00			54,00	588	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/01/1982	6,00	4,00	12,00	32,00
135894	ANDREIA GOMES PEREIRA HUNJAS	54,00			54,00	589	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/04/1985	6,00	4,00	12,00	32,00
125883	THAIS BISCAIA FORLEPA MARIANO	54,00			54,00	590	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/05/1987	6,00	4,00	12,00	32,00
136268	ANDRESSA RODRIGUES HARTMANN	54,00			54,00	591	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/1988	6,00	4,00	12,00	32,00
125902	CLAUDINE ANGÉLICA ZWIERZCHACZEWSKI	54,00			54,00	592	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/12/1989	6,00	4,00	12,00	32,00
136508	GUSTAVO MURILO RIBAS PORTELLA	54,00			54,00	593	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/02/1991	6,00	4,00	12,00	32,00
134951	TAUAN CHESLAK	54,00			54,00	594	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/09/1993	6,00	4,00	12,00	32,00
136431	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	54,00			54,00	595	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/1994	6,00	4,00	12,00	32,00
132158	TIAGO ANTUNES SROCENSKI	54,00			54,00	596	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/03/1997	6,00	4,00	12,00	32,00
133383	SUELEN ZIELE CANDIDO	54,00			54,00	597	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/10/1989	6,00	8,00	8,00	32,00
132338	KATLYN DE FATIMA RAMOS	54,00			54,00	598	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/09/1998	6,00	8,00	8,00	32,00
126914	IRENE DA SILVA LIMA	54,00			54,00	599	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/05/1980	4,00	6,00	12,00	32,00
125348	RODRIGO GAPSKI DA ROCHA	54,00			54,00	600	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/12/1985	4,00	6,00	12,00	32,00
136345	ARIEL FARIAS SILVEIRA	54,00			54,00	601	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/02/1997	4,00	6,00	12,00	32,00
135602	DARA PEREIRA MEIRA	54,00			54,00	602	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/08/1997	10,00	4,00	12,00	28,00
133790	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	54,00			54,00	603	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/02/1987	8,00	2,00	16,00	28,00
134778	DANIELE MELISSA LEAL	54,00			54,00	604	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/06/1980	8,00	6,00	12,00	28,00
134713	RICARDO SOARES HESPANHOL	54,00			54,00	605	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/02/1988	8,00	6,00	12,00	28,00
126644	CASSIO BOZZA CORDEIRO	54,00			54,00	606	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/10/1993	8,00	6,00	12,00	28,00
131875	PALOMA DE LIMA SURUGI	54,00			54,00	607	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/09/1996	8,00	6,00	12,00	28,00
135368	INGRID MARIA PALMA MELO	54,00			54,00	608	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/09/1997	8,00	6,00	12,00	28,00
134963	MAX FILIPE FERREIRA OLIVEIRA	54,00			54,00	609	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/1999	8,00	6,00	12,00	28,00
126562	TATIANE TRENTIN DA SILVA	54,00			54,00	610	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/01/2000	8,00	6,00	12,00	28,00
134259	MARCOS VINICIUS LINO DA SILVA	54,00			54,00	611	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/06/2000	8,00	6,00	12,00	28,00
135914	CRISTINA DE FÁTIMA VELLOSO	54,00			54,00	612	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/1962	6,00	4,00	16,00	28,00
125439	ROSANGELA PIRES RODRIGUES	54,00			54,00	613	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/10/1986	6,00	8,00	12,00	28,00
126536	ILGNER AUGUSTO MARQUES DA SILVA	54,00			54,00	614	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/1991	10,00	8,00	12,00	24,00
125539	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	54,00			54,00	615	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1988	8,00	6,00	16,00	24,00
133757	ARIANE LISBOA RODRIGUES	54,00			54,00	616	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/07/1999	8,00	6,00	16,00	24,00
135709	JOCIANE MARCINICHEN	52,00			52,00	617	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/11/1971	6,00	2,00	4,00	40,00
131762	NATAN HENRIQUE FAVORETTO	52,00			52,00	618	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/01/1996	4,00	4,00	4,00	40,00
131255	MICAELA ADRIELI VALACH	52,00			52,00	619	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/06/1991	8,00	0,00	8,00	36,00
900001	ALESSANDRA CEVE DOS SANTOS	52,00			52,00	620	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	8,00	4,00	4,00	36,00
126123	BRUNO FELIPE DA CRUZ	52,00			52,00	621	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/10/1986	8,00	4,00	4,00	36,00
125566	KATILYN GOMES DE SOUZA	52,00			52,00	622	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/04/1993	8,00	4,00	4,00	36,00

131368	MURYLO HENRIQUE DA SILVA MOTA	52,00			52,00	623	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/11/1996	8,00	4,00	4,00	36,00
133793	KAUANA DA COSTA PRADO	52,00			52,00	624	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/07/1998	8,00	4,00	4,00	36,00
134917	JANAINA POLETO	52,00			52,00	625	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/02/1987	6,00	2,00	8,00	36,00
136760	EMANUELE DE ARAÚJO FRANCO	52,00			52,00	626	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/02/1989	6,00	2,00	8,00	36,00
134873	KATIA NUNES DA SILVA	52,00			52,00	627	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/02/1992	6,00	2,00	8,00	36,00
125423	PATRICIA NATALI GRACIANO MACHADO	52,00			52,00	628	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/04/1994	6,00	2,00	8,00	36,00
134297	HELENA CRISTINA ROSA VIEIRA	52,00			52,00	629	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/01/1984	4,00	0,00	12,00	36,00
130432	GUSTAVO ORTEGA MARTINELLI	52,00			52,00	630	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/07/1998	4,00	0,00	12,00	36,00
127464	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	52,00			52,00	631	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/10/1988	4,00	4,00	8,00	36,00
132307	KEYSLANE GARCIA MENESES	52,00			52,00	632	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/11/1996	4,00	4,00	8,00	36,00
134559	AMANDA THAIS DA SILVA NEPOMUCENO	52,00			52,00	633	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/10/1997	4,00	4,00	8,00	36,00
136192	CAWHANE RIBEIRO PIRES	52,00			52,00	634	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/12/1998	4,00	4,00	8,00	36,00
135205	EDUARDO SANT ANA TREMARIN	52,00			52,00	635	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/11/1999	4,00	4,00	8,00	36,00
134995	NATHÁLIA SOUZA SANTOS	52,00			52,00	636	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/04/1999	10,00	6,00	4,00	32,00
126786	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	52,00			52,00	637	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/04/1981	8,00	4,00	8,00	32,00
125957	JULIANE ASTORD DA SILVA	52,00			52,00	638	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/1982	8,00	4,00	8,00	32,00
125312	VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	639	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/04/1984	8,00	4,00	8,00	32,00
131040	ALINE ISABEL BARBOSA DA SILVA	52,00			52,00	640	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/09/1999	8,00	4,00	8,00	32,00
131142	HELENO FIOR	52,00			52,00	641	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/10/1979	6,00	2,00	12,00	32,00
126826	JULIAN CESAR MULLER	52,00			52,00	642	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1992	6,00	2,00	12,00	32,00
125963	RICARDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52,00			52,00	643	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/12/1998	6,00	2,00	12,00	32,00
900089	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	52,00			52,00	644	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	6,00	6,00	8,00	32,00
133152	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	52,00			52,00	645	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/05/1985	6,00	6,00	8,00	32,00
126391	FRANKLIN ALVES PEREIRA	52,00			52,00	646	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/06/1986	6,00	6,00	8,00	32,00
126455	ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO	52,00			52,00	647	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/01/1988	6,00	6,00	8,00	32,00
127249	JOSETTE DZIEDICZ FERREIRA	52,00			52,00	648	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/05/1988	6,00	6,00	8,00	32,00
136187	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	52,00			52,00	649	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/01/1994	6,00	6,00	8,00	32,00
136558	ERNANI LINZMEYER	52,00			52,00	650	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/05/1996	6,00	6,00	8,00	32,00
128304	VIVIANE BERNARDES DE LIMA	52,00			52,00	651	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/09/1996	6,00	6,00	8,00	32,00
136654	VICTOR HUGO QUEIROZ DA FONSECA	52,00			52,00	652	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/07/1997	6,00	6,00	8,00	32,00
130986	RAFAELA DO CARMO COELHO	52,00			52,00	653	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/09/1997	6,00	6,00	8,00	32,00
134105	ALYSSON GRAÇA MAZARDO	52,00			52,00	654	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/03/1998	6,00	6,00	8,00	32,00
133562	JOSE MARIA DA SILVA	52,00			52,00	655	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/12/1999	6,00	6,00	8,00	32,00
132093	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	52,00			52,00	656	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/02/1976	4,00	4,00	12,00	32,00
125855	LINDETE NOGUEIRA WANDEMBRUCK	52,00			52,00	657	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/06/1978	4,00	4,00	12,00	32,00
136181	ROSINA DE ARAUJO	52,00			52,00	658	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/10/1980	4,00	4,00	12,00	32,00
135400	LARISSA GRAZIELA DE SOUZA	52,00			52,00	659	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/04/1989	4,00	4,00	12,00	32,00
132556	ABRAHAO JUNIOR BORBA SILVEIRA	52,00			52,00	660	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/12/1989	4,00	4,00	12,00	32,00
136077	THAYSE FARIAS BORGES	52,00			52,00	661	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/07/1995	4,00	4,00	12,00	32,00
128111	LUCAS OTÁVIO MAIA DA SILVA	52,00			52,00	662	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/11/1997	4,00	4,00	12,00	32,00
132294	VINICIUS CORDEIRO	52,00			52,00	663	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/1999	4,00	4,00	12,00	32,00
132751	AKEMI IKEDA GUEDES	52,00			52,00	664	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/12/1980	10,00	6,00	8,00	28,00
136724	RITA DE CASSIA ABDO DO NASCIMENTO	52,00			52,00	665	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/06/1974	8,00	4,00	12,00	28,00
126093	LEE CARLOS BILINSKI	52,00			52,00	666	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/10/1984	8,00	4,00	12,00	28,00
126450	SHEILA KAUANA KOWALSKI	52,00			52,00	667	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/09/1988	8,00	4,00	12,00	28,00
136735	ANA CAROLINA DE ANDRADE BORGES	52,00			52,00	668	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/01/1989	8,00	4,00	12,00	28,00
137152	CAROLINE KUHL MACHNICKI	52,00			52,00	669	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/10/1997	6,00	2,00	16,00	28,00
900039	GIOVANI DAVID GAJARDO MORALES	52,00			52,00	670	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	6,00	6,00	12,00	28,00
137271	DAFANI ALVES CAMARA	52,00			52,00	671	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/10/1994	6,00	6,00	12,00	28,00
132265	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	52,00			52,00	672	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/11/1994	6,00	6,00	12,00	28,00
132580	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	52,00			52,00	673	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/10/1997	6,00	6,00	12,00	28,00
137153	CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI	52,00			52,00	674	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/12/1997	6,00	6,00	12,00	28,00
133717	THIAGO EMMANOEL GOMES DOS SANTOS	52,00			52,00	675	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/07/1983	8,00	4,00	16,00	24,00
136662	SUELEN REIGOTA PEREIRA FUCK	52,00			52,00	676	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/04/1989	8,00	8,00	12,00	24,00
135175	SIMONE LUVIZOTTO	52,00			52,00	677	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/01/1973	6,00	6,00	16,00	24,00
136036	MONALY BIANCA DE LIMA SELKE	52,00			52,00	678	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/04/1992	6,00	6,00	16,00	24,00
131985	KAROLINE ALVES SARMENTE	50,00			50,00	679	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/04/1991	8,00	2,00	0,00	40,00
134735	MARIANA MICOS RIECHI	50,00			50,00	680	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/04/1988	6,00	0,00	4,00	40,00
131021	LEONARDO MOREIRA DE LIMA CORDEIRO	50,00			50,00	681	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/06/1997	6,00	0,00	4,00	40,00
131407	FRANCILENE LINHARES PEREIRA	50,00			50,00	682	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/01/1979	4,00	2,00	4,00	40,00
131017	FERNANDO ARAUJO DA SILVA	50,00			50,00	683	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/1994	4,00	2,00	4,00	40,00

136731	NATALIE TILLER WINTER	50,00			50,00	684	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/05/1999	4,00	2,00	4,00	40,00
133681	LEANDRO DA COSTA FONTES	50,00			50,00	685	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/11/1997	2,00	4,00	4,00	40,00
135899	ELAINE LABOR	50,00			50,00	686	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/09/1977	8,00	2,00	4,00	36,00
134079	NATHIANNE APARECIDA DE QUADROS FARIAS	50,00			50,00	687	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/01/1992	8,00	2,00	4,00	36,00
131777	CAROLINE ALVES RIBEIRO	50,00			50,00	688	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/09/1996	6,00	0,00	8,00	36,00
127863	DAMIAO FELIPE DA SILVA	50,00			50,00	689	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/04/1972	6,00	4,00	4,00	36,00
900107	VANDERLEI DE FREITAS BANDEIRA	50,00			50,00	690	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1980	6,00	4,00	4,00	36,00
137147	LENIRA BARBOSA DA SILVA CAMARGO	50,00			50,00	691	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/05/1982	6,00	4,00	4,00	36,00
136968	MONICA QUEKES SCHNITZLER	50,00			50,00	692	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/09/1995	6,00	4,00	4,00	36,00
135061	ANDERSON MATHEUS GRACIA SANT'ANA	50,00			50,00	693	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/11/1998	6,00	4,00	4,00	36,00
126315	GABRIELA SELENKO ANDREATTA	50,00			50,00	694	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/11/2000	6,00	4,00	4,00	36,00
132769	SIMONE DO ROSÁRIO GRACIANO BARBOSA	50,00			50,00	695	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/10/1972	4,00	2,00	8,00	36,00
134266	GIOVANNA HARUE TOYOMOTO MARIANO	50,00			50,00	696	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/09/1995	4,00	2,00	8,00	36,00
134367	BRENDA STHEFANY DEMENJON MEIRA	50,00			50,00	697	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/1998	2,00	4,00	8,00	36,00
135037	AMANDA BARSZCZ CAPETE	50,00			50,00	698	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/10/1998	10,00	4,00	4,00	32,00
135710	JOSIANE FERREIRA BRANDÃO	50,00			50,00	699	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/10/1976	8,00	2,00	8,00	32,00
126925	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	50,00			50,00	700	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/02/1977	8,00	2,00	8,00	32,00
134717	VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS	50,00			50,00	701	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/09/1988	8,00	2,00	8,00	32,00
132803	KEITY MARONE DE FREITAS	50,00			50,00	702	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/03/1989	8,00	2,00	8,00	32,00
132473	PAULA TATIANE STIEGLER	50,00			50,00	703	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/05/1991	8,00	2,00	8,00	32,00
132891	CLAYTON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	50,00			50,00	704	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/03/1989	8,00	6,00	4,00	32,00
135998	FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	50,00			50,00	705	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/08/1993	8,00	6,00	4,00	32,00
136926	NATALIA LINS KRUPA	50,00			50,00	706	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/08/1995	8,00	6,00	4,00	32,00
136924	CARLOS FELIPE DA COSTA CORDEIRO	50,00			50,00	707	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/04/1999	8,00	6,00	4,00	32,00
135095	RAFAEL BECH SANTOS	50,00			50,00	708	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/11/2000	8,00	6,00	4,00	32,00
132987	DULCE PEREIRA	50,00			50,00	709	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/05/1967	6,00	4,00	8,00	32,00
135903	LUIZ EDUARDO BABIO	50,00			50,00	710	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/12/1986	6,00	4,00	8,00	32,00
128867	FLÁVIO LUIZ BATISTA DE SOUZA	50,00			50,00	711	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/1987	6,00	4,00	8,00	32,00
131019	BIANCA APARECIDA DE SOUZA	50,00			50,00	712	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/01/1989	6,00	4,00	8,00	32,00
134186	BRUNA REGINELI ZALUSKI	50,00			50,00	713	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/04/1990	6,00	4,00	8,00	32,00
132838	JULIO SPIER DA SILVA LEME	50,00			50,00	714	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/02/2000	6,00	4,00	8,00	32,00
135430	GERALDO SOARES DE LEMA	50,00			50,00	715	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/09/1968	4,00	2,00	12,00	32,00
135314	EDERSON LIMA DA ROCHA	50,00			50,00	716	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/12/1994	4,00	2,00	12,00	32,00
135532	RAYANE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	50,00			50,00	717	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/1999	4,00	2,00	12,00	32,00
129609	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	50,00			50,00	718	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/02/1985	4,00	6,00	8,00	32,00
135297	CEDRICK RENATO IPOLITO RIBEIRO	50,00			50,00	719	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/10/1995	4,00	6,00	8,00	32,00
131695	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	50,00			50,00	720	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/10/1987	10,00	4,00	8,00	28,00
136976	ANDRESSA XAVIER RODRIGUES	50,00			50,00	721	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/08/1996	10,00	4,00	8,00	28,00
135888	SANDRA MARA ANTONELLO	50,00			50,00	722	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/11/1962	8,00	2,00	12,00	28,00
127657	FELIPE LOURENÇO OSTROSKI	50,00			50,00	723	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/12/1993	8,00	2,00	12,00	28,00
132103	AMANDA SIMAO	50,00			50,00	724	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1994	8,00	2,00	12,00	28,00
137140	LEANDRO CEZAR FERREIRA REDIVO	50,00			50,00	725	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/10/1998	8,00	2,00	12,00	28,00
131525	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	50,00			50,00	726	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/05/1965	8,00	6,00	8,00	28,00
134884	MARIA TERESINHA DA SILVA	50,00			50,00	727	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/05/1972	8,00	6,00	8,00	28,00
135542	GUILHERME DE PAULA	50,00			50,00	728	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/09/1994	8,00	6,00	8,00	28,00
127733	ALISSON DIEGO DE PAULA SOARES	50,00			50,00	729	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/12/1995	8,00	6,00	8,00	28,00
135148	EDUARDO GOMES ZUCCHI	50,00			50,00	730	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/12/1997	8,00	6,00	8,00	28,00
133371	STHEFANY MAYARA CORDEIRO	50,00			50,00	731	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/05/1999	8,00	6,00	8,00	28,00
126845	ANA PAULA AURELIO COSTA	50,00			50,00	732	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/02/1976	6,00	4,00	12,00	28,00
133978	JUSCELIA DE FATIMA MACEDO	50,00			50,00	733	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/04/1988	6,00	4,00	12,00	28,00
133449	EDUARDO MORAES BONFIM	50,00			50,00	734	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/11/1990	6,00	4,00	12,00	28,00
134026	BALDER CORDEIRO DE ANDRADE	50,00			50,00	735	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/10/1991	6,00	4,00	12,00	28,00
128124	RAFAEL FAVILE DE SOUZA	50,00			50,00	736	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/09/1998	6,00	4,00	12,00	28,00
130154	ALYSSON SANTANA MAINGUE	50,00			50,00	737	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/01/1992	6,00	8,00	8,00	28,00
133509	SOLANGE DO ROCIO BISS DA CRUZ	50,00			50,00	738	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/02/1962	4,00	6,00	12,00	28,00
136752	DIOGO PALU MEHL	50,00			50,00	739	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/09/1985	4,00	6,00	12,00	28,00
126046	MARCIA APARECIDA GOMES	50,00			50,00	740	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/03/1988	4,00	6,00	12,00	28,00
126313	RAFAEL JOSE SARAIVA	50,00			50,00	741	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/03/1986	10,00	4,00	12,00	24,00
131551	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	50,00			50,00	742	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/07/1960	8,00	6,00	12,00	24,00
125903	DAIANE KLUPPELL RIBEIRO	50,00			50,00	743	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30/08/1991	8,00	6,00	12,00	24,00
131520	DENISE DO NASCIMENTO PORFIRIO	50,00			50,00	744	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/04/1999	8,00	6,00	12,00	24,00

134555	DANIELI ALVES DE LIMA	50,00			50,00	745	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/07/1985	6,00	4,00	16,00	24,00
900045	JAINE DE AGUIAR SOARES	50,00			50,00	746	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/03/1999	6,00	4,00	16,00	24,00
132454	VALTER APARECIDO FARFUS	50,00			50,00	747	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/03/1967	4,00	6,00	16,00	24,00
135098	KARINNE RONDON DE SOUZA	50,00			50,00	1	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30/11/1995	6,00	0,00	12,00	32,00
133734	BIANCA DO PRADO MILCHIN	50,00			50,00	2	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	07/12/1998	10,00	4,00	12,00	24,00
132802	TIAGO VAZ DE ALMEIDA	52,00			52,00	1	TOPÓGRAFO	11/04/1983	6,00	2,00	16,00	28,00
136072	WAGNER MEYER	52,00			52,00	2	TOPÓGRAFO	18/01/1985	8,00	8,00	12,00	24,00

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:822C5514

